



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PARÁ DIÁRIO OFICIAL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.249

Belém - Sexta-feira, 25 de abril de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: *Hélio Jesus Donseca*

Gabinete Militar: *Francisco Ribeiro Machado*

Secretariado

Administração: *Hélio Antônio Mokarzel*

Interior e Justiça: *Clóvis Cunha da Gama Malcher*

Fazenda: *Clóvis de Almeida Macola*

Viação e Obras Públicas: *Pedro Paulo de Lima Dourado*

Saúde Pública: *Almir José de Oliveira Gabriel*

Educação: *Dionísio João Hage*

Agricultura: *Ítalo Cláudio Talesi*

Segurança Pública: *Paulo Celso Pinheiro Sette Camara*

Planejamento e Coordenação Geral: *Fernando Coutinho Jorge*

Cultura, Desportos e Turismo: *Olavo de Lyra Maia*

...O...

Consultor Geral do Estado: *Egydio Salles*

Procurador Geral do Estado: *Arthur Cláudio Mello*

NOTA DA DIREÇÃO

Para atender justificada solicitação da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ esta EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO contém um SUPLEMENTO ESPECIAL, inserindo publicações de Entidades Filiadas a esse órgão representativo devendo a distribuição do mesmo ser processada nos próximos dias.

DECRETOS

Nºs. 684, 685 e 686

DECRETOS

Do Governo do Estado

EDITAL 09/80

DAL - AVISO

Da Polícia Militar do Pará

EXTRATOS

Da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

RELATORIOS,
BALANÇOS,
DEMONSTRA-
ÇÕES, NOTAS e
PARECERES

De Diversas Firmas

2 Cadernos

114 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 684 DE 23 DE ABRIL DE 1980
 DECRETA NULIDADE DO TÍTULO DEFINITIVO
 EXPEDIDO IRREGULARMENTE EM NOME DE
 MARIA DAS DORES SILVA DE OLIVEIRA.

O Governador do Estado usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a conclusão a que chegaram os Setores Técnicos do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no exame dos assentamentos que deram origem a emissão do Título Definitivo expedido em nome de MARIA DAS DORES SILVA DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO que a área que ensejou a emissão do Título supra referido, foi objeto de Título de Legitimação em nome de JOAQUIM FRANCISCO D'ARAÚJO DANIM, extraído do Talonário de Legitimação de Posse nº 02, às fls. 28 e v., devidamente demarcada judicialmente, e aprovada em 03.04.1865;

CONSIDERANDO que o processo que originou o Título Definitivo expedido em nome de MARIA DAS DORES SILVA DE OLIVEIRA apresenta irregularidades que o tornam nulo de pleno direito, não podendo gerar direitos a sua portadora e nem obrigações para o Estado;

CONSIDERANDO o que dispõe o Dec. Lei nº 57/69 em seu art. 68 caput, e seu § 1º, que admite a revisão dos processos de terras, quando pleiteada por parte legítima, nos cinco anos subsequentes à decisão final, desde que fundada em erro de direito ou de fraude documental-mente comprovado, e;

CONSIDERANDO finalmente, que o Supremo Tribunal Federal através da Súmula 473, assim se manifestou: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado nulo de pleno direito, o Título Definitivo nº 00685, expedido em nome de MARIA DAS DORES SILVA DE OLIVEIRA, registrado às fls. 1.101 do Livro nº 01, Série G, sob o número de ordem 12.289, referente ao Lote Agrícola nº 1-B, situado na Travessa "E" da Colônia ARIRI, no município de Ananindeua, medindo 2Ha 25a 60ca (dois Hectares, vinte e cinco Ares, e sessenta Centiares) cujo processo de origem tomou o nº 000121/77/SAGRI.

Art. 2º - O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, providenciará através do seu Setor Competente, o cancelamento judicial dos Registros Imobiliários porventura existentes e os referidos no art. 1º deste Decreto, bem como todos os atos necessários a perfeita observância do presente Ato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo em, 23 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
 Secretário de Estado de Administração
 ITALO CLÁUDIO FALES
 Secretário de Estado de Agricultura
 (G. Reg. nº 1036)

DECRETO Nº 685 DE 22 DE ABRIL DE 1980

Homologa a Resolução nº 1578, de 15 de abril de 1980, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 1578, de 15 de abril de 1980, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a elevar o valor do auxílio concedido ao pessoal de obras da 5a. Divisão Regional do DER-PA, e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
 Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 1578, DE 15 DE ABRIL DE 1980

Autoriza a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a elevar o valor do auxílio concedido ao pessoal de obras da 5a. Divisão Regional do DER-PA, e dá outras providências.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições, e,

Considerando os termos do ofício DERPA-00342, de 7.04.80, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro ELMIR NOBRE SAADY, emitido no processo CREA/34/80, de 08.04.80, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem autorizada a elevar, de Cr\$-8,00 (oito cruzeiros) para Cr\$-24,00 (vinte e quatro cruzeiros), por dia, o auxílio concedido ao pessoal de obras da 5a. Divisão Regional do DER-PA, de conformidade com a Resolução nº 1197, de 30 de setembro de 1975, do Conselho Rodoviário Estadual.



DIÁRIO OFICIAL

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA

LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centímetro

Cr\$ 80,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 15,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES

DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Art. 2º - O auxílio previsto no artigo anterior é extensivo ao pessoal de obras da 6a. Divisão Regional do DER-PA.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 15 de abril de 1980.

Engº LUIZ GONZAGA BAGANHA

Presidente, em exercício

(G. Reg. nº 1036)

DECRETO Nº 686 DE 22 DE ABRIL DE 1980

Homologa a Resolução nº 005/80-CD, de 16 de abril de 1980, do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 005/80-CD, de 16 de abril de 1980, do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, que reajusta os vencimentos dos jornalistas da FUNTELPA, nos índices do INPC, referente a abril de 1980.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato retroagirão à data de 1º de abril de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 005/80-CD

O Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, em sua reunião Ordinária do mês de abril, realizada em 16.04.80, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO o que preceitua a letra H do Art. 9º dos Estatutos da FUNTELPA, combinada com a letra H do Art. 7º do Regimento Interno da FUNTELPA, que outorga ao Conselho Deliberativo, para deliberar sobre os níveis salariais do Pessoal da Fundação de Telecomunicações do Pará;

CONSIDERANDO o parecer nº 002/80-4/1 da Consultoria Geral do Estado, favorável a aplicação dos ditames da Lei 6708/79 aos Servidores da FUNTELPA;

CONSIDERANDO a aprovação do Sr. Governador do Estado, do parecer da Consultoria Geral do Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reajustar os Vencimentos dos Jornalistas da Fundação de Telecomunicações do Pará, nos índices do INPC, referente a abril de 1980.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor após homologada pelo Sr. Governador do Estado, com seus efeitos retroagindo a 1º de abril de 1980.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberati-

vo da FUNTELPA, aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta.

Prof. HÉLIO FONSECA
Presidente

(G. Reg. nº 1036)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVA, do cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1036)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, ARISTEU DEUSDE-DITH SERRÃO DE CASTRO do cargo de Comissário de Polícia da Ilha do Araraí, município de Limoeiro do Ajuru.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1036)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar BIANOR JOVINO DAS GRAÇAS ALMEIDA do cargo em comissão de Escrivão de Polícia do município de Monte Alegre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1036)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar NEMORINO GONÇALVES DE JESUS BORGES do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Sede do município de Oeiras do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1036)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear MÁRIO STELA ALBUQUERQUE para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Sede do município de Oeiras do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

Gabinete do Vice-Governador

PORTARIA Nº 09/80-GVS DE 25 DE ABRIL DE 1980

O 1º TEN PM Ordenador de Despesa do Gabinete do Vice-Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundo ao Sr. Wanderley Martins da Silva, Administrador da Residência do Vice-Governador, na importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para atender des-

pesas da Residência Oficial do Exmo. Senhor Vice-Governador do Estado, originando a seguinte classificação.

1102.03070212.015 - Funcionamento do Gabinete do Vice-Governador e Residências Oficiais.

3.1.2.0 - Material de Consumo - Valor Cr\$ 15.000,00
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Vice-Governador, 15 de abril de 1980.

EVANDRO BENTES MARTINS NETO -

1º Ten PM.

Ordenador de Despesa do Gab. do Vice-Governador

(G. Reg. nº 1017)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 191 DE 17 DE ABRIL DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 13.03.75 de acordo com

o art. 114, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, o restante da licença sem vencimentos de dois (2) anos, para tratar de interesses particulares, concedida de acordo com o art. 111, da citada Lei nº 749, de 24.12.53, pelo Decreto datado de 22.04.75, a Ana Maria Veiga Seduvim, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 17 de abril de 1980.

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1036)

PORTARIA Nº 192 DE 17 DE ABRIL DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria José Maia Martins	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2.Cl. "B"	001079/80	2 anos
Maria das Graças Barbosa da Silva	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2.Cl. "B"	000946/80	1 ano
Raimunda Santos	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2.Cl. "B"	000945/80	1 ano
Dora Andrade Nogueira	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2.Cl. "B"	000951/80	2 anos
Heddy Edna da Cunha Seawright	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2.Cl. "B"	000996/80	2 anos
Ercila Maria Carvalho	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2.Cl. "B"	001106/80	2 anos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 17 de abril de 1980.

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1036)

PORTARIA Nº 193 DE 17 DE ABRIL DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Marinalda Araújo Cunha	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.3.Cl. "C"	000993/80	2 anos
Wanda da Silva Costa	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.5.Cl. "E"	001126/80	2 anos
Antonio José da Costa Nunes	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.5.Cl. "E"	000994/80	2 anos
Laurence Duhême	Prof. Ens. 1º Grau Código EP-3	000926/80	1 ano

Terezinha de Jesus Souza Santos	Agente Administ. GEP-TP-1.102.3 Classe "C"	000993/80	2 anos
Glalzete Delma Botelho Correa	Agente Administ. GEP-SA-901.2. Classe "B"	000992/80	1 ano
Zurma Santos	Agente Administ. GEP-SA-901.1 Classe "A"	001070/80	2 anos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 17 de abril de 1980.

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1036)

PORTARIA Nº 194 DE 17 DE ABRIL DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Periodo
Gervásio da Cunha Morgado	Técnico Fazendário	001085/80	1 ano a partir de 05.06.80

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 17 de abril de 1980.

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1036)

PORTARIA Nº 195 DE 22 DE ABRIL DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Periodo
Maria do Carmo Barbosa dos Santos	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2.Cl.B	0001123/80	2 anos
Rosa Maria Almeida da Costa	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2.Cl.B	0001124/80	1 ano
Zuleide Pimentel Leite	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2.Cl.B.	0001125/80	2 anos
Joana de Abreu Lisboa Agrassar	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.4.Cl.D	0001128/80	1 ano
Maria das Graças de Sousa Guimarães	Prof. Ens. 1º Grau Código EP-3	0001445/80	1 ano a contar de 15.10.79
Rose Mary Assunção Lopes	Agente Administ. GEP-SA-901.2 Classe B	0001144/80	2 anos
Maria do Rosário Afonso Pantoja	Agente de Portaria GEP-TP-1.102.3.Cl."C"	0001174/80	2 anos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de abril de 1980.

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

FAZENDA**COMISSÃO DE INQUÉRITO****PORTARIA Nº 01 DE 18 DE ABRIL DE 1980**

O Presidente da Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria nº 123, de 15.04.80, do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Ruth dos Remédios Branco, Agente Tributário, Classe A, de acordo com o que estabelece o artigo nº 196, § 1º, da Lei nº 749, de 24.12.53 (E.F.P.C.M.), para atuar na condição de secretária, da referida Comissão.

RAIMUNDO BRAGA SAMPAIO

Presidente da Comissão

(Ext. Reg. nº 2580 - Dia: 25/04/80)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**PORTARIA Nº 28 DE 17 DE ABRIL DE 1980**

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31, de 01.01.79,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com a Lei nº 749, dos arts. 98, 105 e 107, Licença para tratamento de saú-

de, Licença para acompanhar pessoa da família e Licença Gestante, conforme Laudos Médicos e Atestados expedidos pela SESPA, aos funcionários desta Secretaria de acordo com a relação anexa.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO

Diretor do Departamento de Administração Geral da SEFA

Nº Ordem	Nomes	Localização	Fundamentação 749/ 1953	Ref: Nível ou Padrão	Nº do - Nº do Processo	Nº do Laudos Médico	Período de Licença			
							Dias	Início	Término	Portaria Prorro- gada
01	Maria da Conceição S. Facundo	CH-GAB	107	Dat.C-C	000954/80	1425	90	30.03.80	27.06.80	
02	José Ribamar da Silva	2ª RF	98	Ag.Aux.F	001007/80	1328	45	18.03.80	01.05.80	
03	Celina Pereira de Carvalho	4ª RF	98	Ag.T-CC	000955/80	778	17	04.02.80	20.02.80	
04	Naldir Coeli Lauzid Rodrigues	1ª RF	98	Ag.T-CC	001008/80	1563	15	21.03.80	04.04.80	
05	Nazir Vale de Lima	3ª RF	98	Ag.T-CC	001014/80	Atestado	30	24.03.80	22.04.80	
06	Nahirza Rodrigues de Almeida	CH-GAB	98	Ag.T-CC	001066/80	1628	20	01.04.80	20.04.80	
07	Célio Nazareth Guimarães França	6ª RF	98	Ag.Aux.F	001067/80	1614	30	01.04.80	30.04.80	
08	Maria de Fátima Barbosa	5ª RF	105	Ag.T.C-A	001068/80	1610	12	30.03.80	11.04.80	
09	Iracema Fernandes Machado Miranda	DAG-Material.	105	Ag.T.C-A	001069/80	1633	15	09.04.80	23.04.80	

DESPACHOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEFA

(Delegação de Competência - Portaria nº 31 de 06.01.78)

000661/80 - Concedo ao servidor Mário Cézar Quaresma, salário família a 03 (três) dependentes a partir de janeiro/80.

000656/80 - Concedo ao servidor Daniel Lira Mourão, salário família a 04 (quatro) dependentes a partir de Maio/80.

000933/80 - Concedo ao servidor Rubens Amintas, salário família 04 (quatro) dependentes a partir de janeiro/80.

4373/80 - Concedo a servidora Oneide Ferreira Pinto, salário família a 01 (hum) dependente a partir de janeiro/80.

4405/80 - Concedo a servidora Telmely de Fátima Pena Sodré, salário família a 01 (hum) dependente a partir de janeiro/80.

(Ext. Reg. nº 2574 - Dia: 25/04/80)

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 6ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 021/80 - GAB DEL - 6ª REGIÃO FISCAL

O Delegado Regional da Fazenda Estadual, em Abaetetuba, usando das atribuições que lhe são conferidas na forma do que estabelece o art. 68 do Decreto 10.404, de 13 de dezembro de 1977,

RESOLVE:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, as férias regulamentares de 1980 da servidora Maria Helena Ferreira Paes - Agente Auxiliar de Fiscalização - GEP-TAF-502.1, que seriam gozadas no período de 02 a 31 de maio para 01 a 30 de setembro de 1980.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Abaetetuba, 15 de abril de 1980.

MIGUEL DOS SANTOS FORO

Delegado Regional - 6ª R.F.

(Ext. Reg. nº 2581 - Dia: 25/04/80)

ANÚNCIOS

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

C.G.C. Nº 04895728.0001-80

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, para as reuniões de Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no próximo dia 29 de abril de 1980, às 16:00 horas, na sede da Sociedade, à Av. Governador José Malcher nº 1670, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes dos itens abaixo:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

I - Tomada das Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979;

II - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;

III - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes;

IV - Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social, em 31 de dezembro de 1979, no montante de Cr\$ 1.266.772.066,00 e consequente aumento do Capital Social de Cr\$ 2.727.942.642,00 para Cr\$ 3.994.714.708,00.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I - Aumento do Capital Social, para corrigido, de Cr\$ 3.994.714.708,00 para Cr\$ 4.356.504.590,00 mediante subscrição e incorporação de créditos de Capital e consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social.

II - Proposta para alteração e consolidação do art. 5º do Estatuto Social em consequência do aumento do Capital Social.

III - Proposta para aprovação do valor apurado para venda do Parque Gerador de Belém a ELETRONORTE.

Belém, 18 de abril de 1980.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 2285 - Dias: 18, 23 e 25/04/80)

Moller S/A Comércio, Indústria e Representações

C.G.C. 04.895.272/0001-58

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, cumulativamente, em sua sede Social, à Travessa Campos Sales, nº 63 - 4º andar, nesta cidade de Belém/PA, às 09 horas do dia 10 de maio de 1980, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ORDINÁRIA:

a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras; referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1979;

b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social em observância ao que preceitua a Lei nº 6.404/76;

EXTRAORDINÁRIA:

a) Exame, discussão e votação da Proposta da Diretoria para elevação do Capital Social de Cr\$ 22.070.880,00, para Cr\$ 57.000.000,00, cujo aumento será integralizado, da seguinte maneira: Reserva de Capital e de Lucros Acumulados: Cr\$ 11.929.120,00; Subscrição pelos acionistas: Cr\$ 23.000.000,00;

b) Alteração dos estatutos em decorrência do aumento do Capital;

c) O que ocorrer de interesse da sociedade.

Belém-Pará, 17 de abril de 1980

a) **ROLAND PETER MOLLER**
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 2503 - Dias: 23, 24 e 25/04/80)

Madeira Araguaia S/A.

Indústria Comércio e Agropecuária

Ata da Assembléia Geral Ordinária e da Assembléia Geral Extraordinária da firma Madeira Araguaia S/A — Indústria Comércio e Agropecuária, realizada no dia 14 de março de 1980.

Aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, às dez horas em segunda convocação em sua sede social sito na Rua XV de Novembro número duzentos e vinte e seis, conjunto cento e cinco a cento e sete, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, na forma dos estatutos em vigor e da legislação aplicável, os acionistas da Madeira Araguaia S/A — Indústria Comércio e Agropecuária, portadores das ações ordinárias representativas da maioria do capital social, nos termos da lei conforme verificação no livro de presenças abrindo os trabalhos, assumiu a presidência o acionista Danilo Olivo Carlotto Remor, que convidou a mim, Sérgio Santo Remor, para secretariar a assembléia. Em seguida solicitou a leitura do edital de Convocação da Assembléia que foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no dia vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e oitenta e no Jornal "O Estado do Pará", nos dias vinte e seis, vinte e sete e vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e oitenta, cuja a íntegra é a seguinte: "Madeira Araguaia S/A Indústria Comércio e Agropecuária, inscrita no CGC-MF 04.956.322/0001-00 — Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária. CONVOCAÇÃO. O Conselho de Administração convoca os acionistas da empresa Madeira Araguaia S/A., Indústria Comércio e Agropecuária, para as reuniões de Assembléia Geral e Extraordinária a serem realizadas no dia quatorze de março do corrente ano, na sede social da empresa, sito na Rua XV de Novembro número duzentos e vinte e seis, conjunto cento e cinco a cento e sete, às 09:00 horas e 10:00 horas em primeira e segunda convocação, respectivamente, para deliberarem sobre a seguinte pauta: Apreciação do relatório sobre a seguinte pauta: Apreciação do relatório da administração, Apreciação do Balanço Geral e Demonstração Financeira ao exercício de 1º de dezembro de 1978 a 30 de novembro de 1979; Destinação do laudo líquido do Exercício; Distribuição e Pagamento de Dividendos; Capitalização das reservas resultantes da Correção Monetária do Capital Realizado; Honorários dos Membros do Conselho de Administração; Elevação do Capital Social, Alteração dos estatutos sociais e o que Ocorrer". Passando a examinar a pauta da Assembléia Geral Ordinária, o presidente solicitou a leitura do relatório da administração, o que foi feito por mim: posteriormente informou que ali se encontravam o Balanço e as Demonstrações Financeiras, na forma da lei, relativas ao exercício social

terminado em trinta de novembro de mil novecentos e setenta e nove e que os colocava à disposição de todos os acionistas para exame, informando ainda que foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará do dia onze de fevereiro de mil novecentos e oitenta. Colocados em discussão, todos se manifestaram pela aprovação do Balanço e Demonstrações Financeiras do Exercício Social iniciado em primeiro de dezembro de mil novecentos e setenta e oito e terminado em trinta de novembro de mil novecentos e setenta e nove. Em seguida o senhor presidente passou ao item seguinte da AGO, relativa a destinação do Lucro Líquido do Exercício, distribuição e pagamento de dividendos. O Senhor presidente informou aos acionistas que o lucro líquido do exercício, após dedução da reserva legal e dividendos a serem distribuídos, é de Cr\$ 59.221.340,00 (cinquenta e nove milhões, duzentos e vinte e um mil e trezentos e quarenta e quatro cruzeiros) dos quais Cr\$ 41.135.704,00 (quarenta e um milhões, cento e trinta e cinco mil e setecentos e quatro cruzeiros) sugere sejam capitalizados e o restante, no valor de Cr\$ 18.085.636,00 (dezoito milhões, oitenta e cinco mil e seiscentos e trinta e seis cruzeiros) devam ficar como lucros suspensos para posterior destinação. Colocados a proposta em discussão, ninguém se manifestou e em votação foi aprovado por unanimidade. Em seguida o senhor presidente informou que, pelas demonstrações financeiras aprovadas, constam Cr\$ 19.740.446,56 (dezenove milhões setecentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e seis centavos) correspondentes a dividendos a serem distribuídos pelos acionistas. Sugeriu que o pagamento fosse feito nos meses de março, maio, julho e setembro do corrente ano, em quantia proporcional ao número de ações de cada acionista. Colocada em discussão, todos se manifestaram favoráveis a sugestão do senhor presidente que foi aprovada por unanimidade. Em seguida o senhor Presidente informou que a Correção Monetária da expressão do Capital Realizado, segundo as normas vigentes, atingiu o montante de Cr\$ 33.322.500,00 (trinta e três milhões, trezentos e vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros) propondo a assembléia sua aprovação e, se aprovada, o respectivo valor deverá ser capitalizado juntamente com a parte do lucro antes destinada a esse fim. Em discussão todos se manifestaram pela aprovação da Correção Monetária do Capital Realizado devendo seu valor ser utilizado para aumento de capital. Finalmente, o Senhor presidente informou que a assembléia geral deveria se manifestar sobre os honorários dos membros do conselho de administração, que estão sendo pagas em Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para cada conselheiro desde novembro de mil novecentos e setenta e nove. Solicitou que a assembléia aprovasse esse valor, retroagindo aquela data, e que deverá continuar até ulterior deliberação. Submetida a discussão, todos se manifestaram pela aprovação. Nada Mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrado a assembléia geral

ordinária, passando em seguida à reunião de Assembleia Geral Extraordinária, cuja pauta está incluída na convocação lida a poucos instantes. Abrindo a assembleia, o senhor presidente adiantou que, conforme deliberação da AGO, foi destinado o valor de Cr\$ 41.135.704,00 (quarenta e hum milhões cento e trinta mil, setecentos e quatro cruzeiros) para aumento de capital, extraído do lucro líquido do exercício e que, somados aos Cr\$ 33.322.500,00 (trinta e três milhões trezentos e vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros) da Correção Monetária do capital realizado e mais Cr\$ 541.796,00 (quinhentos e quarenta e hum mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros) saldo remanescente do fundo para aumento de capital, totaliza a quantia de Cr\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros) cujo valor propõe seja totalmente capitalizado, elevando assim o capital da empresa para Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros). Propôs ainda o senhor Presidente que, em consequência os estatutos sociais da empresa devem ser alterado em seu art. 6º para a seguinte redação "Art. 6º — O Capital social integralizado e de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) representadas por 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de ações ordinária nominativas de valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro). Colocada a proposta em discussão, todos se manifestaram pela aprovação da elevação do capital social e da consequente alteração do art. 6º dos estatutos sociais, devendo a diretoria emitir as respectivas ações proporcionalmente ao número pré-existente, em seguida o senhor presidente declarou encerrada a pauta, facultando aos presentes o uso da palavra para o que ocorrer. Como ninguém se manifestou, a assembleia foi encerrada do que para constar, eu, Sérgio Santo Remor, secretário lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada por todos os presentes.

Belém (PA), 14 de março de 1980

SÉRGIO SANTO REMOR
JANDIR ANTONIO MALINSKI
DIRCEU REMOR
DARCI LUIZ CARLOTTO REMOR
JOSÉ BONIFÁCIO BAIDER
ANTENOR BAIDER
DANILO ROQUE MALINSKI
ALSONI JOSÉ MALINSKI
DANILO OLIVO CARLOTTO REMOR

CARTÓRIO KOS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço as assinaturas supra de (09) nove.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 10 de abril de 1980.

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16.04.80, foi arquivada nesta

JUCEPA, sob o nº 373-80 a 1ª via da presente Ata de Madeireira Araguaia S/A. - Ind. Com. e Agropecuária.

Belém, 16 de abril de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 6893. Reg. nº 2561 - Dia: 25.04.80)

Dendê do Pará S/A. DENPASA

CGC. 04.834.784/0001-04

Sociedade Anônima de Capital Autorizado
Capital Autorizado..... Cr\$ 480.000.000,00
Capital Subscrito..... Cr\$ 195.666.627,00
Capital Integralizado Cr\$ 140.666.627,00

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas desta Companhia convocados para, no dia 30 de abril de 1980, na sede social à Travessa Piedade 651, nesta cidade, se reunirem.

1. EM ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINARIA EM 1ª CONVOCAÇÃO

ÀS NOVE (09,00) HORAS

A fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Reforma do Estatuto Social para:

a.1. Criação de novos cargos na Diretoria Executiva.

a.2. Criação de cargos de Diretores Adjuntos.

a.3. Criação de nova classe de Ações Preferenciais.

b) O que ocorrer.

2. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA ÀS ONZE (11,00) HORAS, para:

a) apreciarem o Relatório da Diretoria Executiva, tomarem as contas dos administradores, examinarem, discutirem e votarem o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979.

b) apreciarem a proposta da Diretoria Executiva quanto a destinação dos resultados

c) aprovarem a correção da expressão monetária do Capital Social e sua consequente capitalização.

d) aprovarem a correção do limite do capital autorizado (Lei nº 6404/76, art. 198, § 2º).

e) fixarem os honorários dos membros do Conselho de Administração e da diretoria executiva (Lei nº 6.404/76, art. 152).

Belém-PA, 17 de abril de 1980

CHARLES FREDRIK KOMPIER

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 6859 - Reg. nº 2446 - Dias 21, 23 e 25.04.80)

Fazendas Alô Brasil S/A.

CGC (MF) nº 05.427.604/0001-32

Capital Autorizado Cr\$ 77.630.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 49.273.380,00
Capital Integralizado Cr\$ 49.273.380,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1.980.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 1.980 (hum mil novecentos e oitenta), às 09:00 horas, em sua sede social no município e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Fazenda Alô Brasil S/A., a saber: Antonio Carlos Alves, Ildete Lavínia Alves Esteves e Ildelita Alves Jorge Warde. Dando início à reunião, o Presidente do Conselho, Sr. Antonio Carlos Alves, esclareceu que esta, tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação das ações ordinárias e preferenciais classe "B", passando revista no Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias, desta data, para emissão e colocação de 1.350.000 (hum milhão trezentos e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, e a autorização concedida à Empresa pela Superintendência do Desenvolvimento da

Amazônia - SUDAM, para emitir 4.000.000 (quatro milhões) de ações preferenciais classe "B", autorização essa contida no ofício daquela entidade de nº GS 00727 de 10 de março de 1.980, também levados ao conhecimento dos Senhores Conselheiros. Decidiram os Senhores Conselheiros, por unanimidade, após discutirem o assunto, o seguinte: 1) Autorizar a emissão e colocação, dentro dos limites do capital autorizado, de 1.350.000 (hum milhão, trezentos e cinquenta mil) ações ordinárias, bem como, aprovar a efetivação da subscrição e integralização das respectivas ações, conforme consta do Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias, devidamente assinados pelos subscritores, o qual se encontrava a mesa; 2) autorizar a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 4.000.000 (quatro milhões) de ações preferenciais nominativas classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA devendo a integralização ser feita com recursos do citado fundo, observando o que dispõe sobre o assunto o Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74. Decidiram os Senhores Conselheiros assentar em ata a posição do capital social da Empresa, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", divididos por natureza de classe de ações antes de aporte dos recursos do FINAM, que é a seguinte:

ACÕES (natureza)	CAPITAL Autorizado	CAPITAL Subscrito	CAPITAL Integralizado	ACÕES Emitidas
Ordinária Nomin.	19.573.134	13.836.134	13.836.134	13.836.134
Pref. Nomin. "A"	8.971.549	8.971.549	8.971.549	8.971.549
Pref. Nomin. "B"	49.085.317	27.815.697	27.815.697	27.815.697
TOTAIS	77.630.000	50.623.380	50.623.380	50.623.380

Após essa aprovação, os Senhores Conselheiros deliberaram tomar as providências que sejam necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações em causa por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, o Sr. Presidente propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A. - BASA, entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, o que mereceu a aprovação de todos os membros de Administração. Reaberta a sessão no dia 02 de abril de 1.980, novamente com a palavra, o Sr. Presidente informou aos presentes que haviam sido tomadas as providências para subscrição e integralização das ações preferenciais em pauta, junto ao Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, conforme consta do boletim de subscrição de ações preferenciais classe "B", devidamente assinada pelo subscritor, o qual se encontrava à mesa. E assim, sendo, disse o Sr. Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos pelos membros do Conselho de Administração, e que foi unanimemente aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém se ma-

nifestou, declarou encerrada a reunião tendo sido da mesma lavra esta ata, a qual, lida e aprovada, foi transcrita no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Empresa e assinada pelos membros do Conselho de Administração. Conceição do Araguaia (PA.), 02 de abril de 1980.

(ass.) Antonio Carlos Alves, Ildete Lavínia Alves Esteves e Ildelita Alves Jorge Warde. Esta ata é cópia da original, lavrada em livro próprio.

ANTONIO CARLOS ALVES
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 14/04/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 365/80, a 1ª via da presente Ata de Fazendas Alô Brasil S/A.

Belém, 14 de abril de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Fazendas Alô Brasil S/A.

CGC (MF) nº 05427.604/0001-32

Capital Autorizado Cr\$ 77.630.000,00
 Capital Subscrito Cr\$ 49.273.380,00
 Capital Subscrito
 Nesta Data Cr\$ 1.350.000,00
 Capital a Subscriver Cr\$ 27.006.620,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.350.000 (hum milhão trezentas e cinquenta mil), ações ordinárias de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 1.350.000,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta mil cruzeiros), subscritas pelos acionistas abaixo, nesta data.

Subscritores	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Cr\$ Subscrito
01 - José Alves S/A. Imp. Exp. CGC 61.335.576/0001-02	São Paulo-SP R. Cantareira, 777/ 781	1980	1.200.000	1.200.000,00
02 - Antonio Carlos Alves CPF. 003.650.258-87	São Paulo-SP. R. Japuanga, 400	1980	150.000	150.000,00
			1.350.000	1.350.000,00

Conceição do Araguaia, 20 de março de 1.980

SUBSCRITORES:

**JOSÉ ALVES S/A. - IMPORTAÇÃO E
 EXPORTAÇÃO
 ANTONIO CARLOS ALVES**

**FAZENDAS ALÔ BRASIL S/A.
 ANTONIO CARLOS ALVES
 Diretor Presidente**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 — J U C E P A —**

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 14/04/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 365/80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Fazendas Alô Brasil S/A. Belém, 14 de abril de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Fazendas Alô Brasil S/A.

CGC (MF) nº 05.427.604/0001-32

Capital Autorizado Cr\$ 77.630.000,00
 Capital Subscrito Cr\$ 50.623.380,00
 Capital Subscrito
 Nesta Data Cr\$ 4.000.000,00
 Capital a Subscriver Cr\$ 23.006.620,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 4.000.000 (quatro milhões) de ações preferenciais nominativas classe "B" do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376/74, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho Administrativo realizada no dia 20.03.80.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Cr\$ Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM (CGC) nº 04.902.979	Belém-PA. Av. Presidente Vargas, 800	1980	4.000.000	4.000.000,00

Belém (PA.), 02 de abril de 1980

SUBSCRITOR:

**Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM
 operado pelo Banco da Amazônia - BASA
 ORION KLAUTAU
 Diretor Administrativo
 LUIS E. P. LOBÃO
 Coordenador**

**FAZENDAS ALÔ BRASIL S/A.
 ANTONIO CARLOS ALVES
 Diretor Presidente**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 14/04/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 365/80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Fazendas Alô Brasil S.A. Belém, 14 de abril de 1.980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2569 - Dia: 25.04.80)

FABRICAS PERSEVERANÇA S/A.

C.G.C. 04.900.791/0001-67

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo determinações legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de vossas senhorias o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados, referentes ao ano de 1979. Colocamo-nos ao dispor para quaisquer esclarecimentos necessários.

a) A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979.

ATIVO		PASSIVO	
1- CIRCULANTE	5.042.706,77	1- CIRCULANTE	374.086,36
Caixa e Bancos	897.652,08	Contas a Pagar	312.210,82
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		Contribuições a Recolher	61.875,54
Estoques	3.353.278,50	2- PATRIMONIO LÍQUIDO	11.480.820,00
Duplicatas a Receber	729.659,96	Capital Realizado	7.800.000,00
Contas a Receber	62.116,23	Correção Monetária do Capital	3.680.820,00
2- REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		3- PREJUÍZOS ACUMULADOS	(4.064.936,84)
Depósito para Recursos	15.000,00		
3- PERMANENTE	2.732.262,75		
INVESTIMENTOS			
Aplicações em Incentivos Fiscais	50.210,21		
IMOBILIZADO			
Imobilizações Técnicas	4.178.340,17		
Depreciações Acumuladas	(1.496.287,63)		
TOTAL DO ATIVO (1+2+3)	7.789.969,52	TOTAL DO PASSIVO (1+2-3)	7.789.969,52
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
01-Venda Bruta dos Produtos	5.082.512,25	Saldo no Início do Exercício	(895.883,07)
02-Vendas Canceladas	137.500,00	Corr. Monetária do Saldo Inicial	(422.767,22)
03-Impostos sobre Vendas	118.495,43	Prejuízo do Exercício	(2.746.286,55)
04-Custo dos Produtos Vendidos	3.455.829,78	Saldo no Fim do Exercício	(4.064.936,84)
05-LUCRO BRUTO (1-2-3-4)	1.370.687,04	DEMONST. DAS ORIGENS E APLIC. DE RECURSOS	
06-Receitas Financeiras	180.346,83	-1979-	
07-Despesas Operacionais		1- ORIGENS	
Desp. Administ. 643.650,52		Prejuízo do Exercício	(2.746.286,55)
Desp. Comerc. 1.021.398,20		Corr. Monetária do Balanço	2.408.194,23
Desp. Sociais 206.764,13		Total das Origens	(338.092,32)
Desp. Tribut. 17.313,34		2- APLICAÇÕES	
08-PREJUÍZO OPERACIONAL (5+6-7)	338.092,32	Aumento do Ativo Permanente	90.000,00
09-Corr. Monetária do Balanço (2.408.194,23)		Aumento do Real. a Longo Prazo	15.000,00
10-PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (8+9)	2.746.286,55		105.000,00
		Var. do Capital Circulante (1-2)	443.092,32
VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE			
	31-12-78	31-12-79	VARIACÃO
ATIVO CIRCULANTE	7.513.560,04	5.042.706,77	2.470.853,27
PASSIVO CIRCULANTE	2.401.847,31	374.086,36	2.027.760,95
T O T A I S	5.111.712,73	4.668.620,41	443.092,32
M.T. de Sá Ribeiro	J. José M. Libório Vieira	Alexandre Borges	Abel Rodrigues
Presidente	Superintendente	Diretor	Téc. Cont. CRC-Pa 1282
C.I.C. 024027692-20	C.I.C. 023490352-04	C.I.C. 000505202-53	C.I.C. 000420212-00

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 6901 - Reg. nº 2597 - Dia: 25/04/80)

INDÚSTRIAS JORGE CORRÊA S/A.

C.G.C. nº 04.894.309/0001-23

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, esta diretoria tem o prazer de submeter à V.Sas. a apreciação do Balanço Patrimonial, a demonstração de resultados, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979, colocando-se a disposição dos acionistas e da assembleia geral para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

sa) A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

<u>ATIVO</u>		<u>PASSIVO</u>	
1- ATIVO CIRCULANTE	627.680,85	1- PASSIVO CIRCULANTE	10.629,94
Disponível		Credores Diversos	10.629,94
Caixa e Bancos	432.641,00	2- PASSIVO EXIGÍVEL A	
VALORES A RECEBER		LONGO PRAZO	2.020.000,00
A CURTO PRAZO		Outros Credores	2.020.000,00
Estoque Mercadorias	180.518,32	3- PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34.350.154,92
Sal. Família a Ressarcir	118,20	Capital Social	17.000.000,00
I.C.M. a Recuperar	14.403,33	RES. DE CAPITAL	
2- ATIVO PERMANENTE	35.753.104,01	Res. de Corr. Monet.	
Investimentos		do Capital Realiza-	
Particip. Societárias	60.610,85	do	17.090.381,52
IMOBILIZADO		RES. DE LUCROS	259.773,40
IMOBILIZAÇÕES TÉCNI-		Res. Legal	30.046,38
CAS	35.692.493,16	Lucros Acumulados	229.727,02
Total do Ativo	36.380.784,86	Total do Passivo	36.380.784,86

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

1- Receita Operacional Bruta	
1.1- Vendas de Mercadorias	215.129,00
2- Deduções	
2.1- Impostos	33.872,09
3- Receita Operacional Líquida (1-2)	181.256,91
4- Custo de Mercs. Vendidas	177.081,83
5- Lucro Operacional Bruto (3-4)	4.175,08
6- Receitas de Aluguéis	828.101,46
7- Despesas Operacionais	871.616,38
8- Prejuízo Operacional (5+6-7)	(-39.339,84)
9- Resultado de Corr. Monet.	269.066,86
10- Lucro Líquido Final (-8+9)	229.727,02

José Ruy Melero de Sá Ribeiro
Diretor Presidente
CIC nº 000.447.502-00

J. José Melero L. Vieira
Diretor Vice-Presidente
CIC nº 023.490.352-04

Nelson Brito Cardoso
Contador CRC PA 2147
CIC nº 002.238.402-20

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 6901 - Reg. nº 2596 - Dia: 25/04/80)

Curtume Maguary S.A.

Indústria, Construções e Comércio

CGC. 04.826.707/0001-02

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os srs. acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 02 de maio em nossa

sede social à Vila de Maguary, Município de Ananindeua a fim de deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria.
- Apreciação das contas do exercício 1979.
- Balanço e demonstração de resultados.
- Eleição e pró labore dos cargos administrativos e fiscais.
- O que ocorrer.

A DIRETORIA.

(T. nº 6869 - Reg. nº 2483 - Dias 23, 24 e 25.02.80)

BELEM COMERCIAL S/A.
C.G.C. 04.900.692/0001-85
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo determinações legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de vossas senhorias o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados, referentes ao ano de 1979. Colocamo-nos ao dispor para quaisquer esclarecimentos necessários.

a) A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979.

ATIVO		PASSIVO	
1- CIRCULANTE	534.763,91	1- CIRCULANTE	6.383,44
Caixa e Bancos	18.649,48	Credores	494,69
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		Contribuições a Recolher	5.888,75
Valores a Receber	516.114,43	2- PATRIMONIO LÍQUIDO	718.909,04
2- PERMANENTE	9.818,08	Capital Realizado	395.000,00
INVESTIMENTOS		Correção Monetária do Capital	323.909,04
Aplicações em Incentivos Fiscais	9.404,25	3- PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(180.710,49)
IMOBILIZADO			
Imobilizações Técnicas	770.157,99		
Depreciações Acumuladas	(769.744,16)		
TOTAL DO ATIVO (1+2)	544.581,99	TOTAL DO PASSIVO (1+2-3)	544.581,99
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.		DEMONS. DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.	
1-Receita Bruta de Vendas e Serv.	874.728,20	Prejuízo do Exercício	(180.710,49)
2-Impostos sobre Vendas	90.256,19		
3-RECEITA LÍQ. DE VENDAS E SERVIÇOS	784.472,01		
4-Custo dos Bens e Serv. Vendidos	407.011,72		
5-LUCRO BRUTO (3-4)	377.460,29		
6-Receitas Financeiras	44.455,44		
7-Outras Receitas	66.000,00		
8-Despesas Operacionais	441.213,88		
9-LUCRO OPERACIONAL (5+6+7-8)	46.701,85		
10-Correção Monetária do Balanço	(227.412,34)		
11-PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (9-10)	180.710,49		
J. José Melero Libório Vieira	Agostinho Roque	Abel Rodrigues	
Presidente	Diretor	Téc. Cont. CRC-Pa 1282	
C.I.C. 023490352-04	C.I.C. 000420302-00	C.I.C. 000420212-00	

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 6901 - Reg. nº 2595 - Dia: 25/04/80)

Hospital São Marcos S/A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CGC 04927695/0001-02

Convidamos os Senhores Acionistas do Hospital São Marcos S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 02 de maio, em sua sede social, sita à Trav. D. Pedro I, nº 962, às 20 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

a) - Apreciar e deliberar sobre as Contas e Relatórios da Diretoria, relativa ao exercício de 1979 e respectivo parecer dos Conselhos de Administração e Fiscal.

b) - O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1980

MARIA JOSÉ MARQUES GUILHON

Conselho de Administração

(T. nº 6862 - Reg. nº 2450 - Dias: 23, 24 e 25.04.80)

Hiléia - Indústria de Produtos Alimentícios S/A

C.G.C./MF 05.388.392/001-21

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da HILÉIA — INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A., para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede Social, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, à Av. Presidente Vargas, 1227, às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1980, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração Financeiras, relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1979.

b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social.

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Castanhal, 23 de abril de 1980

(T. nº 6880, Reg.º 2518 - Dias: 23, 24 e 25/04/80)

DELTA PUBLICIDADE S.A.
C.G.C.- 04.028.683/0001
RELATORIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

EM CUMPRIMENTO AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, SUBMETEMOS A APRECIÇÃO DE V.SAS. O BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, RELATIVOS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979, ACOMPANHADOS DAS RESPECTIVAS NOTAS EXPLICATIVAS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO DECRETO LEI Nº 1598/77.

AGRADECENDO A CONFIANÇA DE NOSSOS ACIONISTAS, ESPERANDO TER CORRESPONDIDO, MAIS UMA VEZ, AS SUAS EXPECTATIVAS, COLOCAMOS-NOS A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31.12.1979

A T I V O

CIRCULANTE	1.9.7.9	1.9.7.8
CAIXA E BANCOS	7.877.461,45	2.164.449,90
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
CLIENTES	64.478.370,28	38.142.109,95
(-) VALORES DESCONTADOS	(33.684.770,46)	(24.830.503,91)
(-) PROVISÕES PARA DEV. DUVIDOSOS	(1.934.351,10)	(361.465,91)
ESTOQUES	19.486.989,93	9.039.955,46
TOTAL ATIVO CIRCULANTE...	56.223.700,10	24.154.545,49
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
DEVEDORES DIVERSOS	5.951.901,91	10.656.387,87
DEPOSITOS PARA INVESTIMENTOS	215.449,05	215.449,05
TOTAL REALIZÁVEL A LONGO PRAZO...	6.167.350,96	10.871.836,92
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZAÇÕES		
MOVEIS E UTENSÍLIOS	10.411.884,65	6.180.307,65
INSTALAÇÕES	16.691.507,77	11.321.061,06
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	42.234.031,48	25.726.595,99
VEÍCULOS	4.946.311,85	2.790.064,44
FERRAMENTAS	243.307,79	165.301,85
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	1.844.887,58	1.253.405,52
EMBARCAÇÕES	1.474.700,00	-0-
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	(40.557.098,33)	(22.342.665,23)
	37.289.532,79	25.094.071,28
INVESTIMENTOS		
AÇÕES E PARTICIPAÇÕES	29.720,97	12.915,26
TOTAL DO ATIVO	99.710.304,82	60.133.368,95

P A S S I V O

CIRCULANTE	1.9.7.9	1.9.7.8
FORNECEDORES	21.261.068,37	7.554.361,84
TÍTULOS A PAGAR	22.330.000,00	7.550.000,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	2.024.989,17	1.566.325,88
DIVIDENDOS A PAGAR	225.246,85	24.876,65
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	986.419,00	826.176,00
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE.....	46.827.723,39	17.521.740,37
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	5.705.783,60	14.458.483,57
CREDORES DIVERSOS	6.053.357,79	-0-
TOTAL EXIGÍVEL LONGO PRAZO....	11.759.141,39	14.458.483,57
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	13.269.000,00	10.000.000,00
RESERVA DE CAPITAL		
RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL	5.271.707,20	3.269.666,33
RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA	20.266.507,61	13.768.943,28
RESERVA DE LUCROS		
RESERVA LEGAL	1.233.322,44	807.305,57
LUCROS ACUMULADOS		
EXERCÍCIOS ANTERIORES	452.211,58	237.612,83
EXERCÍCIO DE 1979	630.691,21	69.617,00
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO ...	41.123.440,04	28.153.145,01
TOTAL DO PASSIVO.....	99.710.304,82	60.133.368,95

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

1 RECEITAS OPERACIONAIS	1.9.7.9	1.9.7.8
RECEITAS DE CIRCULAÇÃO E PUBLICIDADE	157.131.318,04	93.916.586,95
2 (-) CUSTOS DIRETOS	75.959.338,33	48.616.187,62
	81.171.979,71	45.300.399,33

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS	
LUCRO LÍQUIDO DO ANO	630.691,21
DEPRECIACÃO ACUMULADA	18.214.423,10
(-) DIMINUIÇÃO DO PASSIVO EXIG. A L. PRAZO	2.699.342,18

LUCRO OPERACIONAL BRUTO	
4	(-) DESPESAS OPERACIONAIS
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS 59.864.793,15
	DESPESAS COMERCIAIS 17.038.513,06
	DESPESAS TRIBUTARIAS 666.228,39
5	LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO 3.602.445,11
6	(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS 803.894,71
7	(+) PROVISÕES P/ DEVEDORES DUVIDOSOS-REVERSO 361.465,91
8	(+) RESULTADO DA CORREÇÃO MONETARIA (-) 946.048,20
9	(-) PROVISÃO P/ DEV. DUVIDOSOS-FORMAÇÃO 1.934.351,10
10	LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA 1.887.406,43
11	(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA 986.419,00
12	LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO 900.987,43
13	DESTINAÇÃO DO LUCRO LIQUIDO:
	(-) RESERVA LEGAL 45.049,37
	(-) DIVIDENDOS OBRIGATORIOS 225.246,85
14	LUCRO DO EXERCICIO 630.691,21
	SALDO DISPONIVEL APOS AS DESTINAÇÕES 69.617,00

BELÉM, 31 DE DEZEMBRO DE 1979

ROMULO MAIORANA
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CPF-018385982-00

ADENOR FERREIRA PINA
TEC. EM CONTABILIDADE-CRC PA 1740
CPF-009286402-30

INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	3.269.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA RESERVA DE CAPITAL	8.499.605,20
CONTRIBUIÇÃO PARA RESERVAS DE LUCROS	426.016,87
LUCROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	144.981,75
TOTAL DAS ORIGENS	28.485.385,95

APLICAÇÕES

(-) DIMINUIÇÃO DO ATIVO REALIZAVEL A L.PRAZO	4.704.485,96
AUMENTO DOS INVESTIMENTOS	16.805,71
AUMENTO DO IMOBILIZADO	30.409.894,61
SUB-TOTAL	25.722.214,36
CAPITAL CIRCULANTE	
AUMENTO LIQUIDO DA VARIAÇÃO	2.763.171,59
TOTAL DAS APLICAÇÕES	28.485.385,95

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

COMPONENTES	NO INICIO DO EXERCICIO	NO FIM DO EXERCICIO	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	24.154.545,49	56.223.700,00	32.069.154,61
PASSIVO CIRCULANTE	17.521.740,37	46.827.723,39	29.305.983,02
CAP. CIRCULANTE LIQ.	6.632.805,12	9.395.976,71	2.763.171,59

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO EM 31.12.1979

DETALHES	CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL		LUCROS ACUMULADOS	MOVIMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO
		CORREÇÃO DO IMOBILIZADO	CORREÇÃO DO PATRIMONIO LIQ.		
SALDO EM 31.12.1978	10.000.000,00	20.266.507,61		307.229,83	31.381.043,01
CORR. DO PATRIM. LIQ.			5.271.707,20	144.981,75	5.797.656,45
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL COM RESERVAS	3.269.000,00				3.269.000,00
RESULTADO DO EXERCICIO CORRENTE				630.691,21	675.740,58
T O T A I S	13.269.000,00	20.266.507,61	5.271.707,20	1.082.902,79	41.123.440,04

NOTAS EXPLICATIVAS

AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FORAM ELABORADAS EM Obediência aos dispositivos da Lei 6404/76, com adaptação às normas regulamentadas pelo Decreto Lei 1598/77, abrangendo aos padrões e princípios contábeis normalmente usados.

NOTA 1 - O Ativo Permanente e as Contas do Patrimônio Líquido, foram corrigidas monetariamente obedecendo às normas do Decreto Lei 1598/77, utilizando-se a razão auxiliar em Ortín.

NOTA 2 - Os estoques do Almoxxarifado foram avaliados pelo custo de aquisição.

NOTA 3 - A Provisão P/ Imposto de Renda foi calculada a razão de 35% sobre o resultado líquido do exercício.

NOTA 4 - O Capital Social realizado está constituído de 10.000 ações ordinárias do valor nominal de Cr\$.132,69 cada uma.

NOTA 5 - Os dividendos obrigatórios foram calculados a razão de 25% do lucro líquido do exercício, em conformidade com os estatutos sociais.

NOTA 6 - As compensações estão representadas por seguros em vigor no valor de Cr\$.18.250.000,00.

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada

(Ext. Reg. nº 2387 - Dia. 25/04/80)

INDUSTRIAS MARTINS JORGE S/A.

C.G.C. 04.900.684/0001-39

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo determinações legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de vossas senhorias o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados, referentes ao ano de 1979. Colocamo-nos ao dispor para quaisquer esclarecimentos necessários.

a) A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979.

ATIVO		PASSIVO	
1- CIRCULANTE DISPONÍVEL	4.861.034,06	1- CIRCULANTE	18.424,84
Gaixa e Bancos	645.279,54	Contas a Pagar	7.260,20
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		Contribuições a Recolher	11.164,64
Contas a Receber	3.923.254,52	2- PATRIMONIO LÍQUIDO	34.648.304,03
Duplicatas a Receber	292.500,00	Capital Realizado	14.350.000,00
2- REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.645.000,00	RESERVAS DE CAPITAL	19.584.949,54
Contas a Receber	2.645.000,00	Corr. Monetária do Capital	14.426.292,63
3- PERMANENTE	27.160.694,81	Reserva de Capital	5.158.656,91
INVESTIMENTOS		3- RESERVA DE LUCROS	470.759,66
Aplicações nos Incentivos Fiscais	194.830,95	Reserva Legal	358.792,83
IMOBILIZADO		Reservas Estatutárias	111.966,83
Bens Imóveis	22.121.087,83	4- SALDO À DISPOS. DA ASSEMBLEIA	242.594,83
Maquinismos	3.495.928,39		
Móv. e Utens.	818.319,42		
Benfeitorias	4.786.229,69		
Dep.Acumulad.(4.255.701,47)	26.965.863,86		
TOTAL DO ATIVO (1+2+3)	34.666.728,87	TOTAL DO PASSIVO (1+2)	34.666.728,87
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.		DEMONT. DE LUCROS CU PREJUÍZOS ACUMULS. -1979	
1-Receitas Operacionais	2.443.087,00	Lucro do Exercício	373.222,79
2-Impostos sobre Rec. Operacion.	(16.885,21)	Reserva Legal	18.661,13
3-Receitas Financeiras	212.071,70	Reservas Estatutárias	111.966,83
4-Despesas Operacionais		Saldo no Fim do Exercício	242.594,83
Administrat.	643.205,70	ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	-1979
Comerciais	1.406.603,45	1- ORIGENS	
Tributárias	116.065,34	Lucro do Exercício	373.222,79
5-LUCRO OPERACIONAL (1-2+3-4)	472.399,00	Corr. Monetária do Balanço	3.385.625,04
6-Receita Lfç. não Operacional	3.286.448,83	Baixa do Imobilizado	3.878.216,78
7-Corr. Monetária do Balanço	(3.385.625,04)		7.637.064,61
8-Res. Exerc. a. I. Renda (5+6-7)	373.222,79	2- APLICAÇÕES	
		Aumento do Imobilizado	4.942.788,55
		Aumento de Investimentos	19.430,00
		Aumento do Real. a Longo Prazo	2.645.000,00
		Resgate de Ações Preferenciais	267.745,19
			7.874.963,74
		VAR. DO CAPITAL CIRCULANTE (1-2)	237.899,13
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE			
31-12-78		31-12-79	
ATIVO CIRCULANTE	5.091.249,63	4.861.034,06	VARIAÇÃO
PASSIVO CIRCULANTE	10.741,28	18.424,84	230.215,57
T O T A I S	5.080.508,35	4.842.609,22	7.683,56
			237.899,13
José Ruy Melero de Sá Ribeiro	Denise Pedrosa Libório Vieira	Abel Rodrigues	
Presidente	Diretora	Téc. Cont. CRC-Pa 1282.	
C.I.C. 000447502-00	C.I.C. 083192352-00	C.I.C. 000420212-00	

MONOPOLÁRIA ARCO-IRIS S.A.
CGC 04980253/0001-37

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acordo com as determinações legais e estatutárias, submetemos à análise de V.Sas. o Balanço Patrimonial e o Demonstração Financeira referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979.

São Paulo, 04 de março de 1980

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979					
ATIVO	1979	1978	PASSIVO	1979	1978
CIRCULANTE	4.303.163,58	3.901.323,00	CIRCULANTE	9.134.780,83	9.314.443,94
Caixa e Bancos	3.744.823,55	3.346.793,56	Fornecedores, Contas a Pagar e Credores	4.151.555,79	7.361.667,63
Contas a Receber	33.333,00	214.716,71	Diversos	155.727,84	52.776,31
Almacarifado	496.057,69	187.752,42	Obrigações Sociais e Tributárias	4.827.497,20	1.899.000,00
Créditos de 12m	26.549,34	152.040,61	Instituições Financeiras	-	120.000,00
RECEÍVEL A LONGO PRAZO	13.649.800,00	13.351.000,00	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-	120.000,00
Pedidos Evidentes	13.649.800,00	13.351.000,00	Instituições Financeiras	-	120.000,00
Carteira de Câmbio	-	55,32			
PERMANENTE	59.139.541,54	61.470.428,35	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	107.957.726,29	71.168.362,23
Imobilizado	66.058.660,43	61.415.006,65	Capital Social	74.066.076,24	45.529.541,00
Imóveis e Propriedades	54.617.614,60	36.313.606,84	Reservas de Capital	33.891.650,05	25.658.821,23
Infraestrutura, Inst. Pecuária e Const. Cíveis	7.246.220,09	4.403.543,91	Correção Monetária do Capital	33.891.650,05	11.032.102,04
Veículos, Máquinas, Motores, Aparelhos, Equipamentos, Móveis e Utensílios	6.746.058,34	4.156.096,97	Correção Monetária do Ativo Imobilizado	-	14.626.719,19
Estudos e Projetos	1.277.164,39	867.697,81			
Depreciações Acumuladas	(3.828.397,01)	(2.355.938,58)			
Diferido	33.080.883,13	19.955.421,20			
Custos de Implantação	33.080.883,13	19.955.421,20			
TOTAL	117.092.507,12	80.622.806,17	TOTAL	117.092.507,12	80.622.806,17

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		
DISCRIMINAÇÃO	1979	1978
RECEITA BRUTA (VENDA DE GADO)	12.220.339,57	1.240.433,16
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	4.930.855,57	370.242,29
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	2.452.937,25	-
AMORTIZAÇÃO DA CORTA CUSTEIO DO GADO	-	870.190,87
AMORTIZAÇÃO DA CORTA DESPESAS PRÉ OPERACIONAIS	4.836.546,75	-
TOTAL	12.220.339,57	1.240.433,16

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	TOTAL
SALDO EM 31.12.78	45.529.541,00	25.658.821,23	71.188.362,23
CORREÇÃO MONETÁRIA	-	33.729.371,78	33.729.371,78
AUMENTO DO CAPITAL:			
C/ RESERVAS	25.496.542,96	(25.496.542,96)	-
C/ SUBSCRIÇÃO (ACIONISTAS)	3.039.992,28	-	3.039.992,28
SALDO EM 31.12.79	74.066.076,24	33.891.650,05	107.957.726,29

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
I - ORIGENS		
REALIZAÇÃO DE CAPITAL (ACIONISTAS)		3.039.992,28
AUMENTO DAS RESERVAS		33.729.371,78
		36.769.364,06
II - APLICAÇÕES		
ADIÇÕES AO ATIVO PERMANENTE		
- IMOBILIZADO	22.643.653,46	
- DIFERIDO	11.125.461,93	35.769.115,39
ADIÇÃO AO RECEÍVEL A LONGO PRAZO		298.744,38
REDUÇÃO DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		120.000,00
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		581.503,59
		36.769.364,06

DEMONSTRAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE			
DISCRIMINAÇÃO	1978	1979	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	3.901.323,00	4.303.163,58	401.840,58
PASSIVO CIRCULANTE	(9.314.443,94)	(9.134.780,83)	179.663,11
	(5.413.120,94)	(4.831.617,25)	581.503,59

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ANDRÉ MORON FILHO - PRESIDENTE

LORIS SOUEN MALUF - CONSELHEIRA

MARIA DO CARMO RICO MORON - CONSELHEIRA

DIRETORIA

DIR. SUPERINTENDENTE - ANDRÉ MORON FILHO

DIR. COMERCIAL - AZIZ MALUF

DIR. ADMINISTRATIVO - ANTONIO MANOEL GONÇALEZ

ANTONIO MANOEL GONÇALEZ

Téc. CONTABILIDADE - CRC 38.157 - IS PA

CPF Nº 000.057.118-60

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

TIPO DE AÇÃO	Nº DE AÇÕES	VALOR
ORDINÁRIAS	19.217.896	25.979.917,76
PREFERENCIAIS "A"	3.810.090	5.943.740,40
PREFERENCIAIS "B"	13.718.457	16.720.792,92
PREFERENCIAIS "C"	13.731.811	23.421.625,16
TOTAL	47.478.254	71.066.076,24
CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO - R\$ 78.000.000,00		
VALOR NOMINAL DE CADA AÇÃO - R\$ 1,56		
VALOR NOMINAL REAJUSTADO DE CADA AÇÃO - R\$ 2,27		

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 6900 - Reg. nº 2586 - Dia: 25/04/80)

Portuense, Ferragens S/A.

CGC. MF. nº 04912242/0001-02 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem na sede social, à rua Treze de Maio nº 175, nesta cidade, às 9,00 horas, do dia 30 de abril do corrente ano, em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, a serem realizadas simultaneamente, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Em Assembleia Geral Ordinária:

1.1 - Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativos, referentes ao exercício social de 1979.

1.2 - Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social, na conformidade do disposto no art. 167 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76

1.3 - Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria.

2) Em Assembleia Geral Extraordinária:

2.1 - Alteração dos Estatutos Sociais e

2.2 - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém - Pará, 18 de abril de 1980

(a) EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ

Presidente do Cons. de Administração

(Ext. Reg. nº 2430 - Dias 21, 23 e 25.04.80)

Aso Metal S/A

C.G.C. 04.944.815/0001 - 80

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA 2ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em sua sede social à Rodovia BR—316 KM 2- Ananindeua-Pará no dia 30 de abril de 1980, às 17 horas, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

1 — ORDINARIAMENTE

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras.

b) Deliberar sobre os resultados do exercício.

c) Eleger os administradores e fixar honorários.

d) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

e) O que ocorrer.

2 — EXTRAORDINARIAMENTE

a) Incorporação de Reserva ao Capital Social da empresa com modificação no valor nominal da ação.

b) O que ocorrer.

Ananindeua (PA), 24 de abril de 1980.

A DIRETORIA

(T. n. 6881 - Reg. n. 2559 - Dias 24, 25 e 28.04.80)

MADEIRAS DO PARÁ S.A. C.G.C. 01.894.960/0001-01

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

1 - Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, cumpre-nos apresentar as Demonstrações Financeiras, referente às operações sociais realizadas no ano de 1979.

2 - Diante da análise das peças contábeis aqui apresentadas, tais como: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros Acumulados, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e das Notas Explicativas, V.Sas. tomarão conhecimento da atual situação econômico-financeira de nossa Empresa.

3 - Renovamos nossos agradecimentos a todos que contribuíram para o êxito dos nossos objetivos, mais especialmente a SUDAM, BASA, Banco do Brasil S/A, Banco do Estado do Pará S/A e Banco Francês e Brasileiro S/A, pelo apoio recebido.

4 - Esta Diretoria se coloca à disposição dos Senhores Acionistas, para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, que julgarem necessários.

Belém, 30 de março de 1980

A Diretoria.

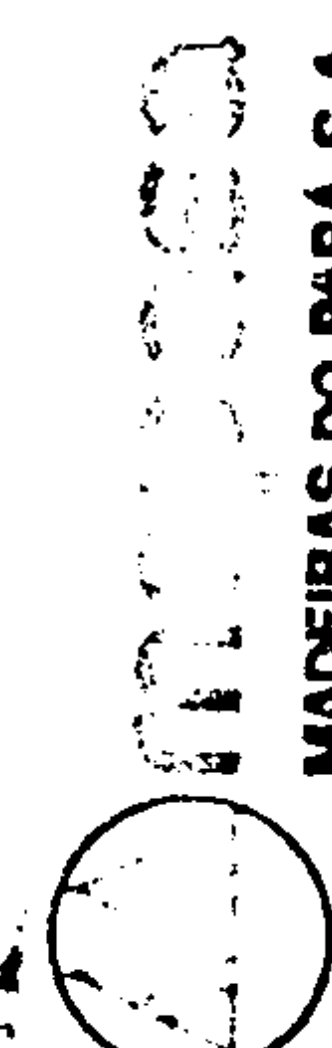
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.79

A T I V O

	1979	1978
1 - CIRCULANTE	42.228.158,98	22.540.668,59
1.1. DISPONIBILIDADES	1.784.902,55	2.656.983,57
Caixa.....	151.785,25	52.894,12
Bancos e Movimento.....	1.633.117,30	2.604.089,45
1.2. VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO	19.915.200,47	8.118.018,87
Duplicatas a Receber.....	22.660.534,95	10.318.221,54
Promissórias a Receber.....	6.387.404,06	4.755.764,11
(-) Títulos Descontados.....	(8.861.531,66)	(6.910.355,50)
(-) Provisão p/Devedores Duvidosos	(\$71.439,67)	(451.620,00)
Contas a Receber.....	219.920,87	230.920,08
Devedores Diversos.....	129.985,00	54.358,86
Adiantamento a Fornecedores.....	57.579,59	5.000,00
Adiantamento p/Despesas.....	32.584,66	16.599,00
Valores Incentivados - FIANL.....	75.773,79	119.060,78
Depósitos p/Garantia.....	10.749,46	-
Depósito de Representantes.....	48.139,24	-
Cheques em cobrança.....	23.250,00	-
1.3. ESTOQUES	20.430.473,83	11.747.153,79
Matéria Prima.....	4.116.449,40	986.112,04
Produtos Acabados.....	1.516.229,80	3.899.909,82
Mercadorias.....	14.797.794,63	6.861.111,93
1.4. DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	99.582,15	18.532,56
Premios de Seguro Diferidos.....	75.647,42	12.956,01
Despesas Financeiras Diferidas.....	-	682,40
Outras Despesas Diferidas.....	1.800,00	3.360,00
Impostos a Recuperar.....	22.134,73	1.533,95
3 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	102.147,68	82.049,32
Debitos de Diretores e Acionistas.....	-	25.583,64
Direitos s/Linhas Telefônicas.....	102.147,68	56.465,68
5 - ATIVO PERMANENTE	58.055.660,23	39.296.840,66
5.1. INVESTIMENTOS	586.430,87	364.044,46
Participações em outras Companhias	410.159,42	278.659,84
Aplicações em Incentivos Fiscais...	176.271,45	85.384,62
5.2. IMOBILIZADO	57.469.229,36	38.932.796,20
Custo Corrigido.....	62.358.543,96	41.581.731,62
(-) Depreciação Acumulada.....	(5.323.846,32)	(2.761.358,17)
Bens em Aquisição.....	454.531,70	112.422,75
TOTAL DO ATIVO	100.385.966,89	61.919.558,57

PASSIVO

	1979	1978
2 - CIRCULANTE	27.732.775,88	17.307.972,67
Fornecedores.....	3.141.047,10	822.450,60
Duplicatas a Pagar.....	9.041.801,49	4.528.196,70
Instituições Financeiras.....	9.595.000,00	7.880.000,00
Ordenados e Salários a Pagar.....	81.241,70	31.864,64
Contribuições Sociais a Recolher.....	375.859,07	201.049,76
Impostos e Taxas a Recolher.....	1.376.172,01	1.099.575,29
Provisão p/Imposto de Renda e Inc.	1.296.191,00	1.030.373,00
Contas a Pagar.....	90.915,97	170.245,40
Créditos Diversos.....	434.867,74	144.190,00
Créditos de Representantes.....	103.329,56	90.348,40
Créditos de Representadas.....	-	505,91
Encargos Financeiros a Pagar.....	701.828,03	79.809,97
Participações a pagar.....	-	500.000,00
Dividendos a Pagar.....	689.046,21	729.583,00
Promissórias a pagar.....	3.476,00	-
Créditos de Diretores e Acionistas	1.002.000,00	-
4 - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	4.747.817,97	922.304,18
Instituições Financeiras.....	4.747.817,97	922.304,18
6 - RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	-	4.500,00
Receitas de Exercícios Futuros.....	-	4.500,00
8 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	67.905.373,04	43.684.781,72
8.1. CAPITAL SOCIAL REALIZADO	44.000.000,00	26.000.000,00
Capital Social Subscrito.....	44.000.000,00	26.000.000,00
8.2. RESERVAS DE CAPITAL	20.705.631,22	13.838.473,11
Reserv de Corr. Monet.do Cap.Realz	20.705.631,22	9.411.983,83
Reserva de Corr.Monet.do Ativo.	-	4.426.489,28
8.3. RESERVA DE LUCROS	3.199.741,82	3.846.308,61
Reserva Legal.....	194.459,40	228.785,12
Reserva Estatutária.....	388.878,80	457.569,00
Reserva p/aumento Cap.-DL-756/69	549.285,00	971.805,00
Lucros Acumulados.....	2.067.138,62	2.188.149,49
TOTAL DO PASSIVO	100.385.966,89	61.919.558,57



MADEIRAS DO PARÁ S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1979	1978
1 - RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVIÇOS	95.101.186,83	53.615.008,19
1.1. Venda de Produtos.....	53.362.558,64	20.943.097,43
1.2. Venda de Mercadorias.....	53.741.282,76	30.048.052,67
1.3. Prestação de Serviços.....	5.997.345,43	2.621.858,09
2 - (-) ABATIMENTO DE VENCIMENTOS, DESCONTOS, IMPOSTOS, IMPRESTOS, E OUTROS	14.303.038,95	5.489.195,84
3 - RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS E SERVIÇOS (1-2)	78.798.147,88	48.123.812,35
4 - CUSTOS	61.231.922,60	35.392.897,83
4.1. Dos Produtos Vendidos.....	25.262.070,46	13.423.482,83
4.2. Das Mercadorias Vendidas.....	34.943.464,46	21.462.894,02
4.3. Da Prestação de Serviço.....	1.026.387,68	506.520,98
5 - LUCRO BRUTO (3-4)	17.566.225,28	12.730.914,52
6 - DESPESAS OPERACIONAIS	12.392.422,12	8.616.267,05
6.1. Despesas c/as Vendas.....	-	674.622,26
6.2. Despesas Financeiras.....	3.244.198,59	2.339.743,00
6.3. (-) Receitas Financeiras.....	(-)2.002.314,17	(-)1.342.758,38
6.4. Despesas Gerais e Administrativas	11.150.537,70	6.944.660,17
7 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.605.984,85	218.941,94
8 - LUCRO OPERACIONAL (5-6+7)	6.779.788,01	4.333.589,41
9 - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	670.000,00	2.332.605,34
10 - SALDO DEVEDOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA	2.264.810,04	560.130,68
11 - RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO I. RENDA (8+9-10)	5.184.977,97	6.106.064,07
12 - PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	1.296.191,00	1.030.373,00
13 - PARTICIPAÇÃO AOS ADMINISTRADORES	-	500.000,00
14 - LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (11-12-13)	3.888.786,97	4.575.691,07
LUCRO POR AÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,09	0,18

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS

1 - Saldo no início do exercício.....	2.188.149,49
2 - Correção monetária do saldo inicial.....	0,34
3 - Saldo ajustado e corrigido (1+2).....	2.188.149,83
4 - Lucro do Exercício.....	5.888.786,97
5 - Acumulo do período (3+4).....	6.076.936,80
6 - Destinações aprovadas no Exercício	
6.1. Lucro incorporado ao capital 30.04.79.....	2.188.148,77
7 - Saldo a disposição da ACO (5-6).....	3.888.788,03
8 - Destinações propostas a ACO	
8.1. Reserva legal.....	194.439,40
8.2. Reservas Estatutárias.....	388.878,80
8.3. Reserva p/aumento de capital DL-756/69.....	549.285,00
8.4. Dividendos.....	689.046,21
9 - Saldo no final do período (7-8).....	2.067.138,62

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
I - ORIGENS DE RECURSOS			
1. Lucro Líquido do Exercício	3.898.786,97		
(+) Depreciação	1.216.234,98		
(+) Correção Monetária	2.264.810,04		7.369.831,99
2. Realização do Capital Social			18.000.000,00
3. Contribuição de Reserva de Capital			549.285,00
4. Aumento do Passivo Exigível a longo prazo			3.825.513,79
Total das Origens			29.744.630,78
II - APLICAÇÃO DE RECURSOS			
5. Aumento do Ativo Permanente			18.759.055,24
6. Dividendos			689.046,21
7. Aumento do Ativo Diferido			81.049,79
8. Aumento do Realizável a longo prazo			20.098,36
9. Imposto de Renda pago no exercício			932.694,00
Total dos Recursos			20.481.943,60
III - AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
9.262.687,18			
IV - MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA			
	INÍCIO DO EXERCÍCIO	FIM DO EXERCÍCIO	VARIAÇÕES
Ativo Circulante	22.540.668,59	42.228.158,98	19.687.490,39
(-) Passivo Circulante	17.307.972,67	27.732.775,88	10.424.803,21
Capital Circulante Líquido	5.232.695,92	14.495.383,10	9.262.687,18

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

- a) As presentes demonstrações financeiras foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei 6.404 de 15.12.76 e do Decreto-Lei nº 1.598 de 26.12.77;
- b) Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis com prazo vencíveis até 360 dias estão demonstrados como circulantes;
- c) A provisão para devedores duvidosos foi constituída a taxa de 3% sobre as duplicatas e promissórias a receber, a qual é suficiente para cobrir possíveis perdas;
- d) Os estoques de mercadorias e matérias primas estão avaliados ao preço médio de aquisição, enquanto que os produtos acabados, em 70% do maior preço de venda no período base, conforme item b, § 3º art. 14 do DL-1598/77. Todos os estoques estão líquidos de ICM, em face do disposto da IN-SRF nº 051/78 e PN-CST nº 104/78;
- e) Diante da nova sistemática introduzida pela Lei 6.404/76 e do DL-1.598/77, a empresa procedeu no encerramento do exercício, a correção monetária das contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido. O resultado líquido da referida correção reduziu o resultado do exercício em Cr\$ 2.264.810,04;
- f) O imobilizado foi depreciado às taxas usuais permitidas pela legislação vigente, utilizando-se o método linear;
- g) Os encargos sobre financiamentos estão apropriados até a data do encerramento do Balanço e o financiamento em ORTN está atualizado, também, até aquela data;
- h) A provisão para o Imposto de Renda foi constituída com base no lucro real, sendo que a parte resultante do lucro da exploração ajustado, no valor de Cr\$ 549.285,00, será utilizada para futuro aumento de capital, conforme DL-756/69.

2 - CAPITAL SOCIAL

O capital social realizado é de Cr\$ 44.000.000,00, representado por 44.000.000 ações ordinárias.

3 - IMOBILIZADO

O IMOBILIZADO ESTÁ ASSIM REPRESENTADO:

C O N T A S	QUANTO	DEPRECIACÕES ACUMULADAS	S A L D O
Bens Imóveis	48.588.337,37	-	48.588.337,37
Máquinas e Acessórios	5.853.254,19	2.537.748,11	3.315.506,08
Móveis e Utensílios	3.207.075,74	1.317.809,68	1.889.266,06
Veículos	3.500.067,14	1.468.288,55	2.031.778,61
Direitos s/reflorestamento	873.190,80	-	873.190,80
Bens em Aquisição	454.531,70	-	454.531,70
Construções Cíveis em Andamento	316.618,74	-	316.618,74
T O T A I S	62.793.075,68	5.323.846,52	57.469.229,36

MADEIRAS DO PARÁ S.A.

4 - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
OS FINANCIAMENTOS ESTÃO ASSIM COMPOSTOS:

INSTITUIÇÃO	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO	T O T A L	VENCTº
BASA	-	4.000.000,00	4.000.000,00	20.09.81
BASA	-	747.817,97	747.817,97	10.01.82
BASA	2.400.000,00	-	2.400.000,00	25.04.80
BASA	5.000.000,00	-	5.000.000,00	16.07.80
BCO. BRASIL S/A	795.000,00	-	795.000,00	23.07.80
B E P	700.000,00	-	700.000,00	04.02.80
BCO.FRANÇES BRAS.	500.000,00	-	500.000,00	10.01.80
	9.395.000,00	4.747.817,97	14.142.817,97	

I - Os financiamentos acima estão garantidos por:

a) Notas Promissórias: Cr\$ 1.995.000,00

b) Imobilizado : Cr\$ 15.350.000,00

ANTONIO PEREIRA VINAGRE
Diretor Presidente
CPF 001.248.502-00

MARLENE S. LOBATO
Diret. Assist.
CPF 000.907.782-00

RONALDO ANTONIO VINAGRE
Diretor Ad.Financieiro
CPF 000.418.152-20

RUY AFOSSO DA C. VINAGRE
Diret.Comercial
CPF 000.418.072-00

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2598 - Dia: 25/04/80)

R. Mendonça

Comércio S.A.

CGC: 04908299/001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléias Gerais a realizarem-se no próximo dia 30 de abril de 1980, às 16,00 horas, na Sede Social da Empresa, sita à Rua Senador Manoel Barata, nº 147, a fim de se pronunciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - ORDINÁRIA -

a) Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Demonstração do Resultado e demais Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício findo, em 31.12.79; b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o Período 1980/1981; c) Fixação dos honorários da Diretoria em exercício e do Conselho Fiscal. 2 - EXTRAORDINÁRIA - a) Aumento do Capital Social com subscrição e incorporação de Reservas destinadas para esse fim; b) Alteração dos Estatutos Sociais em seu Capítulo II; c) O que ocorrer de interesse social nos assuntos acima.

Belém (Pa), 18 de abril de 1980

RUY PINTO DE MENDONÇA

Presidente

(Ext. Reg. nº 2500 - Dias: 23, 24 e 25/04/80)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

- Com base nas determinações legais e estatutárias, apresentamos a V. Sas., o Relatório da Diretoria pertinente ao ano de 1979.
02. Conforme verificarão os Senhores Acionistas, as sínteses contabilísticas apensadas demonstram a situação patrimonial da Empresa.
03. Por outro lado, os administradores ficam à disposição de V. Sas., para atendê-los em outras informações julgadas necessárias.
04. É o Relatório.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

	1979	1978		1979	1978
1 - ATIVO CIRCULANTE	54.786.877,29	37.996.767,17	4 - PASSIVO CIRCULANTE	18.940.615,41	10.745.130,45
1.1 - DISPONIBILIDADES	1.426.825,48	5.881.789,24	4.1 - Fornecedores	13.970.807,56	5.564.095,40
1.1.1 - Caixa	462.340,40	482.043,25	4.2 - Promissórias a Pagar	4.175.400,00	2.600.000,00
1.1.2 - Depósitos Bancários à Vista	964.485,08	5.399.745,99	4.3 - Contribuições e Impostos a Recolher	616.041,19	1.980.439,46
1.2 - DIREITOS REALIZÁVEIS NO EXERCÍCIO SEQUINTE	53.360.051,81	32.114.977,93	4.4 - Dividendos a Pagar	7.839,57	8.466,48
1.2.1 - Duplicatas a Receber	15.682.370,46	7.361.747,96	4.5 - Outros Débitos	170.527,09	592.129,11
1.2.2 - Duplicatas Descontadas	(6.675.834,45)	(3.328.620,14)	5 - PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	700.000,00	3.200.000,00
1.2.3 - Contas a Receber	9.839.903,52	6.397.164,46	5.1 - Empréstimos de Instituições Financeiras	700.000,00	3.200.000,00
1.2.4 - Outros Créditos	6.678.236,42	5.603.753,87	6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	139.649.829,46	92.190.761,82
1.2.5 - Matéria Prima	27.835.375,86	16.080.931,78	6.1 - Capital Social Realizado	114.822.074,00	76.715.296,00
2 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.251.926,14	376.452,83	6.1.1 - Capital Social Autorizado	160.000.000,00	100.000.000,00
2.1 - Promissórias a Receber	366.000,00	366.000,00	6.1.2 - Capital a Realizar	(45.177.926,00)	(23.284.704,00)
2.2 - Depósito Compulsório Cacex Res. 354/75	1.885.926,14	10.452,83	6.2 - Reservas de Capital		
3 - ATIVO PERMANENTE	102.251.641,44	67.762.672,27	6.2.1 - Reserva de Correção do Capital Realizado	49.832.368,00	17.058.503,75
3.1 - INVESTIMENTOS	2.112.773,97	1.433.984,05	6.2.2 - Reservas de Reavaliação		
3.1.1 - Participação em Outras Empresas	2.112.773,97	1.433.984,05	6.2.2.1 - Reserva de Avaliação de Bens Fixos	1.680.895,48	1.680.895,48
3.2 - IMOBILIZADO	90.272.422,70	58.185.210,78	6.3 - Reservas de Lucros		
3.2.1 - Imobilizações Técnicas	180.319.560,52	65.129.558,28	6.3.1 - Reserva Legal	734.487,74	499.008,51
3.2.2 - Depreciação Acumulada	(20.047.137,82)	(6.944.347,50)	6.3.4 - Lucros Suspensos	788,13	535,46
3.3 - Imobilizações em Curso	5.419.912,19	5.299.912,19	6.4 - Prejuízos Acumulados		
3.3.1 - Construções Cíveis em Andamento	5.419.912,19	5.299.912,19	6.4.1 - Prejuízo do Exercício Anterior	(5.539.440,65)	(3.763.477,38)
3.4 - DIFERIDO	4.446.532,58	2.843.565,25	6.4.2 - Prejuízo do Exercício	(21.881.343,24)	
3.4.1 - Despesas de Investimentos	4.981.659,96	2.784.034,56			
3.4.2 - Despesas de Implantação	1.613.151,75	1.095.969,89			
3.4.3 - Amortização Acumulada	(2.148.279,13)	(1.036.439,20)			
ATIVO TOTAL	159.290.444,87	106.135.892,27	PASSIVO TOTAL	159.290.444,87	106.135.892,27

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

	1979	1978
01. RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	83.013.335,94	46.051.231,92
02. CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	63.696.241,58	32.151.428,62
03. LUCRO BRUTO (1 - 2)	19.317.094,36	13.899.803,30
04. DESPESAS COM VENDAS	552.288,97	2.678.236,48
04.1 - Impostos e Taxas	457.523,97	2.196.070,48
04.2 - Publicidade e Propaganda	94.765,00	482.166,00
05. GASTOS GERAIS	15.333.330,56	12.715.485,73
05.1 - Honorários da Diretoria e do Conselho de Administração	1.692.000,00	1.097.910,00
05.2 - Despesas Administrativas	9.464.050,30	6.401.350,59
05.3 - Despesas Financeiras	4.177.280,26	5.216.225,14
06. - RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA DEPRECIAÇÃO (3-4-5)	3.431.474,33	-
07. - DEPRECIAÇÕES	8.659.639,21	-
08. - RESULTADO DO EXERCÍCIO DEPOIS DAS DEPRECIAÇÕES	(5.228.164,38)	(1.493.918,91)
09. - SALDO DEVEDOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA	16.653.195,86	2.269.558,47
10. - RENDAS DIVERSAS	17,00	-
11. - PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (8 + 9 - 10)	21.881.343,24	3.763.477,38

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

	1979	1978
1 - ORIGENS DE RECURSOS		
1.1 - Prejuízo do Exercício	(21.881.343,24)	(3.763.477,38)
1.2 - Depreciações a Amortizações Acumuladas	14.214.630,25	6.628.402,59
1.3 - Realização do Capital Social	38.106.778,00	33.580.000,00
1.4 - Ajuste da Correção Monetária do Saldo Inicial:		
1.4.1 - de Reservas de Lucros	235.731,90	-
1.4.2 - do Capital Realizado	32.773.864,25	-
1.5 - Contribuições para Reserva de Capital e de Reavaliação	-	17.314.959,56
a) TOTAL DAS ORIGENS	63.449.661,16	53.759.884,77
2 - APLICAÇÕES DE RECURSOS		
2.1 - Ajuste da Correção Monetária do Prejuízo Acumulado	1.775.963,27	-
2.2 - Aumento de Aplicações no:		
2.2.1 - Ativo Realizável a Longo Prazo	1.875.473,31	2.422,40
2.2.2 - Investimentos	678.789,92	385.617,05
2.2.3 - Ativo Diferido	2.714.807,26	1.340.880,09
2.3 - Redução do Passivo Exigível a Longo Prazo	2.500.000,00	1.800.000,00
2.4 - Aquisições de direitos do Ativo Imobilizado	10.803.405,36	43.517.132,27
2.5 - Ajuste da Correção Monetária do Ativo Imobilizado	34.506.596,88	-
b) TOTAL DAS APLICAÇÕES	54.855.036,00	47.046.051,81
3 - AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE (a - b)	8.594.625,16	6.713.832,96

4 - DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL LÍQUIDO	INÍCIO DO EXERCÍCIO	FIN DO EXERCÍCIO	VARIAÇÃO
4.1 - ATIVO CIRCULANTE	37.996.767,17	54.786.877,29	16.790.110,12
4.2 - PASSIVO CIRCULANTE	10.745.130,45	18.940.615,41	8.195.484,96
4.3 - CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	27.251.636,72	35.846.261,88	8.594.625,16

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CORREÇÃO	RESERVA DE CORREÇÃO DO CAPITAL	RESERVA LEGAL	LUCROS SUSPENSOS	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
1. Saldo Inicial do Patrimônio Líquido	92.190.761,82	76.715.296,00	0,54	17.058.503,75	499.008,51	67,06	1.680.894,94	(3.763.008,98)
2. Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado	49.832.367,25			49.832.367,25				
3. Aumento do Capital Social por Subscrição de Ações	21.048.275,00	21.048.275,00						
4. Capitalização de Lucros e Reservas		17.058.503,00		(17.058.503,00)				
5. Reservas de Lucros	235.731,90		252,67		235.479,23			
6. Correção Monetária do Prejuízo Acumulado	(1.775.963,27)							(1.775.963,27)
7. Prejuízo do Exercício	(21.881.343,24)							(21.881.343,24)
8. Saldo Final do Patrimônio Líquido	139.649.829,46	114.822.074,00	253,21	49.832.368,00	734.487,74	67,06	1.680.894,94	(27.420.315,49)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

NOTA 1 - ATIVIDADES: Conforme prescreve o Art. 59 do Estatuto Social em vigor objetivo específico da Sociedade é o da exploração da indústria gráfica e editora, sendo a fonte principal de seus rendimentos isenta de tributação de IR-P.J., por decisão da SUDAM.

NOTA 2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: As principais práticas adotadas pela Sociedade para elaboração das demonstrações financeiras, são as seguintes:

- Regime de escrituração das transações.

É adotado o regime de competência para registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício.

A aplicação desse regime exige reconhecimento das receitas, dos custos e das despesas na ocasião em que são ganhos ou incorridos, independentemente, portanto, do seu efetivo recebimento ou pagamento.

- Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras estão elaboradas e apresentadas em conformidade com os dispositivos constantes da Lei nº 6.404/76 e Legislação Tributária.

- Segregação de Prazos de Realizáveis e Exigíveis

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazos inferiores a 360 dias estão classificados como circulante.

- Reconhecimento dos efeitos Inflacionários

Os efeitos da inflação sobre as demonstrações financeiras são reconhecidas mediante o registro da correção monetária sobre o ativo permanente e o patrimônio líquido, baseada nas variações das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, sendo o resultado líquido dessa correção computado nos resultados do período. As depreciações e amortizações são calculadas sobre os valores corrigidos dos correspondentes ativos e registrados diretamente nos resultados.

- Critério de Avaliação

a) O estoque de matéria prima está registrado pelo custo de aquisição, adquirido para aplicação específica.

b) Os investimentos estão registrados ao custo corrigido;

c) O imobilizado está registrado ao custo corrigido de aquisição ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil-econômica dos bens;

NOTA 3 - INVESTIMENTOS: A Companhia tem participação nos seguintes empreendimentos, que corrigidos, ascendem a CR\$-2.112.773,97

A. Pinheiro Papelarias S.A.	CR\$-1.362.368,44
C. D. I. - Pará	" 67.709,71
Telecomunicações do Pará	" 3.678,39
Banco Brasileiro de Descontos S.A.	227,51

NOTA 4 - IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS:

Compreende as ativações promovidas e representadas por estas contas:

- Veículos	CR\$- 1.231.111,00
- Móveis e Utensílios	" 5.716.003,85
- Máquinas e Equipamentos	" 94.417.469,04
- Terrenos	" 3.350.137,25
- Instalações	" 5.604.839,38

TOTAL CR\$- 110.319.560,52

NOTA 5 - CAPITAL SOCIAL:

O Capital Autorizado da empresa é de CR\$-160.000.000,00. Efetivamente subscrito e realizado, de tal capital, há o montante de CR\$-114.822.074,00. O capital social é representado por 39.542.457 Ações Ordinárias, e 120.457.543 Ações Preferenciais (classes A, B e C), todas nominativas e do valor nominal de CR\$-1,00. As Ações Preferenciais, os Estatutos não asseguram direito de voto, mas, conferem aos seus titulares vantagens, quanto à prioridade no caso de reembolso do capital e na distribuição de dividendos.

NOTA 6 - EXIGIBILIDADES A LONGO PRAZO: Dentre as exigibilidades, inscreve-se a contraída com instituição, assim:

Banco do Estado do Pará S.A.	CR\$-700.000,00
------------------------------	-----------------

NOTA 7 - EXIGIBILIDADES A CURTO PRAZO: Merecem destaque as assumidas de tal sorte:

Banco do Estado do Pará S.A.	CR\$-1.000.000,00
Banco Nacional do Norte S.A.	" 2.000.000,00
Banco Mercantil do Ceará S.A.	" 1.175.400,00
Indústria de Papel Simão S.A.	" 3.042.961,75
Graforex S.A.	" 2.150.433,55
Distribuidora de Papel Norte Ltda.	" 1.006.117,99
Indústria de Papel Leon Feffer	" 2.446.623,01

NOTA 8 - COMPENSAÇÃO: Mesmo não identificadas no Balanço, face o facultado legislativo vigente, a contabilidade reflete, tanto no ativo, como no passivo, por igual valor, estas rubricas:

Valores Segurados	CR\$-96.100.000,00
Ações Caucionadas	" 400,00
ORTN Caucionadas	" 106.586,25

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA

CONTABILISTA

Altino Tavares Pinheiro
Victor Manoel Pelaez
Maurício Queima Coelho de Souza

Altino Tavares Pinheiro - Dir. Presidente
Alice Tavares Pinheiro - Dir. Comercial
Alberto Lima da Silva - Dir. Industrial

Pedro José Martin de Mello Filho
Técnico em Contabilidade
CRC-PA nº 3423

(Ext. Reg. nº 2588 - Dia: 25/04/80)

FAZENDA BANGU S.A.

C G C : 04.795.922/0001-47.

CAPITAL AUTORIZADO: CR\$ 42.853.555,00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial, com as respectivas Demonstrações de Origens e Aplicações de Recursos, de Resultado, e de Prejuízos Acumulados, devidamente acompanhados de Notas Explicativas e do Parecer do Conselho de Administração, correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979. A Diretoria está à inteira disposição dos senhores - acionistas para quaisquer esclarecimentos acaso necessários.

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO					
A T I V O	31-12-79	31-12-78	P A S S I V O	31-12-79	31-12-78
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Depósitos Bancários à Vista	2.067.622,33	328.968,98	Fornecedores	87.246,49	362,25
Impostos Recuperáveis	255.753,94	18.472,96	Impostos e Obrigações a Pagar	71.338,26	21.874,31
Adiantamentos a Empreg. e Empreiteiros	1.400,00	-	Créditos de Empreg. e Empreiteiros	69.130,75	-
Estoques	429.673,22	226.962,12		227.715,50	22.236,56
	2.754.449,49	574.404,06			
PERMANENTE			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Imobilizado	44.402.325,20	20.841.438,76	Créditos de Acionistas	8.711.760,44	2.723.914,06
(-) Depreciações Acumuladas	1.878.526,40	932.049,81	Créditos de Coligadas	1.485.666,07	715.168,25
	42.523.798,80	19.909.388,95		10.197.426,51	3.439.082,31
Diferido	1.050.827,16	587.034,63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	43.574.625,96	20.496.423,58	Capital Integralizado	21.332.497,00	12.132.497,00
			Reservas de Capital	22.472.108,86	9.918.927,05
			(-) Prejuízos Acumulados	7.900.672,42	4.441.915,28
				35.903.933,44	17.609.508,77
TOTAL DO ATIVO	46.329.075,45	21.070.827,64	TOTAL DO PASSIVO	46.329.075,45	21.070.827,64

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO

ORIGENS	31-12-79	31-12-78
Dos Acionistas:		
Integralização de Capital	9.200.000,00	5.132.497,00
De Terceiros:		
Aumento no Exigível a Longo Prazo	6.758.344,20	715.168,25
Alienações do Imobilizado	628.697,38	692.150,08
TOTAL DAS ORIGENS	16.587.041,58	6.539.825,33
APLICAÇÕES		
Lucro do Exercício	-	(177.990,68)
Prejuízo do Exercício	1.417.465,29	-
(-) Depreciações	421.834,93	279.589,35
(+) Correção Monetária de Balanço	88.794,47	1.223.067,97
(+) Resultado na Venda Imobilizado	-	249.025,48
TOTAL DAS OPERAÇÕES	1.084.424,83	1.014.213,42
Redução do Exigível a Longo Prazo	-	2.762.664,07
Aquisição de Direitos do Imobilizado	13.378.667,50	2.183.068,28
Aumento do Ativo Diferido	149.382,66	140.000,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	14.612.475,09	6.099.945,77
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	1.974.566,49	439.879,56
	16.587.041,58	6.539.825,33

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO

	31-12-79	31-12-78
Receita Operacional Bruta	2.073.300,00	629.060,00
(-) Custos de Produção	1.150.559,28	620.979,64
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	922.740,72	8.080,36
menos:		
Despesas Administrativas	681.538,06	515.994,66
Gastos da Fazenda	1.237.259,88	36.176,58
Despesas Tributárias	35.432,34	20.096,14
Encargos Sociais	50.330,15	17.974,49
Depreciações	421.834,93	279.589,35
Despesas (-) Receitas Financeiras	1.187,01	35.440,22
Resultado na Venda de Veículos	-	147.860,00
PREJUÍZO OPERACIONAL	(1.504.841,65)	(1.045.351,08)
mais:		
Receitas Não Operacionais	1.418,11	273,79
Correção Monetária	88.794,47	1.223.067,97
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.417.465,29)	177.990,68

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DE PREJUÍZOS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO

	31-12-79	31-12-78
Prejuízos Acumulados Iniciais	(4.441.915,28)	(3.391.005,55)
Ajuste de Exercícios Anteriores	37.246,15	-
Correção Monetária do Prejuízo	(2.078.538,00)	(1.228.900,41)
Lucro do Exercício	-	177.990,68
Prejuízo do Exercício	(1.417.465,29)	-
PREJUÍZOS ACUMULADOS FINAIS	(7.900.672,42)	(4.441.915,28)

DESCRIÇÃO	1978	1979	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE			
Início do exercício	161.141,47	574.404,06	413.262,59
Final do exercício	574.404,06	2.754.449,49	2.180.045,43
PASSIVO CIRCULANTE			
Início do exercício	(48.853,53)	(22.236,56)	26.616,97
Final do exercício	(22.236,56)	(227.715,50)	(205.478,94)
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
Início do exercício	112.287,94	552.167,50	439.879,56
Final do exercício	552.167,50	2.526.733,99	1.974.566,49

FAZENDA BANGU S.A.

C.G.C.: 04.798.922/0001-47

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 42.853.555,00

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

NOTA 1: SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- As principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade são:
- As Demonstrações Financeiras estão elaboradas e apresentadas de acordo com os dispositivos da Lei 6.404/76, legislação Fiscal e Disposições complementares;
 - O Passivo Exigível vencível após o encerramento do próximo exercício está classificado a Longo Prazo;
 - O Estoque está registrado no custo médio de aquisição, sendo composto de Bovinos para Venda;
 - O Imobilizado está registrado ao custo corrigido de aquisição ou construção. A Depreciação é calculada pelo método linear e computada diretamente nos resultados;
 - O Diferido está registrado pelo custo corrigido;
 - Os efeitos da inflação sobre as Demonstrações Financeiras são reconhecidos mediante o registro da Correção Monetária sobre o Ativo Permanente e Patrimônio Líquido, baseada nas variações do valor das CRNs, sendo o resultado líquido dessa correção computado no resultado do exercício.

NOTA 2: COMPOSIÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

O Imobilizado, acrescido da Correção Monetária e deduzidas as Depreciações Acumuladas, é representado pelas seguintes contas:

	1979	1978
Terras	6.930.498,30	4.708.547,26
Pastagens	14.261.481,96	7.138.537,16
Instalações Pecuárias	4.741.978,77	2.465.494,73
Obras de Infra-Estrutura	1.204.821,50	1.302.546,12
Construções Cíveis	117.559,45	33.341,91
Veículos, Aparelhos, Tratores,		
Máquinas e Equipamentos	1.222.389,29	813.448,90
Móveis e Utensílios	22.411,43	18.142,47
Semoventes	12.022.638,10	3.379.320,20
TOTAL DO IMOBILIZADO	42.521.798,80	19.909.388,95

NOTA 3: CAPITAL SOCIAL

O Capital Autorizado da Sociedade é representado por 42.853.555 - ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, estando assim dividido:

CLASSE DAS AÇÕES	QUANTIDADE DE AÇÕES	
	INTEGRALIZADAS	A INTEGRALIZAR
Ordinária Nominativa	7.091.670	4.315.093
Pref. Nominativa "A"	2.555.224	-
Pref. Nominativa "B"	1.685.603	-
Pref. Nominativa "C"	10.000.000	17.205.965
TOTAL	21.332.497	21.521.058

NOTA 4: RESERVAS DE CAPITAL

As Reservas de Capital são constituídas pelas seguintes contas:

Correção Monetária do Ativo Imobilizado	10.049.825,03
Correção Monetária do Capital	12.422.283,83
TOTAL	22.472.108,86

NOTA 5: DEPRECIACÕES ACUMULADAS

As Depreciações Acumuladas são constituídas pelas seguintes contas:

	1979	1978
Veículos, Aparelhos, Tratores,		
Máquinas e Equipamentos	1.848.011,46	917.693,08
Móveis e Utensílios	20.292,94	10.884,33
Construções Cíveis	10.222,00	3.472,40
TOTAL	1.878.526,40	932.049,81

NOTA 6: DIFERIDO

O Diferido é constituído pelas seguintes contas:

	1979	1978
Elaboração do Projeto	308.532,58	209.816,00
Captação de Recursos	306.049,18	207.928,11
Planta Topográfica	127.738,15	86.784,88
Análise e Fiscalização Projeto	55.991,53	38.040,47
Inversões a Apropriar	65.742,39	44.665,17
Fundo para Investimentos	186.774,33	-
TOTAL	1.050.827,16	587.034,63

Belém (PA), 20 de março de 1980

engº Samir Jubran
Diretor Presidente

engº Luiz Antonio Vecchi
Diretor Vice-Presidente

advº Walter Shandlow Zelmanovitz
Diretor Superintendente

Sebastião Pereira da Silva
Técnico de Contabilidade
CRC-SP nº 34.173 "S" - PA
CIC/MF nº 215.562.458-15

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da Fazenda Bangu S.A., abaixo assinados, tendo examinado o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Origens e Aplicações de Recursos, as Demonstrações do Resultado, as Demonstrações de Prejuízos Acumulados, as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e demais documentos

referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979, e encontrado tudo em ordem, são de parecer que as mencionadas peças devam ser aprovadas pelos senhores acionistas, na próxima Assembleia Geral Ordinária.

Belém (PA), 24 de março de 1980

engº Samir Jubran
Presidente do Conselho

engº Raphael Francisco D'Amico
Conselheiro

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2589 - Dia: 25/04/80)

Lubel Artefatos de Couros S/A.

C.G.C. (M.F.): 05.246.657/0001-57
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convidados todos os acionistas da LUBEL ARTEFATOS DE COURO S/A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede social à Rua do Outeiro, 942 - Vila de Icoaraci, nesta Cidade às dez horas do

dia 30.04.80, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

a) Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demonstração financeira relativos ao exercício encerrado em 31.12.79.

b) Outros assuntos de interesse geral.

Belém, 19 de abril de 1980

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2519 - Dias: 23, 24 e 25/04/80)

Centrais de Abastecimento do Pará - S/A - CEASA/PA

C.G.C. 04819728/0001-09
CONVOCAÇÃO CUMULATIVA DE
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A — CEASA/PA, a se reunirem em Assembléias Geral extraordinária, que se seguirá a Assembléia Geral Ordinária na sede social da Empresa, sita a Alameda Ceasa Km-4, no dia 28 de abril de 1980, com início às 09:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Discussão e votação das Demonstrações

Financeiras, Apreciação do Relatório da Diretoria e Parecer dos Auditores Independentes.

2. Capitalização da Expressão da Correção Monetária do Capital Social.

3. Eleição de Membros Suplentes do Conselho de Administração e Fixação dos Jetons do Conselho.

4. Eleição do Conselho Fiscal e Fixação de sua remuneração.

5. Reajuste dos Honorários da Diretoria.

6. Outros assuntos correlatos.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. Aumento de Capital Social.

2. Alteração do Artigo 5º (Quinto) dos Estatutos Sociais relativos ao Capital da Sociedade.

3. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 19 de abril de 1980

ÍTALO CLÁUDIO FALESI

Presidente do C.A. CEASA/PA

(Ext. Reg. nº 2491 Dias: 23, 24 e 25/04/80)

ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A

C.G.C. nº 04.896.890/0001-12

Srs. Acionistas:

Cumprindo dispositivos legais e obrigações estatutárias, apresentamos à V.Sas., o nosso Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício de 1979.

Os elementos contidos nessas demonstrações Contábeis, refletem o resultado das nossas operações econômico-Financeiras realizadas no Exercício.

Colocamo-nos a disposição de V.Sas., para outros esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, e agradecemos aos Titulares dos Órgãos dos Governo Federal, Estadual e Municipal e, em particular a SUDAM, BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A e BANCO DA AMAZONIA S/A, assim como outros estabelecimentos de créditos, que nos deram o seu inestimável apoio para o progresso da empresa.

Belém, 31 de dezembro de 1979.

PIERRE BERNARD CAUSSIN
Diretor-Presidente CPF-006639308-63

NILSON DA SILVA BELTRÃO
Diretor - CPF - 023796432 - 53

JOSE MÁRIA DA COSTA MENDONÇA
Diretor - CPF - 028808302-49

**ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES
CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A**

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979
EM CR\$1,00 E COMPARATIVO COM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

A T I V O	31.12.79	31.12.78
<u>CIRCULANTE</u>	249.203.550	219.335.849
Caixa e Bancos	17.083.662	19.889.375
Clientes	180.989.108	167.508.687
Cauções Contratuais	5.451.322	10.083.958
Adiantamentos Diversos	746.374	483.085
Salário Família a Ressarcir	356.842	382.949
Imposto de Renda Retido na Fonte		37.008
Deposito Compulsório	804.500	1.114.500
Promissórias a Receber	300.000	
Almoxarifado	41.451.227	19.608.487
Contas de Regularização	2.020.515	227.800
<u>ATIVO PERMANENTE</u>	285.365.120	201.460,857
<u>INVESTIMENTOS</u>		
Participação em Outras Cias	1.674.719	966.110
Incentivos Fiscais	636.383	432.356
	2.311.102	1.398.466
<u>IMOBILIZADO</u>		
Custo Corrigidas	550.000.730	376.011.430
(-) Depreciações Corrigidas	(266.946.711)	(175.949.039)
	283.054.019	200.062.391
TOTAL DO ATIVO:	534.568.671	420.796.706

**ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES
CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A**

P A S S I V O	31.12.79	31.12.78
<u>CIRCULANTE</u>	148.964.287	126.981.398
Fornecedores	55.159.274	74.019.879
Prov. de Salários a Pagar	218.030	346.839
Prov. de Férias a Pagar	4.768.675	1.559.117
Prov. de FGTS a Pagar	868.343	443.926
Prov. de INPS a Pagar	1.432.527	1.497.519
Prov. de 13º Salário a Pagar		420.752
Imposto de Renda Retido na Fonte	334.987	423.163
Contas a Pagar de Terceiros	4.000.000	8.270.203
Emprestimo p/ Ativo Circulante	79.900.000	8.000.000
Emprestimo p/ Ativo Permanente	2.150.000	32.000.000
Financiamentos	6.196	
Outros Impostos	126.255	
<u>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</u>		6.153.473
Financiamentos		6.153.473
<u>PATRIMONIO LÍQUIDO</u>	385.604.384	287.661.835
<u>CAPITAL REALIZADO</u>		
Capital Social	280.000.000	180.000.000
<u>RESERVAS DE CAPITAL</u>		
Correção do Capital Social	94.326.974	57.554.621
	374.326.974	237.554.621
<u>RESERVAS DE LUCROS</u>		
Fundo p/ Aumento do Capital DL. nº 756/69	3.729.128	15.529.858
Reserva Legal	7.548.282	5.128.278
	11.277.410	20.658.136
<u>LUCROS ACUMULADOS</u>		
Lucro do Exercício		29.449.078
TOTAL DO PASSIVO:	534.568.671	420.796.706

**ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES
CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1979	1979	1978
<u>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</u>	445.585.198	457.929.219
(-) Custo das Obras	358.263.215	349.143.168
Lucro Operacional Bruto	87.321.983	108.786.051
(-) Despesas Operacionais	80.106.453	42.696.601
Despesas Administrativas	44.452.574	29.535.448
Despesas Financeiras	35.623.879	13.161.153
<u>LUCRO OPERACIONAL</u>	7.215.530	66.089.450
(-) Despesas Não Operacionais	45.018.941	19.938.230
Prejuízo na venda do Imobilizado	243.227	1.830.718
Saldo devedor da Correção Monetária	44.312.984	18.107.512
Devedores Duvidosos	462.727	-
<u>LUCRO DO EXERCÍCIO</u>	(37.803.411)	46.151.220
<u>DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO</u>		
(-) Reserva P/ Aumento de Capital Dec.Lei 756/69		14.394.581
(-) Reserva Legal		2.307.561
<u>COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS</u>		
Reserva de Correção Monetária	37.803.411	-
<u>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</u>	-	29.449.078

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTUAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
	CAPITAL		RESERVAS DE CAPITAL			RESERVAS DE LUCROS		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
	SUBSCRITO	A INTEGRAL	DO CAPITAL	CORREÇÃO MONETÁRIA		DEC. LEI nº 756/69	RESERVA LEGAL		
				DA ESPECIAL	DO CAPITAL DE GIRO				
1 - Saldo em 31.12.77	150.000.000	(45.000.000)		13.752.838	12.937.865	1.305.613	2.070.451	2.836.972	137.903.739
2 - Correção Monetária dos Saldos Iniciais			57.554.621			301.989	750.266		58.606.876
3 - Aumentos de Capital	30.000.000	(45.000.000)		(13.752.838)	(12.937.865)	(472.325)		(2.836.972)	-
3.1 - Com Lucros e Reservas									45.000.000
3.2 - Por Integralização Realizado									
4 - Lucro Líquido do Exercício									
5 - Destinação do Lucro						14.394.581	2.307.561	(14.394.581)	-
5.1 - Reserva de Capital DL-756/69								46.151.220	46.151.220
5.2 - Reserva Legal								(2.307.561)	
SALDO EM 31.12.1978	180.000.000	-	57.554.621	-	-	15.529.858	5.128.278	29.449.078	87.661.835
1 - Aumentos de Capital AGE 30.04.79	100.000.000		(57.554.621)			(15.529.858)		(26.915.521)	-
2 - Correção Monetária			132.130.385				2.420.004	1.195.571	135.745.960
3 - Prejuízo do Exercício			(37.803.411)					(37.803.411)	(37.803.411)
4 - Compensação do Prejuízo do Exercício								37.803.411	-
SALDO EM 31.12.1979	280.000.000	-	94.326.974	-	-	-	7.548.282	3.729.128	85.604.384

**ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES
CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A**

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	31.12.79	31.12.78
1 - <u>ORIGENS</u>		
a) Lucro Líquido	-(37.803.411)	46.151.220
b) Depreciações	19.994.441	25.085.226
c) Correção Monetária do Balanço	44.312.985	18.107.513
d) Variação de Resultados de Exerc. Futuros		(3.188.516)
e) Realização do Capital Social		45.000.000
f) Redução do Sub Grupo		
Imobilizado do Ativo Permanente	4.495.972	3.031.417
	30.999.987	134.186.860
1.1- <u>APLICAÇÕES DE RECURSOS</u>		
a) Aquisição do Ativo Imobilizado	16.837.956	81.985.690
b) Aumento no Sub-Grupo do Invest. do Ativo Permanente	250.000	375.718
c) Redução do Exigível a Longo Prazo	6.027.218	23.685.852
	23.115.174	106.047.260
1.2- <u>AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</u>	7.884.813	28.139.600

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE			
	1978	1979	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	219.335.849	249.203.550	29.867.701
PASSIVO CIRCULANTE	126.981.399	148.964.287	21.982.888
CAPITAL CIRCULANTE	92.354.450	100.239.263	7.884.813

**ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES
CIVIS E RODOVIARIAS S/A**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1979.

As demonstrações financeiras do Exercício de 1979, foram elaboradas nos termos da Lei 6.404/76 e moldadas nos requisitos fiscais do Decreto Lei nº 1598/77.

NOTA 01 - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES CONTÁBEIS

- 1 - As Contas do Ativo e Passivo vencíveis a 360 (trezentos e sessenta) dias, foram considerados a curto prazo.
- 2 - O almoxarifado está composto com o preço de custo, em face de ser constituído de peças sobressalentes, combustíveis e materiais de consumo próprio.
- 3 - As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio líquido foram corrigidas monetariamente com base na variação de ORTN, conforme emana a Lei.
- 4 - As Depreciações acumuladas foram calculadas pelo método Linear de acordo com as taxas limites fixadas pela Legislação do Imposto de Renda, os quais foram levadas diretamente no custo de obras.

NOTA 02 - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

- 1 - Capital Social integralizado foi elevado de CR\$ 180.000.000,00 (CENTO E OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) para CR\$ 280.000.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), dividido em 28.000.000 de ações no valor de CR\$ 10,00 (DEZ CRUZEIROS) cada, todas elas ordinárias, nominativas, estando totalmente integralizado com a utilização das reservas - conforme demonstração a seguir:

A) - RESERVAS

A.1 - Correção do Capital	57.554.621
A.2 - Fundo p/ Aumento de Capital	
Dec. Lei 756/69	15.529.858
A.3 - Lucros Acumulados	26.915.521
CAPITAL REALIZADO NO EXERCÍCIO :	100.000.000

Belém, 31 de dezembro de 1979.

PIERRE BERNARD CAUSSIN
Diretor-Presidente - CPF - nº
006.639.308-63.

JOSE MARIA DA COSTA MENDONÇA
Diretor - CPF-028.808.302 - 49

NILSON DA SILVA BELTRÃO
Diretor - CPF-023.796.432-53

JOSE EDSON SOUZA BENJAMIN
Tec. Contabilidade CRC-2857-PA
CPF - 004.310.012-00

**ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES
CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A**

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os abaixo assinados, membros do Conselho de Administração de ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A, tendo examinado o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício de 1979, como também os documentos e sistemas contábeis, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979, encontramos tudo na mais perfeita exatidão, pelo qual somos de parecer que a Assembleia Geral Ordinária, aprove todos os atos e contas da Diretoria.

Belém, 31 de dezembro de 1979.

A) MANOEL IBIAPINA ARAÚJO CAVALLEIRO DE MACÊDO - Presidente

B) GERARD GEORGES VALENTIN - Vice Presidente

C) ALDEBARO CAVALLEIRO DE MACÊDO KLAUTAU - Conselheiro

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2582- Dia: 25/04/80)

**Almeida Prado Comercial
e Pecuária S/A.**

C.G.C. MF. nº 04.806.543/0001-51
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores Acionistas da ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A., convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1980, às 10:00 horas, em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar - Conjunto 1401, na Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Exame, discussão e Votação do Relatório da Diretoria, Balanço e demais demonstrativos referentes ao exercício de 1979;

b) - Eleição da Diretoria e Fixação de seus Honorários;

c) - Aprovação da correção anual da expressão Monetária do Capital Social, nos termos do artigo 167, da Lei 6.404/76.

d) - Outros assuntos de interesse Social.

Belém, 18 de abril de 1980

A) JOAQUIM ANTÔNIO DE ALMEIDA PRADO
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 2490 - Dias: 23, 24 e 25/04/80)

**Romariz Fischer S/A
Indústria, Comércio e
Agricultura**

C.G.C. 04.895.264/0001-01
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIAS
CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 10 de maio de 1980, em nossa sede social, à Travessa D. Pedro I, nº 163, nesta cidade de Belém-Pará, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ORDINÁRIA:

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1979;

b) Aprovar a correção Monetária do Balanço;

c) Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do referido exercício social.

EXTRAORDINÁRIA:

a) Homologar o aumento do Capital Social proposto na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de março de 1980.

b) O que ocorrer.

Belém-Pará, 17 de abril de 1980

a) DULCE FREIRE MOLLER
Presidente

(Ext. Reg. nº 2502 - Dias: 23, 24 e 25/04/80)

Telstar Hotéis S/ACGC. DO M.F. 05.416.755/0001-95
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas da **TELSTAR HOTEIS S/A**, a se reunirem em sua sede social à Av. Bernardo Sayão, nº 4804, nesta capital, às 10 horas do dia 30 próximo, em Assembleia Geral Ordinária, para tomarem conhecimento, discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I - Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31.12.79;

II - Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Autorizado e do Integralizado, com a correspondente alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais;

III - Eleição do Conselho de Administração e fixação dos respectivos honorários, bem como os da Diretoria.

IV — Outros assuntos de interesse social.

Belém, em 18 de abril de 1980

JORGE SALIM SAB ABUD

Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 2520 - Dias: 23, 24 e 25/04/80).



EQUIPAMENTOS PESADOS S.A.

TRACOM - EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

CGC - MF 05.091.962/0001-17

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Atendendo as disposições legais e estatutárias, cumpre-nos apresentar-lhes o Relatório versando as atividades empresariais no exercício de 1979.

As peças representadas pelo Balanço e Demonstração de Resultados servem perfeitamente para dar a V.Sas. a necessária visualização do movimento patrimonial e econômico da Empresa.

Permanecemos a sua disposição para conceder quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários sobre as aludidas peças contábeis.

Resta-nos ainda agradecer a todos que direta ou indiretamente, concorreram para as operações da nossa Sociedade no exercício aqui relatado.

É o Relatório.

Ananindeua, 31 de dezembro de 1979

a) **JOSÉ MIGUEL ALVES**
Diretor-Presidente
CPF 000.616.703-91

a) **RONALDO COMES DO REGO**
Diretor Técnico
CPF 005.360.674-49

BALANÇO GERAL

— POSIÇÃO EM 31/12/79

	1979	1978
1. ATIVO CIRCULANTE	67.715.358,50	33.879.832,42
1.1. DISPONIBILIDADES	2.413.686,91	4.045.854,81
1.1.1. CAIXA	36.578,61	21.995,96
1.1.2. Bancos	2.377.108,30	4.023.858,85
1.2. VALORES REAIS CURTO PRAZO	63.728.654,59	29.046.997,61
1.2.1. Estôques	33.391.982,46	17.714.833,59
1.2.1.1. Est. Mercadorias	33.391.982,46	17.714.833,59
1.2.2. Créditos	30.336.672,13	11.332.164,02
1.2.2.1. Tít. a Receber	1.608.199,68	3.464.154,99
1.2.2.3. Dupl. a Receber	61.815.599,43	17.139.465,02
1.2.2.3. Contas a Receber	1.535.193,31	1.317.475,20
1.2.2.4. Tít. Descontados	(48.605.470,37)	(16.463.488,40)

1.2.2.5.Outros Créditos	10.843.111,76	6.227.625,88
1.2.2.6.Prov.p/Dev.Duv.	(2.054.262,70)	(749.043,97)
1.2.2.7.Empr.Adiant.Esp.Emp	107.202,80	144.888,39
1.2.2.8.Dep.Compulsório	5.087.098,22	251.086,91
1.3.REALIZÁVEL LONGO PRAZO	1.573.017,00	786.980,00
1.3.1.Ações de Cias e Invest. Não Relevantes	1.573.017,00	786.980,00
2.ATIVO PERMANENTE	33.591.750,85	17.032.683,75
2.1. INDIBILIZADO	29.049.547,73	16.679.020,63
2.1.1.VI.Hist.Corrigido	32.500.317,96	18.111.356,57
2.1.1.Deprec.Acumuladas	(3.450.770,23)	(1.432.335,94)
2.2. DIFERIDO	4.542.203,12	353.663,12
2.2. .Desp.Diferidas	4.542.203,12	353.663,12
ATIVO TOTAL	101.307.109,35	50.912.516,17
	=====	=====
	1 9 7 9	1 9 7 8
4.PASSIVO CIRCULANTE	55.352.606,88	23.977.003,84
4.1. Tit.Dupl.a Pagar-TEREX	7.878.170,39	2.029.634,30
4.2. Tit.Dupl.a Pag.Out.Fornec.	13.218.568,16	12.146.870,93
4.3. Tít.a Pag.Bancos e Financ.	29.552.666,95	7.409.949,88
4.4. Encargos Soc.e Trabalhistas	551.310,20	671.535,70
4.5. Prov.p/Imp.Div.a Pagar	504.350,18	155.274,03
4.6. I.R.s/Result.-Provisão	3.080.108,00	1.563.739,00
4.7. Prov.p/Pag.-Dividendos	567.433,00	-
5.PATRIMÔNIO LÍQUIDO	45.954.502,47	26.935.512,33
5.1. Capital	20.000.000,00	10.000.000,00
5.1.1.Corr. de Capital	8.738.000,00	2.621.000,00
5.1.2.Corr.Monet.Especial	-	1.659.750,29
5.2. Reserv. de Lucro	8.326.811,44	4.085.942,40
5.2.1.Reserv. Legal	2.178.988,26	1.142.227,91
5.2.2.Lucros Suspensos	6.147.823,18	2.943.714,49
5.3. Lucros Acumulados	8.889.691,03	8.568.819,64
5.3.1.Saldo Disp da ACO	8.889.691,03	8.568.819,64
PASSIVO TOTAL	101.307.109,35	50.912.516,17
	=====	=====

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

1. RE DA OPERACIONAL BRUTA	161.232.036,76	68.061.035,03
1.1.Vendas	161.232.036,76	68.061.035,03
2. CUSTO MERC.VENDIDAS	112.494.973,09	40.182.412,97
3. LUCRO BRUTO	48.737.063,67	27.878.622,06
4. DE P.COM VENDAS	6.766.774,68	4.806.492,22
5. GASTOS GERAIS	25.653.609,80	12.324.705,05
6. LUCRO OPERACIONAL	16.316.679,19	10.747.424,79
7. PRO V.P/DEV.DUV. (REVERSÃO)	749.043,97	360.643,00
8. PRO V.P/DEV.DUV.	2.054.262,70	749.043,97
9. REVERSÃO ICM NOS ESTOQUES	-	1.016.560,79
10. CORR.MONET.BALANÇO	1.976.485,43	676.448,32
11. RESULT.LIQ.ANTES I.R.	13.034.975,03	10.699.136,29
12. PRO V.P/IMP. DE RENDA	3.080.108,00	1.563.739,00
13. RESULT LIQ DEPOIS I.R.	9.954.867,03	9.135.397,29
14. RESERVA LEGAL	497.743,00	566.577,65
15. PRO V.P/PAG.DIVIDENDOS	567.433,00	-
16. SALDO DISP DA ACO	8.889.691,03	8.568.819,64

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS DE APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 1979

<u>ORIGEM DOS RECURSOS</u>	<u>1 9 7 9</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	8.889.691,03
DEPRECIACÕES	2.019.434,29
RESERVAS DE CAPITAL	8.738.000,00
RESERVAS DE LUCRO	1.391.299,11
TOTAL DOS RECURSOS	<u>21.037.424,43</u>
<u>APLICAÇÕES DE RECURSOS</u>	
AUMENTO DO ATIVO IMOBILIZADO	14.388.961,39
AUMENTO DO TERRENO	4.188.540,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	<u>18.577.501,39</u>
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	2.459.923,04

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

	<u>1 9 7 9</u>	<u>1 9 7 8</u>	<u>VARIAÇÃO</u>
ATIVO CIRCULANTE	67.715.358,50	33.879.832,42	33.835.526,08
PASSIVO CIRCULANTE	55.352.606,88	23.977.003,84	31.375.603,04
	<u>12.362.751,62</u>	<u>9.902.828,58</u>	<u>2.459.923,04</u>

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 1979

	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCRO		LUCROS ACUMULADOS
			RESERVA LEGAL	LUCROS SUSPENSOS	
SALDOS NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	10.000.000,00	4.280.759,29	1.142.227,91	2.943.714,49	8.568.819,64
<u>AUMENTO DE CAPITAL</u>					
EM DINHEIRO	-	-	-	-	-
INCORPORAÇÃO DE RESERVAS		(4.280.759,29)	-	(2.943.714,49)	(2.775.535,22)
TRANSFERÊNCIA P/LUCROS SUSPENSOS	10.000.000,00			4.395.264,75	(4.395.264,75)
PROVISÃO P/DIVIDENDOS E GRATIFICAÇÕES DIRETORIA					
CORREÇÃO MONETÁRIA DO P.L.		8.738.000,00	539.017,35	1.752.558,43	(1.398.019,67)
RESERVA LEGAL			497.743,00		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO					8.889.691,03
SALDOS NO FINAL DO EXERCÍCIO	20.000.000,00	8.738.000,00	2.178.988,26	6.147.823,18	8.889.691,03

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal de TRACOM - EQUIPAMENTOS PESADOS S/A, ora em funcionamento, após análise dos Livros e Documentos que dão origem ao Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados, tudo pertinente ao ano de 1979, manifestam-se favoravelmente à aprovação das referidas peças contábeis pela Assembleia Geral Ordinária respectiva.

Ananindeua, 12 de abril de 1980

aa) Walbert da Silva Monteiro
CPF 000.459.252

Gratuliano Jaime Bibas
CPF 000.398.532

Márcio Barros Moreira
CPF 022.405.162

Guilherme Monteiro de Carvalho
Tc.Cont. CRC-PA nº 2415
CPF-MF 008.364.512-87

NOTAS EXPLICATIVAS

- (1) Na forma da Legislação vigente, o Realizável e a Exigibilidade a Curto Prazo foram tomados no período de 360 dias.
- (2) Os valores atendidos através de Depósitos Compulsórios, foram-no por determinação legal.
- (3) Realizável a Longo Prazo
Participação acionária em TELEPARÁ, SINAL S/A e COMIND, além de investimentos no FINAM e EMBRAER, estes oriundos da utilização de incentivos fiscais, consoante a Legislação pertinente.
- (4) Imobilizado
Os bens foram lançados pelo custo de aquisição ou construção, devidamente corrigidos na forma da Legislação em vigor, apresentam esta posição:

Terrenos	570.883,77
Edifícios Prontos.....	17.709.812,41
Construções em Andamento.....	1.073.560,76
Móveis e Utensílios.....	1.799.114,72
Instalações.....	614.557,58
Máquinas e Equipamentos de Escritório.....	827.449,68
Ferramentas e Pertences - Oficina.....	2.143.233,64
Máquinas e Equipamentos - Oficina.....	4.782.324,60
Veículos	2.761.987,68
Equipamentos de Comunicação.....	217.393,12
	<u>32.500.317,96</u>
- (5) Títulos a Pagar - Bancos e Financiamentos
Exigibilidades originárias de financiamentos obtidos na rede bancária, fundados na Resolução 388 do BACEN e Cédulas de Crédito Industrial no Banco do Brasil.
- (6) Capital Social
O Capital Social apresenta-se integralmente subscrito e devidamente realizado, no valor de Cr\$20.000.000,00, representado por 20.000.000 de ações ordinárias, todas no valor nominal de Cr\$1,00 cada uma. Por outro lado, com base na Lei 6404/76 e Decreto Lei 1598/77, procedeu-se a necessária correção da aludida rubrica.

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

Examinados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras de TRACOM-EQUIPAMENTOS PESADOS S/A, referentes ao exercício de 1979, e procedemos às comprovações parciais adequadas, a fim de estabelecer, na medida compatível com o sistema de testes, de acordo com as normas usuais de revisão externa periódica, a concordância dos Livros e Contas com respectivos documentos, consoante o relatório competente.

Logo, o Balanço Patrimonial, de conformidade com o nosso exame, reflete a posição patrimonial e financeira de TRACOM - EQUIPAMENTOS PESADOS S/A em 31 de dezembro de 1979 em consonância com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Ananindeua, 14 de abril de 1980

a) Pedro José Martin de Mello
Contador CRC-PA nº 0565-CEAI-PA nº 0002
Membro do IALB - 1a. R nº 13-CN nº 0419
BCB - Registro GEMEC - RAI/045 - PF
CPF-MF 000.646.452-15

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 6909 - Reg. nº 2615 - Dia: 25/04/80)

Estacon - Engenharia S/A.

CGC (MF) 04.946.406
INSC. ESTADUAL: 15.051.758.0
INSC. MUNICIPAL: 00529-P.1

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS EXERCÍCIO — 1979

Comunicamos aos Srs. Acionistas que, nas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 07.04.1980, foi deliberado:

a) Pagamento de dividendos de 25% sobre o lucro líquido apurado no exercício findo em 31.12.1979.

b) Distribuição de bonificações em ações a base de 60% por ação possuída em 31.12.1979.

Referidos dividendos e as cautelas relativas as novas ações, estarão à disposição dos senhores acionistas, nos seguintes endereços a partir de 02.05.1980:

Belém — Av. Almirante Barroso — Alameda Moreira da Costa nº 14.

Brasília — Setor Indústria e Abastecimento (SIA) — Trecho nº 04 — Lotes 420 e 430.

Manaus — Rua Tefé nº 640.

Belo Horizonte — Rua Alvarenga Peixoto, 1026.

Rio de Janeiro — Av. Almirante Barroso nº 63, conjunto 2117.

São Paulo — Av. Alcântara Machado, 30 — 10º andar, conjunto 101.

INFORMAÇÕES

1 — Apresentação das cautelas de ações nominativas.

2 — Apresentação das cautelas de ações ao portador, de onde será destacado o cupão nº 07, correspondentes ao presente pagamento.

3 — Os dividendos não reclamados, prescreverão na forma do Artigo nº 387 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

IMPOSTO DE RENDA

AÇÕES NOMINATIVAS

Retenção na Fonte Optativa de 15% (quinze por cento).

AÇÕES AO PORTADOR

Identificado:

Retenção na Fonte Optativa de 15% (quinze por cento).

Não Identificado:

Retenção na Fonte Obrigatória de 15% (quinze por cento).

Belém (PA), 08 de abril de 1980.

ANTONIO MARCOS LOUREIRO

Diretor Financeiro

(Ext. Reg. nº 2610 — Dias: 25, 28 e 29/04/80)

Maфра S/A — Agro-Pecuária

C.G.C. 04.972.469/0001-43

ERRATA

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS

ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

No Edital de Convocação publicado nos dias 21 e 23 de abril de 1980; Onde se lê, 22 de abril de 1980, leia-se 30 de abril de 1980.

Belém(Pa), 23 de abril de 1980.

ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA

Diretor Presidente

(T. nº 6898. Reg. nº 2602. Dia: 25.04.80)

FAZENDA RIACHUELO S/A

C.G.C. nº- 05427356/0001-20

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas.

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social de 1979. Colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Barreira do Campo, 15 de fevereiro de 1980.

A DIRETORIA

B A L A N Ç O S P A T R I M O N I A I S

<u>A T I V O</u>	<u>1979</u>	<u>1978</u>
<u>CIRCULANTE</u>		
<u>Disponível</u>		
Caixas e Bancos	48.060,72	5.023,25
<u>Créditos</u>		
Adiant. Empregados		8.210,00
Adiant. Fornecedores	2.777,64	
<u>Estoques</u>		
Rebanhos de Recria	-	504.000,00
	<u>50.838,36</u>	<u>517.233,25</u>
<u>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</u>		
Rebanhos Bovino de Cria	2.560.000,00	2.560.000,00
Animais de lida e reprod.	43.100,00	25.100,00
Incentivos Fiscais a lib.	892,97	892,97
C/C-Empregados de Colig.	-	131.707,05
	<u>2.603.992,97</u>	<u>2.717.700,02</u>
<u>PERMANENTE</u>		
<u>Imobilizado</u>		
Terras	3.042.055,73	2.066.754,35
Pastagens	3.298.464,24	3.589.977,59
Infra Estrutura	1.036.310,31	704.062,98
Instalações pecuárias	1.006.897,78	623.877,08
Edificações	389.210,68	264.427,57
Veículos e Máquinas	75.188,12	895.791,56
Aparelhos e Equip.	43.788,56	29.749,68
Móveis e Utensílios	26.775,48	18.191,10
	<u>10.904.314,73</u>	<u>8.192.931,91</u>
(-) Deprec. Acumuladas	<u>2.433.575,61</u>	<u>1.925.485,66</u>
	<u>8.470.739,12</u>	<u>6.267.346,25</u>
<u>Diferido</u>	<u>338.601,12</u>	<u>231.006,80</u>
	<u>8.809.340,24</u>	<u>6.498.353,05</u>
	<u>11.464.171,57</u>	<u>9.733.286,32</u>
	<u>=====</u>	<u>=====</u>

<u>P A S S I V O</u>	<u>1979</u>	<u>1978</u>
<u>CIRCULANTE</u>		
Fornecedores	14.911,00	153,50
Contas a Pagar	1.349.841,61	44.622,30
Bcos. C/Financiamentos	584.940,00	-
	<u>1.949.692,61</u>	<u>44.775,80</u>
<u>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</u>		
C/a pagar Empres. Colig.	-	1.041.190,82
C/C-Diretores	-	156.627,12
Financ. Agropecuários	-	504.000,00
		<u>1.701.817,94</u>

PATRIMONIO LIQUIDO

Capital Social	9.947.170,00	7.733.000,00
(-) Cap.a Realizar	4.998,00	8.606,00
	<u>9.942.172,00</u>	<u>7.724.394,00</u>
Reservas de Capital		
Correção Monetária até exercícios de 1977	37.872,95	25.730,65
Correção Monetária do Capital realizado	4.695.055,64	2.217.186,38
(-) Prejuízos Acumulados	5.160.621,63	1.980.618,45
	<u>9.514.478,96</u>	<u>7.986.692,58</u>
	<u>11.464.171,57</u>	<u>9.733.286,32</u>

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

CUSTOS DOS REBANHOS	(246.707,20)	(79.793,90)
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	627.467,11	281.269,77
Custo Maq.e Veiculos	81.260,90	-
Depreciações	530.661,11	438.769,31
	<u>(1.239.389,12)</u>	<u>(720.039,08)</u>
RESULTADO OPERACIONAL	(1.485.075,32)	(799.832,98)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	126.698,35	69.951,16
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
Despesa Financeiras	(31.609,40)	(4.208,53)
RESULT.CORR.MONETÁRIA	<u>(854.341,96)</u>	<u>(351.518,34)</u>
	<u>(2.245.349,33)</u>	<u>(1.085.608,69)</u>

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**ORIGENS**

Realização de Capital	2.217.778,00	1.733.000,00
Depreciações	530.661,11	438.769,31
Correções Monetárias	854.341,96	351.518,34
Baixa Imobilizado	1.080.262,54	73.656,22
Dimin.Realiz.Lon.Prazo	113.707,05	-
	<u>4.796.750,66</u>	<u>4.298.761,81</u>

APLICAÇÕES

Aumento realiz.L.Prazo		2.717.700,02
Aquisição Imobilizado	61.810,19	145.255,70
Dim.Exig.Longo Prazo	1.701.817,94	-
Dim.Reserva Capital	2.214.170,00	-
Prejuízos dos Exercícios	2.245.349,33	1.085.608,69
	<u>6.223.147,46</u>	<u>3.948.564,41</u>
Variação do capital		
Circulante	(1.426.396,80)	350.197,40
	<u>4.796.750,66</u>	<u>4.298.761,81</u>

DEMONSTRAÇÕES DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS

Saldo no início do exercício	(1.980.618,45)	(895.009,76)
Correção Monetária	(934.653,85)	-
Resultado do exercício	<u>(2.245.349,33)</u>	<u>(1.085.608,69)</u>
Saldo no fim do exercício	<u>(5.160.621,53)</u>	<u>(1.980.618,45)</u>

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE

	ATIVO CIRCULANTE	PASSIVO CIRCULANTE	CAPITAL CIRC LIQUIDO
31.12.79	50.838,36	1.949.692,61	1.898.854,25
31.12.78	517.233,25	(44.775,80)	472.457,45
31.12.77	242.761,36	120.501,31	122.260,05
Variação 1979	(658.071,61)	1.994.468,41	1.426.396,80
Variação 1978	274.471,89	75.725,51	350.197,40
	=====	=====	=====

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1- As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei 6.404/76 e atos legais posteriores.
- 2- Depreciações foram calculadas pelo método linear sobre os valores monetariamente corrigidos às taxas usualmente admitidas pela legislação tributária.
- 3- As receitas e despesas estão registradas pelo regime de competência.
- 4- Os elementos do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram objetos de correção monetária, nos termos do artigo nº185 da Lei 6.404/76.

A DIRETORIA

Geremias Lunardelli Neto - Diretor Administrativo
Joanilson Lara pereira - Diretor Executivo

Delcio Paulino
Tec. Contabilidade
CRC-PA. 3810

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 6904 - Reg. nº 2593 - Dia: 25/04/80)

ECCIR - Empresa de Fazenda Paraguassú S/A. Construções Cíveis e Rodoviárias S/A

C.G.C. 04.896.890/0001-12

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas desta Companhia convocados para, no dia 30 de abril de 1980, às 10:00 (dez) horas, na sede social à Av. Serzedelo Corrêa, 15, Grupos 401/402, nesta cidade, se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, para:

a) Apreciarem o Relatório da Diretoria Executiva, tomarem as contas dos administradores, examinarem, discutirem e votarem o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979;

b) Apreciarem a proposta da Diretoria Executiva quanto à destinação dos resultados;

c) Aprovarem a correção da expressão monetária do Capital Social e sua consequente capitalização;

d) Fixarem os honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva (Lei nº 6404/76, art. 152).

Belém, 22 de abril de 1980

MANOEL IBIAPINA DE ARAÚJO

CAVALLEIRO DE MACEDO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 2517 - Dias: 23, 24 e 25.04.80)

CGC. MF. Nº 04.932.638/0001-11

CONVOCAÇÃO

Ficam os srs. acionistas convocados para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1980, às 10,00 (dez) horas, na sede social da Fazenda Paraguassú S/A, município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria; do Balanço Patrimonial e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1979;

b) Ratificação da demissão de um Diretor e preenchimento do cargo vago;

c) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria;

d) Outros assuntos de interesse social. Comunicamos, outrossim, que se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76.

São Domingos do Capim (PA), 16 de abril de 1980

Engº ROBERTO KURZWEIL

Presidente do Cons. de Administração

(Ext. Reg. nº 2482 - Dias 23, 24 e 25.04.80)

Galliano Cei Indústria e Comércio S/A.

C.G.C. -MF. 04789988/0001-70

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

No cumprimento das normas estabelecidas pela Lei nº 6.404/76 e de conformidade com os nossos Estatutos, estamos apresentando a V. Sas. o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado de nossa Empresa, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979. Queremos agradecer a colaboração de nossos auxiliares, assim como de nossos

clientes que nos prestigiaram neste exercício, somos gratos também às Instituições Financeiras e à SUDAM, que nos têm dado o apoio necessário ao desenvolvimento de nossa Empresa. Esclarecemos também que estamos à disposição de V. Sas. em nosso Escritório Central, para quaisquer esclarecimentos sobre o que expomos nessa oportunidade.

Belém, 31 de dezembro de 1979
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

A T I V O		P A S S I V O	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
DISPONÍVEL			
Caixa e Bancos	12.233.060,74	Impostos a Recolher - IRRF	4.132,91
CLIENTES:		Encargos Sociais - IAPAS	32.976,08
Duplicatas a Receber	7.437.886,60	Fornecedores	567.721,14
(-) Duplicatas Descontadas	(4.343.947,92)	Contas a Pagar	7.564.167,53
(-) Provisões	(223.136,00)	Promissórias a Pagar	1.150.000,00
Devedores p/Notas Fiscais	---	Dividendos a Pagar	746.841,00
ESTOQUES:		Provisão p/Imposto de Renda	1.943.075,00
Mercadorias	3.079.250,00	Total do Passivo Circulante	12.008.913,66
Matéria Prima e Mat. Embalagens	20.450.362,00		
Total do Ativo Circulante	38.633.475,42	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
PERMANENTE			
INVESTIMENTOS:		Financiamentos	21.074.285,97
Participação Societária	7.197,87	Contas Correntes de Diretores	---
Incentivos Fiscais	49.719,00	Total do Realizável a Longo Prazo	21.074.285,97
			6.199.000,00

PATRIMONIO LIQUIDO		
Capital Integralizado	12.447.350,00	8.479.050,00
Reserva de Capital		
Correção Monetária do Capital	5.144.143,81	1.868.859,71
Fundo p/Aumento de Capital	2.681.306,29	1.442.303,44
Reserva de Lucro:		
Reserva Legal	889.694,34	481.871,28
Total do Patrimônio Líquido:	21.162.494,44	12.272.084,43
TOTAL DO PASSIVO:	54.245.694,07	22.615.081,98

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
ORIGENS DOS RECURSOS:		
Acréscimo do Patrimônio Líquido	8.890.410,01	
Aumento do Exigível a Longo Prazo ...	14.875.285,97	23.765.695,98
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Acréscimo do Ativo Permanente		(6.442.338,61)
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE		
LÍQUIDO	Crs	17.323.357,37

VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
No Início do Exerc.	No Final do Exerc.	Variações
ATIVO CIRCULANTE		
13.445.201,94	38.633.475,42	25.188.273,48
PASSIVO CIRCULANTE		
4.143.997,55	12.008.913,66	7.864.916,11
CAPITAL CIRCULANTE		
9.301.204,39	26.624.561,76	17.323.357,37

IMOBILIZADO:		
Terrenos e Prédios	4.287.601,50	
Instalações	166.307,08	
Máquinas e Equipamentos	3.302.100,29	
Móveis e Utensílios	1.383.349,24	
Veículos	1.594.380,46	
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS ...	1.617.576,40	
Total do Ativo Permanente	9.169.880,04	
TOTAL DO ATIVO	22.615.081,98	

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1979	1978
Re venda de Mercadorias	14.155.132,45	26.836.610,81
Vendas de Prod. Fabricação Própria ..	45.382.318,32	17.629.295,30
Outras Receitas Operacionais	125.167,02	141.328,06
	59.662.617,79	44.607.234,17
(-) CUSTOS:		
De Mercadorias	(12.616.077,60)	(23.514.031,23)
De Produtos de Fabricação Própria ..	(32.879.921,55)	(12.243.802,93)
= LUCRO OPERACIONAL BRUTO	14.166.618,64	8.849.400,01
- DESPESAS OPERACIONAIS:		
Administrativas	(1.789.778,72)	(1.466.317,31)
C/Pessoal	(1.497.701,91)	(1.317.617,83)
C/Vendas	(633.045,19)	(861.267,54)
Tributárias	(1.167.309,81)	(629.407,87)
Financeiras	(1.851.837,49)	(1.711.211,86)
= LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	7.226.945,52	2.863.577,60
- Isenção do I. Renda	(657.147,00)	(308.322,00)
- Provisão p/Cobrança Duvidosa	(223.136,00)	(84.139,00)
- Resultado da Correção Monetária:		
Reversão de Provisões		
Saldo Devedor	(914.287,46)	(228.852,22)
+Reversão de Provisões	119.270,00	87.967,80
= RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO I. RENDA	5.551.645,06	2.330.232,18
- Provisão p/Imposto de Renda	1.943.075,00	80.000,00
= RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.608.570,06	2.250.232,18

Galliano Cei Indústria e Comércio S/A.

NOTAS EXPLICATIVAS:

- 1 — De acordo com os princípios contábeis estabelecidos pela Lei nº 6.404/76 e com as modificações introduzidas pelo DL 1598/77, o Patrimônio Líquido foi corrigido aplicando-se o valor das ORTN do exercício;
- 2 — Os financiamentos a Longo Prazo, representam os empréstimos contabilizados nas seguintes contas: Banco da Amazônia S/A. C/Emp. Cr\$ 17.416.256,47; Banco do Brasil S/A. C/Emp. 858.029,50; Banco

Mercantil do Brasil S/A. - C/Emp. Cr\$ 300.000,00; Bco. Com. e Ind. de S. Paulo S/A. - C/Emp. Cr\$ 500.000,00; Banco Sul Brasileiro S/A. - C/Emp. Cr\$ 1.000.000,00 e Banco Auxiliar S/A. - C/Emp. Cr\$ 1.000.000,00;

- 3 — A correção monetária do balanço foi efetuada através dos saldos diretos das contas e apresentou um saldo devedor de Cr\$ 914.287,46;
- 4 — Os estoques foram levantados pelo valor médio do mercado.

Belém, 31 de dezembro de 1979

a) GALLIANO CEI
Presidente

a) JOSE AURELIO CEI
Diretor Industrial

a) ALICE TEIXEIRA CEI
Vice-Presidente

MATIAS DA SILVA PANTOJA
Téc. Contabilidade
CRC-PA-1639-CPF. 002434772-87

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, membros do Conselho Fiscal de Galliano Cei Indústria e Comércio S/A, convocados pela Diretoria, para apreciarmos as Contas da Empresa, relativas ao Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados, do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979, reunimos na sede social da Empresa, a Travessa Marquês de Pombal nº 44, nesta cidade,

examinamos os documentos contábeis e demais peças que compõem o mesmo, e encontramos dentro das normas aceitas e expressão a exatidão do movimento econômico-financeiro da Empresa. Deste modo somos de parecer favorável a sua aprovação pela Assembleia Geral de seus acionistas.

Belém, 10 de abril de 1980

aa) GUMERCINDO RODRIGUES CESARIO

LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO

JOAQUIM DUARTE RIBEIRO

(Ext. Reg. nº 2405 - Dia: 25/04/80)

AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A
RUA SANTO ANTONIO, 317 - SALA 301
BELÉM - PARÁ - CGCMF.04892719/0001-63

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PA-
RA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE 2.000.000 AÇÕES
PREFERENCIAIS CLASSE "C" E 700.000 AÇÕES ORDINÁ-
RIAS DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO -
DA SOCIEDADE.

Aos 11 de ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA (1980), ÀS 10 (DEZ) HORAS, NA SÉDE SOCIAL SITO A RUA SANTO ANTONIO, 317, SALA 301, - NESTA CIDADE DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REUNIU-SE O CONSELHO - DE ADMINISTRAÇÃO DA AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A., PRESENTES OS SENHORES CON- SELHEIROS: DR. EURICO MATTOS, PRESIDENTE, JOSÉ LOZILLA GARCIA, SECRETÁRIO E OS DEMAIS MEMBROS CELSO GOMES GUIMARÃES NETTO, PEDRO TUNES, EUNICE MAT- TOS SABINO E JOSÉ BARBOSA. ABRINDO A SESSÃO O DR. EURICO MATTOS, PRESIDEN- TE DO CONSELHO, CONVIDOU A MIM JOSÉ LOZILLA GARCIA, PARA SECRETARIAR OS- TRABALHOS, CONFORME DETERMINA OS ESTATUTOS SOCIAIS. ACEITA ESTA INCUMBÊN- CIA DECLAROU O SENHOR PRESIDENTE QUE O MOTIVO DA REUNIÃO ERA DELIBERAR - SOBRE A EMISSÃO E COLOCAÇÃO DE 2.000.000 (DOIS MILHÕES), DE AÇÕES PREFE- RENCIAIS CLASSE "C", DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO, REPRESENTAN- DO A MENCIONADA EMISSÃO O VOLUME MONETÁRIO DE CR\$.2.000.000,00 (DOIS- MILHÕES DE CRUZEIROS), E QUE A REFERIDA EMISSÃO SE DESTINA A SUBSCRIÇÃO- PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, ADMINISTRADO PELO BANCO - DA AMAZÔNIA S/A - BASA., DEVENDO A INTEGRALIZAÇÃO SER EFETIVADA COM RE- CURSOS DO CITADO FUNDO, PREVISTO NAS DISPOSIÇÕES DO DECRETO-LEI Nº 1376- DE 12/12/74, SENDO AUTORIZADA, PELA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO- DA AMAZÔNIA - SUDAM., ATRAVÉS OFÍCIO GS.00769 DE 10 DE MARÇO DE 1980 E - SOB AS CONDIÇÕES FIXADAS NO REFERIDO OFÍCIO, CUJAS CÓPIAS SÃO ANEXADAS A PRESENTE, BEM COMO, A EMISSÃO DE 700.000 (SETECENTAS MIL), AÇÕES ORDINÁ- RIAS NOMINATIVAS DO VALOR NOMINAL DE CR\$.1.00 (HUM CRUZEIRO), CADA UMA, - REALIZÁVEIS COM A EFETIVAÇÃO DE DEPÓSITO NO VALOR CORRESPONDENTE EM CON- TAS CORRENTES DA EMPRESA, OBEDECIDAS ÀS PRESCRIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTA- RES. FINALIZANDO O SENHOR PRESIDENTE INFORMOU QUE A POSIÇÃO DO CAPITAL - SOCIAL DA SOCIEDADE SOB OS ÂNGULOS DE "AUTORIZADO", "SUBSCRITO", "INTEGR ALIZADO" E "A SUBSCREVER", DIVIDIDO POR NATUREZA E CLASSE DE AÇÕES, AN- TES DO APORTE DOS RECURSOS É A SEGUINTE:

NATUREZA AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A SUBSCREVER
ORDINÁRIAS	12.070.946.00	5.004.430.00	5.004.430.00	7.066.516.00
PREF. "A".	1.130.367.00	1.130.367.00	1.078.032.00	- 0 -
PREF. "B".	3.407.133.00	3.407.133.00	3.407.133.00	- 0 -
PREF. "C".	21.391.554.00	7.000.000.00	7.000.000.00	14.391.554.00
TOTAL	38.000.000.00	16.541.930.00	16.489.595.00	21.458.070.00

FACE AO EXPOSTO E EM OBEEDIÊNCIA AOS TERMOS DA LEI E DOS ESTATUTOS SOCIA- IS O SENHOR PRESIDENTE PROPÔS QUE A DIRETORIA FIZESSE A EMISSÃO DE 2.000 000 (DOIS MILHÕES), AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C", FICANDO DESDE JÁ ---

AUTORIZADO A SUA SUBSCRIÇÃO NOS TERMOS PREVISTOS NO OFÍCIO GS.00769 DE 10/03/1980, DA SUDAM, JÁ MENCIONADO, BEM COMO, A SUBSCRIÇÃO DE 700.000 (SETECENTAS MIL), AÇÕES ORDINÁRIAS, O QUE FOI UNANIMEMENTE APROVADO -- POR TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES. EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE SO- LICITOU A DIRETORIA QUE TOMASSE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À EFETIVA- ÇÃO DA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES EMITIDAS NESTA REUNIÃO -- POR PARTE DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, E PELOS SUBS- CRI TORES DE AÇÕES ORDINÁRIAS, CONFORME BOLETINS DE SUBSCRIÇÕES. PARA TAN- TO, PROPÔS A SUSPENSÃO DA REUNIÃO PELO TEMPO NECESSÁRIO A OBTENÇÃO DAS ASSINATURAS DO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO JUNTO AO BANCO DA AMAZÔNIA S/A., - BASA., NA QUALIDADE DE ENTIDADE OPERADORA DO FUNDO, COM SEDE NESTA CI- DADE E A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SUBSCRIÇÃO-INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES ORDINÁRIAS, O QUE MERECEU A APROVAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS DO CONSELHO- DE ADMINISTRAÇÃO, SENDO UNANIMEMENTE APROVADO. REABERTA A SESSÃO, O -- SENHOR PRESIDENTE INFORMOU QUE O BANCO DA AMAZÔNIA S/A., NA QUALIDADE- DE ENTIDADE OPERADORA DO FINAM, ASSINOU O BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO REFE- RENTE À EMISSÃO APROVADA NESTA REUNIÃO E INTEGRALIZOU O SEU VALOR, -- ATRAVÉS A EFETIVAÇÃO DE DEPÓSITO NO VALOR TOTAL EM CONTA VINCULADA, NA SUA AGÊNCIA DE SÃO PAULO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA EMPRESA, O MESMO OCO- RENDO COM OS SUBSCRITORES DE AÇÕES ORDINÁRIAS, QUE INTEGRALIZARAM O VA- LOR CORRESPONDENTE, EFETUANDO O DEPÓSITO EM CONTAS CORRENTES DA EMPRE- SA NO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA., AGÊNCIA CENTRO, BELÉM, PARÁ. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR O SENHOR PRESIDENTE SUSPENDEU A SESSÃO PELO TEM- PO NECESSÁRIO À LAVRATURA DA PRESENTE ATA NO LIVRO PRÓPRIO DE ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. REABERTA A SESSÃO FOI ESTA LIDA APROVADA E ASSINADA PELOS MEMBROS PRESENTES DO CONSELHO DE ADMINISTRA- ÇÃO. DESTES DOCUMENTOS SERÃO TIRADAS CÓPIAS DATILOGRAFADAS E AUTENTICA- DAS PELO PRESIDENTE E SECRETÁRIO DA REFERIDA REUNIÃO, PARA EFEITO DE - ARQUIVAMENTE. (AA) EURICO MATTOS, JOSÉ LOZILLA GARCIA, CELSO GOMES GUIMARÃES NETTO, PEDRO TUNES, JOSÉ BARBOSA, EUNICE MATTOS SABINO. CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO DE "ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE - ADMINISTRAÇÃO", DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, SOB O NÚMERO 01.

BELÉM, 11 DE ABRIL DE 1980.

- DR. EURICO MATTOS -
PRESIDENTE

- JOSÉ LOZANILLA GARCIA -
SECRETÁRIO

AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A
RUA SANTO ANTONIO, 317 - SALA 301 - BELÉM - PARÁ
C.G.C.M.F. 04.992.719/0001-63

BOLETEM DE SUBSCRIÇÃO DE 2.000.000 (DOIS MILHÕES), AÇÕES PREFERENCIAIS NO
NATIVAS CLASSE "C", DO VALOR NOMINAL DE CR\$ 1.00 (UM CRUZEIRO), CADA UMA, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE CR\$ 2.000.000 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), SUBSCRITAS PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA., NA FORMA DO DECRETO-LEI Nº 1376/74 DE 12/12/74, CUJA EMISSÃO ESTÁ DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO, FOI DELIBERADA EM REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 11/04/80, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES ESTATUTÁRIAS.

SUBSCRITOR: FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA.

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 800 - BELÉM - PARÁ

EXERCÍCIO: 1980

Nº DE AÇÕES: 2.000.000

TOTAL SUBSCRITO EM CR\$: CR\$ 2.000.000,00

Belém (PA), 11 de abril de 1980

- DR. EURICO MATTOS -
DIRETOR PRESIDENTE
CPF. 012.630.178-72

- HILDEBRANDO PIZETTA -
DIRETOR FINANCEIRO
CPF. 073.131.528-00

- CELSO GOMES GUIMARÃES NETTO -
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF. 073.136-328-00

- SEBASTIÃO ANHÊ DEMARCHI -
TC. CRC (SP) 66.608-1S (PA) 333
CPF. 300.247.578-53

Adalberto Acatassani Nunes
Presidente do Junta Comercial do Estado do Pará

AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A
RUA SANTO ANTONIO, 317 - SALA 301 - BELÉM - PARÁ
C.G.C.M.F. 04.992.719/0001-63

CAPITAL AUTORIZADO..... CR\$ 38.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO CR\$ 17.241.930,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA. CR\$ 2.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER CR\$ 18.758.070,00

BOLETEM DE SUBSCRIÇÃO DE 2.000.000 (DOIS MILHÕES), AÇÕES PREFERENCIAIS NO
NATIVAS CLASSE "C", DO VALOR NOMINAL DE CR\$ 1.00 (UM CRUZEIRO), CADA UMA, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE CR\$ 2.000.000 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), SUBSCRITAS PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA., NA FORMA DO DECRETO-LEI Nº 1376/74 DE 12/12/74, CUJA EMISSÃO ESTÁ DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO, FOI DELIBERADA EM REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 11/04/80, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES ESTATUTÁRIAS.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO EM CR\$.
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM - CGC. 04.902.979	AV. PRESIDENTE VARGAS, 800 BELÉM - PARÁ	1980	2.000.000.	CR\$ 2.000.000,00

SUBSCRITOR:

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA.

Belém (PA), 11 de abril de 1980

- DR. EURICO MATTOS -
DIRETOR PRESIDENTE
CPF. 012.630.178-72

- HILDEBRANDO PIZETTA -
DIRETOR FINANCEIRO
CPF. 073.131.528-00

- CELSO GOMES GUIMARÃES NETTO -
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF. 073.136-328-00

- SEBASTIÃO ANHÊ DEMARCHI -
TC. CRC (SP) 66.608-1S (PA) 333
CPF. 300.247.578-53

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico que, por meio de
ma reunião de 22/04/80
votação de 393/80
a 1ª Voto de 393/80
Brial Bama S/A

Adalberto Acatassani Nunes
Presidente do Junta Comercial do Estado do Pará

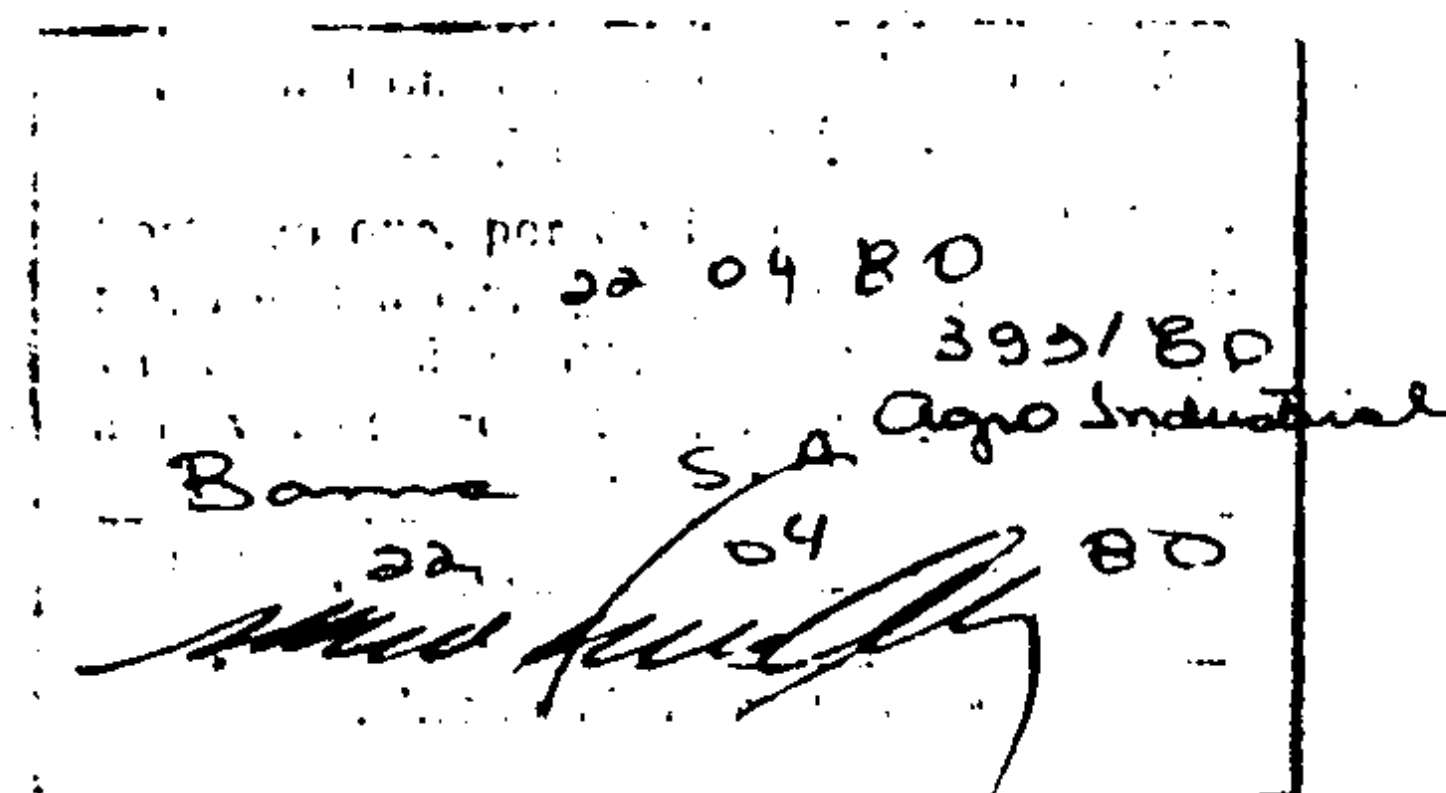
AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A
RUA SANTO ANTONIO, 317 - SALA 301 - BELÉM - PARÁ
G.G.C.M.F. 04.792.719/0001-63

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 700.000 (SETECENTAS MIL, AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS - \ DO VALOR NOMINAL DE CR\$.1.00 (UM CRUZEIRO), CADA UMA, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE CR\$.700.000.00 (SETECENTOS MIL CRUZEIROS), DA AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A., EMITIDAS DENTRO DO CAPITAL AUTORIZADO, PELA ASSEMBLÉIA GERAL, REALIZADA EM 20/06 1978, DA QUAL FAZ PARTE INTEGRANTE.

ORD	NOME DOS ACIONISTAS	C.G.C.M.F. C.P.F.	CAPITAL ANTERIOR		CAPITAL AUMENTO		CAPITAL ATUAL	
			Nº AÇÕES	VALOR CR\$,	Nº AÇÕES	VALOR CR\$,	Nº AÇÕES	VALOR CR\$,
01	BELMA CONSTR. EMPR. LTDA	45383601/00	2.500.100.	2.500.100.00	500.000.	500.000.00	3.000.100.	3.000.100.00
02	EURICO MATTOS	012630138	1.644.337.	1.644.337.00	130.000.	130.000.00	1.774.337.	1.774.337.00
03	MATTOS & SABINO	45385796/00	111.750.	111.750.00	- 0 -	- 0 -	111.750.	111.750.00
04	PEDRO TUNES	012640608	44.500.	44.500.00	- 0 -	- 0 -	44.500.	44.500.00
05	HILDEBRANDO PIZETA	073131528	131.000.	131.000.00	- 0 -	- 0 -	131.000.	131.000.00
06	JOSÉ BARBOSA	558187818	4.900.	4.900.00	- 0 -	- 0 -	4.900.	4.900.00
07	JOSÉ LOZILLA GARCIA	073132178	5.000.	5.000.00	- 0 -	- 0 -	5.000.	5.000.00
08	EUNICE MATTOS SABINO	042230478	61.500.	61.500.00	- 0 -	- 0 -	61.500.	61.500.00
09	CELSO G. GUIMARÃES NETO	0073136328	501.343.	501.343.00	70.000.	70.000.00	571.343.	571.343.00
T O T A L			5.004.430.	5.004.430.00	700.000.	700.000.00	5.704.430.	5.704.430.00

JOSE LOZILLA GARCIA
SECRETÁRIO

DR. EURICO MATTOS
PRESIDENTE



Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

Adelberto V. Castanheira Nunes
Presidente do Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 6908 - Reg. nº 2607 - Dia: 25/04/80)

Cia. Agro-Pecuária e Industrial "Maringá" - Capim

CGC (MF) 04.952.891/0001-37
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Primeira Convocação

Convidamos os Srs. Acionistas da CIA. AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL "MARINGÁ" - CAPIM, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 15:00 horas do dia 30 de abril de 1980, na sede da Sociedade, à Rua 13 de Maio, 82, 14º andar, sala 1402, em Belém, Estado do Pará, a fim de tomarem conhecimento, apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais contas do exercício, encerrado em 31.12.79, e parecer do Conselho Fiscal;
- Correção do Limite do Capital Autorizado nos termos do § 2º do Art. 168 da Lei 6.404/76 e a consequente alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais;
- Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cr\$ 10.601.783,92 e a sua correspondente capitalização;
- Eleição dos Membros do Conselho de Administração, fixação de seus honorários e do montante dos honorários da Diretoria;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, (PA), 17 de abril de 1980

AFONSO MOMMENSOHN

Diretor

(T. nº 6866 - Reg. nº 2474 - Dias: 23, 24 e 25.04.80)

AGRO PASTORIL INDUSTRIAL LOT "AGROLOT" S/A
RUA SANTO ANTONIO, 317 - SALA 301 - BELÉM - PA
C.G.C.M.F. 04.808.002/0001-62

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE 2.000.000 AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C" E 700.000 AÇÕES ORDINÁRIAS, DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO.

Aos 11 de abril de mil novecentos e oitenta, -- (1980), às 9,00 (NOVE) HORAS, EM SUA SÉDE SOCIAL, SITO A RUA SANTO ANTONIO, 317, SALA 301, NESTA CIDADE DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ REUNIU-SE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGRO PASTORIL INDUSTRIAL LOT "AGROLOT" S/A., PRESENTES OS SENHORES CONSELHEIROS: PRESIDENTE DR. ALCEU LOT, VICE-PRESIDENTE RUTH PINTÃO LOT, PEDRO PINTÃO E AURÉLIO LUIZ PINTÃO. ABRINDO A SESSÃO O DR. ALCEU LOT, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO QUE CONVIDOU A MIM RUTH PINTÃO LOT, PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS. ACEITA ESTA INCUMBÊNCIA DECLAROU O SENHOR PRESIDENTE QUE O MOTIVO DA REUNIÃO ERA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO E COLOCAÇÃO DE 2.000.000 (DUAS MILHÕES) DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C", DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO, REPRESENTANDO A MENCIONADA EMISSÃO O VOLUME MONETÁRIO DE CR\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS) E QUE A REFERIDA EMISSÃO SE DESTINA A SUBSCRIÇÃO PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, ADMINISTRADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA., DEVENDO A INTEGRALIZAÇÃO SER EFETIVADA COM RECURSOS DO CITADO FUNDO, PREVISTOS NAS DISPOSIÇÕES DO DECRETO-LEI Nº 1376 DE 12/12/76, SENDO AUTORIZADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, ATRAVÉS DO OFÍCIO GS.00765 DE 10/03/80 E SOB AS CONDIÇÕES FIXADAS NO REFERIDO OFÍCIO, CUJAS CÓPIAS SÃO ANEXADAS A PRESENTE, BEM COMO, A EMISSÃO DE 700.000 (SETECENTAS MIL), AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS DO VALOR NOMINAL DE CR\$ 1,00 (UM CRUZEIRO), CADA UMA, REALIZÁVEIS COM A EFETIVAÇÃO DE DEPÓSITO NO VALOR CORRESPONDENTE EM CONTAS CORRENTES DA EMPRESA, OBEDECIDAS ÀS PRESCRIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES. FINALIZANDO O SENHOR PRESIDENTE INFORMOU QUE A POSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE SOB OS ÂNGULOS DE "AUTORIZADO", "SUBSCRITO", "INTEGRALIZADO" E "A SUBSCREVER", DIVIDIDO POR NATUREZA E CLASSE DE AÇÕES, ANTES DO APORTE DOS RECURSOS É A SEGUINTE.....

NATUREZA AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A SUBSCREVER
ORDINÁRIAS	12.864.043,00	5.670.700,00	5.670.700,00	7.193.343,00
PREF. "A"	2.087.806,00	2.087.806,00	1.935.493,00	- 0 -
PREF. "B"	5.372.088,00	5.372.088,00	5.372.088,00	- 0 -
PREF. "C"	19.676.063,00	6.000.000,00	6.000.000,00	13.676.063,00
T O T A L	40.000.000,00	19.130.594,00	18.978.281,00	20.869.406,00

FACE AO EXPOSTO E EM OBEEDIÊNCIA AOS TERMOS DA LEI E DOS ESTATUTOS SOCIAIS, O SENHOR PRESIDENTE PROPÔS QUE A DIRETORIA FIZESSE A EMISSÃO DE

2.000.000 (DUAS MILHÕES), AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C", ficando DESJÁ AUTORIZADA A SUA SUBSCRIÇÃO NOS TERMOS PREVISTOS NO OFÍCIO GS.00765 DE 10/03/80, DA SUDAM, JÁ MENCIONADO, BEM COMO, A SUBSCRIÇÃO DE 700.000 (SETECENTAS MIL), AÇÕES ORDINÁRIAS, O QUE FOI UNANIMEMENTE APROVADO POR TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES. EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU A DIRETORIA QUE TOMASSE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À EFETIVAÇÃO DA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES EMITIDAS NESTA REUNIÃO POR PARTE DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM E PELOS SUBSCRITORES DE AÇÕES ORDINÁRIAS, CONFORME BOLETINS DE SUBSCRIÇÕES. PARA TANTO PROPÔS A SUSPENSÃO DA REUNIÃO PELO TEMPO NECESSÁRIO A OBTENÇÃO DAS ASSINATURAS NO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO JUNTO AO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA., NA QUALIDADE DE ENTIDADE OPERADORA DO FUNDO, COM SEDE NESTA CIDADE E A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SUBSCRIÇÃO-INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES ORDINÁRIAS, O QUE MERECEU A APROVAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, SENDO UNANIMEMENTE APROVADO. REABERTA A SESSÃO O SENHOR PRESIDENTE INFORMOU QUE O BANCO DA AMAZÔNIA S/A., NA QUALIDADE DE ENTIDADE OPERADORA DO FINAM, ASSINOU O BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO REFERENTE À EMISSÃO APROVADA NESTA REUNIÃO E INTEGRALIZOU O SEU VALOR, ATRAVÉS A EFETIVAÇÃO DE DEPÓSITO NO VALOR TOTAL EM CONTA VINCULADA, NA SUA AGÊNCIA DE SÃO PAULO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA EMPRESA, O MESMO OCORRENDO COM OS SUBSCRITORES DE AÇÕES ORDINÁRIAS, QUE INTEGRALIZARAM O VALOR CORRESPONDENTE EFETUANDO DEPÓSITO EM CONTAS CORRENTES DA EMPRESA, NO BANCO DA AMAZÔNIA S/A., AGÊNCIA CENTRO, BELÉM, PARÁ. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR O SENHOR PRESIDENTE SUSPENDEU A SESSÃO PELO TEMPO NECESSÁRIO À LAVRATURA DA PRESENTE ATA NO LIVRO PRÓPRIO DE ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. REABERTA A SESSÃO FOI ESTA LIDA, APROVADA E ASSINADA PELOS MEMBROS PRESENTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. DESTES DOCUMENTOS SERÃO TIRADAS CÓPIAS DATILOGRAFADAS PELO PRESIDENTE E SECRETÁRIO DA REFERIDA REUNIÃO, PARA EFEITO DE ARQUIVAMENTO. (AA) ALCEU LOT, RUTH PINTÃO LOT, PEDRO PINTÃO E AURÉLIO LUIZ PINTÃO. CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO DE "ATAS DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO", DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, SOB O NÚMERO 01.

Alceu Lot
- DR. ALCEU LOT -
PRESIDENTE

Ruth Pintão Lot
- RUTH PINTÃO LOT -
SECRETÁRIA

AGRO PASTORIL INDUSTRIAL LOT "AGROLOT" S/A
C.G.C.M.F. 04.808.002/0001-62

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 700.000 (SETECENTAS MIL), AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS VALOR NOMINAL DE CR\$.1.00 (UM CRUZEIRO), CADA UMA, DA AGRO PASTORIL INDUSTRIAL LOT "AGROLOT" S/A., SEDIADA A -- SANTO ANTONIO, 317, SALA 301, BELÉM, PARÁ, TOTALIZANDO O VALOR DE CR\$.700.000.00 (SETECENTOS MIL CRUZEIROS), -- TIDAS DENTRO DO CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO, PELA ASSEMBLÉIA GERAL, NO VALOR TOTAL DE CR\$.40.000.000.00 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), DA QUAL FAZ PARTE O PRESENTE BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO.

NOME DOS ACIONISTAS	C.P.F.	CAPITAL ANTERIOR		AUMENTO DE CAPITAL		CAPITAL ATUAL	
		Nº AÇÕES	VALOR EM CR\$.	Nº AÇÕES	VALOR EM CR\$.	Nº AÇÕES	VALOR EM CR\$.
ALCEU LOT	012625649	3.603.200.	3.603.200,00	400.000.	400.000,00	4.003.200.	4.003.200,00
RUTH PINTÃO LOT	042231108	705.000.	705.000,00	150.000.	150.000,00	855.000.	855.000,00
WILSON LOT	136691788	461.800.	461.800,00	- 0 -	- 0 -	461.800.	461.800,00
MARCIO WAGNER PINTÃO	443516968	62.000.	62.000,00	- 0 -	- 0 -	62.000.	62.000,00
JOSÉ JOÃO JORGE	012623278	1.900.	1.900,00	- 0 -	- 0 -	1.900.	1.900,00
JOSÉ L.R. PINTÃO	269927508	100.	100,00	- 0 -	- 0 -	100.	100,00
GUERINO ALBINO PINTÃO	012629968	3.500.	3.500,00	- 0 -	- 0 -	3.500.	3.500,00
PEDRO PINTÃO	012661924	800.	800,00	- 0 -	- 0 -	800.	800,00
DOMÉLIO LUIZ PINTÃO	012619168	500.	500,00	- 0 -	- 0 -	500.	500,00
FERNÃO DA SILVA NUNES	803483518	631.800.	631.800,00	150.000.	150.000,00	781.800.	781.800,00
ELIA CRISTINA LOT	957738008	200.000.	200.000,00	- 0 -	- 0 -	200.000.	200.000,00
TOTAL		5.670.700.	5.670.700,00	700.000.	700.000,00	6.370.700.	6.370.700,00

Alceu Lot
- DR. ALCEU LOT -
PRESIDENTE

Ruth Pintão Lot
- RUTH PINTÃO LOT -
SECRETÁRIA

AGRO PASTORIL INDUSTRIAL LOT "AGROLOT" S/A
RUA SANTO ANTONIO, 317 - SALA 301 - BELÉM - PARÁ
C.G.C.M.F. 04.808.002/0001-62

CAPITAL AUTORIZADO CR\$.40.000.000.00
CAPITAL SUBSCRITO CR\$.19.830.594.00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA CR\$.2.000.000.00
CAPITAL A SUBSCREVER CR\$.18.169.406.00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 2.000.000 (DOIS MILHÕES) DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "C", DO VALOR NOMINAL DE CR\$.1.00 (UM CRUZEIRO), CADA UMA, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE CR\$. 2.000.000.00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), SUBSCRITAS PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA., NA FORMA DO DECRETO-LEI Nº 1376 DE 12/12/74, CUJA EMISSÃO ESTÁ DENTRO DO CAPITAL AUTORIZADO DELIBERADA EM REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 11/04/1980, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES ESTATUTÁRIAS.

Certifico que, em reunião de 22.04.80, realizada no C. G. C. M. F. 04.808.002/0001-62, da AGRO PASTORIL INDUSTRIAL LOT "AGROLOT" S/A, foi deliberada a emissão de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais nominativas classe "C", de valor nominal de CR\$.1.00 (um cruzeiro) cada uma, totalizando a importância de CR\$. 2.000.000.00 (dois milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA., na forma do Decreto-Lei nº 1376 de 12/12/74, cuja emissão está dentro do capital autorizado deliberado em reunião do Conselho de Administração, realizada em 11/04/1980, de acordo com as determinações estatutárias.

Adalberto Acatuzo
Adalberto Acatuzo
Presidente do Conselho de Administração

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO EM CR\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA FINAM - CGCMF.04.902.979/	AV. PRESIDENTE VARGAS, 800 BELÉM - PARÁ	1980	2.000.000	CR\$. 2.000.000,00

SUBSCRITOR:

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA
FINAM, OPERADO PELO BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA.

Belém (PA), 11 de abril de 1980

DR. ALCEU LOT -
DIRETOR PRESIDENTE
CPF. 012.625.648-91

DR. FERNÃO DA SILVA NUNES -
DIRETOR COMERCIAL
CPF. 803.483.518-87

WILSON LOT -
DIRETOR FINANCEIRO
CPF. 136.639.178-00

ZEFERINO FERREIRA ARAÚJO -
TC. CRC (SP) 43.412-15 (P) A162
CPF. 136.027.568-15

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 6908, Reg. nº 2807 - Dia: 25/04/80)

C.C.B. - COMPANHIA CRIADORA DE BÚFALOS
C.G.C. Nº 05.836.218/0001-02

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

A Diretoria da CCB - COMPANHIA CRIADORA DE BÚFALOS, submetem à apreciação de V. Senhorias, de acordo com as disposições legais e estatutárias o BALANÇO PATRIMONIAL.

Colocamo-nos à disposição dos Senhores Acionistas para quais quer esclarecimentos, que julgarem necessários.

Belém (Pa), 11 de fevereiro de 1980

MARIA ELIZABETH HORTA MOREIRA
Presidente.

ROBERTO SEIXAS SIMÕES
Diretor

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

A T I V O	
1. CIRCULANTE	41.364.929,42
1.1. CAIXA E BANCOS	579.947,11
	579.947,11
2. PERMANENTE	40.784.982,31
2.1. PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	20.000,00
2.2. IMOBILIZAÇÕES FIXAS	16.470.258,73
- Terras	9.869.598,63
- Pastagens Formadas	61.540,64
- Pastagens em Formação	422.503,29
- Obras de Infra-Estrutura	1.173.019,65
- Instalações Pecuárias	2.152.069,26
- Edificações	542.467,04
- Obras em Andamento	2.365.573,54
- (-) Depreciações	(116.513,32)
2.3. IMOBILIZAÇÕES OPERACIONAIS	7.414.312,42
- Veículos	3.622.964,67
- Máquinas e Motores	2.721.158,44
- Aparelhos e Equipamentos	1.093.706,67
- Móveis e Utensílios	290.062,92
- (-) Depreciações	(313.580,28)
2.4. G A D O	9.522.253,97
- Gado de Cria Bubalino	8.860.436,59
- Animais de Trabalho	661.817,38
2.5. DIFERIDO	7.358.157,19
- Estudos e Projetos	450.452,60
- Gastos de Implantação	436.429,02
- Despesas não Operacionais	6.471.275,57

<u>P A S S I V O</u>	<u>41.364.929,42</u>
1. <u>CIRCULANTE</u>	<u>1.904.244,76</u>
1.1. CONTAS A PAGAR	894.845,10
1.2. FINANCIAMENTOS	1.000.000,00
1.3. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	<u>9.399,66</u>
2. <u>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>	<u>1.478.200,00</u>
2.1. FINANCIAMENTOS	<u>1.478.200,00</u>
3. <u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>37.982.484,66</u>
3.1. CAPITAL REGISTRADO INTEGRALIZADO	29.400.000,00
3.2. RESERVAS	8.582.484,66
- Correção Monetária do Capital	<u>8.582.484,66</u>

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIAEXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979RESUMO DAS PRINCIPAIS NOTAS CONTÁBEIS

- 1 - Demonstrações Financeiras: Em virtude da Empresa estar na fase pré-operacional e por tratar-se do primeiro ano de atividade deixamos de publicá-las;
- 2 - Correções Monetárias: O reconhecimento dos efeitos da inflação é refletido através da Correção Monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, tendo por contra-partida uma conta de resultado;
- 3- Despesas Pré-Operacionais: Os gastos indiretos do projeto e Custos Administrativos incorridos até o final do exercício estão sendo diferenciados e serão amortizados no prazo mínimo de 5 anos, a contar do início das operações pela empresa.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da C.C.B. - COMPANHIA CRIADORA DE BÓFALOS reunidos para apreciarem o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1979, havendo-os encontrados em boa ordem, recomendam a aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou pela Assembleia dos Acionistas.

Belém(Pa), 03 de março de 1980

JADIEL FREIRE DO AMARAL
ConselheiroFRANCISCO M ONTEIRO MELO
ConselheiroFERNANDO EMANUEL GOUVEIA DO AMARAL
ConselheiroCLAUDOMIRO MATOS DE SOUSA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. nº 3.835
C.P.F. nº 023.662.152 - 15

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 6913 - Reg. nº 2622 - Dia: 25.04.80)

Jaú - Indústria e Comércio S/A

CGC 04909180/0001-80
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a comparecerem as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas cumulativamente no dia 30 de abril de 1980, às 8 (oito) horas, na sede social sita à Praça J. Dias Paes, nº 6, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

Assembleia Geral Ordinária

a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, relativas ao ano de 1979;

b) Aprovação da Correção Monetária do Balanço de 31.12.1979;

c) Eleição dos Membros da Diretoria para o triênio 1980/1982;

d) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1980;

e) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1980. Assembleia Geral Extraordinária

a) Aumento do Capital Social com a subscrição e incorporação de Reservas destinadas para esse fim;

b) Alteração do Artigo 6º do Estatuto Social; e

c) O que ocorrer.

Belém - Pará, 18 de abril de 1980

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2475 - Dias: 23, 24 e 25.04.80)

EMPRESAS RURAIS NOTRIAL S.A.
C.G.C. Nº 04.580.981/0001-44

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

A Diretoria de EMPRESAS RURAIS NOTRIAL S.A., submetem à apreciação de V.Senhorias, de acordo com as disposições legais e estatutárias o Balanço Patrimonial.

Colocamo-nos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos, que julgarem necessários.

Belém(Pa), 21 de fevereiro de 1980

LAIRTON ZUPPO MACHADO
Presidente

DABCY HORTA MACHADO
Diretor

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

<u>A T I V O</u>		<u>68.083.394,14</u>
<u>1. CIRCULANTE</u>		
1.1. CAIXA E BANCOS		666.237,67
1.2. CONTAS A RECEBER		476.360,12
		<u>189.879,55</u>
<u>2. PERMANENTE</u>		
2.1. IMOBILIZAÇÕES FIXAS		67.417.156,47
- Terras		27.786.213,25
- Pastagens Formadas		11.875.004,23
- Pastagens em Formação		5.747.790,00
- Obras de Infra-Estrutura		1.581.373,65
- Instalações Pecuárias		635.757,76
- Edificações		2.224.682,12
- Obras em Andamento		98.133,00
- Culturas		3.534.055,45
- (-) Depreciações		2.259.112,70
		<u>(169.695,66)</u>
2.2. IMOBILIZAÇÕES OPERACIONAIS		3.779.386,58
- Veículos		794.527,96
- Máquinas e Motores		2.772.710,63
- Aparelhos e Equipamentos		543.755,47
- Móveis e Utensílios		190.356,77
- (-) Depreciações		<u>(521.964,25)</u>
2.3. GADO		16.964.258,20
- Animais de Trabalho		252.342,00
- Gado Leiteiro		7.240.148,20
- Gado Mestiço		9.283.722,00
- Gado de Cria Caprino		<u>188.046,00</u>
2.4. DIFERIDO		8.887.298,44
- Estudos e Projetos		901.600,00
- Despesas Pré-Operacionais		<u>7.985.698,44</u>
<u>P A S S I V O</u>		<u>68.083.394,14</u>
<u>1. CIRCULANTE</u>		<u>1.168.797,20</u>
1.1. CONTAS A PAGAR		191.869,22
1.2. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		63.671,48
1.3. OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		913.256,50

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

2. EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

2.1. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	
- Financiamentos	9.026.697,28
- Credores-Acionistas	7.624.179,00
	<u>1.402.518,28</u>
3. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	46.886.012,00
3.1. CAPITAL REGISTRADO INTEGRALIZADO	24.953.936,00
3.2. RESERVAS	11.932.076,00
- Correção Monetária do Capital	<u>11.932.076,00</u>
4. DIFERIDO	11.001.887,66
4.1. RECEITA PRÉ-OPERACIONAL	11.001.887,66
- Correção Monetária do Balanço	<u>11.001.887,66</u>

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

RESUMO DAS PRINCIPAIS NOTAS CONTÁBEIS

11 - Demonstrações Financeiras: Em virtude da empresa estar na fase pré-operacional e por tratar-se do primeiro ano de atividades deixamos de publicá-las;

2 - Correções Monetárias: O reconhecimento dos efeitos da inflação é refletido através da Correção Monetária do Ativo Permanente e Do Patrimônio Líquido, tendo por contra-partida uma conta de resultado;

3 - Despesas Pré-Operacionais: Os gastos indiretos do projeto e Custos Administrativos incorridos até o final do exercício estão sendo diferidos e serão amortizados no prazo mínimo de 5 anos, a contar do início das operações pela empresa.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de EMPRESAS RURAIS NOTRIAL S.A. reunidos para apreciarem o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais documentos relativos ao exercício, findo em 31 de dezembro de 1979, havendo-os encontrados em boa ordem, recomendam a aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou pela Assembleia dos Acionistas.

Belém(Pa), 11 de março de 1980

FRANCISCO MONTEIRO MELO
Conselheiro

JOAQUIM DE JESUS DOS A. BITTENCOURT
Conselheiro

SÉRGIO COSTA LEITE
Conselheiro

CLAUDOMIRO MATOS DE SOUSA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. nº 3.835
C.P.F. nº 023.662.152-15

Гр. № 6914 - Рег. № 2623 - Dia: 25.04.80)

CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/ARELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas;

Em cumprimento da Lei e dos Estatutos, vimos submeter a vossa apreciação o Balanço e as Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações Patrimoniais e das Origens e Aplicações de Recursos, bem como o parecer da Auditoria Externa FIDAM AUDITORES S.C. LTDA, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979.

No exercício de 1979, que representou o 3º ano de atividade operacional de nossa unidade industrial, iniciou-se a complementação do projeto inicial, permitindo aumento da produção, bem como aperfeiçoamento dos nossos produtos.

Renovamos nossos agradecimentos pelo apoio recebido da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, BANCO DA AMAZÔNIA S/A, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, demais autoridades, Instituições Bancárias, fornecedores e clientes na consolidação e confiança no empreendimento.

Igualmente manifestamos nossos agradecimentos a todos os empregados e colaboradores, a cujo esforço e dedicação se devem os resultados obtidos.

Belém, 21 de março de 1980

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ISTVAN LANTOS
CPF. 004.506.187-49

EUGENIO JUAN KOPPANY
CPF. 529.056.167-68

CELSON LIMA E SILVA
CPF. 001.692.777-04

LAHYR ANDRADE DE ALMEIDA
CPF. 022.516.637-20

CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979 E 1978****A T I V O****CIRCULANTE****DISPONÍVEL**

Caixa e Bancos
Títulos Vinculados ao Mercado Aberto

CLIENTES

Duplicatas a Receber
(-) Títulos Descontados
(-) Provisão p/Devedores Duvidosos)

ESTOQUES

Matérias Primas
Produtos Acabados
Produtos Em Elaboração
Embalagens
Almoxarifado
Importação em Andamento

OUTROS CRÉDITOS

Adiantamentos
Imposto a Recuperar
Depósitos Compulsórios
Bancos C/Vinculada
Títulos a Receber
(-) Títulos Descontados

DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE

Prêmios de Seguros
Despesas c/Manutenção
Imposto s/Mercadorias Transferidas
Outros

TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE**REALIZÁVEL A LONGO PRAZO****PERMANENTE**

Investimentos

Imobilizado

Custo Corrigido
(-) Depreciações Acumuladas

	1979	1978
	CR\$	
	2.382.422	1.180.815
	2.812.260	7.600.000
	5.194.682	8.780.815
	72.900.428	23.831.232
	(18.010.320)	(16.640.921)
	(939.959)	(255.029)
	53.950.149	6.935.282
	22.912.283	11.160.621
	60.227.776	9.837.186
	22.369.483	7.348.979
	486.938	171.615
	5.477.580	4.165.218
	231.738	51.625
	111.705.798	32.735.244
	6.130.467	1.879.230
	10.775.455	5.795.420
	365.000	285.000
	302.219	-
	-	1.200.501
	-	(1.200.501)
	17.573.141	7.959.650
	1.064.063	408.503
	4.648.954	196.201
	1.951.562	935.196
	430.495	12.493
	8.095.074	1.552.393
	196.518.844	57.963.384
	147.192	160.000
	524	356
	181.613.282	99.068.282
	(27.229.918)	(11.369.944)
	154.383.364	87.698.338

CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

	1979	1978
	CR\$	
<u>DIFERIDO</u>		
Despesas Pré-Operacionais	19.621.506	13.333.460
(-) Amortizações Acumuladas	(1.831.096)	(637.034)
	17.790.410	12.696.426
VARIAÇÃO CAMBIAL ESPECIAL DL-1733/78	1.143.416	-
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	173.317.714	100.395.120
TOTAL DO ATIVO	<u>369.983.750</u>	<u>158.518.504</u>
<u>P A S S I V O</u>		
	1979	1978
	CR\$	
<u>CIRCULANTE</u>		
Fornecedores Nacionais	25.846.971	3.414.521
Fornecedores Estrangeiros	5.464.129	2.020.634
Adiantamentos por Conta de Exportação	92.873.920	13.286.065
Instituições Financeiras	29.243.175	15.412.913
Contas a Pagar	12.568.449	2.725.376
Impostos e Contribuições a Recolher	3.475.276	1.420.744
Comissões a Pagar	6.297.123	366.718
C/Correntes	35.927	36.890
Provisão p/ Imposto de Renda	176.199	589.946
Provisão de Férias	569.941	-
Outras Provisões	332.612	282.269
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	176.883.722	39.556.076
<u>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>		
Instituições Financeiras	24.929.492	31.338.399
<u>RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS</u>	-	118.771
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>		
<u>CAPITAL SOCIAL</u>		
Capital Autorizado	200.000.000	150.000.000
(-) A Integralizar	(576.225)	(1.152.450)
(-) A Subscrever	(100.123.825)	(104.168.535)
	99.299.950	44.679.015
<u>RESERVAS DE CAPITAL</u>		
Correção Monetária do Capital	32.945.507	16.148.445
Correção Monetária do Imobilizado	25.858.250	17.567.940
	58.803.757	33.716.385

CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/ARESERVAS DE LUCROS

Reserva Legal

Lucros Acumulados

1.157.074	502.168
8.909.755	8.607.690

10.066.829	9.109.858
------------	-----------

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

168.170.536	87.505.258
-------------	------------

TOTAL DO PASSIVO

369.983.750	158.518.504
-------------	-------------

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO FINDOEM 31 DE DEZEMBRO DE 1979/1978ORIGENS DE RECURSOS

Lucro Líquido do Exercício

1979

1978

CR\$

8.358.666

8.204.944

Depreciação do Ativo Imobilizado

8.833.105

5.303.433

Amortização do Ativo Diferido

1.616.891

553.943

Correção Monetária

(6.120.499)

(2.832.056)

Integralização de Capital

37.837.160

128.950

Baixas do Imobilizado

93.511

1.029.786

Baixas de Investimentos

-

2.101.057

Diminuição do Realizável a Longo Prazo

12.808

975.700

Aumento no Exigível a Longo Prazo

-

2.245.780

Aumento no Resultado de Exercícios Futuros

-

118.771

Ajuste de Exercício Anterior

558.179

-

51.189.821

17.829.408

APLICAÇÕES DE RECURSOS

Aplicados em:

Imobilizado

30.537.901

8.693.045

Investimentos

-

1.079.985

Aumento do Diferido

5.024.428

652.374

Pagamentos de Dividendos

7.872.000

-

Diminuição no Exigível a Longo Prazo

6.408.907

-

Diminuição no Resultado de Exercícios Futuros

118.771

-

49.962.007

10.425.404

AUMENTO NO CAPITAL CIRCULANTE

1.227.814

7.404.004

MODIFICAÇÕES NO CAPITAL CIRCULANTE

Ativo Circulante

138.555.460

31.252.111

Passivo Circulante

(137.327.646)

(23.848.107)

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

1.227.814

7.404.004

CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979**

	1979	1978
	CR\$	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Vendas de Produtos	313.154.616	99.856.129
Incentivos Fiscais	5.747.026	4.731.006
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	318.901.642	104.587.135
ICM - PIS - Descontos	(20.774.492)	(5.108.783)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	298.127.150	99.478.352
Custo dos Produtos Vendidos	225.547.767	67.775.547
LUCRO BRUTO	72.579.383	31.702.805
DESPESAS OPERACIONAIS		
Comerciais	22.740.547	7.906.360
Administrativas	21.665.244	11.357.180
Financeiras (Líquida)	25.813.805	6.840.230
	70.219.596	26.103.770
LUCRO OPERACIONAL	2.359.787	5.599.035
Receitas Não Operacionais	54.579	363.799
Lucro antes da Correção Monetária	2.414.366	5.962.834
Correção Monetária	6.120.499	2.832.056
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	8.534.865	8.794.890
Provisão para Imposto de Renda	176.199	589.946
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>8.358.666</u>	<u>8.204.944</u>
LUCRO POR AÇÃO	0,08	0,18

ISTVAN LANTOS

DIRETOR PRESIDENTE

CPF.004.506.187-49

PETER RALPH BUNGART

DIRETOR

CPF.041.217.837-00

WERNER BUTSCH

DIRETOR

CPF.044.588.002-30

OSWALDO LUIZ FERREIRA GOMES

DIRETOR

CPF.043.055.157-68

JADIEL FREIRE DO AMARAL

T.C. CRC.PA 1.015

CPF. 001.030.042-20

Saldo em 31.12.77	
Correção Monetária Especial	
Aumento de Capital AGE de 14.02.78	
Emissão de Ações Preferenciais Classe B	
Integralização de Capital	
Aumento de Capital	
Correção Monetária	
Lucro Líquido do Exercício	
SALDO EM 31.12.78	
Ajuste Exercício Anterior	
Aumento de Capital AGE de 28.05.79	
Integralização de Capital	
Subscrição de Capital	
Integralização de Capital	
Subscrição e Integralização de Capital Distrib. de Dividendos	
Aumento de Capital AGE de 28.12.79	
Correção Monetária	
Lucro Líq.Exercício	
Saldo em 31.12.79	

CAPITAL			RESERVAS					LUCRO	
AUTORIZADO	SUBSCREVER	INTEGRA- LIZAR	SUBSCRITO E CORREÇÃO INTEGRALIZA DO	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	IMOBILIZA DO	LEGAL	ACUMULA- DO	TOTAL	
100.000.000	(55.995.000)	-	44.005.000	-	2.429.231	67.470	1.142.701	47.644.402	
-	-	-	-	-	10.465.616	-	-	10.465.616	
50.000.000	(50.000.000)	-	-	-	-	-	-	-	
-	1.280.500	(1.280.500)	-	-	-	-	-	-	
-	-	128.050	128.050	-	-	-	-	-	
-	545.965	-	545.965	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	16.148.445	4.673.093	24.451	(545.965)	-	
-	-	-	-	-	-	410.247	216.257	-	
150.000.000	(104.168.535)	(1.152.450)	44.679.015	16.148.445	17.567.940	502.168	7.794.697	8.204.944	
-	-	-	-	-	-	8.607.690	87.505.258	-	
50.000.000	(50.000.000)	-	-	-	-	-	558.179	558.179	
-	-	576.225	576.225	-	-	-	-	-	
-	3.000.000	(3.000.000)	-	-	-	-	-	-	
-	-	3.000.000	3.000.000	-	-	-	-	576.225	
-	34.260.935	-	34.260.935	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	-	3.000.000	
-	16.783.775	-	16.783.775	(16.148.445)	-	-	-	34.260.935	
-	-	-	-	32.945.507	-	-	(7.872.000)	(7.872.000)	
-	-	-	-	-	8.290.310	236.973	(635.330)	-	
200.000.000	(100.123.825)	(576.225)	99.299.950	32.945.507	25.858.250	1.157.074	8.909.755	168.170.536	
=====									

CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A**NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****31 DE DEZEMBRO DE 1979****NOTA 1. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****a) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS**

Foi constituída na base de 3% sobre o saldo de duplicatas a receber de clientes no mercado interno, a qual é considerada suficiente para cobrir eventuais perdas na realização de duplicatas a receber.

b) ESTOQUES

Estão avaliados ao custo médio de aquisição e/ou fabricação, inferior ao de mercado.

c) IMOBILIZADO

Está demonstrado ao custo acrescido da Correção Monetária com base na variação das ORTN.

As depreciações acumuladas são igualmente corrigidas e a depreciação do custo corrigido é calculado pelo método linear de acordo com as taxas admitidas pela Legislação Tributária.

d) As despesas pré-operacionais são amortizadas à taxa de 10% ao ano.**e) CORREÇÃO MONETÁRIA**

As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido são corrigidas monetariamente e o Resultado Líquido é contabilizado em conta de resultado.

f) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os encargos estão apropriados até a data do Balanço, e as obrigações em moeda estrangeira foram ajustadas a taxa de Câmbio vigente na data do Balanço.

NOTA 2. MUDANÇAS DE PRÁTICAS CONTÁBEIS**VARIAÇÕES CAMBIAIS**

De acordo com o Decreto Lei 1733/78, a companhia apropriou o excesso da variação cambial em relação a variação do valor das ORTN da seguinte forma:

- a) Como acréscimo ao Ativo Imobilizado o montante de Cr\$. 1.230.262, correspondente ao excesso de variações cambiais sobre fornecedores no Exterior para aquisição de máquinas.
- b) Como acréscimo ao Ativo Diferido o montante de Cr\$. 1.143.096, corresponde ao excesso de variações cambiais sobre comissões e aquisição de peças de reposição.

No exercício anterior as perdas cambiais foram absorvidas em sua totalidade no resultado.

CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A**NOTA 3. IMOBILIZADO**

O Imobilizado é respresentado por:

	CUSTO CORRIGIDO	DEPRECIACÕES ACUMULADAS	LÍQUIDO	
			1979	1978
Terrenos	3.205.235	-	3.205.235	2.177.618
Edificações	76.629.049	8.061.149	68.567.900	45.184.533
Benfeitorias	1.402.568	-	1.402.568	814.673
Máq. e Equipamentos	74.489.030	14.788.024	59.701.006	30.960.837
Instalações	10.505.149	3.061.698	7.443.451	5.727.565
Móveis e Utensílios	3.709.238	623.358	3.085.880	1.238.390
Ferramentas	576.136	107.576	468.560	317.155
Veículos	1.393.788	219.724	1.174.064	442.463
Sist.de Comunicação	1.113.922	280.464	833.458	575.158
Diversos	277.425	87.925	189.500	147.593
Obras em Andamento	8.311.742	-	8.311.742	112.353
T O T A I S	181.613.282	27.229.918	154.383.364	87.698.338

NOTA 4. INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

	FINALIDADE	CURTO PRAZO	CR\$	LONGO PRAZO	TOTAL
Bco. do Brasil S/A	Cap. Fixo	6.731.154	20.600.000	27.331.154	
Bco. do Brasil S/A	Cap. Giro	17.553.723	-	17.553.723	
Bco. Itaú S/A	Cap. Giro	1.249.000	-	1.249.000	
Bco. Itaú S/A	Cap. Fixo	60.090	366.210	426.300	
Bco. Bradesco de Investimentos	Cap. Giro	2.075.218	175.000	2.250.218	
Bco. de Crédito Na- cional S/A	Cap. Fixo	550.819	1.754.141	2.304.960	
Bco. Lar Brasilei- ro S/A	Cap. Fixo	1.020.757	2.034.141	3.054.898	
Bco. Estado de São Paulo S/A.	Cap. Giro	2.414	-	2.414	
T o t a i s		29.243.175	24.929.492	54.172.667	

Os empréstimos estão garantidos por : Estoques, Ativo Imobilizado e duplicatas caucionadas.

NOTA 5. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social Cr\$99.299.950, está representado por 32.811.795' Ações Ordinárias e 66.488.155 Ações Preferenciais sem direito a voto.

CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

ILMOS. SRS. DIRETORES DA

CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

PARECER DOS AUDITORES

Examinamos o Balanço Patrimonial da CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, levantado em 31 de dezembro de 1979, e as respectivas demonstrações do resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos para o exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de Auditoria geralmente aceitos e, consequentemente, incluem as provas nos registros Contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras, acima referidas, representou adequadamente a posição patrimonial e financeira da CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, em 31 de dezembro de 1979, e o resultado de suas operações e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior, exceto quanto a mudança requerida pela legislação vigente, descrita na nota 2.

FIDAM AUDITORES S/C
CRC.SP-nº 11723-"S" PA.

ALCINDO ALAMINO
CONTADOR
CRC.SP-nº 38081-"S"PA.

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2592 - Dia: 25/04/80)

Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S.A.

CIFEMA

CGC Nº 04906319/0001-31
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S.A. "CIFEMA", para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão cumulativamente, no dia 30 do corrente, às 09:00 horas, na sede social, sito na Av. Almirante Barroso nº 165, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1979;

b) Aprovar a Correção Monetária do Balanço de 31-12-1979;

c) Eleição dos Membros da Mesa da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1980, e,

d) Fixação dos honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1980.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do Capital Social, com a subscrição e incorporação de Reservas destinadas para esse fim;

b) Alteração do art. 6º do Estatuto Social;

c) O que ocorrer.

Belém, 17 de abril de 1980

AMAURY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA
Diretor Presidente

CPF: 015012758-87

(Ext. Reg. nº 2472 - Dias: 23, 24 e 30.04.80)

BORDON S/A. - AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA

Sociedade de Capital Autorizado
C.G.C.M.F. 04 787.685/0001-19

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

De acordo com a legislação em vigor e as disposições Estatutárias vimos submeter a apreciação dos senhores acionistas o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1.979.

Após examinar todas as demonstrações financeiras por proposta da Diretoria, este conselho por unanimidade decidiu aprová-las, por atender aos interesses da sociedade e acharem de acordo com a diretriz geral fixada por este conselho e aproveitada para agradecer aos Diretores e todos os auxiliares da sociedade pela dedicada colaboração, e colocamos a disposição dos senhores acionistas para quaisquer ulteriores esclarecimentos.

Belém (PA), 27 de Março de 1.979.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 1.979A T I V O

31.12.79

31.12.78
(Reclassificado)

I - CIRCULANTE

Disponível
Devedores Diversos
Adiantamentos
Almoxarifado
Estoque
Valores a Apropriar

26.524.023,45
4.144.173,45
1.148.134,27
1.384.699,48
180.499,56
19.536.377,09
130.139,60

12.551.366,66
703.997,75
--
301.869,66
--
11.545.499,25
--

I - CIRCULANTE

Fornecedores
Contribuições a Recolher
Folha de Pagamento
Títulos a Pagar
Contas a Pagar

2.596.597,41
390.120,65
211.930,21
295.328,40
1.699.218,15
--

31.12.79

31.12.78
(Reclassificado)

3.265.029,63
782.875,66
233.333,07
3.458,79
2.243.700,00
1.662,11

II - PERMANENTE

Imobilizado
Depreciação (-)

134.723.849,77
139.930.919,36
(5.207.069,59)

86.024.464,24
89.945.063,73
(3.920.599,49)

II - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Credores Diversos
Bancos c/Financiamento

14.766.221,82
14.766.221,82
--

6.133.009,34
4.543.289,34
1.589.720,00

III - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Autorizado
Capital a Integralizar (-)
Reservas de Capital
Prejuízos Acumulados

143.885.053,99
150.000.000,00
(21.891.360,00)
15.776.413,99
--

89.177.791,93
86.000.000,00
(3.669.841,00)
28.939.237,00
(22.091.604,07)

T O T A L D O A T I V O ..161.247.873,22

98.575.830,90

T O T A L D O P A S S I V O 161.247.873,22

98.575.830,90

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO FINDO EM

31 DE DEZEMBRO DE 1.979

I - ORIGENS

	31.12.79	31.12.78
Lucro do Exercício	(8.191.761,27)	4.942.798,87
Depreciações	1.742.877,43	1.068.784,92
Resultado da Correção Monetária	4.957.737,08	(994.225,59)
Integralização de Ações/Realização de Capital	16.839.244,00	10.150.000,00
Aumento do Exigível a Longo Prazo	8.633.212,48	--
Baixa do Imobilizado	2.869.622,28	--

TOTAL DAS ORIGENS..... 26.850.932,00 15.167.358,20

II - APLICAÇÕES

	31.12.79	31.12.78
Diminuição do Exigível a Longo Prazo	--	4.401.732,68
Aumento do Imobilizado	12.209.842,99	4.138.677,17
Aumento do Capital Circulante Líquido	14.641.089,01	6.626.948,35
TOTAL DAS APLICAÇÕES.....	26.850.932,00	15.167.358,20

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	31.12.79	31.12.78	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	26.524.023,45	12.551.366,66	13.972.656,79
Passivo Circulante	2.596.597,41	3.265.029,63	(668.432,22)
CAPITAL CIRCULANTE.....	23.927.426,04	9.286.337,03	14.641.089,01

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM

31 DE DEZEMBRO DE 1.979

	31.12.79	31.12.78
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	13.779.247,91	7.766.418,70
Vendas	13.779.247,91	9.159.627,41
Reprodução	--	16.926.046,11
RECEITA OPERACIONAL	13.779.247,91	(2.291.804,44)
(-) Custos das Vendas	--	14.634.241,67
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	13.779.247,91	(10.738.442,34)
(-) Despesas Operacionais	(21.508.780,67)	3.895.799,33
LUCRO OPERACIONAL	(7.729.532,76)	328.123,83
(+) Receitas não Operacionais	4.495.508,57	(275.349,88)
(-) Despesas não Operacionais	--	994.225,59
Resultado da Correção Monetária	(4.957.737,08)	4.942.798,87
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....	(8.191.761,27)	--

DEMONSTRAÇÃO DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS

	31.12.79	31.12.78
Saldo no Início do Período	(22.091.604,07)	(45.205.295,68)
Correção Monetária	(10.807.134,67)	(16.380.971,66)
Saldo Corrigido	(32.898.738,74)	(61.586.267,34)
Absorção Parcial de Reservas	41.090.500,01	34.551.864,40
Resultado do Exercício	(8.191.761,27)	4.942.798,87
SALDO FINAL DO EXERCÍCIO.....	--	(22.091.604,07)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS OU PREJUÍZOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31.12.77	9.302.248,60	(45.205.295,68)	36.277.111,92
Aumento de Capital	--	--	10.150.000,00
Lucro do Exercício	(9.302.248,60)	4.942.798,87	4.942.798,87
Transferências	28.939.237,00	34.551.864,40	25.249.615,80
Correção Monetária	--	(16.380.971,66)	12.558.265,34
Saldo em 31.12.78	28.939.237,00	(22.091.604,07)	89.177.791,93
Aumento do Capital	--	--	16.839.244,00
Incorporação de Reservas	(28.939.237,00)	--	--
Correção Monetária	56.866.914,00	(10.807.134,67)	46.059.779,33
Prejuízo do Exercício	--	(8.191.761,27)	(8.191.761,27)
Transferências	(41.090.500,01)	41.090.500,01	--
SALDO EM 31.12.79.....	15.776.413,99	--	143.885.053,99

Nota 1 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

- A) Os procedimentos contábeis adotados para elaboração do Balanço Patrimonial e as demonstrações financeiras, obedeceram as disposições legais da Lei 6.404/76, Decreto-Lei 1.598 e legislação complementar;
 B) É adotado o regime de competência para registrar as mutações patrimoniais;
 C) Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazo inferiores a 360 dias estão classificados como circulante;
 D) Os efeitos da inflação sobre as demonstrações financeiras são reconhecidos mediante o registro da correção monetária sobre o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido, sendo o efeito final computado nos resultados do período, nos termos do Decreto-Lei 1.598/77;
 E) O imobilizado esta registrado ao custo corrigido de aquisição ou construção; a depreciação é calculada pelo método linear mediante a aplicação das taxas máximas admitidas pela legislação tributária.

Nota 2 - IMOBILIZADO:

CONTAS	CUSTO CORRIGIDO	DEPRECIAÇÃO	LIQUIDO
Terras	8.037.090,83	--	31.12.79
Pastagens	33.427.973,53	--	31.12.78
Obras de Infra Estrutura	7.767.640,85	314.285,52	8.037.090,83
Instalações Pecuárias	11.097.812,61	1.071.132,21	33.427.973,53
Construções Cíveis	7.695.870,29	675.162,29	7.453.355,33
Veículos	5.360.492,93	1.162.963,57	10.026.680,40
Máquinas e Motores	1.978.385,11	1.247.011,44	7.020.708,00
Aparelhos e Equipamentos	994.497,76	447.010,21	4.197.529,36
Móveis e Utensílios	709.155,48	289.504,35	731.373,67
Gado Registrado	2.286.010,75	--	547.487,55
Gado Mestiço	52.751.564,81	--	419.651,13
Animais de Trabalho	860.664,85	--	2.286.010,75
Estudos e Projetos	2.440.315,67	--	52.751.564,81
Obras em Andamento	4.523.443,89	--	34.278.652,11
T O T A I S	139.930.919,36	5.207.069,59	447.314,26
			1.568.593,39
			1.603.391,57
			86.024.464,24

Nota 3 - CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é constituído exclusivamente por domiciliados no País, e o integralizado pelo valor unitário de Cr\$ 1,00, na forma seguinte:

TIPO E CLASSE	31.12.79	31.12.78
Ações Ordinárias	76.184.155	46.870.000
Ações Preferenciais:		
Classe "A"	8.946.738	6.619.846
Classe "B"	3.162.937	2.340.313
Classe "C"	39.814.810	26.500.000
TOTALS	128.108.640	82.330.159

Nota 4 - FINANCIAMENTOS:

Refere-se à financiamentos obtidos no Banco da Amazônia S/A a taxa de 15% a.a., e acham-se garantidos por penhor cedular.

Nota 5 - RESERVA DE CAPITAL:

Foram absorvidos parte desta conta para apropriação de prejuízos acumulados, deixando o restante para deliberação da Assembléia Geral.

D I R E T O R I A

Geraldo Moacir Bordon - Dir. Presidente
 CPF 045.568.368-91

José Abreu Ribeiro Leme - Dir. Superintendente
 CPF 058.828.183-34

João Euclides Bordon - Dir. Administrativo
 CPF 007.287.488-00

Tetsuo Shida - Téc. Contabilidade - CRC SP 61863
 CPF 272.247.918-49 - CRC "S" 537 PA

(T. nº 6907 - Reg. nº 2603 - Dia: 25/04/80)

ação. Este original foi fotografado, atendendo a
 parte interessada.

Sobral Irmãos S.A. - SISA

C.G.C. 04.894.176/0001-95

Extrato da Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas no dia 24 de março de 1980.

LOCAL: Sede Social à Rua Olaria, nº 92, Belém (PA.); **CONVOCAÇÃO:** Edital publicado nos dias 14, 15 e 18 de março/80 no "Diário Oficial" do Estado do Pará, e nos dias 14, 15 e 16 do mesmo mês e ano no jornal "O Liberal". **PRE-SIDÊNCIA:** acionista Acácio de Jesus Felício Sobral; **SECRETARIA:** acionista Arnaldo de Jesus Souza Sobral; **SUMÁRIO DE OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES:** (I) - **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** - a) discussão, votação e aprovação do Relatório e Contas da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas a 1979; b) Decidiu não distribuir dividendos, considerando que ainda se encontra em fase de implantação o projeto aprovado pela SUDAM; c) aprovar a correção da expressão monetária do capital social, em 31.12.79, no montante de Cr\$ 11.133.914,00, que acumulada com a de 31.12.78, já corrigida importando em Cr\$ 10.967.222,00, resulta o total de Cr\$ 22.101.136,00 a aproveitar; d) Aprovar a incorporação do capital social (capitalização) dos seguintes valores: 1) Cr\$ 10.967.222,00, correspondentes à correção monetária do capital social existente em 31.12.78; 2) Cr\$ 9.032.778,00 correspondente a parte da correção monetária do capital social em 31.12.79, permanecendo o saldo de Cr\$ 2.101.136,00, em reserva, para futuro aproveitamento, incorporação essa no total de Cr\$ 20.000.000,00, mediante a emissão de 20.000.000 de ações, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, como bonificação aos acionistas, distribuídos entre os titulares das diferentes espécies e classes, na forma do Estatuto Social; e) Aprovar em consequência da capitalização e da distribuição previstas no item "d" precedente, a seguinte nova redação do artigo 5º - "Artigo 5º - A Sociedade tem o capital Autorizado de Cr\$ 59.000.000,00 dividido em 22.800.200 ações ordinárias, 10.615.870 ações preferenciais classe "A", 1.047.799 ações preferenciais Classe "B" e 24.536.131 Ações Preferenciais da Classe "C", todas nominativas ou endossáveis, respeitados os prazos legais de intransferibilidade, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma; f) fixação da remuneração mensal dos administradores até a próxima A.G.O: Diretoria: Cr\$ 190.000,00 mensais para todos os quatro diretores - Conselho de Administração Cr\$ 5.000,00 para o presidente e demais membros. (II) **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a) discussão, votação e aprovação da Incorporação ao capital social (capitalização) dos seguintes valores: Cr\$ 364.625,00 da Reserva para Aumento de Capital (Decreto-Lei nº 756/69) e Cr\$ 2.308.633,00 de Lucros Acumulados, no total de Cr\$ 2.673.258,00, mediante a emissão de 2.673.258 novas ações, do valor nominal de Cr\$ 1,00, como bonificação aos

Acionistas, distribuídos entre os titulares das diferentes espécies e classes na forma do Estatuto Social; b) aprovação, em decorrência da emissão e distribuição de ações previstos no item "a" precedente e para efeito de entrada de recursos com vista ao cumprimento do projeto aprovado pela SUDAM, a seguinte nova redação do artigo 5º, caput, mantidos os seus parágrafos, do Estatuto Social: "Artigo 5º - A Sociedade tem o capital Autorizado de Cr\$ 91.000.000,00, dividido em 23.818.850 ações ordinárias, 11.107.996 ações preferenciais classe "A", 1.094.338 ações preferenciais classe "B" e 54.978.816 ações preferenciais classe "C", todas nominativas ou endossáveis, respeitados os prazos legais de intransferibilidade, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma. aa) Acácio de Jesus Felício Sobral - Presidente.

OBSERVAÇÃO: A ata cujo extrato é acima apresentado foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, conforme certidão abaixo transcrita: Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 22.04.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 392/80 a 1ª via da presente ata de Sobral Irmãos S/A. Belém, 22 de abril de 1980. (a) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral, Adalberto Acatauassú Nunes. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. nº 2604 - Dia: 25.04.80)

Companhia Agro Industrial de Monte Alegre

(C.G.C.M.F. N. 04.953.915/0001 - 72)

Capital Autorizado Cr\$ 1.000.000.000,00
Capital Subscrito e
Integralizado Cr\$ 174.638.558,00
**EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

DATA DA REALIZAÇÃO: pelas 14:00 (quatorze) horas do dia 14 de março de 1980.

LOCAL: Na sede social, na Travessa Padre Prudêncio, n. 90, na Cidade de Belém, Estado do Pará.

COMPARECIMENTO: Acionistas representantes de mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto.

MESA: Presidente - José Bernardino Pereira dos Santos

Secretário - Fernando João Pereira dos Santos.

DELIBERAÇÕES: Foi aprovado, por unanimidade de votos, a re-ratificação de deliberações tomadas na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 04.12.79. No tocante ao modo de distribuição, entre acionistas, de ações decorrentes da capitalização de reservas, apuradas por ocasião do Balanço Geral, realizado em 31.12.78.

ARQUIVAMENTO: Na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o n. 407/80, em 23 de abril de 1980.

OBSERVAÇÃO: Aos interessados serão fornecidas cópias autênticas desta Ata.

Belém, (PA), 24 de abril de 1980.
FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

(Ext. Reg. n. 2605 - Dia 25.04.80)

Companhia Agro Industrial de Monte Alegre

(C.G.C.M.F. N. 04.953.915/0001 - 72)

Capital Autorizado Cr\$-1.000.000.000,00
Capital Subscrito e

Integralizado 174.638.558,00

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA
ESPECIAL

DATA DA REALIZAÇÃO: Pelas 10:00 (dez)
horas do dia 10 (dez) de março de 1980.

LOCAL: Na sede social, na Travessa Padre
Prudêncio, n. 90, na Cidade de Belém, Estado do
Pará.

COMPARECIMENTO: Acionistas repre-
sentantes de mais da metade das ações preferen-
ciais interessadas.

MESA: Presidente - José Bernardino
Pereira dos Santos

Secretário - Fernando João Pereira dos
Santos.

DELIBERAÇÕES: Foi aprovado, por
unanimidade de votos, a ratificação dos atos
relativos à operação de cisão parcial de bens,
realizada entre COMPANHIA AGRO
INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE e
CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA,
conforme Protocolo firmado em 04.09.79 e
Assembléias Gerais Extraordinárias, realizadas
em 10.10.1979 e 16.11.1979.

ARQUIVAMENTO: Na Junta Comercial do
Estado do Pará, sob o n. 408/80, em 23 de abril de
1980.

OBSERVAÇÃO: Aos interessados serão
fornecidas cópias autênticas desta Ata.

Belém (PA), 24 de abril de 1980.

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
(Ext. Reg. n. 2606 - Dia 25.04.80)

Agropecuária São Luiz S/A

C.G.C. 05.429.428/0001-78

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

I—) Aumento do Limite do Capital Auto-
rizado em Ações Ordinárias e Preferenciais e
sua consequente integralização;

II—) Alteração do art. 4º dos Estatutos
Sociais;

Aos 15 dias do mês de março de 1980, às
10,00 horas, reuniu-se na sede social da empresa
Agropecuária São Luiz S.A., sita à Fazenda São
Luiz, município de Conceição do Araguaia, Es-
tado do Pará, a totalidade de seus acionistas,
com direito a voto, atendendo a convocação
feita por Edital, publicado no Diário Oficial do

Estado do Pará, nos dias 7, 8 e 11 de março de
1980. Na forma prevista nos Estatutos Sociais da
empresa, instalou a presente ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA o seu Diretor Pre-
sidente solicitando aos presentes que elessem
o Presidente da mesma, para que se pudesse dar
prosseguimento aos trabalhos, objeto do Edital
de Convocação. Por aclamação e unanimidade
de votos, foi eleito o Sr. Luziano Martins Ri-
beiro. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente,
designou a mim Miguel Rosa Mesquita, como
secretário, e solicitou-me que proferisse a leitu-
ra do Edital de Convocação, supra citado, cujo
teor é o seguinte: "AGROPECUÁRIA SÃO LUIZ
S/A. C.G.C. nº 05.429.428/0001-78 - ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA — EDITAL DE
CONVOCAÇÃO: Pelo Presente Edital, ficam os
acionistas da Agropecuária São Luiz S.A. con-
vocados para a Assembléia Geral Extraordiná-
ria a realizar-se dia 15 de março de 1980, às 10,00
horas, na sede social da empresa, Fazenda São
Luiz, neste município, para tratarem dos seguin-
tes assuntos:

I—) aumento do limite do capital autori-
zado; II—) alteração dos Estatutos Sociais; III—)
outros assuntos de interesses social. Conceição
do Araguaia, 06 de março de 1980. Ass. A Dire-
toria. Prosseguindo os trabalhos da Assembléia,
o Sr. Presidente solicitou-me que proferisse a se-
guir a leitura da Proposta da Diretoria: "PRO-
POSTA DA DIRETORIA — Senhores
Acionistas: Tendo em vista o crescente desen-
volvimento por que vem passando essa
empresa, torna-se necessário, para fazer face a
determinados investimentos, não incluídos no
cronograma à época em que foi desenvolvido, o
que a seguir enumeramos: I—) aumento do capi-
tal autorizado em ações ordinárias de Cr\$
9.361.337,00 (nove milhões, trezentos e sessenta e
hum mil, trezentos e trinta e sete cruzeiros), e
sua consequente subscrição e integralização,
passando o capital em ações ordinárias de
de Cr\$ 1.978.663,00 (hum milhão, novecentos e
setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três
cruzeiros) para Cr\$ 11.340.000,00 (onze milhões,
trezentos e quarenta mil cruzeiros); e do capital
em ações preferenciais em Cr\$ 21.295.364,00
(vinte e hum milhões, duzentos e noventa e
cinco mil, trezentos e sessenta e quatro
cruzeiros) nos termos do ofício da Sudam; II—)
alteração, por conseguinte, do art. 4º dos Es-
tatutos Sociais em seu "Caput", cuja nova reda-
ção, se aprovada, passa a ter o seguinte teor:
Art. 4º — O Capital autorizado é de Cr\$
37.792.727,00 (trinta e sete milhões, setecentos e
noventa e dois mil, setecentos e vinte e sete cru-
zeiros) representados por 37.792.727 (trinta e sete
milhões, setecentas e noventa e duas mil, sete-
centas e vinte e sete) ações nominativas do
valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada
uma, assim distribuído: Cr\$ 11.340.000,00 (onze
milhões, trezentos e quarenta mil cruzeiros) re-
presentados por 11.340.000 (onze milhões, tre-
zentas e quarenta mil) ações ordinárias; Cr\$
1.489.464,00 (hum milhão, quatrocentos e oitenta
e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro
cruzeiros) representados por 1.489.464 (hum

milhão, quatrocentas e oitenta e nove mil, quatrocentas e sessenta e quatro) ações preferenciais classe "A"; DL. 756/69 e Cr\$ 24.963.263,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e três cruzeiros), representados por 24.963.263 (vinte e quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e três) ações preferenciais, classe "B", DL.1376/74. Eram estas, senhores acionistas, as alterações a que se referem os itens I e II do Edital de Convocação. A presente proposta, será submetida à apreciação do Conselho Fiscal. Conceição do Araguaia, 06 de março de 1980. Ass. Luziano Martins Ribeiro - Diretor Presidente, Miguel Rosa Mesquita - Diretor Administrativo. A seguir, o Sr. Presidente solicitou que se procedesse à leitura do Parecer do Conselho Fiscal. "PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os membros efetivos do Conselho Fiscal da empresa Agropecuária São Luiz S.A., reunidos para apreciar a proposta da Diretoria, de 06 de março de 1980, tendo examinado os assuntos contidos na mesma, como segue: I—) aumento do limite do capital autorizado, em ações ordinárias de Cr\$ 1.978.663,00 (hum milhão, novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três cruzeiros) para Cr\$ 11.340.000,00 (onze milhões, trezentos e quarenta mil cruzeiros); e em ações preferenciais, conforme ofício Sudam, anexo, de Cr\$ 5.107.205,00 (cinco milhões, cento e sete mil, duzentos e cinco cruzeiros) para Cr\$ 26.452.727,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros); II—) em face do referido aumento, a alteração do art. 4º, dos Estatutos Sociais, concluíram pela necessidade de suas realizações, sendo portanto, de parecer favorável à referida proposta. Conceição do Araguaia, 07 de março de 1980. aa) Ipanema de Siqueira, Sebastião Gonçalves Ribeiro, Elon José Soares". Terminadas as leituras da PROPOSTA DA DIRETORIA e do PARECER DO CONSELHO FISCAL, o Sr. Presidente colocou em discussão e logo após em votação o assunto referente ao item I, do Edital de Convocação, relativo ao aumento do limite do capital autorizado, em ações ordinárias, passando de Cr\$ 1.978.663,00 (hum milhão, novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três cruzeiros) para Cr\$ 11.340.000,00 (onze milhões, trezentos e quarenta mil cruzeiros) e em ações preferenciais de Cr\$ 5.107.205,00 (cinco milhões, cento e sete mil, duzentos e cinco cruzeiros) para Cr\$ 26.452.727,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros), assunto este que foi aprovado por unanimidade de votos tal como está redigido na proposta da diretoria. Logo a seguir, o Sr. Presidente colocou em discussão e, posteriormente, em votação o assunto referente ao item II, da Convocação, relativo à nova redação do art. 4º dos Estatutos Sociais, em seu "Caput" e que foi aprovado por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente fez diversos esclarecimentos sobre os esforços que a nova administração tem feito para recuperar o atraso

em que o projeto foi adquirido e atingir, num futuro próximo, as metas programadas; agradeceu a todos pela presença e franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo manifestação, suspenderam-se os trabalhos para que fosse lavrada a presente ata, que, após reaberta a sessão, foi lida e aprovada por todos os presentes. aa) Miguel Rosa Mesquita Ltda. - Novo Mundo Móveis e Utilidades Ltda. - Ciefra - Construtora e Incorporadora Efrain Ltda. - A Camargo e Cia Ltda. "Certificamos que a presente é cópia fiel do original a que nos reportamos". Conceição do Araguaia, 15 de março de 1980.

Dr. LUZIANO MARTINS RIBEIRO
Presidente da Assembléia
MIGUEL ROSA MESQUITA
Secretário da Assembléia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 31 de março de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 350-80, a 1ª via da presente Ata de Agrop. São Luiz S/A.
Belém, 31 de março de 1980

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

Dr. AFRÂNIO VIEIRA DA COSTA
Presidente em Exercício JUCEPA

(T. nº 6568, Reg. nº 2613 - Dia: 25/04/80)

Sociedade Civil "O Poder da Fé"

RESUMO DO ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

ARTIGO 1º — Sob a denominação de "Missão O Poder da Fé", fica fundada uma Sociedade Civil, de caráter beneficente e filantrópico, sem fins lucrativos, que se regerá por este Estatuto e Leis em vigor, que lhes forem aplicáveis;

ARTIGO 2º — A Missão "O Poder da Fé" terá sua sede e foro na Cidade de Belém, Estado do Pará e será constituída dos Departamentos que se fizerem necessários ao desempenho de sua atividade fim.

§ Único — Na data de sua fundação estarão implantados os Departamentos: Administrativo; De Relações Públicas e de Assistência Social.

ARTIGO 3º — A Sociedade terá duração por tempo indeterminado, e será dirigida por um Presidente eleito em Assembléia Geral.

ARTIGO 4º — A Sociedade terá por objetivos: amparar a criança abandonada, órfão carente e a velhice desamparada, promovendo a educação geral, e profissional, a assistência

médica e o amparo social de forma a torná-los úteis à Sociedade.

§ Único — Para o cumprimento desses objetivos a Sociedade colaborará com os poderes públicos no sentido de promover, o mais eficiente possível, a proteção dos desamparados; proporcionando a orientação espiritual nos princípios não sectários da Fé Cristã que aconselham o respeito a Deus, o viver em Justiça e em amor perante a Sociedade, a Pátria e a Família.

ARTIGO 5º — A Sociedade não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens, aos seus Dirigentes, Associados ou Cooperadores, sob nenhuma forma ou pretexto;

ARTIGO 20 — Os Membros da Diretoria e dos Departamentos não perceberão remuneração sob nenhuma forma;

ARTIGO 21 — São cargos da Diretoria: Presidente; Vice-Presidente; Diretor do Departamento Administrativo; Diretor do Departamento de Relações Públicas; Diretor do Departamento de Assistência Social; Secretário Geral; 2º Secretário Geral; Tesoureiro Geral e 2º Tesoureiro Geral.

CAPÍTULO VII DAS ELEIÇÕES E POSSE

ARTIGO 35 — As eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal serão efetivadas na última quinzena de dezembro, do ano do término do mandato da Diretoria em exercício, em data pré-determinada através de Edital de Convocação;

ARTIGO 36 - As eleições obedecerão o sistema de sufrágio universal e direto.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 40 - O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal será de dois anos, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que aprovado em Assembléia Geral;

ARTIGO 41 - Este Estatuto só poderá ser alterado por decisão da Assembléia Geral especialmente convocada para tal, mediante proposta de alteração previamente elaborada e apresentada para apreciação da Diretoria, e por voto favorável da maioria de 2/3 (dois terços) de seus Membros.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

ARTIGO 43 - A Associação só poderá ser dissolvida por decisão de Assembléia Geral, especialmente convocada para tal, e pelo voto favorável da maioria de 2/3 (dois terços) de seus Membros;

ARTIGO 44 - Em caso de dissolução prevista no capítulo do Artigo 43, o patrimônio desta Sociedade reverterá, em sua totalidade, em favor de outras entidades sociais existentes com o mesmo objetivo;

ARTIGO 45 - Os casos omissos serão dirimidos pelas disposições de Lei em Vigor.

RAYMUNDA FRAGOSO COSTA
CPF. 010909252

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra assinalada
(1) uma.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.
Belém, 18 de abril de 1980.

CARLOS N. A. RIBEIRO
Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 2585 - Dia: 25.04.80)

TRACOM - Equipamentos Pesados S/A.

CGC-MF - 05.091.962/0001-17

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/ ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão cumulativamente no próximo dia 30 de abril, às 17:00 horas, na sua sede social, no Km-7 da Rodovia Augusto Montenegro - Ananindeua, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1.1. - Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras.

1.2. - Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido e a distribuição de dividendos.

1.3. - Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

1.4. - Eleger o Presidente da Assembléia Geral, bem como os membros da Diretoria, para o exercício de 1980, fixando a remuneração dos administradores.

1.5. - Deliberar sobre outros assuntos de interesse social.

2. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

2.1. - Aumentar o capital social, de Cr\$ 20.000.000,00 para Cr\$ 40.000.000,00, mediante incorporação de reservas, com a consequente alteração do Estatuto Social.

2.2. - Outros assuntos de interesse social.
Ananindeua, 23 de abril de 1980.

(a) JOSÉ MIGUEL ALVES
Presidente

(T. nº 6909. Reg. nº 2616 - Dias: 25, 28 e 29.04.80)

INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A.CSC-MP 04.894119/0001-06- C O N V O C A Ç ã O -

- ficam convidados os Senhores Acionistas, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a se realizar no dia 05 de maio próximo vindouro às 17 horas na Sede Social à Av. Pedro Miranda nº 1.210 nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- 1) - tomar conhecimento das contas dos Administradores, examinar e discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.79;
- 2) - deliberar sobre os resultados do exercício;
- 3) - Eleger os componentes da Diretoria para o próximo mandato e fixar as respectivas remunerações;
- 4) - Apreciar a correção da expressão monetária do Capital Social na conformidade do disposto no artº 167 e §§/parágrafos da Lei nº 6404/76;
- 5) - Em consequência do item "d" e de outras modificações que se fazem necessário, alterar parcialmente o Estatuto Social;
- 6) - Assuntos de interesse social.

Belém, 24 de abril de 1980

a) A DIRETORIA.

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 6887 - Reg. nº 2568 - Dia: 24/04/80)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELF A

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 026/80, celebrado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e JACIRA RODRIGUES DOS SANTOS SALDANHA, para locação de um prédio na Cidade de São Caetano de Odívalas, na Av. São Benedito, s/nº, para funcionamento de escritório.

As despesas estão cobertas pela Ordem de Serviço ODS- nº 00445/80, de 04.02.80, no valor de Cr\$7.800,00, sendo o contrato de Cr\$7.800,00.

O prazo deste contrato é de um (1) ano contado a partir de 01 de janeiro de 1980. Belém, 16 de abril de 1980.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2614 - Dia: 25.04.80)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 025/80, celebrado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e JOÃO NUNES GUERREIRO, para locação de um prédio na Cidade de VIZEU, na Rua Dr. Justo Chermont, nº 197, para funcionamento de escritório.

As despesas estão cobertas pela Ordem de Serviço ODS-00442/80, de 04.02.80, no valor de Cr\$36.000,00, sendo o contrato de Cr\$36.000,00.

O prazo deste contrato é de um (1) ano contado a partir de 01 de fevereiro de 1980. Belém, 16 de abril de 1980.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2614 - Dia: 25.04.80)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 023/80, celebrado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO, para locação de um prédio na Cidade de SANTA IZABEL DO PARÁ, na Av. Barão do Rio Branco s/nº Box 1, para funcionamento de escritório.

As despesas estão cobertas pela Ordem de Serviço ODS-00444/80, de 04.02.80, no valor de Cr\$12.000,00, sendo o contrato de Cr\$12.000,00.

O prazo deste contrato é de um (1) ano contado a partir do dia 02.03.80.

Belém, 16 de abril de 1980.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2614 - Dia: 25.04.80)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 022/80, celebrado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e MARIA BARBOSA MONTEIRO DOS SANTOS, para locação de um prédio na Cidade de VIGIA, na Trav. Boulevard Melo Palheta, nº 401, para funcionamento de escritório.

As despesas estão cobertas pela Ordem de Serviço ODS-00446/80, de 26.02.80, no valor de Cr\$24.000,00, sendo o contrato de Cr\$24.000,00.

O prazo deste contrato é de um (1) ano, contado a partir do dia 01 de janeiro de 1980.

Belém, 16 de abril de 1980.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2614 - Dia: 25.04.80)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 007/80 ao Contrato Originário nº 121/79, celebrado com a ENDICON - Engenharia de Instalação Ltda., para renovação do prazo contratual até 15 de abril de 1980.

Belém, 14 de abril de 1980.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor Presidente

(T. nº 6905. Reg. nº 2601 - Dia: 25.04.80)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 008/80 ao Contrato Originário nº 122/79, celebrado com a ENDICON - Engenharia de Instalações Ltda., para renovação do prazo contratual até 15 de abril de 1980.

Belém, 16 de abril de 1980.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor Presidente

(T. nº 6905. Reg. nº 2601 - Dia: 25.04.80)

CONTERPA - Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A.

Rua Santo Antonio, 432 - 12º andar
CGC-MF. nº 04.894.952/0001-57

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas.

1. Em cumprimento às normas legais e estatutárias, apresentamos a V. Sas., o Relatório da Diretoria, relativo à gestão de 1979

2. As peças contábeis refletem as mutações patrimoniais

ocorridas no período.

3. Caso os Senhores Acionistas necessitem de esclarecimentos adicionais, a Diretoria está pronta para atendê-los.
E o Relatório.

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

A T I V O		P A S S I V O		
	1979	1978	1978	
1 - ATIVO CIRCULANTE	61.855.166,07	76.978.929,01	4 - PASSIVO CIRCULANTE	58.665.834,40
1.1. - DISPONIBILIDADES	3.569.260,15	7.021.348,24	4.1. - Fornecedores	493.916,92
1.1.1 - Caixa	208.677,33	2.828.139,43	4.2. - Promissórias Descontadas	28.205.187,67
1.1.2 - Depósitos Bancários a Vista	3.360.582,82	4.193.208,81	4.3. - Promissórias a Pagar	4.390.800,95
1.2. - DIREITOS REALIZÁVEIS NO EXERCÍCIO SEGUINTE	58.285.905,92	69.957.580,77	4.4. - Empréstimo de Instituições Financeiras Nacionais	2.702.831,08
1.2.1 - Contas a Receber de Clientes	25.972.164,27	12.906.991,91	4.5. - Empréstimo de Instituições Financeiras Exterior	9.071.285,36
1.2.2 - Títulos Descontados	(90.000,00)	—	4.6. - Contribuições Sociais a Recolher	111.947,49
1.2.3 - Serviços a Faturar	3.580.000,00	22.936.770,37	4.7. - Crédito de Subempreiteiros	1.691.813,40
1.2.4 - Títulos e Valores Mobiliários	251.662,00	857.000,00	4.8. - Crédito de Terceiros	1.064.422,39
1.2.5 - Estoques	6.405.826,74	6.403.167,69	4.9. - Provisão p/ o Imposto de Renda	—
1.2.6 - Cauções Restituíveis	429.871,26	1.158.505,96	4.10. - Outros Valores a Pagar ...	—
1.2.7 - Adiantamento a Subempreiteiros	—	958.228,72	4.11. - Salários a Pagar	—
1.2.8 - Adiantamento a Empregados	30.300,00	142.965,15	4.12. - Duplicatas a Pagar	10.933.629,14
1.2.9 - Adiantamento a Terceiros	11.519.931,19	6.271.791,40	5 - PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	29.654.589,06
1.2.10 Outros Valores a Receber	10.163.042,39	18.322.159,57	5.1. - Empréstimo de Instituições Financeiras ...	4.702,60
			5.2. - Empréstimo Bancário em C/ Corrente	—
				61.133,80
				400.000,00

1.2.11 - Antecipações Trabalhistas	5.555,40	—	5.3. - Empréstimo de Instituições Financeiras Exterior	29.649.886,46	19.046.482,83
1.2.12 - Depósitos Trabalhistas	17.552,67	—	6 - RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	(73.309.558,28)	(17.941.020,95)
2 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	52.341,00	332.903,97	6.1. - Custos e Despesas de Exercícios Futuros	(115.193.851,30)	(37.702.061,23)
2.1. - Imóveis para Venda	—	166.256,00	6.2. - Receitas de Exercícios Futuros	41.884.293,02	19.761.040,28
2.2. - Antecipação do Imposto de Renda - DL 401	—	71.648,59	7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	169.358.662,74	109.758.597,65
2.3. - Aplicações por Incentivos Fiscais	52.341,00	94.999,38	7.1. - CAPITAL SOCIAL	102.100.000,00	52.541.239,00
3 - ATIVO PERMANENTE	122.462.020,85	106.970.962,26	7.1.1 - Capital Social Autorizado	140.000.000,00	80.000.000,00
3.1. - INVESTIMENTOS	4.876.370,01	10.403.697,36	7.1.2 - Capital a Realizar	(37.900.000,00)	(27.458.761,00)
3.1.1 - Participação Permanente em Outras Empresas	4.876.370,01	764.743,12	7.2. - RESERVAS DE CAPITAL	58.399.113,26	34.531.844,93
3.1.2 - Outras Participações	—	9.638.954,24	7.2.1 - Reserva de Correção do Capital Realizado	33.778.438,00	19.039.287,00
3.2. - IMOBILIZADO	104.970.557,54	82.257.646,25	7.2.2 - Reserva de Correção Monetária Especial	19.355.042,26	15.492.557,93
3.2.1 - Imobilizações Técnicas ..	205.576.344,86	145.972.470,90	7.2.3 - Bonificação em Ações e Quotas	4.196.932,00	—
3.2.2 - Depreciações	—	—	7.2.4 - Reserva de Isenção do Imposto de Renda	1.069.101,00	—
— Acumuladas	(100.605.787,32)	(63.714.824,65)	7.3. - RESERVAS DE LÚCROS	4.208.578,17	2.859.293,87
3.3. - DIFERIDO	12.615.093,30	14.309.618,65	7.3.1 - Reserva Legal	4.208.578,17	2.859.293,87
3.3.1 - Despesas Apropriáveis a Custo	12.615.093,30	14.309.618,65	7.4. - LUCROS ACUMULADOS	4.650.571,31	19.826.219,85
ATIVO TOTAL	184.369.527,92	184.282.795,24	7.4.1 - Lucros Suspensos	29.182.098,66	19.826.219,85
			7.4.2 - Prejuízo do Exercício	(24.531.527,35)	—
			PASSIVO TOTAL	184.369.527,92	184.282.795,24

CONTERPA - Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	
1 - DESPESAS OPERACIONAIS	16.208.879,27
1.1 - Despesas Gerais	7.498.771,51
1.2 - Despesas Diretivas	1.431.489,52
1.3 - Despesas C/ Pessoal	6.808.404,39
1.4 - Despesas Tributárias	470.213,85
2 - Receitas Não Operacionais	16.748.552,87
3 - Resultado do Exercício Antes da Correção Monetária (1-2)	539.673,60
4 - Saldo da Conta de Resultado de Correção Monetária do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido	25.071.200,95
5 - Prejuízo Líquido de Exercício (3-4)	24.531.527,35

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS	
1 - ORIGENS DE RECURSOS	
1.1 - Depreciações Acumuladas	36.890.962,67
1.2 - Realização do Capital Social	30.519.474,00
1.3 - Contribuição de Reserva para o Capital Social	19.039.287,00
1.4 - Ajuste de Correção Monetária do Saldo Inicial de Reservas de Lucros	1.349.284,30
1.5 - Ajuste de Correção Monetária do Saldo Inicial de Lucros Acumulados	9.355.878,81
1.6 - Aumento do Valor das Exigibilidades a Longo Prazo	10.146.972,43
1.7 - Contribuição de Reservas de Capital	23.867.668,33
1.8 - Diminuição do Valor dos Direitos Realizáveis a Longo Prazo	185.563,59
1.9 - Diminuição do Valor dos Investimentos	5.622.326,73
1.10 - Diminuição do Valor do Ativo Diferido	1.694.524,35
a) TOTAL DAS ORIGENS	138.671.943,21
2 - APLICAÇÕES DE RECURSOS	
2.1 - Prejuízo do Exercício	24.531.527,35
2.2 - Variação no Resultado de Exercícios Futuros	55.368.537,33
2.3 - Aumento de Valor do Ativo Imobilizado	59.603.873,96
b) TOTAL DAS APLICAÇÕES	139.503.938,64
3 - REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE (a-b)	831.995,43

4 - DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL LÍQUIDO			
	1978	1979	VARIAÇÃO
4.1 - Ativo Circulante	76.978.929,01	61.851.166,07	15.123.762,94
4.2 - Passivo Circulante	72.957.601,91	58.665.834,40	14.291.767,51
4.3 - Redução do Capital			
Circulante Líquido	4.021.327,10	3.189.331,67	831.995,43
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS			
1 - Saldo no Início do Período			19.826.219,85
2 - Correção Monetária do Saldo Inicial			9.355.878,81
3 - Saldo Corrigido (1+2)			29.182.098,66
4 - Prejuízo Líquido do Exercício			24.531.527,35
5 - Saldo no Fim do Período (3-4)			4.650.571,31

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
HERMOGENES URDINEA CONDURU
C.P.F. 000.404.012-00
CYNTHIA VELHO CONDURU SOUZA
C.P.F. 098.578.852-68
ADELINO DE LIMA ARAUJO
C.P.F. 000.072.502-15

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Examinamos o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado de Exercícios de CONTERPA - CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S/A., encerrados em 31 de dezembro de 1979, e procedemos às comprovações parciais adequadas a fim de estabelecer, na medida compatível com o sistema de testes, de acordo com as normas usuais de revisão externa periódica, a concorência dos livros e contas com os respectivos documentos, consoante o Relatório Competente.

Logo, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultados, de conformidade com o nosso exame, refletem a posição patrimonial e financeira de CONTERPA - Construções Terraplenagem e Pavimentação S/A., em 31 de dezembro de 1979, em consonância com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Belém, 14 de março de 1980

PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO
Contador CRC-PA nº 0565
CPF. nº 000646452-15

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

NOTA 1 - ATIVIDADES:

Conforme prescreve o Artigo 3º do Estatuto Social em vigor, o objetivo específico da Sociedade é o da exploração de todos os ramos da engenharia; construções rodoviárias, aeroportuárias, barragens, viadutos e pontes; saneamento; construção de túneis, portos e estruturas especiais; concreto armado e protendido; engenharia de transportes, sendo a fonte principal de seus rendimentos isenta da tributação do IR-PJ, por decisão da SUDAM.

NOTA 2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

As principais práticas adotadas pela Companhia para a elaboração das demonstrações financeiras, são as seguintes:

— Regime de escrituração das transações.

É adotado o regime de competências para registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício.

A aplicação desse regime exige o reconhecimento das receitas, dos custos e das despesas na ocasião em que são ganhos ou incorridos, independentemente, portanto, do seu efetivo recebimento ou pagamento.

— Apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras estão elaboradas e apresentadas em conformidade com os dispositivos constantes da Lei nº. 6.404/76 e Legislação Tributária.

— Segregação de prazos de realizáveis e exigíveis.

Os ativos realizados e os passivos exigíveis em prazos inferiores a 360 dias estão classificados como circulantes.

— Reconhecimento dos efeitos inflacionários.

Os efeitos da inflação sobre as demonstrações financeiras são reconhecidos mediante o registro da correção monetária sobre o ativo permanente e o patrimônio líquido, baseada nas Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional-ORTN, sendo o resultado líquido dessa correção computados nos resultados do período. As depreciações e amortizações são calculadas sobre os valores corrigidos dos correspondentes ativos e registradas diretamente nos resultados.

— Critérios de avaliação.

a) Os estoques para suprimento estão registrados pelo custo de aquisição, adquiridos para aplicação específica;

b) Os investimentos estão registrados ao custo corrigido;

c) O imobilizado está registrado ao custo corrigido de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil-econômica dos bens;

NOTA 3 - INVESTIMENTOS:

A Companhia tem participação nos seguintes empreendimentos:

- Consórcio C. R. Almeida Conterpa Ltda.	3.400.000,00	Banco do Estado do Pará S/A.	65.000,00
- Artesanatos de Madeiras da Amazônia	42.657,00	Cia. de Telecomunicações de Brasília	6.710,00
- Telecomunicações do Pará S/A.	24.720,00	Telecomunicações Brasileira S/A.	16.552,00
- Cia. de Saneamento do Pará	1.009.347,00	Poliplast S/A — Plast. Amazônia	1.603,00
- Embraer-Emp. Brasil. Aeronáutica	15.215,01	Cia. Agro Pecuária Rio Acará	294.566,00
- Além disso, participa do Consórcio			
C. R. Almeida CONTERPA — ECCIR.			

NOTA 4 - CAPITAL SOCIAL:

- O capital social autorizado da Companhia é de 140.000.000 (cento e quarenta milhões) de ações ordinárias ao portador e/ou nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 102.100.000 (cento e dois milhões e cem mil) subscritas e integralizadas. Ressalte-se que, no presente exercício, a realização efetiva de capital foi de Cr\$ 30.519.474,00 (trinta milhões, quinhentos e dezenove mil e quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros) em moeda legal e corrente do país.

NOTA 5 - EXIGIBILIDADES A LONGO PRAZO:

- Entre as exigibilidades a longo prazo, arrola-se a contratação com o Bank of América N. T. & S.A. - Panamá, com a intermediação do Banco do Estado do Pará S.A., no valor de Cr\$ 29.649.886,46. Tal importância é a resultante da correção da dívida, na forma das regras fiscais reitoras do procedimento.

NOTA 6 - EXIGIBILIDADES A CURTO PRAZO

- Dentre as assumidas com instituições nacionais, merecem destaque as assumidas com os seguintes Bancos:

- Banco do Estado do Pará S/A. - Cr\$ 27.705.187,67

- Banco Francês e Brasil. S/A. - Cr\$ 500.000,00

- Com o exterior, devidamente corrigida, consoante as regras em vigência, surge a contratação com o Bank of América N. T. & S.A., com a intermediação do Banco do Estado do Pará S.A., no valor de Cr\$ 9.071.285,36.

DIRETORIA

HERMÓGENES URDININEA CONDURU

- C.P.F. 000.404.012-00

ELIAS MICHEL PSAROS

C.P.F. 000.403.982-34

ELIAS ANTONIO MOKARZEL

C.P.F. 000.873.942-00

RAYMUNDO NONATO CABRAL DOS SANTOS

Contador-Reg.- no CRC-PA. nº 2.605

C.P.F. 001.186.562-87

(T. nº 6899 - Reg. nº 2583 - Di. nº 25.04.80)

BCN Agropastoril S/A.SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL
AUTORIZADO

C.G.C.M.F. Nº 003.503.802/0001-02

Capital Autorizado: Cr\$ 188.544.978,00

Capital Subscrito: Cr\$ 149.325.868,00

Registrada na JUCEPA sob nº 1.587, em 25.07.77

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-
ORDINÁRIA DE 27 DE MARÇO DE 1980.

I — DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA — vinte e sete de março de mil novecentos e oitenta, às 10:00 (dez) horas, na sede social, na Rua João Alfredo nº 224, nesta Capital.

II — MODO DE CONVOCAÇÃO — A convocação para a presente Assembléia foi efetuada pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, Dr. Pedro Conde, através de publicações no "Diário Oficial do Estado do Pará", edições de 18, 19 e 20 de março e em "O Liberal", edições de 19, 20 e 21 de março de 1980.

III — "QUORUM" DE INSTALAÇÃO — Os Srs. Acionistas assinaram o "Livro de Presença", verificando-se a presença representativa de mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, tendo sido observado, ainda o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

IV — MESA — Na forma do estatutário artigo 7º, foram escolhidos pelos Srs. Acionistas, os Srs. Dr. Pedro Conde, para Presidente, e a mim, Hélio Corte Passos, para Secretário.

V — ORDEM DO DIA — A Assembléia Geral foi convocada para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I — exame e votação da Proposta da Diretoria no sentido de elevar-se o limite de autorização do capital social de Cr\$ 188.544.978,00 para Cr\$ 290.563.578,00, possibilitando a futura emissão de mais 42.018.601 ações ordinárias e 59.999.999 ações preferenciais, todas nominativas, com a consequente alteração do "caput" do artigo 4º dos Estatutos Sociais; II — alteração do estatutário parágrafo 3º do artigo 4º, no sentido de melhorar sua redação a fim de evitar dúvidas de interpretação; III — outros assuntos.

VI — PROPOSTA DA DIRETORIA — Passando ao item 1º da Ordem do Dia, o Sr. Presidente solicitou-me que procedesse à leitura da Proposta da Diretoria, datada de 27 de março de 1980, referente à matéria em pauta que fiz, em voz alta, nos seguintes termos: — Proposta da Diretoria: — Senhores Acionistas. Após detalhados estudos, esta Diretoria vem propor-lhes o aumento do limite de autorização do capital social de Cr\$ 188.544.978,00 para Cr\$ 290.563.578,00 e, tal aumento de Cr\$ 102.018.600,00, propomos seja representado por 42.018.601 ações ordinárias e 59.999.999 ações preferenciais, todas nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00. Esta proposta se fundamenta no fato de que há grande interesse

de investidores em subscrever ações da sociedade. Se aprovada a presente proposta, o "caput" do artigo 4º dos Estatutos Sociais deverá ter sua redação alterada no que se refere à cifra correspondente ao capital social subscrito e integralizado na data da realização dessa Assembléia Geral, bem como à cifra correspondente ao limite de autorização do capital social, passando portanto, o "caput" do artigo 4º a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º — Até 27 (vinte e sete) de março de 1980, o capital social subscrito é de Cr\$ 149.325.868,00, representado por 149.325.868 ações nominativas sendo 54.835.925 ações ordinárias e 94.489.943 ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, e o capital integralizado é de Cr\$ 149.325.868,00, representado por 149.325.868 ações nominativas, sendo 54.835.925 ações ordinárias e 94.489.943 ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, estando autorizado o Conselho de Administração a aumentá-los, independentemente de reforma estatutária, em até o limite de Cr\$ 290.563.578,00, representado por 290.563.578 ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo 96.854.526 ações ordinárias e 193.709.052 ações preferenciais". Além disso, propomos que seja dada nova redação ao parágrafo 3º do artigo 4º dos Estatutos Sociais, do seguinte teor: Artigo 4º "§ 3º — As ações preferenciais serão somente subscritas com recursos provenientes de incentivos fiscais, na forma da lei, caso em que se revestirão da forma nominativa e serão intransferíveis pelo prazo de 04 (quatro) anos, obedecida a sistemática prevista no artigo 19 do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.1974". É este, Srs. Acionistas, o inteiro teor da Proposta que submetemos à sua apreciação. Belém, 17 de março de 1980. (aa) Armando Conde — Diretor Presidente; Hélio Corte Passos — Diretor; Carlos Alves de Seixas — Diretor".

VII — DELIBERAÇÕES — Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os Srs. Acionistas aprovaram a Proposta da Diretoria, passando, portanto, o parágrafo 3º do estatutário artigo 4º a vigorar com a redação constante da referida Proposta.

VIII — APROVAÇÃO DA ATA E ASSINATURAS — Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual, para constar, lavrou-se esta ata em forma de sumário que, lida e conferida, foi assinada pelos Srs. Acionistas, ficando consignado que, em todas as deliberações, deixaram de votar os legalmente impedidos. Belém, 27 de março de 1980. (aa) — Pedro Conde — Presidente; Hélio Corte Passos — Secretário; Pedro Conde; Arlindo Conde, por mim, e p.p. de Armando Conde; Hélio Corte Passos; Carlos Alves de Seixas; Luiz Gonzaga Murat; p. "Banco de Crédito Nacional S/A", — Pedro Conde - Diretor Superintendente e Hélio Corte Passos — Diretor; p. "Banco de Investimentos BCN S/A" — Pedro Conde — Diretor Presidente e Luiz Gonzaga Murat — Diretor; p. "BCN Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda". — Pedro Conde-Sócio Gerente; p. "Companhia de Desenvolvimento do

Araguaia — CODEARA" — Luiz Gonzaga Murat e Carlos Alves de Seixas — Diretores; p. "Financiadora BCN S/A — Crédito, Financiamento e Investimentos" — Pedro Conde — Diretor Presidente e Luiz Gonzaga Murat — Diretor.

A presente ata é cópia fiel da original transcrita no livro próprio.

HÉLIO CORTE PASSOS
Diretor
CARLOS ALVES DE SEIXAS
Diretor

20º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço as 2 firmas por semelhança de Hélio Corte Passos e Carlos Alves de Seixas. S. Paulo, 08 de abril de 1980.

Em test. M. O. B. da verdade.

MAXIMINO DE OLIVEIRA BORGES
Escrevente Autorizado

BCN Agropastoril S/A

C.G.C.M.F. Nº 003.503.802/0001-02
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL
AUTORIZADO

JUNTA COMERCIAL (PA) Nº 1.587, EM 25.7.77

Capital Autorizado Cr\$ 290.563.578,00
Capital Subscrito Cr\$ 149.325.868,00

Ata de reunião do Conselho de Administração de 27 de março de 1980, às 13:00 horas.

I — LOCAL: Rua João Alfredo nº 224 — Belém — Estado do Pará.

Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Capital A Subscriver
Ord.	96.854.526	54.835.925	54.835.925	42.018.601
Pref.	193.709.052	94.489.943	94.489.943	99.219.109 -
TOTAL	290.563.578	149.325.868	149.325.868	141.237.710

IV — DELIBERAÇÕES — A seguir, analisado e discutido o assunto, os membros do Conselho de Administração autorizaram a referida emissão e colocação das 1.670.000 (um milhão, seiscentas e setenta mil) ações ordinárias e a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas, do Boletim de Subscrição, dos representantes legais do "Banco de Crédito Nacional S/A", com sede na Rua Boa Vista nº 228 — São Paulo (SP) — CGCMF nº 60.898.723/0001-81, "Financiadora BCN S/A Crédito, Financiamento e Investimentos", com sede na Rua Major Quedinho nº 111 — 15º andar — São Paulo (SP) CGCMF nº 058.128.927/0001-91, e "Banco de Investimentos BCN S/A", com sede na Rua Boa Vista nº 208 3º andar — São Paulo (SP), CGCMF nº 061.146.577/0001-09, empresas que subscreveram, respectivamente, 83.500, 1.503.000 e 83.500 ações, todas ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, e que integralizaram, no ato, 100% do valor das ações subscritas, conforme se pode verificar pelo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16.04.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 316-80, a 1ª via da presente Ata de BCN — Agro Pastoril S/A.

Belém, 16 de abril de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2572 - Dia: 25.04.80)

II — CONVOCAÇÃO — feita pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, Dr. Pedro Conde.

III — ASSUNTO A SER DISCUTIDO — Emissão e colocação, dentro do limite do capital autorizado, de 1.670.000 (um milhão, seiscentas e setenta mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, a serem subscritas e integralizadas com recursos próprios dos Srs. Acionistas. O Presidente da reunião informou, outrossim, que a posição do capital social, sob os ângulos "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza de ações, antes da entrada dos novos recursos, é a seguinte:

comprovante de depósito da quantia correspondente, passando, consequentemente, o capital subscrito a ser de Cr\$ 150.995.868,00 e, o capital integralizado, de Cr\$ 150.995.868,00.

V — APROVAÇÃO DA ATA E ASSINATURAS — Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se esta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404, de 15.12.76 e que, lida e conferida, vai assinada pelos Conselheiros presentes. Belém, 27 de março de 1980. (aa) Pedro Conde — Vice-Presidente do Conselho de Administração; Luiz Gonzaga Murat, Carlos Alves de Seixas, Antonio Leme Nunes Galvão — Conselheiros.

A presente é cópia fiel da ata original transcrita no livro próprio.

LUZ GONZAGA MURAT
Conselheiro
ANTONIO LEME NUNES GALVÃO
Conselheiro

20º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço as duas firmas por semelhança de Luiz Gonzaga Murat e Antonio Leme Nunes Galvão.

S. Paulo, 08 de abril de 1980.

Em testemunho M. O. B. da verdade.

MAXIMINO DE OLIVEIRA BORGES
Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16.04.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 374-80, a 1ª via da presente Ata de BCN — Agropastoril S/A.

Belém, 16 de abril de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

BCN Agropastoril S/A

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C.M.F. n. 003.503.802/0001 - 02

Capital Autorizado Cr\$-290.563.578,00
Capital Subscrito Cr\$-149.325.868,00
Capital Subscrito nesta data Cr\$-1.670.000,00
Capital a Subscriver Cr\$-139.567.710,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de ações representativas do aumento de capital da BCN AGROPASTORIL S/A, do valor de Cr\$-1.670.000,00 (hum milhão e seiscentos e setenta mil cruzeiros), dividido em 1.670.000 (hum milhão e seiscentas e setenta mil) ações ordinárias, nominativas, todas do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, integralizadas com recursos próprios, cuja emissão foi aprovada pelo Conselho de Administração, em Reunião realizada em 27 de março de 1980.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	C.G.C.	VALOR
Banco de Crédito Nacional S/A	R. Boa Vista, 228 - S. Paulo - SP	60.898.723	83.500,00
Financiadora BCN S/A — Créd. Fin. e Inv.	R. Pedro Américo, 32, 12º - S. Paulo - SP	58.128.927	1.503.000,00
Banco de Investimentos BCN S/A	R. Boa Vista, 208, 3º - S. Paulo - SP	61.146.577	83.500,00
TOTAL.....			1.670.000,00

Belém, 27 de março de 1980

Subscritores:

Banco de Crédito Nacional S/A

Mr. Solé

Financiadora BCN S/A—Créd. Fin. e Inv.

Banco de Investimentos BCN S/A

Dr. Carlos Alves de Seixas
Diretor

CPF 004.585.208-10

Sr. Hélio Corte Passos
Diretor

CPF 004.348.258-91

20º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço as firmas supra assinaladas 08 (oito).

S. Paulo, 31 de março de 1980.

Em testemunho E. B. C., da verdade.

EXPEDITO BEZERRA COSTA
Escrevente Autorizado

8º CARTÓRIO DE NOTAS S. P.
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
São Paulo, 01 de abril de 1980.

Em testemunho M. S. da verdade.

MÁRIO SANTOS
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16.04.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 374-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de BCN Agropastoril S/A.
Belém, 16 de abril de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2571 - Dia 25.04.80)

COMARCO — Companhia Melhoramentos do Pau D'Arco

C.G.C. n. 05.426.507/0001 - 25

Capital Autorizado..... Cr\$ 40.000.000,00

Capital Subscrito..... Cr\$ 22.138.703,00

Capital Integralizado..... Cr\$ 22.132.656,00

7ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1980, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO.

I — DATA DA REALIZAÇÃO: 31 de março de 1980.

II — LOCAL: Sede Social à Rua XV de Novembro, n. 226 - 15º andar Conjunto 1.514 - Belém - Estado do Pará.

III — CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, na sua presença total.

IV — PROPOSTA DO CONSELHEIRO PRESIDENTE: Senhores Conselheiros:

1. - No uso da atribuição prevista no Artigo 5º § 6º do Estatuto Social, este Conselho pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 2.715.300 (dois milhões, setecentas e quinze mil e trezentas) ações Preferenciais Classe "C", do valor nominal de Cr\$-1,34 (um cruzeiro e trinta e quatro centavos) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-3.638.502,00 (três milhões,

seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos e dois cruzeiros).

2. - Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições dos Decreto Leis ns. 1.376 de 12 de dezembro de 1974 e 1419 de 11 de setembro de 1975;

3. - Esclareço-lhes outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício OF. GS. n. 00262 de 30.01.80, cuja cópia é anexada a presente. Portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM;

4. - Finalmente informo, que a posição do Capital Social da Sociedade sob os ângulos de "AUTORIZADO" "SUBSCRITO" e "INTEGRALIZADO", dividido por natureza de ações, antes do aporte de recursos do FINAM é a seguinte:

Ações (Natureza)	Capital Autorizado		Capital Subscrito		Capital Integralizado	
	Valor Cr\$	Qt. Ações	Valor-Cr\$	Qt. Ações	Valor-Cr\$	Qt. Ações
Ord. "A"	28.342.904	21.151.420	14.124.745	10.540.855	14.124.745	10.540.855
Ord. "B"	504.222	376.285	504.222	376.285	504.222	376.285
Pref. "A"	2.851.903	2.128.286	2.851.903	2.128.286	2.851.903	2.128.286
Pref. "B"	637.833	475.995	637.833	475.995	637.833	475.995
Pref. "C"	7.663.138	5.718.760	4.020.000	3.000.000	4.020.000	3.000.000
TOTAL	40.000.000	29.850.746	22.138.703	16.521.421	22.132.656	16.516.908

Face ao exposto, peço-lhes o necessário parecer, a fim possa este Conselho deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações Preferenciais. Belém (PA), 31 de março de 1980.

a) ADEMAR FREITAS BARBOSA —
Conselheiro Presidente

V — DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, inclusive com parecer favorável do Conselho Fiscal de com a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta cidade. Reaberta a reunião, constatou-se que o Banco da Amazônia S/A — BASA, assinará o Boletim de Subscrição referente à emissão ora aprovada nesta reunião e integralizará o seu valor através da efetivação de depósito no valor total, em conta vinculada na Agência de São Paulo, conforme autorização de nossa Empresa. Em consequência, o Capital Subscrito ficou elevado para Cr\$-25.777.205,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e setenta e sete mil e duzentos e cinco cruzeiros).

VI — APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os

presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do Artigo 130 § 1º da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém (PA), 31 de março de 1980.

Ass) ADEMAR FREITAS BARBOSA

Conselheiro Presidente

AMÉLIA JUNQUEIRA FRANCO

Conselheira Vice Presidente.

CARMEM SILVIA BARBOSA

Conselheira Secretária

Certifico que esta Ata é cópia fiel da original lavrada no livro próprio da Sociedade.

ADEMAR FREITAS BARBOSA

Conselheiro Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico, que por decisão da Segunda Turma, reunida em 10.04.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 351-80, a 1ª via da presente Ata de Comarco - Cia. Melhoramentos do Pau D'Arco.

Belém, 10 de abril de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

COMARCO — Companhia Melhoramentos do Pau D'Arco

C.G.C. n. 05.426.507/0001 - 25

CAPITAL AUTORIZADO.....	Cr\$-40.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO.....	Cr\$-22.138.703,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA.....	Cr\$-3.638.502,00
CAPITAL A SUBSCREVER.....	Cr\$-14.222.795,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.715.300 (dois milhões, setecentas e quinze mil e trezentas) Ações Preferenciais Nominativas da Classe "C", no valor de Cr\$-1,34 (hum cruzeiro e trinta e quatro centavos) a ação, totalizando Cr\$-3.638.502,00 (três milhões, seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos e dois cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A, na forma do Decreto Lei n. 1.376, de 12 de dezembro de 1974 e 1419 de 11 de setembro de 1975, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 31 de março de 1980, de acordo com o prévio parecer do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Subscrito
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM — CGC n. 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém-Estado do Pará	1980	2.715.300	Cr\$-3.638.502,00

Belém (PA), 31 de março de 1980.

SUBSCRITOR

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA,
operado pelo Banco da Amazônia S/A. — BASA.

ORION KLAUTAU

Diretor Administrativo

LUIS E. P. LOBÃO

Coordenador

ADEMAR FREITAS BARBOSA

Diretor Presidente

CIC n. 292.985.048-53

MÁRIO ROVAROTTO

CRC. SP. 34.977-9 IS.PA.97

CIC n. 075.436.628-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em, 10.04.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 351-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Comarco Cia. Melhoramentos do Pau D'Arco.

Belém, 10 de abril de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2570 - Di a 25.04.80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

PROPOSTA VALIDA ATÉ - 04/03/80

Contrato de Garantia de Funcionamento IBM nº 10150 que entre si fazem Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, e a IBM do Brasil Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

Aos dois (2) dias do mês de janeiro do ano de 1980, compareceu a este órgão a IBM DO BRASIL — INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas nº 824/844, inscrita no CGC-MF. sob o número 33.372.251/0001-56, Inscrição Estadual nº 169.505-18 e Inscrição Municipal nº 150.00923-2, a seguir denominada simplesmente IBM, neste ato representada, na conformidade da Procuração pelo seu Gerente de Território Sr. Guaraci da Silva Matos, que disse acordar em contratar com o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, com sede na Rua Senador Manoel Barata, 50, inscrita no CGC/MF. sob o nº 05056031/0001-88, a seguir denominada simplesmente Cliente, neste ato representada, na conformidade do Decreto Legislativo 34/79, pelo seu Presidente Sr. Raymundo Nonnato Moraes de Albuquerque e garantia de funcionamento das máquinas de escrever IBM adiante referidas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO

Este Contrato tem por objeto a garantia de funcionamento das máquinas de escrever IBM discriminadas no Aditivo anexo a este Contrato, também assinado nesta data.

Para tanto, a IBM obriga-se durante o seu horário normal de expediente, com relação às máquinas discriminadas no supracitado Aditivo, a:

a) Mantê-las em bom estado de funcionamento, mediante a correção de defeitos e as verificações técnicas necessárias, efetuando limpeza, reparos e lubrificação, bem como a substituição de peças, quando necessário;

b) recondição-las nas oficinas da IBM, quando tecnicamente isto for necessário para mantê-las em bom estado de funcionamento, dentro dos prazos estabelecidos nas alíneas "a" e "b" da Cláusula Segunda deste Contrato;

c) instruir adequadamente, durante o atendimento normal de uma chamada para reparo, os operadores das máquinas no uso dos dispositivos padrão das mesmas e na correta

aplicação dos suprimentos, com vistas a obter melhor qualidade e produtividade.

A IBM, no entanto, não se responsabiliza pela manutenção da garantia de funcionamento das máquinas porventura não encontradas nos locais de instalação constantes do supracitado Aditivo ou de quaisquer outros eventuais termos aditivos a este Contrato, que porventura vierem a ser assinados entre as partes, a não ser que tenha sido avisada, com 60 dias de antecedência e por escrito, da mudança do local de instalação de tais máquinas, cabendo ao Cliente no caso de ocorrer uma mudança dessa natureza pagar então à IBM o encargo adicional porventura cabível, conforme previsto na cláusula terceira deste Contrato.

Os serviços, verificações técnicas e recondição serão executados por Técnicos especializados da IBM.

As peças utilizadas na prestação dos serviços objeto deste Contrato serão originais, novas ou equivalentes a novas, ou, no caso de estas não se encontrarem disponíveis, como, por exemplo, no caso de máquinas já fora de produção, poderão vir a ser utilizadas peças recondição. Os acessórios e ferramentas utilizados pelos Técnicos serão os recomendados pela Fábrica.

Fica expressamente ajustado entre as partes contratantes que as peças eventualmente substituídas, na prestação dos serviços objeto deste Contrato, serão sempre de propriedade da IBM.

Os serviços a serem fornecidos em decorrência do presente Contrato não incluem a substituição ou o ajuste de peças que não tiverem sido fornecidas pela IBM nem tampouco o tempo despendido para constatar a necessidade de substituição ou ajuste de tais peças, exceto quando se tratar de itens comuns, como porcas, arruelas e peças normalmente disponíveis no comércio, como, por exemplo, parafusos. Mediante pedido do Cliente e de acordo com os encargos de tempo e material e as condições IBM então em vigor, a IBM poderá substituir peças de manutenção que não tiverem sido fornecidas por ela (exceto quando tais peças fizerem parte de uma alteração), desde que tais peças sejam diretamente intercambiáveis com as peças de manutenção IBM.

Quando a IBM determinar que uma das máquinas cobertas pelo presente Contrato contém uma peça defeituosa que não tenha sido fornecida pela IBM e que esteja afetando consideravelmente a prestação dos serviços de manutenção por parte da IBM para aquela máquina específica, a IBM poderá cancelar a cobertura deste Contrato para tal máquina, mediante aviso por escrito ao Cliente, com 30 dias de antecipação, a não ser que o Cliente substitua a peça defeituosa. Mediante solicitação do Cliente a IBM poderá substituir tal peça defeituosa por uma outra, diretamente intercambiável, de a-

conforme com os encargos de tempo e material e as condições IBM então em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA PRAZOS DE GARANTIA DE FUNCIONAMENTO

A IBM dá ao Cliente o direito de manter as máquinas amparadas por esta garantia de funcionamento:

a) durante cinco anos consecutivos, ininterruptos, improrrogáveis e irrenováveis, para equipamentos novos, desde que o Cliente tenha optado por ela imediatamente após o término da Garantia de Fábrica, de que goza cada máquina;

b) durante três anos consecutivos, ininterruptos, improrrogáveis e irrenováveis, contados a partir do momento em que as máquinas, mediante prévia autorização da IBM, sejam objeto de um contrato de garantia de funcionamento IBM.

Findos os prazos estabelecidos nas alíneas "a" e "b" desta cláusula, a IBM poderá prestar serviços de assistência técnica às máquinas de escopo objeto deste Contrato, de acordo com os encargos de tempo e material e os termos e condições IBM aplicáveis, então em vigor.

O direito previsto nesta cláusula cessa com relação a qualquer máquina que, por ato do Cliente, tenha tido sua garantia de funcionamento IBM interrompida por período superior a 30 (trinta) dias, período este em que o atendimento às máquinas se fará através de chamados avulsos e de acordo com os preços e demais condições IBM em vigor na ocasião.

CLÁUSULA TERCEIRA PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço dos serviços objeto deste Contrato é de Cr\$ 37.292,97 (trinta e sete mil e duzentos e noventa e dois cruzeiros e noventa e sete centavos), conforme discriminação constante do supracitado Aditivo. Esse preço será pago pelo Cliente à IBM, em uma parcela única de Cr\$ 37.292,97 (trinta e sete mil e duzentos e noventa e dois cruzeiros e noventa e sete centavos), vencível em de de, mediante a apresentação pela IBM da respectiva fatura.

Caso a distância entre o local de instalação de qualquer das máquinas discriminadas no aludido Aditivo e o local mais próximo onde a IBM mantenha filiais, escritórios ou técnicos residentes treinados para atendê-la seja superior a 25 Km., o Cliente pagará à IBM um encargo adicional, o qual, se for o caso, já está incluído no preço a que alude esta cláusula. Fica, ainda e desde já, expressamente ajustado entre as partes que, na hipótese da ocorrência, no decurso do prazo de vigência deste Contrato, de mudança do local de instalação de qualquer das máquinas discriminadas no referido Aditivo, em decorrência da qual a distância entre o novo local de instalação da máquina e o local mais próximo onde a IBM mantenha filiais, escritórios ou técnicos residentes treinados para atendê-la seja superior a 25 Km., o Cliente pagará à IBM um encargo adicional, a ser então estipulado em termo aditivo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA PRAZO DO CONTRATO

Este Contrato vigorará de 1º de janeiro de 1980 até 31 de dezembro de 1980, podendo, no entanto, ser renovado por períodos consecutivos e ininterruptos de um ano ou de fração de ano, aos preços e condições à época vigentes, obedecidos os limites previstos nas alíneas "a" e "b" da cláusula segunda acima e assegurada ao Cliente a inalterabilidade das alíneas "a", "b" e "c" do segundo parágrafo da cláusula primeira acima. A IBM apresentará ao Cliente, até 30 dias antes do término do prazo de vigência deste Contrato, proposta para a sua renovação.

Todos os períodos de vigência das eventuais renovações deste Contrato serão de doze meses ou de fração de doze meses, ainda que, em virtude disso, haja extensão dos prazos previstos na cláusula acima.

CLÁUSULA QUINTA ACESSO ÀS MÁQUINAS

O Cliente obriga-se a permitir aos Técnicos da IBM, encarregados da prestação dos serviços objeto deste Contrato, completo e livre acesso às máquinas, possibilitando-lhes executar os serviços e as verificações técnicas necessários. Essas máquinas serão, portanto, colocadas à disposição dos aludidos Técnicos, durante o horário normal de expediente da IBM e pelo tempo necessário à realização da correção dos defeitos e dos testes de verificações, cabendo, ainda, ao Cliente, quando necessário, colocar também à disposição desses Técnicos, pelo tempo devido, o espaço e os móveis necessários à guarda dos instrumentos, manuais e materiais estritamente necessários à execução dos supracitados serviços.

Caso o Cliente não permita aos Técnicos da IBM esse completo e livre acesso às máquinas, a IBM ficará desobrigada de executar os serviços e as verificações técnicas supracitadas, continuando o Cliente, todavia, obrigado a pagar à IBM o preço referido na cláusula terceira acima.

CLÁUSULA SEXTA INCLUSÃO DE NOVAS MÁQUINAS

Será facultado ao Cliente, a qualquer tempo, incluir máquinas neste Contrato, mediante termo aditivo e em conformidade com os prazos estabelecidos na cláusula segunda acima e os preços e condições IBM vigentes à época da inclusão.

Caso as máquinas a serem incluídas neste Contrato já tenham ultrapassado o prazo de Garantia de Fábrica, sua inclusão só poderá ser aceita após serem vistoriadas por Técnicos da IBM, a fim de verificar se as mesmas se encontram em bom estado de funcionamento, podendo, em caso afirmativo, ser amparadas pela garantia de funcionamento durante o prazo aplicável, nos termos deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA EXCLUSÃO DE SERVIÇOS

Os serviços a serem prestados pela IBM ao Cliente, em decorrência deste Contrato, não incluem:

a) reparo de dano ou aumento no tempo de serviço causados pelo não fornecimento, de forma contínua, de local de instalação adequado com todas as facilidades recomendadas pela IBM, entre as quais o fornecimento adequado de força elétrica, de ar-condicionado, quando necessário, e de controle de umidade;

b) reparo de dano ou aumento no tempo de serviço causados pelo uso das máquinas para fins diversos daqueles para os quais elas foram construídas;

c) reparo de dano, substituição de peças (decorrente de desgaste diverso do normal) ou chamados repetidos causados pelo uso de Suprimentos;

d) reparo de dano ou aumento no tempo de serviço causados por: acidentes; desastres, que incluem, dentre outros, incêndios, enchentes, água, vento e tempestades; transporte; negligência ou mau uso; uso das máquinas durante mais de 8 (oito) horas por dia; alterações, que abrangem, inclusive, quaisquer desvios dos desenhos físicos, mecânicos ou elétricos das máquinas IBM; acoplamentos, que são definidos como a interconexão mecânica, elétrica ou eletrônica, feita em uma máquina IBM, de equipamentos e dispositivos não IBM não fornecidos pela IBM (esta exclusão não se aplica a máquinas IBM de propriedade da IBM interligadas a máquinas IBM de propriedade do Cliente e objeto deste Contrato, nem tampouco a máquinas IBM de propriedade do cliente cobertas por garantia prevista em um Contrato de Compra e Venda IBM ou num Contrato de Garantia de Funcionamento);

e) reparo de dano ou aumento no tempo de serviço causados pela conversão de um modelo IBM em outro ou pela instalação ou remoção de um dispositivo IBM, sempre que qualquer destes serviços for executado por pessoal não IBM. Esta exclusão somente se aplica durante os primeiros três meses da prestação dos serviços cobertos por este Contrato, subsequentes à data em que ocorrerem as mencionadas modificações;

f) substituição de peças ou aumento no tempo de serviço, conforme estipulado nos dois últimos parágrafos da cláusula primeira e na cláusula quinta deste Contrato;

g) fornecimento de suprimentos ou acessórios, pintura ou acabamento das máquinas ou o fornecimento de material para esses serviços; inspeção de máquinas alteradas; execução de mudanças de especificações ou a prestação de serviços relacionados com a mudança de local de instalação das máquinas; instalação ou remoção de acessórios, acréscimos ou outros dispositivos;

h) serviço elétrico fora das máquinas ou a manutenção de acessórios, alterações, acréscimos ou dispositivos não fornecidos pela IBM;

i) serviços que não possam ser executados pela IBM, devido a alterações ou acréscimos às máquinas;

j) substituição de fitas, limpeza de tampas, de tipos e de esferas de impressão;

k) substituição de esferas de impressão, de suprimentos e de capas;

l) atendimento de chamados repetidos que não se destinem a reparar as máquinas.

Se ocorrer qualquer das hipóteses acima previstas, o conserto da máquina, se necessário e possível, será objeto de orçamento à parte, ficando a execução de tal conserto condicionada à prévia e formal autorização do Cliente. Caso o Cliente não autorize a execução de tal conserto de acordo com o preço e demais condições desse orçamento, a IBM poderá, mediante aviso por escrito, excluir a máquina em causa deste Contrato, hipótese em que o Cliente pagará à IBM o preço do serviço prestado a essa máquina até a data de tal exclusão.

CLÁUSULA OITAVA - LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Em hipótese alguma a IBM será responsável por lucros cessantes ou pela indenização de quaisquer outros danos indiretos ou mediatos, mesmo que tenha sido avisada da possibilidade da ocorrência de tais danos ou, ainda, por quaisquer reivindicações de terceiros, formuladas contra o Cliente.

A responsabilidade da IBM perante o Cliente, por perdas e danos, oriundos de qualquer causa e independentemente do fundamento jurídico em que a ação se basear, seja ela portanto baseada no contrato ou na lei, será limitada à maior das seguintes importâncias: a) o equivalente a 1750 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN) ou b) o equivalente aos encargos de 12 meses de Garantia de Funcionamento das máquinas específicas amparadas pelo Contrato que causaram as perdas e danos ou que constituem o objeto ou que estão diretamente relacionadas com a causa da ação.

Tais encargos serão os que estiverem em vigor para as referidas máquinas à época do surgimento da causa da ação. As limitações de responsabilidade supra não se aplicam a reivindicações por danos pessoais causados exclusivamente por negligência da IBM.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES DE ENGENHARIA - INSTALAÇÃO E CONTROLE

Alterações de engenharia, consideradas necessárias pela IBM, serão controladas e instaladas pela IBM nas máquinas objeto deste instrumento. O Cliente poderá, mediante aviso escrito à IBM, optar apenas pela instalação das alterações obrigatórias, segundo entendimento da IBM.

A IBM reserva-se o direito de cobrar, de acordo com os encargos de tempo e material e as condições IBM então em vigor, o tempo de serviço adicional e as peças consumidas na instalação pela IBM de uma alteração de engenharia, quando tal serviço adicional e peças forem necessário devido à conversão de um modelo de máquina IBM em um outro ou à instalação ou remoção de um dispositivo IBM, sempre que a conversão, a instalação ou a remoção não tenham sido executadas pela IBM.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O não-cumprimento, por uma das partes, de qualquer dos termos e condições deste Contrato, dará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante simples aviso por escrito.

O Cliente poderá, a qualquer tempo e mediante aviso por escrito à IBM com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, rescindir este Contrato, pagando à IBM o preço ajustado na cláusula terceira acima proporcionalmente ao período da efetiva vigência deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensada a licitação com base na alínea "d" do § 2º do Artigo 126 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da verba item, do orçamento vigente, ficando, desde já, empenhada a importância de Cr\$-37.292.97 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros e noventa e sete centavos), valor este a que alude a cláusula terceira acima.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O Cliente declara ser proprietário das máquinas relacionadas no Aditivo anexo a este Contrato ou, não o sendo, estar autorizado pelo proprietário a incluí-la neste Contrato.

Qualquer serviço IBM diverso do previsto neste Contrato, que, porventura, vier a ser solicitado pelo Cliente, estará sujeito aos encargos de tempo e material e às condições IBM então em vigor, a serem, à época, consubstanciados em contrato específico.

A garantia de funcionamento, fornecida nos termos deste Contrato, não garante a operação ininterrupta das máquinas.

A IBM não será responsável por falha em prestar o serviço, decorrente de causas fora de seu controle.

O Cliente poderá, a qualquer tempo, excluir máquinas deste Contrato, mediante aviso por escrito à IBM com 30 (trinta) dias de antecedência, pagando à IBM o preço ajustado para tais máquinas, proporcionalmente ao período em que ficaram amparadas por este Contrato, independentemente da apresentação dos comprovantes dos serviços efetuados, a que alude a Cláusula terceira acima.

Qualquer das partes poderá excluir uma, várias ou todas as máquinas deste Contrato, caso qualquer delas descumpra quaisquer dos seus termos e condições.

Caso haja necessidade de remover qualquer máquina do local onde estiver instalada para as oficinas da IBM, todas as despesas com

tal remoção, inclusive as de retorno, correrão por conta exclusiva do Cliente.

Este Contrato constitui a expressão completa e exclusiva do acordo entre as partes, substituindo e tornando sem efeito todas as propostas e todos os acordos anteriores, verbais ou escritos, assim como todas as demais comunicações entre as partes, concernentes ao objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - FORO

As partes contratantes elegem para seu domicílio a cidade de Belém-Pará e os Tribunais desta cidade serão os únicos de foro competente, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução deste Contrato.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam este Contrato, em (03) (Três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE
ALBUQUERQUE

Cliente

GUARACI DA SILVA MATOS
IBM

TESTEMUNHAS:

ILEGÍVEL

Manoel Barata, 282

EDNA DE MACÊDO CARREIRA DA SILVA
Rua Boaventura da Silva - 771

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

5º Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas (3)
três.

Em testemunho M.J.A.S. da verdade.

Belém do Pará, 23 de abril de 1980.

MARIA JOSÉ ARAÚJO SANTOS

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra assinalada (1)
uma.

Belém, 23 de abril de 1980.

Em testemunho E.M.C.M. da verdade.

* ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES

Escrevente Autorizada

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ 04/03/80

Aditivo ao Contrato de Garantia de Funcionamento IBM Nº 10150, assinado, em de de, entre Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, e a IBM do Brasil Ind. Máquinas e Serviços Ltda. IBM DO BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Vargas nº 824/844, inscrita no C.G.C./MF sob o nº 33.372.251/0001-56, Inscrição Estadual nº 169.505-18 e Inscrição Municipal nº 150.00923-2, a seguir denominada simplesmente IBM, neste ato representada na conformidade da PROCURAÇÃO pelo seu Gerente de Território Sr. GUARACI

DA SILVA MATOS e INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, com sede na Rua Senador Manoel Barata 50 Governo a seguir denominada simplesmente Cliente, neste ato representada, na conformidade do DECRETO LEGISLATIVO 34/79 pelo seu PRESIDENTE Sr. RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE.

Acordam em assinar este aditivo ao supracitado Contrato de Garantia de Funcionamento IBM, discriminando, inclusive, as máquinas de escrever IBM por ele abrangidas, nos locais de

instalação das mesmas e os preços devidos pelo Cliente à IBM em decorrência da contratação do serviço objeto daquele Contrato.

Este aditivo terá vigência de 1 de Janeiro de 1980, a 31 de dezembro de 1980.

Na relação de máquinas a seguir as letras A e B representação respectivamente:

Letra A: Contrato de Garantia de Funcionamento pelo período de 5 anos;

Letra B: Contrato de Garantia de Funcionamento pelo período de 3 anos.

E o número ao seu lado, o tempo que ainda resta, dentro daqueles períodos.

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: RUA SENADOR MANOEL BARATA 50

PREÇO UNITÁRIO: 3.390,27

TIPO	OR	SÉRIE	TIPO DE CONTRATO	TIPO	OR	SÉRIE	TIPO DE CONTRATO
0089	82	0588587	a-5				
0089	-82	0546772	b-2				
0089	-82	0561755	b-2				
0089	-82	0561756	b-2				
0089	-82	0561757	b-2				
0089	-82	0561758	b-2				
0089	-82	0561759	b-2				
0089	82	0561760	b-2				
0089	-82	0561761	b-2				
0089	82	0561762	b-2				
0089	82	0561763	b-2				

O presente aditivo ratifica as demais cláusulas em seus termos e condições do Contrato de Garantia de Funcionamento.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este Contrato em Três (03) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 02 de janeiro de 1980,
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE
ALBUQUERQUE
Cliente

GUARACI DA SILVA MATOS
IBM

TESTEMUNHAS:

a) ILEGÍVEL

Rua Manoel Barata, 282

EDNA DE MACÊDO CARREIRA DA SILVA
Rua Boaventura da Silva 771

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra assinalada (1) uma.

Belém, 23 de abril de 1980.

Em testemunho E.M.C.M. da verdade.

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

Reconheço as firmas supra assinaladas (3) três.

Em testemunho M.J.A.S. da verdade.

Belém do Pará, 23 de abril de 1980.

MARIA JOSÉ ARAÚJO SANTOS

Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 2576 - Dia: 25.04.80)

Companhia de Habitação do Estado do Pará COHAB-PA

CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PA., E A FIRMA ENDECO-ENGENHARIA E DECORAÇÕES LTDA., PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, DO CONJUNTO RESIDENCIAL CIDADE NOVA VI, SETOR 7, COM 616 UNIDADES

CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PA., CGC nº 04887055/0001-16, com sede à Avenida 1º de Dezembro nº 4237, neste ato representada por seu Diretor Presidente Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA, e Diretor Financeiro Adv. JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, aqui designada simplesmente COHAB-PA., e a firma ENDECO - ENGENHARIA E DECORAÇÕES LTDA., CGC nº 04911103/0001-64, estabelecida à Avenida Alcindo Cacela nº 1858, nesta cidade, neste ato representada por seus Diretores: Engº FLÁVIO DE AZEVEDO LOBATO

FILHO, CPF/MF nº 000395192/87 e Engº **RAPHAEL LEVY**, CPF/MF nº 000184492/04, aqui designada simplesmente **EMPREITEIRA**, têm certo e ajustado o presente **CONTRATO DE EMPREITADA** de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — OBJETO DO CONTRATO — A **EMPREITEIRA** se obriga a executar pelo regime de **EMPREITADA GLOBAL**, as obras e serviços de Infra-estrutura, do Conjunto **CIDADE NOVA VI**, Setor 7, constando do seguinte:

INFRA-ESTRUTURA:

a — Sistema de Abastecimento de Água: - distribuição e ligações domiciliares

b — Rede de Drenagem Pluvial - drenagem subterrânea

SEGUNDA: PREÇOS — A **EMPREITEIRA** se obriga a executar o objeto do presente **CONTRATO** de acordo com os Projetos e Especificações Técnicas integrantes deste Instrumento pelo preço global de Cr\$ 9.708.900,00 (nove milhões setecentos e oito mil e novecentos cruzeiros), nesta data correspondente a 24.888,234 UPCs que serão reajustados trimestralmente segundo a taxa de UPC correspondente, e de acordo com o item 9 do Caderno de Encargos integrante do presente **CONTRATO**.

TERCEIRA: — O presente **CONTRATO** no valor de Cr\$ 9.708.900,00 (nove milhões, setecentos e oito mil e novecentos cruzeiros), está vinculado ao **CONTRATO DE HABITAÇÃO e OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO**, no valor de Cr\$ 77.985.937,60 (setenta e sete milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros e sessenta centavos), assinado com a **EMPREITEIRA** em 12 de Outubro de 1979.

PARÁGRAFO ÚNICO: — A **COHAB-PA.**, pagará à **EMPREITEIRA**, com os recursos oriundos dos **CONTRATOS DE EMPRÉSTIMO** que celebrou com o Banco Nacional da Habitação - **BNH**, em 12.10.1979, Registrados nos Cartórios de Registro de Imóveis sob os números 17.864 livros 2-j-Reg. 04-m-176; 04-m-186; 2-K-05-m-185 (habitação) e no Cartório de Títulos e Documentos do 2º Ofício sob os números 23448 livro A nº 02 em 12 de fevereiro de 1980; 23827 livro A nº 02 e 23828 livro A nº 02 em 07 de março de 1980 (Infra-estrutura)

QUARTA: — PRAZOS — O prazo para execução total do objeto deste **CONTRATO** é de 360 (trezentos e sessenta) dias úteis, contados a partir da data da competente Ordem de Serviço pela **COHAB-PA.**, devendo ser observado o desenvolvimento mencionado na cláusula **QUINTA** deste Instrumento.

QUINTA: — COMPLEMENTOS DO CONTRATO — Integram o conteúdo do presente **CONTRATO**: o Edital, o Caderno de Encargos; Projetos Técnicos; Normas de Execução; Especificações e Cronograma Físico-Financeiro para a execução da obra, que as partes neste ato declaram conhecer, aceitar e se comprometem a cumprir.

SEXTA: — FORO — As partes elegem para **FORO** do presente **CONTRATO** a cidade de

Belém, Capital do Estado do Pará, renunciando ambas a qualquer outro que tenham ou venham a ter por privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias de igual teor, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Belém, (Pará), 03 de março de 1980

PELA COHAB-PA:

Engº **NÉLSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA**
Diretor Presidente

CPF/MF 001078402/00

Adv. **JOÃO AUGUSTO F. DE OLIVEIRA**

Diretor Financeiro

CPF/MF 001385252/34

PELA EMPREITEIRA:

Engº **FLÁVIO DE AZEVEDO LOBATO FILHO**
CPF/MF 000395192/87

Diretor

Engº **RAPHAEL LEVY**

CPF/MF 000184493/04

Diretor

TESTEMUNHAS:

WALDIR BRITO MOREIRA

MARIA DILMA G. SCHIVAZAPPA

(T. nº 6906, Reg. nº 2609 - Dia: 25/04/80)

Companhia de Habitação do Estado do Pará COHAB-PA

CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB-PA. E A FIRMA ENDECO-ENGENHARIA E DECORAÇÕES LTDA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, DO CONJUNTO RESIDENCIAL CIDADE NOVA VI, SETOR 4, COM 620 UNIDADES CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB-PA., CGC nº 04887055/0001-16, com sede à Avenida 1º de Dezembro 4237, neste ato representada por seu Diretor Presidente Engº **NÉLSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA**, e Diretor Financeiro Adv. **JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, aqui designada simplesmente **COHAB-PA.**, e a Firma **ENDECO-Engenharia e Decorações Ltda.**, CGC nº 04911103/0001-64 estabelecida à Avenida Alcindo Cacela nº 1858, nesta cidade, neste ato representada por seus Diretores: Engº **FLÁVIO DE AZEVEDO LOBATO FILHO**, CPF/MF 000395192/87 e Engº **RAPHAEL LEVY**, CPF/MF nº 000184492/04, aqui designada simplesmente **EMPREITEIRA**, têm certo e ajustado o presente **CONTRATO DE EMPREITADA** de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO — A **EMPREITEIRA** se obriga a executar pelo regime de **EMPREITADA GLOBAL**, as obras e

serviços de Infra-estrutura, do Conjunto Residencial CIDADE NOVA VI, Setor 4, constando do seguinte:

INFRA-ESTRUTURA:

a — Sistema de Abastecimento de Água: — distribuição e ligações domiciliares;
b — Rede de Drenagem Pluvial: — drenagem subterrânea.

SEGUNDA: — PREÇOS — A EMPREITEIRA se obriga a executar o objeto do presente CONTRATO de acordo com os Projetos e Especificações Técnicas integrantes deste Instrumento pelo preço global de Cr\$13.765.500,00 (treze milhões setecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros), nesta data correspondentes a 35.287, 106 UPCs que serão reajustados trimestralmente segundo a taxa de UPC correspondente, e de acordo com o item 9 do Caderno de Encargos integrante do presente CONTRATO

TERCEIRA: — O presente CONTRATO no valor de Cr\$ 13.765.500,00 (treze milhões, setecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros), está vinculado ao CONTRATO DE HABITAÇÃO e OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO, no valor de Cr\$ 79.261.747,84 (setenta e nove milhões, duzentos e sessenta e hum mil, setecentos e quarenta e sete cruzeiros e oitenta e quatro centavos), assinado com a EMPREITEIRA em 12 de Outubro de 1979.

PARÁGRAFO ÚNICO: A COHAB-PA., pagará à EMPREITEIRA, com os recursos oriundos dos CONTRATOS DE EMPRÉSTIMO que celebrou com o Banco Nacional da Habitação - BNH, em 12.10.1979. Registrados no Cartório de Registros de Imóveis sob os números 17.864 livros 2-j-Reg. 04-m-176; 04-m-186; 2-k-05-m-185 (habitação) e no Cartório de Títulos e Documentos do 2º Ofício sob os números 23448 Livro A nº 02 em 12 de fevereiro de 1980; 23827 Livro A nº 02 e 23828 Livro A nº 02 em 07 de março de 1980 (Infra-estrutura).

QUARTA: — PRAZOS — O prazo para a execução total do objeto deste CONTRATO é de 360 (trezentos e sessenta) dias úteis, contados a partir da data de expedição da competente Ordem de Serviço pela COHAB-PA., devendo ser observado o desenvolvimento mencionado na cláusula QUINTA deste Instrumento.

QUINTA: — COMPLEMENTOS DO CONTRATO — Integram o conteúdo do presente CONTRATO: o Edital, o Caderno de Encargos; Projetos Técnicos; Normas de Execução; Especificações e o Cronograma Físico-Financeiro para a execução da obra, que as partes neste ato declaram conhecer aceitar e se comprometem a cumprir.

SEXTA: — FORO — As partes elegem para FORO do presente CONTRATO, a cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, renunciando ambas a qualquer outro que tenham ou venham a ter por privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias de igual teor, rubricadas para

todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Belém, (Pará) 03 de março de 1980.

PELA COHAB-PA:

Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA
Diretor Presidente
CPF/001078402/00

Adv. JOÃO AUGUSTO F. DE OLIVEIRA
Diretor Financeiro
CPF/MF 001385252/34

PELA EMPREITEIRA:

Engº FLÁVIO DE AZEVEDO LOBATO FILHO
CPF/MF 000395192/87
Engº RAPHAEL LEVY
CPF/MF 000184492/04

TESTEMUNHAS:

WALDIR BRITO MOREIRA
MARIA DILMA G. SCHIVAZAPPA
(T. nº 6906, Reg. nº 2608 - Dia: 25/04/80)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

PORTARIA Nº 36/80 - SEVOP - DE 22 DE ABRIL DE 1980

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, usando autorização que lhe foi conferida pelo Art. 4º do Decreto nº 593, de 15 de fevereiro de 1980;

RESOLVE:

SUBDELEGAR, à Sra. Ercília Amorim Coêlho, Diretora do Departamento de Administração, competência para decidir, em caráter final, sobre os itens c, e, f, h: 1, 2, 3, 4 e 5, de que trata o art. 2º do Decreto nº 593, de 15 de fevereiro de 1980.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas

(Ext. Reg. nº 2590 - Dia: 25.04.80)

PORTARIA Nº 37/80 - SEVOP - DE 22 DE ABRIL DE 1980

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, usando autorização que lhe foi conferida pelo Art. 4º do Decreto nº 593, de 15 de fevereiro de 1980;

RESOLVE:

SUBDELEGAR, à Sra. Ercília Amorim Coêlho, Diretora do Departamento de Administração, competência para decidir, em caráter final, sobre salário família, adicional por tempo de serviço e férias de que tratam os arts. 135, 138, V e 90, respectivamente, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas

(Ext. Reg. nº 2590 - Dia: 25.04.80)

Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal

DELEGACIA ESTADUAL DO PARÁ

RESUMO DO EDITAL Nº 002/80-DE/PA

A Comissão de Licitação do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, designada pela Ordem de Serviço nº 09/80-DE-PA, de 11.01.80, do Sr. Delegado Estadual, torna público para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas, do dia 22 de maio de 1980, receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente (§ 2º do Art. 127 e 131 do Decreto-Lei 200/67, para fornecimento de Impressos e Material para Escritório, de acordo com o EDITAL afixado na sede desta Delegacia, situada a Av. Conselheiro Furtado, nº 1302, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

Belém, 24 de abril de 1980.

ARLETE FERREIRA KEMPER

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

ARMANDO PINHEIRO CARVALHO FILHO

Engº Florestal

Delegado Estadual Substituto

IBDF-DE/PA

(Ext. Reg. nº 2611 - Dia: 25/04/80)

Secretaria de Estado da Fazenda

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO
ESTADO DO PARÁ

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, designou o dia 7 (sete) de maio vindouro para julgamento dos seguintes recursos:

Nº 260 — Em que é recorrente Gomes Araujo Ltda. e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual — 2ª Região Fiscal - Castanhal; Relator o Conselheiro Reinaldo da Silva Maia.

Nº 269 — “Ex-officio” em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual 1ª Região Fiscal — Belém; Interessado, Tucano Ltda e Relator o Conselheiro Mário Dias da Silva.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 22 de abril de 1980.

ODETTE DE SOUZA CARDOSO
P/Secretário

(Ext. Reg. nº 2579 - Dia: 25/04/80)

Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO FIRMADO ENTRE
A SEFA E O C.P.D.

OBJETO:

O presente termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula sétima do contrato originário que passa a vigorar da seguinte forma:

A despesa decorrente deste contrato será de responsabilidade da SEFA, correndo a conta da Dotação Orçamentária, com a seguinte classificação:

17.01 — SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

03 — ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

08 — ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

043 — ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

2066 — MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA.

3132.00 — OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.
NOTA DE EMPENHO Nº 044/80 de 22.01.80.

VIGÊNCIA:

Permanecerão em plena vigência as demais Cláusulas e condições do contrato originário ora aditado.

DATA DE ASSINATURAS:

— 16.04.80

ASSINATURAS:

— CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

P/Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA

— CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS

P/Centro de Processamento de Dados-C.P.D.

TESTEMUNHAS:

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA
CONCEIÇÃO

MARIA LÚCIA PINA SOARES

(Ext. Reg. nº 2611 - Dia: 25.04.80)

Polícia Militar do Pará

COMANDO GERAL - DAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL 09/80/DAL

A V I S O

O Comando da Polícia Militar do Pará, através da Comissão de Licitação, torna público que no dia 02 de maio de 1980 às 15:00 horas, receberá e fará abertura das propostas de firmas interessadas e habilitadas ao fornecimento de materiais para equipamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, devendo os interessados obterem informações detalhadas, bem como o EDITAL, no Comando Geral da PM, à Av. Almirante Barroso nº 649 (DAL), no horário de expediente da Corporação.

JAIME MAIA - Maj. PM

Diretor da DAL

(Ext. Reg. nº 2617 - Dia: 25.04.80)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

**ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/Nº 0031
DE 22 DE ABRIL DE 1980**

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central - ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 099, de 04.04.79, publicada no D.O.E. de 07.04.79,

CONSIDERANDO o previsto nos itens I e II da Portaria nº 0028, de 21.01.1980, publicada no D.O.E. de 23.01.1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Técnico em Agrimensura Ruy Guilherme de Carvalho Carreira, portador do CREA nº 124-TAD-1ª Região, funcionário desta Autarquia, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras nº 192, situado na Colônia Iracema - Travessa Deodoro da Fonseca, município de Santa Izabel, atendendo o que requereu Kentaro Inaoka, no processo nº 0145/80-GFC/ITERPA:

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
ELIEL GOMES DA SILVA
Coordenador Geral
(Ext. Reg. nº 2600 - Dia: 25.04.80)

**ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/Nº 0032
DE 22 DE ABRIL DE 1980**

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central - ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 0099, de 04.04.79, publicada no D.O.E. de 07.04.79, e,

CONSIDERANDO o previsto nos itens I e II da Portaria nº 0028, de 21.01.1980, publicada no D.O.E. de 23.01.1980,

RESOLVE:

DESIGNAR o Técnico em Agrimensura Ruy Guilherme de Carvalho Carreira, portador do CREA nº 124-TAD-1ª Região, funcionário desta Autarquia, para proceder a medição e discriminação de um lote agrícola, situado na margem esquerda da Rodovia PA-127 (BR-316 - São Domingos do Capim), no Município de São Miguel do Guamá, atendendo o que requereu Cecílio Masanori Suda, no processo nº 0147/80 - GFC/ITERPA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
ELIEL GOMES DA SILVA
Coordenador Geral
(Ext. Reg. nº 2600 - Dia: 25.04.80)

**ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/Nº 0033
DE 23 DE ABRIL DE 1980**

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central - ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 0099, de 04.04.79, publicada no D.O.E. de 07.04.79, e,

CONSIDERANDO o que consta dos processos 0181, 0185 e 0186/80-GFC/ITERPA, em que figuram como interessados José Barreto da Cunha, Paulo Pereira Borges e Joaquim Ferreira da Silva Filho, respectivamente, tendo como objeto os pedidos de demarcação,

RESOLVE:

I. DESIGNAR o Engenheiro Agrônomo Helvécio Mesquita Melo, devidamente credenciado nesta Autarquia, para proceder a medição e discriminação de 03 (três) lotes de terras, situados no Município de Conceição do Araguaia, objeto dos processos acima referidos;

II. RECOMENDAR, que a demarcação ora autorizada, se restrinja aos limites de áreas requeridas nos processos de compra, e, sejam resguardadas as ocupações legítimas de terceiros, porventura existentes nas referidas áreas demarcandas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIEL GOMES DA SILVA
Coordenador Geral

(Ext. Reg. nº 2600 - Dia: 25.04.80).

**ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/Nº 0034
DE 23 DE ABRIL DE 1980**

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central - ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 099, de 04.04.79, publicada no D.O.E. de 07.04.79, e,

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 0182/80-GFC em que figura como interessado José Aloisio Andrade, tendo como objeto o pedido de demarcação,

RESOLVE:

I. DESIGNAR o Agrimensor Antonio Carlos Ferreira Noronha, devidamente credenciado junto a esta Autarquia, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Paragominas, objeto do processo acima referido.

II. RECOMENDAR, que a demarcação ora autorizada, se restrinja ao limite de área requerida no processo de compra, e sejam resguardadas as ocupações legítimas de terceiros, porventura existentes na referida área demarcanda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIEL GOMES DA SILVA

Coordenador Geral

(Ext. Reg. nº 2600 - Dia: 25.04.80)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL

REGISTRO N. 548/72

ESCRIVÃO — AMILCAR CÂMARA LEÃO

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor PEDRO PAULO MARTINS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER, aos que o presente edital de praça, virem ou dele tiverem conhecimento que no próximo dia 29 (vinte e nove) do corrente, às onze (11,00) horas, à porta da sala das audiências deste Juízo, que funciona no 3º Andar do Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, irá a público pregão de venda e arrematação, o seguinte bem penhorado na ação executiva hipotecária que VIVENDA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, moveu contra José de Andrade Azedo e sua mulher Zuleide Cruz Azedo: — Terreno edificado, coletado sob o n. 62, situado no Conjunto "Otacilio Santos", à Travessa Vileta, número 1.153, perímetro compreendido entre as Avenidas Pedro Miranda e Marquez de Herval, nesta cidade, medindo 9,15 nove metros e quinze centímetros) de frente por 10,65 (dez metros sessenta e cinco centímetros) de fundos, inscrito às folhas 26, do livro 2 - H, sob o número de ordem 7.690, em data de 22 de setembro de

1970, no Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, para garantir o pagamento do saldo devedor no valor de Cr\$-463.011,86 (quatrocentos e sessenta e três mil e onze cruzeiros e oitenta e seis centavos). Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre o valor do débito. O comprador pagará a banca o preço da arrematação, custas, comissões do porteiro e do escrivão, inclusive carta de arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 15 de abril de 1980. Eu, Amilcar Câmara Leão, escrivão escrevi.

PEDRO PAULO MARTINS

Juiz de Direito da 3ª VARA

(T. n. 6567 - Reg. n. 2612 - Dia 25.04.80)

CÓDIGO PENAL (Atualizado)

Edição Imprensa Nacional.
Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 70,00.

ESTADO DO PARÁ Comarca de Soure

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO PARA JOAQUIM FERREIRA DE MOURA

A DOUTORA MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE SOURE, ESTADO DO PARÁ, BRASIL, ETC..

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, CITA JOAQUIM FERREIRA MOURA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Belém, na Avenida Almirante Barroso, Vila das Acacias, nº 139, que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de sessenta (60) dias para responder aos termos da execução que se processa neste Juízo movido pelo Banco da Amazônia S/A., por sua Agência nesta cidade, para cobrança da Cédula Rural Hipotecária, prefixo FIR-68/07, ex-APAGR-FLA-BID-BC-68/17, emitida em 03.07.1968, no valor de Cr\$21.365,04, vencida em 30.07.76, cujo saldo devedor em cobrança é de Cr\$8.916,95, podendo contesta-la no prazo legal, sob pena de revelia, que correrá em Cartório, nos termos e acordo com despacho proferido em petição do Banco Exequente deferindo a citação por Edital de JOAQUIM FERREIRA MOURA, nos termos do artigo 231, do Código de Processo Civil: "N.A. Cite-se por Edital na forma da lei. Em 08.10.1979. (a) M.L.O. Costa." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Soure, aos onze (11) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Edna de Sousa Gonçalves, escrevô que datilografei e subscrevi.

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA
Juíza de Direito

(Ext. Reg. nº 2591 - Dia: 25.04.80)

ESTADO DO PARÁ Comarca de Breves

EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO

O BACHAREL OTÁVIO MARCELINO MACIEL, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BREVES, ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de praça e eventual leilão, com o prazo de vinte (20) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 30 (trinta) de abril do ano em curso, às 15:00 horas, no átrio do Fórum

local, sito na Avenida Rio Branco, s/nº, o oficial de justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, igual ou acima da valiação de Cr\$130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), os seguintes bens, penhorados aos executados Belton Vieira Sampaio, B. Carvalho & Cia. e W. Franco & Cia., na ação de Execução que lhes move o Banco da Amazônia S.A., a saber: — UMA CASA apropriada para moradia habitual, construída de madeira de lei, coberta com telhas de barro, convexa, medindo 7,00 metros de largura, por 13,00 ditos de comprimento, contendo 8 (oito) compartimentos, situada na Avenida Floriano Peixoto, s/nº, na cidade de Portel, edificada em terreno aforado à Prefeitura Municipal de Portel, o qual mede 10,00 metros de frente, por 36,00 ditos de fundos, limitando-se pelo lado direito com Claudomiro Moreira da Costa, pelo lado esquerdo com José Maria da Silva e pelos fundos com o campo de pouso daquela cidade, devidamente registrada no Registro de Imóveis desta Comarca, livro 4-E de Registros Diversos, sob o nº 189, fls. 77/78; UMA VILA, denominada "Vila Fátima", contendo cinco (5) casas (quartos) apropriados para moradia habitual, construídos em madeira de lei, cobertos com telhas de barro convexa, geminados entre si, situadas na Rua 1º de Maio, esquina com a Passagem Figueira, s/nº, na cidade de Portel, medindo 10,00 metros de frente, por 38,00 ditos de fundos, limitando-se pelo lado direito com a dita passagem Figueiras, pelo lado esquerdo com terras do Torquato Pereira da Silva e pelos fundos, devidamente inscrita no Registro de Imóveis desta Comarca no livro 3-AE de Transcrição de Imóveis, sob o nº 3.859, fls. 2, em 13.11.68" — Outrossim, se não aparecer licitante desde já fica designado o dia 15 (quinze) de maio, às 15:00 horas no mesmo local, para o leilão público e quem mais der. Dos autos não consta recursos pendente de decisão e os bens estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus, conforme, aliás, e para ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado uma (1) vez pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar público de costume. Pelo presente fica intimado o executado da designação supra, caso não seja localizado para intimação pessoal. Dado e passado nesta cidade de Breves, Cartório do 2º Ofício, aos vinte e um (21) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, a) Ilegível, escrevente juramentado, subscrevi.

OTÁVIO MARCELINO MACIEL
Juiz de Direito

(Ext. Reg. nº 2128 - Dia: 25.04.80)

Comarca da Capital

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juiza de Direito da 10ª Vara Cível

CARTÓRIO SARMENTO

(Ext. Reg. nº 2486 - Dia: 25.04.80)

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Izabel Vidal de Negreiros Leão,
Juiza de Direito da 10ª Vara Cível, da
Comarca da Capital do Estado do Pará,
etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que no dia vinte e nove (29) do mês de abril corrente, às onze (11) horas, no Palácio da Justiça, à porta da sala de audiências da 10ª Vara, irá a público pregão de venda e arrematação em edital de praça o seguinte bem penhorado na Ação de Execução movida pelo Banco da Amazônia S/A. (BASA) contra Bomfrio Comércio Refrigeração Ltda.; Oficina Autorizado G. E. Ltda., e Gilvan Menezes Vasconcelos, constante de: Uma Sorveteria Industrial, modelo GSB.6.A, aberto, trifásico, na cor amarela, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliada em Cr\$ 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros), bem este que se acha depositado nesta cidade, na Rua Padre Eutíquio nº 489. Caso não haja comprador para o bem praxeado, pelo preço consignado na avaliação, o mesmo será levado a leilão no dia 09 de maio próximo vindouro, ano corrente, às onze (11) horas, no mesmo local a quem mais der.

Quem pretender arrematar o bem acima descrito, deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O COMPRADOR pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro dos auditórios, custos da arrematação e a respectiva Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 14 de abril de 1980.

Eu, Marietta de Castro Sarmento, escrivã o escrevi.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Texto atualizado
até a
emenda nº 13)

Edição Imprensa Nacional.

Exemplar à venda no arquivo da Imprensa Oficial do Estado e no posto de vendas - centro.

Cr\$ 60,00

**IMPRESSOS
EM GERAL.**

Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares.

Informações na
Diretoria Administrativa da

IMPRENSA OFICIAL



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.249

Belém - Sexta-feira, 25 de abril de 1980

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora **LYDIA DIAS FERNANDES**

1ª CAMARA CÍVEL

1ª CAMARA CRIMINAL ISOLADA

ACORDÃO Nº 6041 APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: Idináh Genú Soares (dr. Fernando da Silva Gonçalves).

APELADO: José Hyran Soares (Dr. João Roberto Cavallero de Macedo).

RELATOR: Des. Ricardo Borges Filho.

Preliminar — O indeferimento de repetição de provas, não caracteriza cerceamento de defesa. **Preliminar rejeitada.** **Mérito** — Observadas as exigências legais, não merece censura a decisão que converteu em divórcio a separação judicial.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer da Apelação interposta por Idináh Genú Soares, para, desprezando a Preliminar de Cerceamento de Defesa, negar provimento ao recurso confirmando, assim, a decisão "a quo".

Custas na forma da Lei.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador **OSWALDO POJUCAN TAVARES**.

Belém, 18 de março de 1980.

a.) Des. **OSWALDO POJUCAN TAVARES**

— Presidente.

a.) Des. **RICARDO BORGES FILHO**
— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 22 de abril de 1980.

MARIA SALOME NOVAES

PJ—NM—SA—201

(G. Reg. Nº 1037)

ACORDÃO Nº 6042
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: O Dr. Julz de Direito da 6ª Vara Penal.
RECORRIDO: Armando Teixeira de Andrade (Dr. Lourival dos Santos).

RELATOR: Des. Manoel Cacella Alves.

EMENTA: O SILENCIO DA AUTORIDADE INDICADA COMO COATORA IMPLICA NA ACEITAÇÃO DAS ALEGAÇÕES DO IMPETRANTE: Prisão efetuada sem flagrante delito, nem ordem escrita da autoridade competente, é ilegal.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal Isolada, em Turma, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso compulsório.

Belém, 15 de abril de 1980.

a.) Des. **OSWALDO POJUCAN TAVARES**

— Presidente.

a.) Des. **MANOEL CACELLA ALVES**

— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 22 de abril de 1980.

MARIA SALOME NOVAES

PJ—NM—SA—201

(G. Reg. Nº 1037)

1ª CAMARA PENAL

ACORDÃO Nº 6043 APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

APELANTE: Eliezer da Silva Ribeiro (Dr. Domingos Emmi).

APELADO: Firmino da Anunciação Gouveia (Dr. Wilhan Cavalcante).

RELATOR: Des. Antonio Koury.

EMENTA: A simples negativa, no interrogatório, do fato havido como criminoso não extingue a punibilidade do querelado, sob o fundamento de que tenha havido retratação cabal, nos termos do disposto nos artigos 108, VII e 148 do Código Penal.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal do T.J.E. do Pará, à unanimidade de votos, desprezada a preliminar de impropriedade da súplica, em dar provimento ao

NESTA EDIÇÃO

ACORDAOS
Do Tribunal de Justiça do Estado

RESENHAS
Da Justiça Estadual

BOLETINS
Da Justiça Federal

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

recurso para anular a sentença de fls. e mandar que se prossiga na instrução do processo.

Custas na forma da Lei.

Belém, 08 de abril de 1980.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

— Presidente.

a.) Des. ANTONIO KOURY

— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 22 de abril de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ—NM—SA—201

(G. Reg. Nº 1037)

1ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 6044

RECURSO EXOFFICIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

RECORRIDO: Walmick Duarte de Melo (Dr. Pedro Paulo da Silva Campos).

RELATOR: Des. Ricardo B. Filho.

EMENTA: É de ser cassada a ordem impeditiva de identificação criminal do indiciado em inquérito policial, de vez que tal medida não constitui constrangimento ilegal, conforme reiteradas decisões do Egrégio Supremo Tribunal Federal. Recurso provido.

Vistos, etc....

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, por maioria de votos, dar provimento ao recurso de ofício para cassar o Salvo Conduto expedido em favor do paciente Walmick Duarte de Melo.

Custas na forma da Lei.

Belém, 08 de abril de 1980.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

— Presidente

a.) Des. RICARDO BORGES FILHO

— Relator

Secretaria do TJE — Belém, 18 de abril de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ—NM—SA—201

(G. Reg. Nº 1037)

ACÓRDÃO Nº 6045

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS DE BARCARENA (CAPITAL)

RECORRENTE: A Dra. Pretora do Termo Judiciário de Barcarena.

RECORRIDO: Emanuel dos Santos Borcem (Dra. Joselisa Corte Kauffman).

RELATOR: Des. Ricardo Borges Filho.

EMENTA: Habeas-Corpus Preventivo — Justificado o temor de uma coação ilegal, é de ser concedido salvo conduto ao paciente, instaurado inquérito policial a identificação criminal do indiciado, mesmo que este possua documento de identidade civil, não constitui constrangimento ilegal. Recurso provido em parte.

Vistos, etc....

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, unanimemente conhecer do recurso de ofício para, por maioria de votos, dar provimento em parte ao mesmo para cassar a ordem concedida no que diz respeito a não identificação criminal do paciente Emanuel dos Santos Borcem.

Custas na forma da Lei.

O presente julgamento, foi presidido pelo Exmo. Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES.

Belém, 08 de abril de 1980.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

— Presidente.

a.) Des. RICARDO BORGES FILHO

— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 22 de abril de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ—NM—SA—201

(G. Reg. Nº 1037)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 6046

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: o Acadêmico Tadeu Souza Pantoja.

PACIENTE: José Pereira de Lima.

RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Habeas-Corpus em flagrante formalizada. Paciente já respondendo a ação penal, com a denúncia recebida e designado dia para o interrogatório. Ordem denegada.

Vistos, etc....

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em negar a ordem impetrada, contra os votos dos Des. Presidente, Ricardo Borges Filho e Lassance Cunha, não votando por não terem assistido ao Relatório, os Des. Manoel Cacella Alves e Almir de Lima Pereira.

Custas da Lei.

Belém, 28 de dezembro de 1979.

OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE — Belém, 22 de abril de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ—NM—SA—201

(G. Reg. Nº 1037)

ACÓRDÃO Nº 6047

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: Carlos Alberto Alves Barbosa, a seu favor.

RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Habeas-Corpus. Justificado o excesso de prazo da formação da culpa. nega-se a ordem impetrada.

Vistos, etc....

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em negar a ordem impetrada, contra os votos, dos Des. Cacella Alves e Ricardo Borges Filho.

Custas da Lei.

Belém, 28 de dezembro de 1979.

OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE — Belém, 22 de abril de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ—NM—SA—201

(G. Reg. Nº 1037)

ACÓRDÃO Nº 6048

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Adv. Albérico Pimentel Filho.

PACIENTE: Domingos Francisco Cristo.

RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Ação Penal. Matéria de prova. Não cabe ser apreciada no âmbito restrito do Habeas-Corpus. Ordem denegada.

Vistos, etc....

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada. Belém, 28 de dezembro de 1979.

OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE — Belém, 22 de abril de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ—NM—SA—201

(G. Reg. Nº 1037)

ACÓRDÃO Nº 6049

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: A Adva.: Elisabeth Massoud Salame da Silva.

PACIENTE: Evelidio Damiano dos Santos.

RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Habeas-Corpus. Extensão da ordem concedida ao co-autor do delito. Só se deferir outro, em caso de igualdade ora identidade de situação. Pedido denegado.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada. Custas da Lei.

Belém, 25 de fevereiro de 1980.

OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
Secretaria do TJE — Belém, 22 de abril de 1980.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJ—NM—SA—291

(G. Reg. Nº 1037)

ACÓRDÃO Nº 6050

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: Wancley Guimarães de Castro.

PACIENTE: O mesmo.

RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Tratando-se de crime, cuja pena mínima não excede de dois anos de reclusão e preenchidas as condições previstas na Lei 6416/77, concede-se a ordem de Habeas-Corpus ao paciente para prestar fiança e responder o processo em liberdade.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em conceder a ordem para o Dr. Juiz a que arbitrar a fiança, contra os votos, dos Des. Antonio Koury, Manoel do Christo Alves Filho, Stélio Menezes e Calistrato Mattos, que negavam a ordem.

Custas da Lei.

Belém, 23 de dezembro de 1979.

OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
Secretaria do TJE — Belém, 22 de abril de 1980.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJ—NM—SA—302

(G. Reg. Nº 1037)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE ABRIL DE 1980 — 2ª FEIRA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Of. s/nº, de 17.04.80, do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A, informando não haver registros em nome da empresa Envipel e seus avalistas.

DESP: J. aos autos.

Of. s/nº do Banco Nacional, datado de hoje, informando não haver contas correntes em nome de George Schuster e Maria Angela Moro Schuster.

DESP: J. aos autos.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Isabel Lúcia Contente Farias dos Santos e outro por sua procuradora Dra. Beatriz Dias Fernandes, requerendo substituição de testemunhas na Ação de Execução movida por Tereza Monteiro Mala.

DESP: N.A. Cls.

3ª VARA

Proc. nº 279/78

SUMARÍSSIMO

Aut: Companhia Real Brasileira de Seguros

Adv: Fernando Gonçalves

Réu: Raimundo Rodrigues da Silva

DESP: Designo o dia 19.06.80, às 10:00 horas, para realização da audiência cientes as partes.

PETIÇÃO DE: José Augusto Miranda, por seu procurador Dr. Pedro Daltro Cunha, pedindo reconsideração de despacho de fls., que designou audiência para marcar a perícia requerida na Ação de Reintegração de Posse que move contra Raimundo Nonato Monteiro e outros.

DESP: Voltemm Cls.

4ª VARA

Proc. nº 77/79

USUCAPIÃO

Aut: Vicente de Paula Barbosa Marques

Adv: Pedro Lima

Réu: Francisco Olímpio de Almeida Melo

P/Interessada: Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM.

Adva: Jacyara Maia Rabelo Portugal.

DESP: Renovem-se as diligências para a audiência no dia 3 de junho do ano em curso, às 10 horas, com as formalidades legais. Cumpra-se.

5ª VARA

Proc. nº 425/74

REIVINDICATÓRIA

Aut: Maria das Dores da Silva Stillanidi

Adv: Antônio Carlos T. Oliveira

Réu: Joaquim Mário de Souza Souto e outro

Adv: Christovam C. Gonçalves.

P/Interessada: Prefeitura M. de Ananindeua

Adv: Antônio F. Magalhães

DESP: Recebo a apelação nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao apelado para responder.

Proc. nº

RESTAURAÇÃO DE AUTOS

Req: Carlos Nagib Massoud

Adva: Rosa Cristina Gioia Santos

Req: Antônio Marques

DESP: Concedo ao suplicante o benefício da justiça gratuita por ser pobre no sentido da lei.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Reynaldo Pereira Rocha e outro, por seu procurador Dr. Fernando Otávio Mercês, apresentando contestação na Ação de Consignação em Pagamento que lhe move Francisco das Chagas Mota.

DESP: N.A. Cls.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: José Gomes Baptista, por seu procurador Dr. Casimiro Carvalho Rodrigues, requerendo juntada de recibos na Ação de Despejo que move contra Ilmo Ribeiro da Silva.

DESP: Junte-se.

Proc. nº 180/80

PROCESSO CAUTELAR

Req: Raimundo Nonato Soares Holanda

Adv: Em causa própria.

Req: Construções Cíveis da Amazônia Ltda.

DESP: Nomeio perito o Dr. José Maria Monteiro David, Eng. Civil, com escritório nesta cidade, sob compromisso. Designo o dia 09 de maio, às 11:00 horas para a instalação da vistoria na sala deste Juízo, fixando o prazo de 15 dias para a apresentação do laudo. Citem-se os interessados e formalizem-se quesitos no prazo legal.

Proc. nº 27/80

DIVÓRCIO

Req: Severino Barbosa Nunes

Adv: Valdemar da Silva

Ré: Maria Nadiégica Freitas Barbosa

desp. nomeio Curador Especial a Dra. Isabel Ozório, dê-se-lhe vista dos autos.

8ª VARA

Proc. nº 77/80

INVENTÁRIO

Inv: Armando Nelson de Souza Ribeiro

Adv: Ophir Novaes Coutinho

Inv: Maria Mathilde de Souza Ribeiro
 DESP: A avaliação
 Proc. nº 07/80
ANULAÇÃO DE CASAMENTO
 Req: Rosana Maria Moreira Nogueira
 Adv: Paulo de Tarso Dias Klautau
 Req: Paulo Sérgio Simões Nogueira
 Curador ao vínculo: Artemis L. da Silva
 DESP: Em prova.
3ª VARA
 Proc. nº 111/80
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Aut: Raimundo Matos de Araújo
 Adv: Adilson G. Verçosa
 Réu: Alderico Evangelista Lima
 Adv: Vicente Ferreira Sales
 DESP: Diga o autor.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhoissard", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Orfãos, desta Comarca. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos e Ausentes.

1ª Vara. ALVARÁ. Requerente Terezinha Lodi Mutti Pedreira. Despacho: "Cumpra-se o que requer o Doutor Curador". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca.

1ª Vara. INVENTÁRIO. Sobrepartilha. 3º Volume. Mimosa Bedran Bechara. Requerimento de Helena Rocha Carvalho e outros. Despacho: "N.A. Conclusos". Advogados Drs. Miguel Brasil Cunha, José Manoel Reis Ferreira, Enivaldo da Gama Ferreira, Antônio Jorge Abelém, Aurea de Fátima Bechara Gomes.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Paulo Anésio Chaves Marques. despacho: "Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. Hermenegildo Antônio Crisino.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Josefa Lima da Silva. Despacho: "Intime-se na forma do pedido". Advogado: Dr. Adelino Nunes Simão.

1ª Vara. ARROLAMENTO. José Pinheiro de Castro. Requerimento de Alzira Barros de Castro. Despacho: "N.A. Diga o Dr. Curador". Advogado Dr. Leonam Gondim da Cruz.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Avelino Henrique dos Santos. Despacho: "A partilha, após digam os interessados". Advogado Dr. Wilson Araújo Souza.

1ª Vara. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Helena Rocha Carvalho e outros. Agravada: Herança de Mimosa Bedran Bechara. Despacho: "Insurge-se o agravante contra a determinação deste Juízo, impedindo que os autos fossem retirados de cartório, evitando a proscritação na conclusão do processo. Sendo vários interessados, com diferentes procuradores judiciais, então nada mais foi feito de que aplicação da lei como salientou o representante do Ministério Público. Assim sendo, mantenho o despacho agravado". Advogados: Drs. José Manoel Reis Ferreira, Miguel Brasil Cunha, Enivaldo da Gama Ferreira, Antônio Jorge Abelém, Aurea de Fátima Bechara Gomes.

1ª Vara. arbitramento de serviços prestados. Requerente Adélio Valente Pinto. Requerida Herança de Mimosa Bedran Bechara. Razões contrárias ao Recurso de Apelação pelo apelado Adélio Valente Pinto. Despacho: "N.A. Conclusos". Advogados Drs. José Manoel Reis Ferreira, Miguel Brasil Cunha, Enivaldo da Gama Ferreira, Antônio Jorge Abelém, Aurea de Fátima Bechara Gomes.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Fernando de Oliveira e Silva. Despacho: "Designo o dia 11 de junho, às 10:30 horas, para realização da audiência, clientes presentes, nomeando o Doutor João Júlio da Fonseca, defensor do paciente. Cumpra-se".

Belém, 22 de abril de 1980.

ODON GOMES DA SILVA
 Escrivão

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE ORFÃOS DA CAPITAL

Juiz: Dr. Romão Amoedo.
 Escrivão: Moacyr Santiago.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ORFÃOS.

RESENHA DO DIA 22 DE ABRIL DE 1980

Proc. nº 217 de Inventário de Manoel Cordeiro Marques e Hermengarda Barbosa Marques; inventariante: Terezinha Barbosa Marques. Advogado: Dr. Pedro Lima. Despacho: A partilha, após digam os interessados. Em 22.04.1980.

Proc. nº 823 de arrolamento de Raimundo Nunes Lobo; inventariante: Lourival Lobo. Advogado: Dr. Antônio Vivaldo Mendes Sampalo. Despacho: Em declarações finais, após digam os interessados. Em 22.04.80. (a) Romão Amoedo.

Processos nºs 871 e 872 de arrolamentos de Patrício Rosário da Silva; inventariante: Waldeci Melo da Silva; Lozano Medeiros Braz; INVENTARIANTE: Maria do Carmo de Nazaré Braz, pela Assistência Judiciária. Despachos: Diga o M.P. Em 22.04.80.

Proc. nº 870 de tutela: Requerente: Benedito Estumano Rodrigues, pela Assistência Judiciária; requerida: a menor Ana Lúcia Rodrigues. Despacho: Diga o M.P. Em 22.04.80.

Proc. nº 869 de alvará. Requerente: Iracema de Nazaré Saldanha Ramos, pela Assistência Judiciária; requerido: Ministério da Agricultura. Despacho: Diga o M.P. Em 22.04.80. (a) Romão Amoedo.

Belém-Pa., 22 de abril de 1980

M. SANTIAGO
 Escrivão

RESENHA DO DIA 22 DE ABRIL DE 1980

CARTÓRIO PEPE'S

DESPACHO: R. hoje. Apesar de despachada a 10 de março do corrente ano, a petição-manifesto de fls. 150, apenas, nesta data, foi juntada aos autos, sendo mentiroso o teor do termo de juntada de fls. 149 verso, que menciona a providência como tomada na mesma data do despacho acima referido. A própria certidão, lavrada antes do termo de juntada, pelos seus termos e datas, atesta da menção inverídica do termo. Essa omissão que, nos termos do artigo 144 do Código de Processo Civil importa em responsabilidade civil do Sr. Escrivão do feito, teve o poder de tumultuar o correto processamento do feito pois que, na realidade, acarretou a nulidade dos atos praticados no dia 27 do mês de março próximo findo quando, em audiência de instrução e julgamento, estando ausente o autor, foi tomado o depoimento de uma testemunha da ré, encerrando-se a instrução do processo. A renúncia manifestada pelo Bacharel Lóris Villas-Boas da Silva, às fls. 150, não teve, evidentemente o tratamento que o artigo 45 do Código de Processo Civil determina, em razão do que entedemos que o autor se fez ausente da audiência de 27.03.1980 por desconhecer a decisão do seu procurador, sendo assim, prejudicados nos seus interesses ligados à lide. Assim, antes de qualquer medida a ser adotada, determino que, no prazo de cinco (5) dias, o autor diga sobre a renúncia de fls. 150, através, naturalmente, de outro procurador judicial, manifestando-se, também, sobre a audiência referida no termo de fls. 149, devendo ser intimado, através de seu representante legal, por mandado.

2ª VARA

Processo nº 14.01.80 — DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Edward Gomes Osório (Adv: Afonso Vitor Cardoso)

Requerido: Heronildes Lima de Souza (Adva: Nessimas Simão Tuma)

DESPACHO: R. hoje. Sobre os documentos de fls. 27, diga o réu, no prazo de cinco (5) dias.

2ª VARA

Processo nº 456/02/79 — INVENTÁRIO

Inventariante: Celeste Tavares de Oliveira Costa (Adv: Benedito N.M. David)

Inventariado: Bento José da Costa

DESPACHO: R. hoje. Sejam prestadas, pela inventariante, as últimas declarações, lavrando-se o termo competente.

3ª VARA

Processo nº 5511/01/79 — AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: José Maria Nunes da Silva e outros (Adva: Sousange Sousa)

Requerida: Associação Profissional dos Fotógrafos do Estado do Pará (Adv. Domingos Mathias da Costa)

DESPACHO: N.A. Saneado o presente processo, designo o dia 18.06.80, às 11:00 horas para a realização da audiência, cientes as partes.

2ª VARA

Processo nº 69/03/80 — DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Ane Lizabeth Rocha Soares (Adv.: Augusto César de Oliveira)

Requerido: Francisco de Assis Reis Miranda (revel)

SENTENÇA: “::: Julgo procedente a ação para o efeito de condenar o réu Francisco de Assis Reis Miranda no despejo do imóvel que lhe foi locado pela autora Ane Lizabeth Rocha Soares e a pagar as custas do processo e os honorários do advogado da locadora, que fixo em Cr\$ 2.656,00, correspondente a 20% sobre o valor da causa, assegurando-lhe o prazo de dez dias para a desocupação do prédio. P.L.R. Belém, 17 de abril de 1980. a) Wilson de Jesus Marques da Silva — Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Belém”.

2ª VARA

Processo nº 521/01/77 — RESTITUIÇÃO DE IMÓVEL

Requerente: Romeu Ferreira dos Santos (Adva: Elza Santos)

Requerida: Maria Gláfrica dos Reis Lima (Adv: Wilson Velasco)

DESPACHO: Seja cumprida a decisão deste Juízo, constante da sentença de fls. 65/66, intimando-se a ré para que, no prazo de quinze (15) dias, desocupe o imóvel do autor, sob pena de despejo compulsório, sendo interessante ressaltar que esse prazo, agora deferido o foi por já ter decorrido o que foi mencionado na sentenças e amparado pelo já revogado Decreto-Lei nº 1.534, de 13.04.1977.

2ª VARA

Processo nº 507/79 — DESPEJO

Requerente: Waldemar Marques da Conceição (Adv. Octávio Guilhon)

Requerida: Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A — CIFEMA (Adv: Antônio da Silva Medeiros)

DESPACHO: R. hoje, manifestem-se as partes, em específico, sobre as provas que, ainda, pretendem produzir.

2ª VARA

Processo nº 132/80 — EXECUÇÃO

Exequente: Mesbla S/A (adv: Loris Vilas Boas)

Executada: Maria Alaide da Costa Chalbe

DESPACHO: A cláusula 4ª do contrato de fls. 10, em o parágrafo único, menciona que “o prestamista nomeia e constitui o bastante procurador retro indicado e qualificado, etc...” “Apesar disso, na parte indicada do contrato, inexistente referência a esse procurador “nomeado e constituído” e, ainda, “indicado e qualificado”. Assim, não produziu a credora a prova exigida pelo despacho de fls. 18, em razão do que, considerando que a petição inicial é insuficientemente instruída, pois que não se acha acompanhada de todos os documentos indispensáveis à propositura de execução, nos termos do artigo 616 do Código de Processo Civil, determino que a credora, no prazo de dez (10) dias, sob pena de ser indeferida, completamente a prova indispensável ao sustento da inicial.

2ª VARA

Processo nº 22/02/80 — DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Aldair Albuquerque Araújo (Adv: Pedro Moura Palha)

Requerida: Editora e Gráfica Flamengo (Adv: Aylton Pinheiro)

DESPACHO: R. hoje. Designo o dia 30 do mês corrente, às 11:00 horas, para que a ré, em cartório, efetue o pagamento a que está obrigada, para formalizar a purgação da mora, e autógrafo o sr. escrivão do feito a receber a respectiva importância, entregando-a, posteriormente, mediante as cautelas legais, à locadora Aldair Albuquerque Araújo, a qual deverá recebê-lo, sob pena de depósito.

2ª VARA

Processo nº 155/01/80 — ARROLAMENTO

Inventariante: Jacinto Leodoro de Oliveira (Adva: Darcy Lamela Ramos)

Inventariada: Maria Gabriela Ramos de Oliveira

DESPACHO: Pelo valor que o requerente Jacinto Leodoro de Oliveira atribuiu à causa Cr\$ 400.000,00, quatrocentos mil cruzeiros), o valor dos bens do espólio deve exceder duzentas (200) vezes o valor de referência vigente na sede deste Juízo, qual seja Cr\$ 1.535,20 (hum mil, quinhentos e trinta e cinco cru-

zeiros e vinte centavos), de conformidade com o Decreto nº 84.144, de 01.11.1979. Considerando que, pela Lei 6.205, de 29.04.1975, onde estiver mencionado “salário-mínimo vigente no País” deve se entender, por substituição “valor de referência vigente no País”, erra o requerente quando pretende que este arrolamento obedeça a tramitação admitida pelo inciso II do artigo 1.031 do Código de Processo Civil, o que não impede seja ele processado na forma prescrita pelo inciso I do referido artigo 1.031 da nossa lei civil adjetiva; haja vista que todos os herdeiros são maiores e capazes, faltando, apenas, formalizarem o pedido como manda o artigo 1.032 do mesmo diploma legal. Assim, determino seja emendado o pedido de fls. 2, devendo todos os herdeiros, em um só requerimento: pedirem ao Juiz a nomeação do inventariante designado e declararem os títulos de herdeiros e os bens do espólio, observado o disposto no artigo 993 do Código de Processo Civil, especialmente a declaração exigida pela letra “h” do número IV desse mesmo artigo.

2ª VARA

Processo nº 489/02/78 — RESSARCIMENTO DE DANOS EM PRÉDIO URBANO — PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Requerente: Centro de Estudos Dinâmicos (Adv: Loris Vilas Boas)

Requerida: Enel Engenharia S.A. (Adv: Adherbal Meira Mattos)

**CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 22 DE ABRIL DE 1980**

Juízo da 1ª Vara — DESPEJO

Requerente: Dulce Hachem Marques (Adv: Nathanael Farias Leitão)

Requerido: Igor Achatin

Despacho: Cite-se

Juízo da 2ª Vara — EXECUÇÃO

Requerente: Belcopy Equipamentos de Esc. (Adv. Simão Salim)

Requerido: Sobem — Soc. Beneficente Evang. da Amazônia.

DESPACHO: Seja publicado edital, para a citação da devedora na pessoa de seu representante legal, com prazo de 30 dias.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Orlando Maués Empreendimentos (Adv: Waldemir Teixeira)

Requerido: Wilmar Nunes da Silva

DESPACHO: Não estando a petição devidamente instruída, com as provas exigidas pelo art. 927 do CPC, indefiro, sem ouvir o réu, a expedição do mandado liminar de reintegração, podendo a autora justificar previamente o alegado, se assim decidir, as provas que pretende produzir.

Juízo da 3ª Vara — EXECUÇÃO

Requerente: A Prata e Cia. Ltda. (Adv. José Paulo Quelroz)

Requerido: Maria da Conceição Pedrinha (Adva: Izabel Ozório)

DESPACHO: Digam os interessados sobre a conta. Designo o dia 05.05.80, às 11 horas para purgar a mora na forma de lei. Cumpra-se.

Juízo da 4ª Vara — EXECUÇÃO

Requerente: Miguel A. dos S. Guimarães (Adva: Verônica Bastos)

Requerido: Arcy de Noronha Miranda (Adv: Luiz Guedes Sampaio)

DESPACHO: Determino o levantamento nos termos em que requer.

EMBARGOS E INVENTÁRIO

Requerente: Augusto César de Oliveira (Adva: Rosa Cristina Gioia)

Requerido: Ivan Caldas Moura e outro (Adv: Antônio M. de Medeiros)

DESPACHO: Chamo o processo a ordem para tornar nula a carta de adjudicação, expedida sem as formalidades legais. Expeça-se mandado ao Cartório de Reg. de Imóveis, 2º Ofício, determinando o cancelamento total das averbações referentes a carta de adjudicação por seu ilegal. Cumpra-se. Intime-se os interessados.

ANULATÓRIA

Requerente: Kanichiro Motoki (Adv: Donato Cardoso de Souza)

Requerido: Paulo Eutrópio C. de Souza

DESPACHO: Defiro o pedido, reconsidero o despacho de fls. 34 para determinar a citação, com as formalidades legais. Cumpra-se.

**RESENHA DE 22 DE ABRIL DE 1980
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO**

3ª VARA

Proc. nº 4.517 — EXECUÇÃO

A: Perfon Telecomunicações Ltda. (Adv: Dr. Humberto Vasconcelos)

Réu: Sistemetc — Sistemas Mecanizados Ltda. (Adv. Dr. Vanilson Heskeith)

DESPACHO: Aparte-se o processo de agravo de instrumento do principal, dando-se ciência do agravado para que se manifeste-se sobre os mesmos. Cumpra-se.

Proc. nº 4.522 — PRESTAÇÃO DE CONTAS

A: Maria de Lourdes Monteiro Lehmann (Adv: Dr. Rosomiro Arraes)

R: Agostinho Monteiro Filho (Adv.: Dr. Francisco Monteiro)

DESPACHO: Por motivo de foro, intimo, julgo-me impedido de funcionar no presente processo, a partir de agora indo a nona distribuição para posterior compensação.

5ª VARA

Proc. nº... — AGRAVO DE INSTRUMENTO

Ag: Adelaide de Almeida (Adv: Dr. César Mártires)

Agdo: Comp. de Desenvolvimento de Belém — CODEM (Adva: Dra. Jaciara Portugal)

DESPACHO: Intime-se a agravada a indicar as peças que quais pretende o traslado.

Proc. nº 4.551 — INTERDITO PROIBITÓRIO

A: Adelaide de Almeida (Adv: Dr. César Mártires)

R: Codem — Companhia de Desenv. de Belém

Adv: Dra. Jaciara Portugal

DESPACHO: O Sr. Escrivão faça juntada nos autos do mandado de citação, após voltem-me conclusos.

Proc. nº 3.928 — REIVINDICATÓRIA

A: José Maria Bentes Bastos e outro (Adv: Dr. Alcides Alcântara)

R: Abdon Anselmo Libório e outro (Adv: Dr. Paulo Afonso Falcão)

DESPACHO: Digam os interessados sobre a conta.

Proc. nº 3.380 — INDENIZAÇÃO

A: José Pereira da Rocha (Adv: Dr. Carlos Hachem)

R: Wilmar Taxi Ltda.

DESPACHO: Por motivo de foro intimo, dou-me por suspeita para funcionar nos presentes autos voltem os autos à distribuição para posterior compensação.

6ª VARA

Proc. nº 4.201 — ORDINÁRIA

A: Edilson Rocha Cordovil (Adv.: Dr. Matguel Lima)

R: Estado do Pará (Adv: Dr. Atemis Leite)

DESPACHO: Designo o dia 23 de maio, às 11:30 horas para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes.

Proc. nº 1.967 — EXECUÇÃO

A: Antônio Rodrigues de Souza (Adv.: Dr. Eduardo Lassance)

R: Maria Lúcia Vieira de Menezes (Adv: Dr. Alberto F. Akel)

DESPACHO: Designo o dia 21 de maio, às 11:30 horas, para a audiência, cientes as partes.

7ª VARA

Proc. nº 4.510 — ORDINÁRIA

A: Henrique Otávio Mendes (Adv: Dr. Francisco Sabino)

R: Clotilde Friza (Adv: Dr. Constantino Guerreiro)

DESPACHO: Apresente-se o MM. Juiz Substituto da 7ª Vara, pois não estou respondendo pela mesma desde o dia 02.04.80.

Proc. nº 4.566 — DIVÓRCIO

A: Osvaldo Martins da Fonseca e Maria da Silva Fonseca.

DESPACHO: Julgo procedente a ação e decreto o divórcio do casal, expedindo-se o competente mandado averbatório, obedidas as formalidades legais.

Proc. nº 4.564 — REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Augusta Ester Meireles (Adv: Dr. Juary Palmeiras)

R: Emílio Paradelo (Adv: Dr. Raimundo Puget)

DESPACHO: Apresente-se a MM. Juíza, por não estar respondendo pela mesma.

Proc. vindo da 9ª Vara.

Proc. nº 4.362 — SEPARAÇÃO JUDICIAL

A: Zilbene Alamar Nunes (Adv: Dr. Fernando Gonçalves)

R: José Maria de Moraes (Adv: Dr. Raimundo Rayol)

DESPACHO: Diminuo a pensão para dois salários de referência, devendo o réu pagar o atrasado nesta base. Diga a autora sobre a contestação.

**RESENHA DO DIA 22 DE ABRIL DE 1980 — SEXTA-FEIRA
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ ANA LOBATO**

1ª VARA

Processo nº 88/80

DECLARATÓRIA

Req: Herança de Joventino Oliveira

Adv: Expedito L. Ribeiro

Req: Arnaldo Osório Fonseca

Adv: Carlos Noura

DESP: Diga a parte contrária.

1ª VARA

Processo nº .../75

POSSESSÓRIA

Req: J.S. Companhia Paraense de Tubos e Móveis de Aço.

Adv: Américo Leal

Req: Rubens Amintas e outros.

Adv: Fernando Gonçalves

DESP: O oficial de Justiça para certificar.

1ª VARA

Processo nº 194/79

DESPEJO

Req: Raimundo Pinto de Oliveira

Adv: Loris Villas-Boas

Req: Osvaldo de Oliveira Brito

Adv: José Melo da Rocha

DESP: N.A. Diga a parte contrária.

1ª VARA

Processo nº 128/80

DESPEJO

Req: José Gomes Baptista

Adv: Laurênio M. da Rocha

Req: Regina Maria Miranda Sampaio

Adv: Mascarenhas de Assunção e Silva

DESP: Diga a parte contrária.

2ª VARA

Processo nº 147/80

execução

Req: Belcarnes Ltda.

Adv: Sérgio A. Frazão do Couto

Req: José Maria Fernandes Gomes

DESP: R. hoje. Seja expedido o competente mandado executivo, podendo, se ficar configurada uma das duas hipóteses, previstas no parágrafo 1º do artigo 172 do Código de Processo Civil ser o ato processual, já iniciado, concluído depois das deztoito (18) horas. Indefiro, por falta de amparo legal, a realização da citação e da penhora, em domingos e feriados, ou nos dias úteis, depois das deztoito (18) horas, salvo o que foi admitido, na parte primeira deste despacho.

2ª VARA

Processo nº 130/79

A: Maria Augusta Rodrigues de Souza (Adv: Dr. Fernando da Silva Gonçalves)

R: Dolorisano Belo Portela (Adv: Dr. Felício de Araújo Pontes)

Despacho. nos termos da decisão deste Juízo, mencionada no termo de audiência de fls. 59, seja expedida a competente carta precatória para que, na Comarca do Rio de Janeiro-RJ, seja tomado o depoimento pessoal da autora Maria Augusta Rodrigues de Souza, a qual reside naquela cidade, em local que o seu procurador judicial, oportunamente, informará, através de documento, ao cartório. Nos termos do art. 203 do Código de Processo Civil, para o cumprimento da carta, concedo o prazo de sessenta (60) dias.

3ª VARA

Processo nº 485/76

ARROLAMENTO

Req: Nair Ribeiro de Brito

Adv: Nathanael Farias Leitão

Req: Aurora N. Ribeiro

DESP: Ao cálculo na forma da lei.

4ª VARA

Processo nº 63/79

SUMARISSIMO

Req: Dário Custódio de Souza

Adv: Agildo Monteiro

Req: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo

DESP: Rec. Hoje. Tendo em vista o artigo 135, § único do

Código de Processo Civil, julgo-me suspeita, para continuar o presente feito, por motivo íntimo.

4ª VARA

Processo nº 103/80

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Req: Newlia França Coelho

Adv: Laurênio M. da Rocha

Req: Estrophe-de Gonçalves Campos da Silva

Adv: Sílvia Meira

DESP: N.A. Defiro determinando que seja dado vista dos autos ao procurador judicial.

4ª VARA

Processo nº 825/78

EXECUÇÃO

Req: Norte Distrit Allison Ltda.

Adv: José Paulo Queiroz

Req: Cicero Soares Nepomuceno

Adv: Benedito de Miranda Alvarenga

DESP: N.A. Defiro. Vá a conta para novo cálculo tendo em vista as alegações do executado. Cumpra-se.

5ª VARA

Processo nº 720/78

prescrição

Req: Sul América Terrestres M. e Acidentes Cia. de Seguros.

Adv: Ronaldo Barata

Req: Empresa de Navegação da Amazônia S/A — ENASA.

DESP: Cite-se, obedecidas as formalidades legais.

7ª VARA

Processo nº 152/80

EXECUÇÃO

Req: Marcílio Gibson Jaques

Adv: Airton Ribeiro

Req: Aruan Ferreira do Carmo

DESP: Citem-se.

7ª VARA

Processo nº 76/80

ARROLAMENTO

Req: Abaeté da Silva Pauxis.

Adv: Simão Salin

Req: Indalécio Rodrigues Pauxis

DESP: Falem os interessados.

7ª VARA

Processo nº 159/79

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Req: Petrobrás Distribuidora S.A.

Adv: Cleber Saraiva dos Santos

Req: Acher e Cia. Ltda.

Adv: Artemis Leite da Silva

DESP: Apresente-se a MM. Juíza substituta da 7ª Vara.

8ª VARA

Processo nº .../72

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req: João Vasconcelos Alves

Adv: Jader F. Barbalho

Req: Alberto Maciel Teles

Adv: Domingos Emmi

DESP: O pedido já foi objeto do despacho de fls. do qual não houve recurso, logo, deve o autor, usar de meio legal, para investir contra o citado elemento.

9ª VARA

Processo nº 356/79

SUMARISSIMO

Req: Selemar — Engenharia e Empreendimentos Ltda.

Adv: Hamilton Ferreira de Souza

Req: Osmar Coelho Mar

Adv: Dorival Pereira Tangerino

DESP: Assim, julgo procedente o pedido de Selemar — Engenharia e Empreendimento Ltda., condenando o réu Osmar Coelho Mar a pagar a requerente a importância de Cr\$ 35.000,00, que foi paga a outro profissional de vez que o réu não concluiu o serviço contratado. Condene ainda, ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 20% sobre o que for apurado. P.I.R.

9ª VARA

Processo nº .../80

EMBARGOS DE TERCEIRO

Req: Socilar — Crédito Imobiliário S/A

Adva: Glória Maroja

Req: Manoel Francisco de Lira Neto

Adv: Loris de Oliveira Neto

DESP: Desta maneira, julgo procedente os embargos e declaro insubsistente a penhora de fls. Condene o embargado ao pagamento das custas judiciais e honorários do advogado da embargante que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. P.I.R.

10ª VARA

Processo nº 68/80

EXECUÇÃO

Req: Enelda Correa de Assis

Adv: Fernando Gonçalves

Req: Paulo Ivan de Faria

DESP: Defiro o pedido, que o réu fique como depositário.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL

Resenha do dia 22.04.80

EXECUÇÃO — PRIMEIRA VARA

Autor: Banco da Amazônia S.A. (Adv: Carlos Afonso)

Réu: Sorveteria Q-Boa Ltda. e outros.

DESPACHO: N.A. Sim. Em 17.04.80. (a) Romão Amoedo Neto.

EXECUÇÃO

Autora: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv: Laudomício Ferreira)

Réu: Almir Barata Barra (Adv: Dorival Tangerino)

Despacho no pedido de vistas de Dário Custódio de Souza (Adv: Agildo Cavalcante): N.A. Sim. Em 17.04.80. (a) Romão Amoedo Neto.

FALENCIA — QUARTA VARA

A: Moura Papelaria Ltda. (Adv: Paulo Carneiro)

Entregue em cartório procuração de Alcina da Rocha Pereira (Adva: Roseana Rodrigues)

EXECUÇÃO — QUINTA VARA

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv: Armando Pinheiro, Solange Moraes, Liubas Nascimento, João Alberto Palva, Abel Guimarães e Tamar Palmeira).

Réus: Guilherme Gomes, Nazaré Maués Marques, Sebastião Gomes de Almeida, Emílio Martins Paradelia, Aloísio Pinto do Nascimento, Ref. Garoto Ind. e Com. S.A. e Tiago de Souza Filho.

SENTENÇA: "Vistos, etc. Julgo extinta a presente ação na forma do art. 267, item VIII do CPC e ordeno o arquivamento dos autos. Custas na lei. P.R.I. Belém, 17.04.80. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza da 5ª Vara.

INVENTÁRIO

Inventariante: Arlette Maritah Guimarães (Adv: Luiz Roberto Meira)

Inventariado: Waldemar de Oliveira Guimarães

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo por sentença a partilha de fls. 136/139 para que produza seus efeitos legais. Expeçam-se as competentes certidões, obedecidas as formalidades legais. Em 18.04.80. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza da 5ª Vara.

RECONSTITUIÇÃO — SEXTA VARA

Requerente: Sindicato dos Estivadores do Pará (Adv: Luiz Roberto Meira)

Requerido: José Machado Carneiro (Adv: Pedro Lima)

DESPACHO: A. por dep. Concl. Em 18.04.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

EXECUÇÃO E EMBARGOS — OITAVA VARA

Autor: S.C. Santos Ltda. (Adv: Luiz dos Santos Moraes)

Réu: Raimundo Teixeira (Adv: Natanael Leitão)

Despacho no pedido conjunto de A. e R. para desistência da ação: N.A. A conta. Em 18.04.80. (a) Clímenle Bernadette de Araújo Pontes.

EXECUÇÃO E EMBARGOS (2º Processo)

Autor: S.C. Santos Ltda. (Adv: Luis dos Santos Moraes)

Réu: Raimundo Teixeira (Adv: Natanael Leitão)

Despacho no pedido de A. e R. desistindo da ação: N.A. A conta. Em 18.04.80. (a) Clímenle Bernadette de Araújo Pontes.

RENOVATÓRIA

Autor: Bar Intercontinental Ltda (Adv: Floriano Barbosa)

Requerido: M.S. Passos & Cia. Ltda. (Adv: Paulo Ricci)
DESPACHO: Comprovada a arguição de fls., remarco a vitória para o dia 02 de maio às 11:30 horas. Intimem-se. Em 17.04.80. (a) Clímenle Pontes, Juíza da 8ª Vara.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 23.04.80.

(Ext. Reg. nº 2577)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 62/80

EXPEDIENTE DO DIA 07/04/80

Juiz Federal e Diretor do Foro: — Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: — Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria: — Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

OF. Nº 063/80—DELEFAZ/SR/DPF/PA., do Bel. Raimundo Batista de Moraes — Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial nº 109/79, solicitando concessão de novo prazo para prosseguimento das diligências.

DESPACHO: N. A. Sim. Concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 07.04.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Paulo R. Meira)

Assunto: Requer o prosseguimento do Proc. de Execução de número 11.875, em que é executado o Sr. José Leite de Melo.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 07.04.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 155 — PEDIDO DE LICENÇA

Requerente: Maria Alda Brito Bezerra.

DESPACHO: Informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa, em 07.04.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 7012 — EMBARGOS À EXECUÇÃO (TFR Nº 50.836).

Embargante: Sociedade Comercial Irmãos Biocati Ltda. (Adva. Dra. Carmen Lúcia Cunha).

Embargada: Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina).

DESPACHO: À conclusão. Belém, Pa, em 07.04.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.179 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José Alberto Santos).

Executada: Joana D'Arc — Torrefação e Moagem de Café Ltda.

DESPACHO: À Secretaria, para que o Dr. Diretor, informe, por meio de certidão nos autos portada por fé, sobre o alegado erro de cálculo. Belém, Pa, em 07.04.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.961 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adva. Dra. Marilena Castro).

Executado: João Antonio Luiz Coelho Neto.

DESPACHO: Sobre o pedido de desistência, diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 07.04.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.835 — CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Piauí.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

despacho. à conta. Belém, Pa, em 07.04.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.027 — COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE, do nacional Carlos Lima Ferreira.

DESPACHO: Sejam os presentes autos apensados aos de nº 18028, de Pedido de Arbitramento de Fiança. Belém, Pa, em 07.04.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.028 — PEDIDO DE ARBITRAMENTO DE FIANÇA

Requerente: Carlos Lima Ferreira (Adv. Dr. Paulo Rôla).

DESPACHO: À Secretaria, a fim de permitir o cumprimento do despacho exarado nos autos do Proc. nº 18.027, de comunicação de prisão do Supte. Belém, Pa, em 07.04.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 4289 — AÇÃO CRIMINAL (PECULATO) (TFR Nº 3.875).

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Eny Bastos Pinheiro (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva).

DESPACHO: À Conclusão. Belém, Pa, em 07.04.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.927 — PEDIDO DE HABEAS-CORPUS PREVENTIVO, impetrado pelo Bel. Wilson Urubatan da Silva Magalhães, em favor do nacional Avelino Gonzaga Mendes.

SENTENÇA: Vistos, etc... Nego a presente ordem de Habeas-Corpus Preventivo, requerida pelo Advogado Wilson Urubatan da Silva Magalhães, em favor do nacional Avelino Gonzaga Mendes, já que no bojo dos autos inexistente qualquer elemento de prova a evidenciar a procedência do alegado temor de ser preso o paciente. Custas na forma da Lei. P. R. e L.. Belém, Pa, em 07.04.80. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.972 — COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DO NACIONAL ADEMIR DE OLIVEIRA TEIXEIRA.

SENTENÇA: Vistos, etc... Estando revestida das formalidades legais, mantenho a prisão em flagrante do nacional Ademir de Oliveira Teixeira. Custas na forma da Lei. P. e L.. Belém, Pa., em 07.04.1980. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

OF. DRF/GAB/Nº 187/80, de 27.03.80, do Delegado da Receita Federal em Belém.

Assunto: Encaminha Processo nº 2672/68.

DESPACHO: Junte-se este Ofício aos autos, ficando o anexo em separado. Belém, 07.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Telex Nº SA-103 SEÇ APELAÇÕES, de 24.03.80, do Presidente da 1ª Turma do TFR.

Assunto: Comunica que foi negado provimento ao Recurso Criminal nº 624, em que é Recorrente Antonio Monteiro da Rosa e Recorrida a Justiça Pública.

DESPACHO: À Secretaria. Belém, 07.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição do IAPAS (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo).

Assunto: Vem atender despacho exarado nos autos do Proc. nº 5.740.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 07.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de Leonardo Correa Bouillet (Def.: Dr. Salim Fraiha Filho).

Assunto: Vem desistir da apresentação das Alegações Preliminares, nos autos do Proc. Criminal nº 16.103.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do INAMPS (Adv. Dr. Edvan Capucho Coutinho).

Assunto: Vem apresentar contra-razões ao apelo interposto por Manoel Rodrigues, nos autos do Proc. nº 16.472.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de José João de Campos (Adv. Dr. José Fernandes Chaves).

Assunto: Vem contestar a Ação de Execução movida pelo IAPAS (Proc. nº 17.962).

DESPACHO: A. como Embargos. Belém, 07.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Proc. Nº 16.712 — MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrantes: José das Neves Capela e outros (Adva. Dra. Maria Paula F. Brasil).

Impetrado: Presidente do Conselho Regional de Economia.

DESPACHO: Certifique o serventuário, como de seu dever, em que data foram os Apelantes intimados da conta de fls., bem como esclareça em que dia foi recolhido o valor a que alude a Guia de fls. Belém, 07.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10.986 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: Leonel Alencar de Aragão (Adv. Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona).

Ré: União Federal (Pr. da Rep.: Dr. Almerindo Trindade).

DESPACHO: Certifique o serventuário, como de seu dever, em que data foi o Apelante intimado da conta de fls., bem como esclareça em que dia foi recolhido o valor a que alude a guia de fls. Belém, 07.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 17.812 — Procedimento Inespecífico ("Pedido de Expedição de Alvará, autorizando a liberação de conta vinculada relativa ao F.G.T.S.").

Repte.: Juraci Brasil Moutinho (Adv. Dr. Vandernei Simor).

Reqdo.: Banco do Brasil S/A.

Interveniente: Banco Nacional da Habitação (Adva.: Dra. Risonete Botelho Patelo).

DESPACHO: Remetam-se os autos ao Colendo Supremo Tribunal Federal. Belém, 07.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 11.731 — EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqte.: INPS (Adva.: Dra. Marilena Felipe de Castyro).

Execdo.: Amazon Foreign Languages Institute.

DESPACHO: I — Recebo a Apelação; II — Tratando-se de recursos contra decisão que indeferiu a petição inicial, em princípio caberia a aplicação do disposto no art. 296, Caput, do Código de Processo Civil, segundo o qual, em casos que tais, o juiz "mandará citar o réu para acompanhá-lo". Entretanto, deixo de tomar tal providência porque, como muito acertadamente reconheceu o E. Tribunal Federal de Recursos, "Apesar da norma do art. 598, segundo a qual aplicam-se subsidiariamente à execução às disposições que regem o processo de conhecimento, não será possível aplicar o preceito do art. 296, no processamento da apelação, interposta do indeferimento da inicial do processo de execução como sucede na espécie — diante das peculiaridades que apresenta, que justificam a não incidência da aludida disposição" (Ac. de 17.10.77, da 1ª Turma do TFR, na AC nº 46.989—SP, Rel. Min. Jorge Lafayette Guimarães, decisão unânime, In DJU, de 05.12.79, pág. 9125); III — Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 07.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.618 — DESAPROPRIAÇÃO.

Desapropriante: DNER (Adva.: Dra. Amélia Fátima C. Fajardo).

Desapropriado: Carlos Alberto Carvalho Conceição (Adv. Dr. João Jurandir Manito).

DESPACHO: I — Certifique-se se a sentença transitou em julgado; II — Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 07.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.773 — DESAPROPRIAÇÃO.

Desapropriante: DNER (Adva.: Dra. Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz).

Desapropriada: Leonice Lisboa Moreira (Adv.: Dr. Domingos Correa Braga).

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 07.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.781 — DESAPROPRIAÇÃO.

Desapropriante: DNER (Adv.: Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).

Desapropriado: Banco do Estado do Pará S/A. (Adv.: Dr. Ubirajara Ferreira e Silva).

DESPACHO: Expeça-se o competente Alvará. Belém, 07.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 17.779 — DESAPROPRIAÇÃO

Desapropriante: DNER (Adv.: Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).

Desapropriada: Maria Firmiana de Souza

DESPACHO: I — Cite-se; II — Expeça-se Edital com o prazo de 30 dias, para conhecimento de terceiros; III — Tendo em vista a urgência alegada pelo Expropriante, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41, defiro o pedido de imissão provisional,

expedindo-se o competente Mandado; IV — Intime-se. Belém, 07.04.80.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13.214 — JUSTIFICAÇÃO

Justificante: Oscarina Dias Guimarães (Adva.: Dra. Maria de Nazaré Savedra Guimarães).

Justificado: INAMPS

DESPACHO: I — Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, para citação do Requerido, ora designada a audiência do dia 14 de agosto vindouro, primeiro desimpedido, às 09:00 horas; II — Notifiquem-se as testemunhas, bem como a Requerente, dando-se também ciência ao representante do Ministério Público; III — Intime-se. Belém, 07.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 8.185 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Ezequiel Martins Barbosa (Adva.: Dra. Ana Maria França Barros).

Reclamado: Departamento Nacional de Obras e Saneamento.

despacho. I — expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Distrito Federal, para citação do Reclamado, ora designada a audiência do dia 06 de agosto vindouro, às 09:00 horas, cientificando-se o Reclamante e sua advogada; II — Intime-se. Belém, 07.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 8.537 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Manoel Almeida dos Santos (Adv.: Dr. Aylton Pinheiro).

Reclamada: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (INFRAERO).

DESPACHO: Certifique o serventuário, como de seu dever, se o patrono do Reclamante foi cientificado da conta de fls., e, no caso positivo, em que data tal ocorreu. Belém, 07.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 9.259 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Antonio Januário da Silva (Adv.: Dr. Laurênio Rocha).

Reclamada: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (INFRAERO).

DESPACHO: I — Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Distrito Federal, para citação da Reclamada, ora designada a audiência do dia 07 de agosto vindouro, às 09:00 horas, cientificando-se o Reclamante e seu advogado; II — Intime-se. Belém, 07.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 9.401 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: João Lobo da Costa (Adva.: Dra. Ana Maria França Barros).

Reclamada: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO).

DESPACHO: I — Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Distrito Federal, para citação da Reclamada, ora designada a audiência do dia 08 de agosto vindouro, às 09:00 horas, cientificando-se o Reclamante e seu advogado.

II — Intime-se. Belém, 07.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 9.959 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Raimundo Edson Pinheiro (Adva.: Dra. Ana Maria França Barros).

Reclamada: EMBRAPA.

DESPACHO: I — Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Distrito Federal, para citação da Reclamada, ora designada a audiência do dia 12 de agosto vindouro, às 09:00 horas, cientificando-se o Reclamante e seu advogado; II — Intime-se. Belém, 07.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10.579 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Osmar Lourenço da Costa (Adva.: Dra. Ana Maria França Barros).

Reclamado: Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO.

DESPACHO: I — Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Distrito Federal, para citação do Reclamado, ora designada a audiência do dia 13 de agosto vindouro, às 09:00 horas, cientificando-se o Reclamante e seu advogado; II — Intime-se. Belém, 07.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10.175 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Domingos José de Oliveira (Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha).

Reclamada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

DESPACHO: I — Diga o Reclamante, no prazo de 30 dias; II — Intime-se. Belém, 07.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10.876 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Francisco Clementino Costa (Adv.: Dr. César Zacharias Mátyres).

Reclamada: SUDAM (Adv.: Dr. Nelson José de Souza).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 10.613 - AÇÃO PENAL.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Paulo Meira).

Réus: Hermano Jucá de Araújo (Adv.: Dr. Moacir Morais Filho); Clodomir Pereira Andrade (Adv.: Dr. Alberto Campos).

DESPACHO: I - Cumpra-se o ordenado nos itens I a IV do despacho de fls. 221-V; II - Diante do contido nas certidões de fls. 223-V e 225-V, designo nova audiência para o dia 30 de maio vindouro, às 09:00 horas, devendo o Mandado relativo ao apenado Hermano Jucá de Araújo, ser encaminhado à Comarca de Vizeu, de tudo cientes o representante do Ministério Público e os respectivos advogados; III - Intime-se. Belém, 07.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.165-A - AUTOS DE "SURSI".

Beneficiário: José Maria da Silva.

DESPACHO: DESPACHEI NOS AUTOS DA CORRESPONDENTE Ação Penal, aos quais mando sejam estes apensados. Belém, 07.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nºs 12.165-B - 12.165-C - 12.165-D - AUTOS DE "SURSI".

Beneficiários: Rodrigo Antonio Pereira, Raimundo Alexandrino Cavalcante Leitão e Renato Souza Pereira.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12.165 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Paulo Meira).

Réus: 1 - José Maria da Silva (Adva.: Dra. Edna Souza); 2 - Otacilio Bentes Azulay (Adv.: Dr. Miguel Cunha); 3 - Rodrigo Antonio Pereira (Adva.: Dra. Edna Souza); 4 - Raimundo Alexandrino Cavalcante Leitão (Adva.: Dra. Edna Souza); 5 - Renato Souza Pereira (Adva.: Dra. Edna Souza); 6 - Raimundo Saldanha de Lima (Adv.: Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller); 7 - Julião Militão de Oliveira (Adv.: Dr. Miguel Cunha); 8 - Lino da Costa ("Bomba") (Def.: Dr. Heliomar Matos).

DESPACHO: I - Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da 1ª Vara Penal da Comarca desta Capital (v. fls. 513/514); II - Considerando que Raimundo Saldanha de Lima, terminou o cumprimento da pena corporal a 11.09.79, conforme consta da segunda informação de fls. 521 (já tendo inclusive sido posto em liberdade - fls. 522 e verso), julgo extinta a mencionada pena, com efeito retroativo aquela data, devendo tal ser averbado no Ról dos Culpados; III - Diante do contido nas certidões de fls. 528-V, e na primeira de fls. 530, com fundamento no que prevê o art. 705, do Código de Processo Penal, determino a expedição de Edital com o prazo de 20 dias, para notificação do apenado Otacilio Bentes Azulay, ora designada a audiência do dia 30 de maio vindouro, às 09:00 horas, cientes o representante do Ministério Público e o patrono do referido condenado; IV - Tendo em vista o que consignam as segunda e terceira certidões de fls. 530, de acordo com o prescrito no art. 708, Caput, da lei penal adjetiva, declaro extintas as penas privativas de liberdade aplicadas a José Maria da Silva, Rodrigo Antonio Pereira, Raimundo Alexandrino Cavalcante Leitão e Renato Souza Pereira, com efeito retroativo a 31.03.80, fazendo-se as devidas averbações no Ról dos Culpados; V - Intime-se. Belém, 07.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.313 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Paulo Meira).

Réus: Milton da Conceição Neves.

e Agenor Ferreira de Vilhena.

DESPACHO: A decisão da Douta 4ª Turma do E. Tribunal Federal de Recursos (fls. 88), implicou em se considerar anulado o despacho de rejeição da denúncia (fls. 62), porisso que entendeu a recusa do representante do Ministério Público, em aditar a promoção como caracterizando pedido de arquivamento do Inquérito Policial em relação a Alceu Marclio de Souza, Mário Sousa, Lourenço da Costa Lobo e Raimundo Santana Pinto. Deferido (por imposição de lei), o pedido formulado pelo Chefe do Ministério Público Federal, ora cabe a este Juízo, manifestar-se sobre a denúncia oferecida somente contra Milton da Conceição Neves e Agenor Ferreira de Vilhena.

Como quantum satis evidenciado a fls. e fls., também Alceu Marclio de Souza, Mário Sousa, Lourenço da Costa Lobo e Raimundo Santana Pinto, deveriam ter sido denunciados, posto que todos pelo menos assumiram o risco de produzir o resultado (dolo indireto ou eventual).

Porque a fls. 113, o Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral da República manifestou-se pelo prefalado arquivamento, tem-se que o Ministério

Público, peremptoriamente, não deseja incluir os Susu mencionados cidadãos na ação penal cuja instauração foi requerida a fls. 2/4.

Abra-se aqui um parêntese para dizer-se que o despacho através o qual o juiz obrigatoriamente determinará o arquivamento do inquérito (ou de quaisquer peças de informação), se houver insistência no pedido inicialmente indeferido - o que fará diante da determinação contida no art. 28, In Fine, do Código de Processo Penal, - não é de ser tido como uma decisão judicial propriamente dita, pois tal só ocorrerá quando o julgador puder optar por solução que entender a mais acertada (e não na hipótese de lhe ser defeso escolher). Se a lei, em casos que tais, obriga o arquivamento, será isso (nada mais, nada menos) u'a medida meramente administrativa. Por conseguinte, não se há dizer que o juiz optou pelo arquivamento, de modo a não mais poder argumentar em contrário. Terá sido, de fato, absurdo reservar ao juiz uma função meramente mecânica, quando lhe é submetido a deferimento o pedido de arquivamento formulado pelo Ministério Público. Passaria o despacho a representar formalidade inútil, constituindo um contra-senso e uma berração de todos os princípios e de toda a técnica do direito judiciário figurar decisão em que nada se decide, devendo conformar-se, sistemática e incondicionalmente, com o que é requerido.

A obstinada posição do Ministério Público em não admitir a inclusão de Alceu Marclio de Souza, Mário Sousa, Lourenço da Costa Lobo e Raimundo Santana Pinto, implica indubitavelmente em violação aos princípios da obrigatoriedade e da indivisibilidade da ação penal (cf. Eliézer Rosa, Dicionário de Processo Penal, Editora Rio, 1975, págs. 159 e 160).

A propósito, assim já se manifestou o Pretório Excelso: "Denúncia. Inobservância do princípio da obrigatoriedade e da indivisibilidade da ação penal, acarretando a sua rejeição, por inépcia" (Ac. de 12.03.68, da 2ª Turma do STF, no HC nº 45.214-MG, Rel. Min. Evandro Lins e Silva, in RTJ vol. 46, Nov/68, pág. 387).

Em caso análogo, decidem o Colendo Tribunal Federal de Recursos: "Anula-se o processo ab initio, por inobservância do princípio da indivisibilidade da ação penal (art. 48, Código de Processo Penal); se não denunciada a pessoa que, em companhia do acusado, foi com ela detida, e em Juízo, confessou haver vendido aquela mercadoria apreendida, por ela transportada, e que foi transformada em testemunha" (Ac. de 19.04.76, da 1ª Turma do TFR, na Ap. Crim. nº 2.877-PE, Rel. Min. Jorge Lafayette Guimarães, decisão unânime, in Rev. TFR 51/171).

E nestes próprios autos assim se pronunciou o E. Tribunal Federal de Recursos: "Denúncia. Não inclusão de pessoas participantes da atividade delituosa. O princípio de indivisibilidade da ação penal, impõe ao Juiz a rejeição da denúncia que deixa de incluir pessoas que participaram dos fatos que resultaram no delito. Tal omissão importa em exercício deficiente da ação penal, incidindo na norma do artigo 43, "III, In Fine, do C.P.P." (v. fls. 88).

Ante todo o exposto, com fundamento na norma do art. 43, Caput, inc III, última parte, do Código de Processo Penal, rejeito a denúncia de fls. 2/4, porque oferecida somente contra Milton da Conceição Neves e Agenor Ferreira de Vilhena. Intime-se. Belém, 07.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 2239)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 63/80

EXPEDIENTE DO DIA 08/04/80

Juiz Federal e Diretor do Foro: - Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: - Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.
Diretor da Secretaria: - Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

OF. Nº 30/80-SCOR/CRJ, da Bela. Regina Lúcia Santos - Chefe do Serviço de Correição.

Assunto: SIC - Boletim de Decisão Judicial da Indiciada Maria de Lourdes de Moraes Costa (encaminha).

DESPACHO: Juntem-se aos autos. Belém, Pa, em 08.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. Nº 412-002.34/19, da Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos - Procuradora do I.A.P.A.S.

Assunto: Comunica que é responsável pelo acompanhamento do Processo de Justificação Judicial nº 17.757, no qual Maria Helena Dias, é justificante.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. Nº 068/80—DELEFAZ/SR/PA., do Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima — Delegado de Polícia Federal.
Assunto: Autos de Processo Criminal nº 17.865 (encaminha).

DESPACHO: N. A. Dê-se vista ao representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 08.04.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Benedito Pires da Silva Filho (Adv.: Dr. José Humberto Lima).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Proc. nº 17.814.

DESPACHO: Juntem-se aos autos. Belém, Pa, em 08.04.80. a) A. Santiago Juiz Federal.

Petição de Samuel de Freitas Pinto (Adv.: Dr. José Humberto Lima).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Proc. nº 17.883.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de David Miguel dos Santos (Adv.: Dr. José Humberto Lima).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Proc. nº 17.786.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Fernando Bartolomeu de Oliveira (Adv.: Dr. José Humberto Lima).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Proc. nº 17.885.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Sinval Pinto Gomes (Adv.: Dr. José Humberto Lima).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Proc. nº 17.784.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Nilza Manaças da Silva (Adv.: Dr. José Humberto Lima).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Proc. nº 17.788.

DESPACHO: Juntem-se aos autos. Belém, Pa, em 08.04.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de David Américo de Araújo (Adv.: Dr. José Humberto Lima).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Proc. nº 17.881.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Advogado Dr. Raphael Ceida Lucas Filho.

Assunto: Vem desistir da alegação preliminar, nos autos do Proc. nº 16.497, resguardando-se a quando das Razões Finais.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv.: Dr. Ernâni Lisboa Coutinho).

Assunto: Vem se habilitar nos Autos do Proc. nº 16.676, em que Francisco Pereira Viana, requer Justificação de Tempo de Serviço.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do I.A.P.A.S. (Adv.: Dr. José Maria Frota Rolo).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências, nos autos do Proc. nº 6632.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 08.04.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Bel. Rômulo de Sousa Pires.

Assunto: Requer juntada da Procuração, nos autos da Reclamação Trabalhista em que é Reclamante Maria Leonice Chaves de Almeida e Reclamada a SUDEPE.

DESPACHO: Juntem-se aos autos. Belém, Pa, em 08.04.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 156 — PEDIDO DE AVERBAÇÃO

DESPACHO: Louvado na informação prestada pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria, à fl. 9, deixo de atender a solicitação, objeto do ofício de fl. 2. Comunique-se e arquivar-se. Belém, Pa, em 08.04.80. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Nº 16.829 — AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: Octávio Carlo Chase (Adv.: Dr. Armando Barata Teixeira).

Ré: União Federal.

DESPACHO: Cite-se. Belém, Pa, em 08.04.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 1.635 — EXECUÇÃO

Exeqte.: União Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Execdo.: Eurimpex Ltda. — Comércio, Importação e Exportação.

DESPACHO: Atendendo ao que me foi requerido à fl. 135 e diante da prova produzida às fls. 136/143, julgo insubsistente e sem nenhum efeito a penhora efetuada à fl. 121/134. Intime-se e comunique-se ao Delegado da Receita Federal nesta Capital. Belém, Pa, em 08.04.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11.304 — LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATI-

VA.

Requerente: INCRA (Adv.: Dr. Ernâni Coutinho).

Requerida: Cooperativa Mista Agropecuária de Jabotal Ltda.

DESPACHO: Faça-se a cobrança do mandado. Belém, Pa, em 08.04.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11.310 — LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATI-

VA

Requerente: INCRA (Adv.: Dr. Ernâni Coutinho).

Requerida: Cooperativa de Consumo da Cidade de Santarém Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11.314 — LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATI-

VA

Requerente: INCRA (Adv.: Dr. Ernâni Coutinho).

Requerida: Cooperativa Mista dos Criadores de Alenquer.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11.316 — LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATI-

VA.

Requerente: INCRA (Adv.: Dr. Ernâni Coutinho).

Requerida: Cooperativa Agrícola de Alenquer.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11.320 — LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATI-

VA.

Requerente: INCRA (Adv.: Dr. Ernâni Coutinho).

Requerida: Cooperativa Pesqueira Mista do Lago Arari Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11.324 — LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATI-

VA.

Requerente: INCRA (Adv.: Dr. Ernâni Coutinho).

Requerida: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE PARAGOMINAS LTDA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11.326 — LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATI-

VA.

Requerente: INCRA (Adv.: Dr. Ernâni Coutinho).

Requerida: Cooperativa Agrícola Mista de Tacajós do Núcleo Colonial do Guamá.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.891 — LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATI-

VA.

Requerente: INCRA (Adv.: Dr. Ernâni Coutinho).

Requerida: Cooperativa Mista Agropecuária de Ponta de Pedras.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11.306 — LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATI-

VA.

Requerente: INCRA (Adv.: Dr. Ernâni Coutinho).

Requerida: Cooperativa Mista Agropecuária do Vale do Xingu.

DESPACHO: A Secretaria, para que o serventário cumpra o dever do seu ofício. Belém, Pa, em 08.04.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.676 — JUSTIFICAÇÃO.

Requerente: Francisco Pereira Viana (Adv.: Dr. José de Siqueira R. Filho).

DESPACHO: Abra-se vista dos autos ao representante do Ministério Público Federal para opinar. Belém, Pa, em 08.04.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.992 — NATURALIZAÇÃO.

Naturalizando: Keiko Odajima Takashima.

DESPACHO: Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria, dia e hora desimpedidos, para a entrega do Certificado de Naturalização, devendo a parte interessada ser regularmente intimada para o respectivo ato. Belém, Pa, em 08.04.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.283 — SUSCITAÇÃO DE DÚVIDAS.

Suscitante: Carmen Sylvia Pombo Tocantins.

DESPACHO: Voltem os autos com vista ao Dr. Procurador da República, para se manifestar sobre a divergência suscitada neste processo. Belém, Pa, em 08.04.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.244 — JUSTIFICAÇÃO.

Justificante: Maria Agostinho Blanc Cruz (Adv.: Dr. Daniel C. Souza).

Justificado: INPS.

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 9 e cumpra-se o despacho exarado à fl. 8. Belém, Pa, em 08.04.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.686 — CARTA PRECATÓRIA

Depcte.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Distrito Federal.

Depcto.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Defiro o requerimento supra. Intime-se o Oficial de Justiça encarregado da diligência. Belém, Pa, em 08.04.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.828 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Neide Maciel de Oliveira.

Requerido: INAMPS.

DESPACHO: Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria, dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção manifestada à fl., cliente a parte interessada. Belém, Pa, em 08.04.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.853 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: José dos Santos Tavares (Adv.: Dr. Jaci Monteiro Colares).

Requerida: SUCAM.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 17.855 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Benedito Gomes Tavares (Adv.: Dr. Jaci Monteiro Colares).

Requerida: SUCAM

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 17.859 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Lourival Assunção Correa (Adv.: Dr. Jaci Monteiro Colares).

Requerida: SUCAM.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 17.861 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Edson Rodrigues Silva (Adv.: Dr. Jaci Monteiro Colares).

Requerida: SUCAM.

despacho. idêntico ao acima.

Nº 5883 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Adalberto Brasil Chaves (Adv.: Dr. Fernando Alves de Lima).

Reclamada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 05 de agosto vindouro, único desimpedido, às 08:00 horas. Belém, Pa, em 08.04.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.973 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Raimundo Lopes Braga (Adv.: Dra. Cecília dos Santos Carneiro).

Reclamada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

DESPACHO: Cite-se. Designo a audiência de instrução e julgamento, para o dia 07 de agosto vindouro, único desimpedido, às 08:00 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 08.04.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.694 — PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autor: DNER (Adv.: Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).

Réu: Gessiner Farias.

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 51, digam o autor e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 08.04.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 3111 — EXECUÇÃO

Exeqte.: INPS (Adv.: Dr. Arthur Q. Ferreira).

Execdo.: Geraldo Ferreira Mendes Neto.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 08.04.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.223 — EXECUÇÃO

Exeqte.: INPS (Adv.: Dr. Luiz Carlos Noura).

Execdo.: L. Amorim & Cia.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 12.523 — EXECUÇÃO

Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Execdo.: Raimundo Lino Dias.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 08.04.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.745 — EXECUÇÃO

Exeqte.: SUNAB (Adv.: Dra. Amélia Pina).

Execdo.: Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 16.611 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: João Verliano Pimentel Rodrigues (Adv.: Dr. José da Rocha Moreira).

Reclamada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Não tendo o reclamante comparecido à audiência, apesar de regularmente notificado, com base no art. 844, da Consolidação das Leis do Trabalho, ordeno o arquivamento da presente reclamação. Custas na forma da Lei. Intime-se. Belém, Pa, em 08.04.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. Nº 412—002.0/18, de 02.04.80, do IAPAS.

— PROCURADORIA REGIONAL DO PARÁ

Assunto: Comunica que o Dr. José Maria Frota Rolo, passará a atuar no Proc. de Execução Fiscal nº 5.740, movido contra A. Nacional S/A.

DESPACHO: Juntem-se aos respectivos autos. Belém, 08.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de Creuzinel Nazareno Xavier (Adv.: Dra. Ana Maria França Barros).

Assunto: Vem apresentar impugnação ao valor calculado nos autos do Proc. nº 5837.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 08.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de Raphael Celda Lucas Filho (Advogado).

Assunto: Presta esclarecimento nos autos do Proc. nº 6706.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).

Assunto: Requer seja determinado o desarquivamento do Proc. nº 5807, promovido contra Alice Prata de Souza, para efeito de devolução dos documentos.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições de: Antonio Carlos Urbano Sarmanho, Guilherme Antonio de Oliveira Ferreira, Maria de Jesus Esteves Monteiro, Nelson de Azevedo Mourão, Osvaldo dos Santos Cruz, Fernando Souza da Costa, Raimundo Rodrigues de Campos (Adv. Dr. José Humberto Lima).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos dos Procs. nºs 17.783, 17.785, 17.787, 17.813, 17.882, 17.884, 17.924, respectivamente.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. Nº 16.243 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autora: Maria da Conceição Rodrigues de Lima (Adv.: Dr. Pedro Paulo da Silva Campos).

Ré: União Federal (Pr. da Rep.: Dr. Paulo Meira).

DESPACHO: Remetam-se estes autos ao E. Tribunal Federal de Recursos, juntamente com apenso referido a fls. 29 e 30. Belém, 08.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 17.864 — MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrantes: Emanuel Osmar Cardoso de Moraes e outros (Adv.: Dr. Raimundo de Castro Serrão Sobrinho).

Impetrado: Agente do I. B. C.

DESPACHO: Oficie-se ao I. B. C. Belém, 08.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 9.921 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Peridlo Alves de Lima (Adv.: Dra. Ana Maria França Barros).

Reclamada: EMBRAPA.

DESPACHO: I — Indique a Advogada do Reclamante, o correto endereço de seu constituinte, bem como esclareça qual a pessoa que dispõe de poderes especiais para receber citação em nome da Reclamada; II — Intime-se. Belém, 08.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.181 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Raymundo Nonato Duarte Valente (Adva.: Dra. Ana Maria C. Gomes).

Reclamada: SUDAM (Adv.: Dr. Antonio Raimundo Oliveira de Paula).

DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 08.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.259 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: José de Mendonça Ribeiro Alves (Adv.: Dr. Humberto Machado de Mendonça).

Reclamada: União Federal (Pr. da Rep.: Dr. Paulo Melra).

DESPACHO: I — Cite-se como Litisconsorte Passivo o INAMPS, conforme requerido pela Reclamada; II — Designo a audiência do dia 18 de agosto vindouro, primeiro desimpedido, às 09:00 horas, para prosseguimento dos trâmites processuais; III — Intime-se. Belém, 08.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 17.894 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Paulo Roberto Ferreira (Adva.: Dra. Maria Paula Fonseca Brasil).

Reclamada: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Jairo Vasconcelos do Carmo).

DESPACHO: I — Não tomo conhecimento do pedido formulado pela Reclamada a fls. 18/22, posto que qualquer decisão a respeito do mesmo, de algum modo implicaria no julgamento da causa, o que não é de ser feito antes da ocasião oportuna, sob pena de subversão às normas processuais; II — Intime-se. Belém, 08.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 17.975 — AUTOS DE PROCEDIMENTO INESPECÍFICO

("Pedido de Expedição de Alvará para levantamento de Conta do FGTS").

Reqte.: Francisco Xavier de Araújo (Adv.: Dr. Benedito Barbosa Martins).

Reqdo.: Banco do Brasil S/A.

DESPACHO: Ante todo o exposto, dou pela não competência do foro federal para apreciar a hipótese vertente. Tendo em vista, porém, que In Hoc Specie, o E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, se pronunciou em sentido contrário, com fundamento no art. 804, alínea B, da Consolidação das Leis do Trabalho, suscito Conflito Negativo, a ser dirimido pelo Colendo Supremo Tribunal Federal (art. 119, Caput, inc. I, alínea E, da Constituição, com a redação que lhe deu o artigo único da Emenda nº 7, de 13.04.77), sendo certo que, se porventura vier a Suprema Corte, a dar pela competência do foro federal, aqui posteriormente haverá de se examinar a questão de ser, ou não, atribuição do Judiciário apreciar o pedido do Requerente, nos termos em que foi formulado. Intime-se. Belém, 08.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 11.741 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: INPS (Adva.: Dra. Marilena Felipe de Castro). Execdo.: Escritório Técnico Pará Ltda.

DESPACHO: I — Recebo a Apelação; II — Tratando-se de recurso contra decisão que indeferiu a petição inicial, em princípio caberia a aplicação do disposto no art. 296, Caput, do Código de Processo Civil, consoante o qual, nos casos que tais, o juiz "mandará citar o réu para acompanhá-lo". Entretanto, deixo de tomar tal providência porque, como muito acertadamente reconheceu o E. Tribunal Federal de Recursos, "Apesar da norma do art. 598, segundo a qual aplicam-se subsidiariamente à execução as disposições que regem o processo de conhecimento, não será possível aplicar o preceito do art. 296, no processamento da apelação, interposta do indeferimento da inicial do processo de execução — como sucede na espécie — diante das peculiaridades que apresenta, que justificam a não incidência da aludida disposição" (Ac. de 17.07.77, da 1ª Turma do TFR, na AC nº 46.489—SP, Rel. Min. Jorge Lafayette Guimarães, decisão unânime, In DJU de 05.12.79, pág. 9125); III — Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 08.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14.193 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: SUNAB (Adv.: Dr. Haroldo Maués de Faria). Execdo.: M. Meschede & Cia. Limitada.

DESPACHO: Ante todo o exposto, dou pela não competência do foro federal para conhecer do presente feito, eis que ajuizado (com o caráter de Execução Fiscal), contra pessoa domiciliada no Interior do Estado. Intime-se. Belém, 08.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.620 — DESAPROPRIAÇÃO

Desapropriante: DNER (Adv.: Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).

Desapropriada: Thereza Ribeiro Machado (Repres. Mônica de Nazaré Nelson Ribeiro Machado e Antonio Nelson R. Machado) — Adv.: Dr. Camilo Eliezer de Souza Lopes.

DESPACHO: Expeça-se o competente Alvará. Belém, 08.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.875 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: I — Designo nova audiência para o dia 19 de agosto vindouro, primeiro desimpedido, às 09:00 horas, e mando que se cumpra o ordenado nos itens III e IV do despacho de fls. 8—V; II — Intime-se. Belém, 08.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 4.226 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Antonio Tuffi Mattar e outros.

DESPACHO: I — Entre a decisão da Douta 1ª Turma do E. Tribunal Federal de Recursos, que repeliu a invocação de prescrição à data do recebimento da denúncia (fls. 2775, 2799, 2808, 2919 e 2832, do 10º VOLUME; E FLS: 3285 do 12º volume), e a da mesma Ilustrada Turma que decretou essa prescrição (fls. 3277, 11º volume), creio que In Casu, é de ser cumprida esta última, por ser posterior, pelo que mando fazer os competentes registros (inclusive no Ról dos Culpados), também oficiando-se ao Departamento de Polícia Federal, para averbação à margem das respectivas identificações criminais quanto a todas as pessoas que foram indiciadas; II — Intime-se. Belém, 08.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 6.706 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: 1 — Antonio Saraiva (Adv.: Dr. Raymundo N. Fidélis); 2 — José Farias da Cruz (Def.: Dr. Raphael F. Filho); 3 — João Francisco da Silva (Def. Dr. Hellomar de Matos); 4 — Francisco Nazareno Pereira Ferreira (Def. Dr. Djalma Chaves); 5 — Leandro dos Santos Rodrigues (Def.: Dr. Enivaldo Ferreira); 6 — Jorge Rodrigues de Oliveira (Def.: Dr. Orlando M. e Silva); 7 — Honorato Francisco da Silva (Adv.: Dr. Waldeimar S. Gomes).

DESPACHO: I — Junte-se uma petição do Dr. Raphael Celda Lucas Filho, por mim hoje despachada; II — Certifique se os Drs. Raymundo Neves Fidélis, Hellomar Gonçalves de Matos e Orlando de Melo e Silva, justificaram suas ausências à audiência do dia 07 do corrente. Belém, 08.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 11.832 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Carlos Alberto Malcher Henriques (Adv.: Dr. Ademir M. de Miranda).

Reclamada: EMBRAPA.

SENTENÇA: Vistos, etc.

EX POSITIS,

Com fundamento no que dispõem os arts. 257, e 267, Caput, inc. XI, do Código de Processo Civil; o art. 10, caput, inc. I, da Lei nº 6.032, de 30.04.74; o item I do Provimento CJF—147, de 14.12.76; e, o decidido no Proc. nº CJF—4702/77—PA, tudo combinado com o estatuído no Parágrafo Único do art. 8º, e no art. 769, da Consolidação das Leis do Trabalho, julgo extinto o presente feito, e determino o arquivamento dos respectivos autos. P. R. I. Belém, 08.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 2240)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício, Raimundo das Chagas,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27 de maio de 1980, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance aos bens penhorados na execução movida por Leonel Lopes de Barros, contra Brito & Souza Ltda., bens esses encontrados no Depósito do TRT da 8ª Região, e que são os seguintes:

- Um condicionador de ar, marca Consul 2.500, na cor bege, sem numeração visível. Valor da avaliação: Cr\$ 5.000,00;
 - Uma estante de madeira polida, com seis divisões, sendo três na parte de cima e três na parte de baixo, quatro delas com portas. Avaliação: Cr\$ 3.000,00;
 - Uma mesinha de madeira, com pés de ferro cromado, própria para telefone. Valor da avaliação: Cr\$ 1.000,00;
 - Uma mesinha de madeira, para telefone, com paredes laterais de metal, pintado na cor creme, com pés de ferro sobre carretilhas. Avaliação: Cr\$ 800,00;
 - Dois cinzeiros plásticos com boca de metal cromado na cor azul-marinho. Valor da avaliação: Cr\$ 800,00;
 - Um arquivo pequeno, de plástico, com fichas de papelão, na cor azul. Valor da avaliação: Cr\$ 500,00".
- Total da avaliação: Cr\$ 11.100,00.
(onze mil e cem cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 17 de abril de 1980. Eu, Maria de Nazaré C. de Pina, Téc. Jud. 021.A, datilografei. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe da Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho

na Presidência da 1ª JCJ-Belém

(G. Reg. nº 1027)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a Sra. Maria Venina de Aguiar, a qual residia à Avenida Gen. Lattencourt nº 2742, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência de que nos autos do Processo nº 2ª JCJ-211/79, em que é parte espólio de Edson Roberto Reis Pantoja e, M. Aguiar de Lima, reclamante e reclamada, no prazo de cinco dias, do despacho exarado pela presidência desta MM. Junta, nos embargos de terceiro que interpôs, cujo inteiro teor é o seguinte: notifique-se a embargante para juntar aos presentes autos os documentos originais da benfeitoria, pois as fotocópias estão sem autenticação e com alguns trechos ilegíveis. A embargante terá o prazo de cinco (5) dias.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezessete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta.

GERALDO SOARES DANTAS

Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 1026)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 20 de maio de 1980, às 15:35 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Odalicio Batista da Silva, contra Maria José Corrêa Quemel, bens esses encontrados à Rua 13 de Maio nº 126, e que são os seguintes, conforme Auto de Penhora e Laudo de Avaliação de fls. 46 e 77 dos autos.

- Direito de uso e gozo da linha telefônica nº 222-1906. Avaliação: Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros);
- Um (1) arquivo, marca "Confiança", cor cinza, com seis (6) gavetas, no estado. Avaliação: Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros);
- Um (1) arquivo, marca "Metalsul", cor cinza, com quatro (4) gavetas, no estado. Avaliação: Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros);
- Uma (1) geladeira, marca "Consul", cor vermelha, no estado.

- Avaliação: Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros);
- Um (1) ventilador de pé, marca "Contact", com palheta de cor preta de três (3) pás, no estado. Avaliação: Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 17 de abril de 1980. Eu, José Cavalcante da Silva, Aux. Jud. TRT-8ª-AJ-022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza do Trabalho

(G. Reg. nº 1025)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-674/78 e anexos

Exequentes: Benedito Mesquita da Costa e outros.

Executada: Visma — Indústria Madeireira Ltda.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada a empresa Visma Indústria Madeireira Ltda., com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 147.805,80 (cento e quarenta e sete mil novecentos e cinco cruzeiros e oitenta centavos), correspondente ao principal e custas, inclusive FGTS, devido nos termos da sentença prolatada no processo acima mencionado.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta. Eu, Descartes Araújo, Técnico Judiciário-021.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria que o fiz datilografar.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza do Trabalho Presidente da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1024)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE CINCO (5) DIAS

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Joaquim Mário de Souza Souto, com endereço incerto e não sabido reclamado nos autos do Proc. nº 442/80, em que figura como reclamante Osmarino da Cunha Tavares, a comparecer à audiência inaugural de instrução e julgamento que se realizará no dia 16 de maio de 1980 às 13:00 horas, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 1º andar, concernente a Av. Prévio, Férias, Grat. de Natal, Dif. de FGTS, horas extras, adicional noturno, correção nas anotações da CTPS, juros e correção monetária em quantia de Cr\$ 4.000,00 e líquidos.

Nessa audiência a reclamada deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (03).

O não comparecimento da reclamada à referida audiência implicará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezessete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Oneide da Silva Pereira, Aux. Judiciário-022.5, datilografei. E eu, Ana C. de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz do Trabalho Presidente da 4ª JCT de Belém
(G. Reg. nº 1023)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL N. 03/80

Processo nº 44.646

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO MACIEL BRAGA.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. RAIMUNDO MACIEL BRAGA, Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO PARÁ, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 44.646, referente à Inspeção Contábil, nas contas da citada Prefeitura, exercício de 1980 (período de 02 de janeiro a 07 de fevereiro).

Belém, 28 de março de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1.034. Dias: 24 e 25.04.80)

RESOLUÇÃO N. 9.083

(Processo n. 42.741)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de março de 1980.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro EMÍLIO MARTINS, Relator, nos seguintes termos:

"Cuida este processo do cadastramento da Resolução de fls. 2, do seguinte teor:

Senhores Vereadores.

"Dispõe o Art. 6º da Lei Complementar Federal n. 25, de 2 de julho de 1975, que: — "Poderão as Câmaras Municipais, não havendo coincidência de mandatos legislativos estaduais e municipais, atualizar a remuneração dos Vereadores para a mesma legislatura, quando ocorrer fixação de subsídios dos Deputados, nos termos da Constituição do respectivo Estado, assim como consoante o estabelecido no inciso X, artigo 4º, do referido diploma legal — a remuneração mínima dos Vereadores será de 3% (três por cento) do subsídio do Deputado Estadual, podendo, nesse caso, a despesa ultrapassar o percentual previsto no artigo 7º".

Assim sendo,

Considerando que a Assembleia Legislativa do Pará, pelo Decreto Legislativo n. 69, de 04.12.78, fixou novos subsídios para os Deputados Estaduais, com vigência para 1º de fevereiro de 1979;

Considerando que os novos subsídios dos Deputados Estaduais, fixados em 2/3 (dois terços) dos subsídios dos Deputados Federais, corresponde ao total de Cr\$..... 36.666,70 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos);

Tenho a honra de submeter à consideração dos meus pares, o Projeto de Resolução a seguir, que determina o reajustamento da remuneração dos Vereadores, a partir de 1º de fevereiro de 1979.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/79

Atualiza a remuneração dos Vereadores para a atual Legislação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santana do Araguaia estatui e a Mesa Executiva promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º — É atualizada a remuneração dos vereadores para a atual Legislação, nos termos do disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975.

Art. 2º — Os vereadores perceberão a seguinte remuneração:

a) Parte fixa de Cr\$ 1.099,99 (um mil, noventa e nove cruzeiros e noventa e nove centavos);

b) Parte variável de Cr\$ 274,44 (duzentos e setenta e quatro cruzeiros e quarenta e quatro centavos).

§ 1º — A parte variável será devida pelo comparecimento dos vereadores às reuniões ordinárias, sendo o valor de cada jecton de Cr\$ 274,44 (duzentos e setenta e quatro cruzeiros e quarenta e quatro centavos), correspondentes a divisão do atual mensal da parte variável, pelo número de reuniões ordinárias fixadas para cada mês.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/80

PROCESSO Nº 42.711

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOAQUIM DA SILVA MATIAS.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 284, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOAQUIM DA SILVA MATIAS — Presidente do S.A.A. de Afuá, sobre a Tomada de Contas, instaurada quanto às contas do (a) referido (a) S. A.A., exercício de 1979, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro (B. geral), após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 18 de abril de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 1003 — Dias 25 e 30.04 e 06.05.80)

§ 2º — O vereador que não comparecer à reunião ou comparecendo não participe da votação, não fará jus ao jeton correspondente a essa reunião.

§ 3º — A remuneração, tanto a parte fixa como a variável, será paga mensalmente aos Vereadores.

Art. 3º — Por reunião extraordinária que comparecer o Vereador perceberá o valor do jeton correspondente à reunião ordinária.

§ Único — Serão remuneradas, até o máximo de 4 (quatro) por mês, às reuniões extraordinárias da Câmara Municipal.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1979.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santana do Araguaia. Em, 07 de de 1979".

Informando o processo, a D6 argui:

Sr. Diretor do Departamento Técnico:

"Trata o presente processo da Resolução s/n, de 7 (s) mês de 1979, que atualiza a remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de Santana do Araguaia.

Do exame procedido no aludido documento verificamos que, consta no art. 2º o seguinte::

— Item "b", Parte Variável de Cr\$ 274,44.

— § 1º — A parte variável será dividida pelo comparecimento dos Vereadores às reuniões ordinárias, sendo o valor de cada jeton Cr\$ 274,44, correspondente a divisão do total mensal da parte variável pelo número de reuniões ordinárias fixadas para cada mês.

Como se pode observar não consta no item "b" e seu § 1º do art. 2º da Resolução ora em exame o valor total correspondente a parte variável, impossibilita-nos desta maneira de proceder os cálculos necessários à nossa informação.

Solicitamos que seja retificado o art. 2º, item B e seu § 1º da Resolução em apreço e que se faça constar do mesmo o valor total da parte variável concedida aos Edis, para que se possa prestar uma informação definitiva.

OBS: A Resolução encontra-se sem número e sem mês".

Após 3 expedientes da Presidência deste Tribunal, não atendidos, sobre as falhas apontadas pela D6, o processo foi à Procuradoria, que assim se manifestou:

Exmo. Sr. Presidente:

"Cuidam os presentes autos do Projeto de Resolução nº 01/79, da Câmara Municipal de "Santana do Araguaia", que atualiza a remuneração dos vereadores daquele Município para a atual Legislação.

O "Projeto de Resolução", de fls. 2 e 3, acha-se irregular, tendo a 6ª Divisão desta Corte de Contas, em parecer constante das fls. 7, motivado a Presidência a enviar ofício ao Presidente daquela Câmara Municipal, no sentido de corrigir as falhas apontadas, consoante se vê das fls. 8, dos autos.

Não havendo qualquer resposta, manda a Presidência deste Tribunal que seja ouvido o Diretor do Departamento Técnico, conforme se observa às fls. 10v. Aquele Diretor, em seu pronunciamento às fls. 11, após enumerar as lacunas que o "Projeto de Resolução" apresenta, ratifica o parecer da 6ª Divisão.

Assim sendo, e considerando as falhas apontadas e confirmadas pelos Órgãos Técnicos deste Tribunal, opinamos pelo indeferimento do cadastro solicitado.

E o parecer, smj".

Quanto o processo nos foi distribuído, ingressou neste Tribunal o expediente de fls. 17 acompanhado da resolução de fls. 18, do seguinte teor:

RESOLUÇÃO Nº 02/79

Retifica o art. 2º, item B e § 1º da Resolução 01/79, que atualiza a remuneração dos vereadores para a atual legislatura, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santana do Araguaia, estatui e a Mesa Executiva promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º — É retificado o Art. 2º, item B, e § 1º da Resolução nº 01/79, de 07 de maio de 1979, que atualiza a remuneração dos vereadores para a atual legislatura, que passa a ter as seguintes redações:

Art. 2º — Os vereadores perceberão as seguintes remunerações:

a)

b) — Parte variável de Cr\$ 1.099,96 (hum mil noventa e nove cruzeiros e noventa e seis centavos).

§ 1º — A parte variável será devida pelo comparecimento dos vereadores às reuniões ordinárias, sendo o valor de cada jeton de Cr\$ 274,99 (duzentos e setenta e quatro cruzeiros e noventa e nove centavos), correspondente a divisão do total mensal da parte variável, pelo número de reuniões ordinárias fixada para cada mês;

Art. 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santana do Araguaia, em 01 de setembro de 1979".

A Procuradoria, então assim opinou:

Exmo. Sr. Procurador:

"Requeiro, para o presente processo, prorrogação de prazo, por igual período, visto tratar-se de matéria sujeita a exame por uma comissão integrada por membros deste Tribunal e por V. Exa. em face de nova Lei que modifica dispositivos da Lei Complementar nº 25".

Após a prorrogação do prazo, a D6 apresentou a seguinte informação:

Sr. Diretor do Departamento Técnico

"Em cumprimento a solicitação formulada pela Douta Procuradoria exarada às fls. 22 verso, cabe-nos em obediência expor:

Reexaminando a Resolução nº 02/79, de 01.09.79, da Câmara Municipal de Santana do Araguaia, dispondo sobre a atualização dos subsídios dos Vereadores, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro do ano em curso, em função do contido na Lei Complementar nº 38/79, combinado com a de nº 25/75, apuramos o seguinte:

— De acordo com o Artigo 7º da Lei Complementar nº 25/75:

RECEITA-EXERCÍCIO/1978

Cr\$ 5.439.711,10 x 3% = Cr\$ 163.191,33.

Cr\$ 163.191,33 ÷ 7 (nº Vereadores) = Cr\$ 23.313,05.

Cr\$ 23.313,05 x 12 (nº meses) = Cr\$ 1.942,75.

Observa-se que os valores atribuídos aos vereadores através da Resolução de fls. 2/3 e 18 destes autos, ultrapassou em Cr\$ 257,20 (Duzentos e cinquenta e sete cruzeiros e vinte centavos), do valor permitido pelo Artigo 7º da Lei Complementar nº 25/75.

Vejamos:

— Valor grafado no Artigo 2º, item "A" e "B" das Resoluções de fls. 2/3 e 18;

A - Parte Fixa Cr\$ 1.099,99

B - Parte Variável Cr\$ 1.099,96 Cr\$ 2.199,95

— Valor permitido pelo Artigo 7º da Lei Complementar nº 25/75, (acima evidenciado) Cr\$ 1.942,75

Cr\$ 257,20

— A remuneração per-capita dos Deputados da Assembleia Legislativa do Estado neste exercício, vista no processo nº 44.079 volume 4º que agasalha a prestação de contas do Poder Legislativo, consta o seguinte:

Parte Fixa	Cr\$ 12.666,70
Parte Variável	Cr\$ 24.000,00
Sessão Extra	Cr\$ 6.400,00
Transporte	Cr\$ 10.000,00
Comunicação	Cr\$ 3.754,84
Auxílio Moradia	Cr\$ 5.000,00
Ajuda de Custo	Cr\$ 3.500,00

TOTAL Cr\$ 65.321,54

Convém observar que a ajuda de custo acima referida foi calculada com base na média aritmética, de vez que a mesma é paga de duas (02) vezes, isto é Cr\$ 21.000,00 no primeiro semestre e a segunda no mesmo valor no final do exercício, totalizando Cr\$ 42.000,00 e resultando uma quantia mensal de Cr\$ 3.500,00.

Do total supra, cabe a cada Vereador do Município de Santana do Araguaia, sob a forma de subsídios o valor mensal de Cr\$ 1.959,65 consoante prescreve o inciso X do Artigo 4º da Lei Complementar nº 38/79, vejamos:

— Total da remuneração dos Deputados

Cr\$ 65.321,54 x 3% = Cr\$ 1.959,65

Em ambos os cálculos observa-se que os valores atribuídos aos Senhores Edis ultrapassaram dos valores permitidos pelo Artigo 7º Lei Complementar nº 25/75 e Artigo 4º, inciso X da Lei Complementar nº 38/79, que a seguir demonstramos:

RESOLUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR DIFERENÇA CÂMARA		
nº 02/79, de 01/09/79	25/75, Artigo 7º	
Cr\$ 2.199,95	Cr\$ 1.942,75	Cr\$ 257, 20 (+)
	38/79, Artigo 4º	
	Inciso X	
Cr\$ 2.199,95	Cr\$ 1.959,65	Cr\$ 240,30 (+)

Ainda nos reportando sobre as Resoluções de fls. 2/3 e 18 verifica-se que a mesma está em desacordo com o parágrafo 1º do Artigo 2º da Lei Complementar nº 25/75, que diz: "A PARTE VARIÁVEL DA REMUNERAÇÃO NÃO SERÁ INFERIOR A FIXA, e corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador e a participação nas votações". (o grifo é nosso).

A diferença entre a parte fixa e variável é de Cr\$-0,03 (três centavos).

É a informação".

Mais uma vez a Procuradoria falou nos autos, emitindo o seguinte parecer.

Sr. Presidente

"As Resoluções da Câmara Municipal de Santana do Araguaia, constantes dos autos, estão em desacordo com o que preceituam as Leis Complementares nºs. 25/75 e 38/79, respectivamente, como demonstra, dissecadamente, o parecer de fls. 24 e seguintes da 6a. Divisão deste Tribunal.

Assim sendo, opinamos, pelo indeferimento do cadastro solicitado, sem prejuízo do recolhimento, aos cofres municipais, das importâncias recebidas, a mais, pelos senhores Vereadores.

É o parecer, smj".

O parecer da Procuradoria procede, nada havendo a acrescentar ao mesmo.

É o relatório.

VOTO

Face ao exposto, indefiro o cadastro pedido para as Resoluções nºs. 1/79 (fls. 2) e 2/79 (fls. 18), devendo os Vereadores recolherem aos cofres municipais as quantias recebidas a mais, dentro de 60 dias, cabendo à Presidência deste Tribunal, findo esse sem prova do recolhimento em questão, remeter o processo à Procuradoria para as providências cabíveis.

RESOLVE:

I - Indeferir o cadastro das Resoluções nºs. 013/79 e 02/79, da Câmara Municipal de SANTANA DO ARAGUAIA, que atualiza a remuneração dos vereadores para a atual legislação, ficando fixado o prazo de sessenta (60) dias para que os vereadores recolham aos cofres municipais as quantias recebidas a mais;

II - Findo o prazo fixado no item anterior, sem o devido atendimento, deverá a Presidência deste Tribunal remeter o processo à Procuradoria para as providências cabíveis.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de março de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
Subprocuradora

(G. Reg. nº 885)

RESOLUÇÃO Nº 9.084
(PROCESSO Nº 44.334)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de março de 1980.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro EMÍLIO MARTINS, Relator, nos seguintes termos:

"Cuida este processo do cadastro da Resolução nº 93, de 15.12.79 da Câmara M. de Ponta de Pedras atualizando a remuneração dos vereadores.

A citada resolução fixa em Cr\$-6.000,00 mensais a remuneração dos vereadores, sendo que a parte fixa em Cr\$-3.000,00 e a parte variável também em Cr\$-3.000,00 o que

motivou a glosa de fls. 7, da D-6, por quanto essa remuneração não pode ultrapassar a Cr\$-2.154,00 mensais. Em decorrência da citada glosa, foi expedido o seguinte ofício:

Senhor Presidente

"A fim de instruir o processo nº 44.334, referente ao cadastramento da Resolução nº 93, de 15.12.79, que atualiza a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Ponta de Pedras, solicito as necessárias providências de V. Sa. no sentido de que seja retificada a resolução acima citada cumprindo os mandamentos da Lei Complementar nº 38, de 13.11.1979, pelo que os senhores Vereadores devem perceber o valor de Cr\$-2.154,65 mensal, assim distribuídos:

Parte Fixa

Cr\$ 1.077,00

Parte Variável

Cr\$ 1.077,00

Cr\$ 2.154,65

Outrossim, peço a V. Sa. a quando da resposta do expediente fazer referência ao número do processo acima indicado".

Como a providência solicitada pela Presidência deste Tribunal não fosse atendida até o dia 26 do mês passado, o processo foi à Procuradoria, que assim se manifestou:

"Não tendo sido retificada pela Câmara Municipal de Ponta de Pedras a Resolução em exame nos termos do ofício nº 162/80, de 30.01.80, desta Corte de Contas, somos pelo não cadastramento do presente processo e consequente juntada ao de prestação de contas para apreciação na oportunidade devida".

É o parecer smj".

A impugnação da Procuradoria procede quanto ao indeferimento do cadastro, mas, data venia, não pode ser aceita no tocante à juntada deste processo ao da respectiva prestação de contas, pura e simplesmente.

É o relatório.

VOTO

Ante o exposto, entendemos que este Tribunal deve adotar o seguinte:

a) Indeferir o cadastro pedido para o ato de fls. 3 (Resolução nº 93, de 15.12.79);

b) Assinar o prazo de 30 dias para que os vereadores de Ponta de Pedras comprovem o recolhimento das quantias recebidas a mais, porventura;

c) Também no prazo de 30 dias, a Câmara do município em questão deverá remeter ao Tribunal nova resolução alterando o art. 2º da citada Resolução nº 93, referentemente as alíneas A e B, com ajustamento das partes fixa e variável dos subsídios aos valores constantes da informação de fls. 7, da D-6, bem como revogar o art. 4º da mesma Resolução nº 93, por não atribuir valores as vantagens mencionadas nesse artigo.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, Indeferir o cadastro da Resolução nº 93, de 15.12.79, da Câmara Municipal de Ponta de Pedras, que atualiza a remuneração dos vereadores para a atual legislação, ficando fixado o prazo de trinta (30) dias para que os vereadores comprovem o recolhimento das quantias recebidas, a mais, porventura, bem como, no mesmo prazo deverá a Câmara Municipal remeter ao Tribunal nova resolução alterando o art. 2º da citada Resolução, referentemente as alíneas A e B, com ajustamento das partes fixa e variável, assim como revogar o art. 4º da Resolução em apreço, tudo: nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de março de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
Subprocuradora

(G. Reg. nº 885)

RESOLUÇÃO N. 9-072
(Processo n. 44.471)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de março de 1980.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro MANUEL AYRES, Relator do Processo n. 44.471 referente ao Orçamento da Prefeitura Municipal de CAPANEMA para o exercício financeiro de 1980.

"Versa o presente processo sobre o pedido de cadastro da Lei Orçamentária do Município de CAPANEMA, para o exercício financeiro de 1980, sancionada pelo Gestor Municipal em 21.12.79, sob o n. 2.984, e remetida a esta Corte em 08.01.80.

Da análise realizada pela D-6, verifica-se que o Orçamento em apreço obedece os princípios estabelecidos por Lei, observando, contudo, o Órgão Técnico, que "falta autenticação do Presidente da Câmara na Lei Orçamentária e de detalhamento da despesa, necessário no exame do orçamento".

Em decorrência dessas observações, foi encaminhado o Ofício n. 161, de 30.01.80, deste Tribunal, ao Prefeito do Município mencionado, no sentido de ser remetida a esta Corte outra cópia da Lei Orçamentária devidamente auten-

ticada pelo Presidente da Câmara, bem como o detalhamento da Despesa, necessário à análise geral do mesmo.

Os autos foram remtidos ao Ministério Público, em 27.02.80, tendo a douta Procuradoria exarado o seguinte parecer: "Face o não atendimento do solicitado no ofício n. 161/80 sugerimos, DATA VENIA, que o presente processo seja juntado ao de prestação de contas respectivo, uma vez que o Orçamento em apreço, acha-se em pleno exercício".

Pelo exame do processo constata-se, realmente, a não autenticação dos anexos do citado Orçamento, conforme registrou a D-6. A Lei Orçamentária contudo, devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e respectivo Secretário, contém o resumo de todas as receitas previstas e das despesas programadas, e estas quer por funções, quer por Poderes, quer por categorias econômicas, estão perfeitamente compatíveis em qualidades e quantidade com os anexos de fls. 02 a 36 dos autos. Desse modo, louvando o zelo da Divisão competente desta Casa, julgamos que a formalidade apontada não invalida a autenticidade dos anexos referidos.

No que diz respeito ao detalhamento das despesas, DATA VENIA, consideramos o contido nos anexos como suficiente para o controle exercido por esta Casa. Para dar um exemplo, transcrevemos, a seguir, o contido às fls. 09;

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RESUMO DA DESPESA	ELEMENTOS	CATEGORIAS ECONÔMICAS
2000	PODER EXECUTIVO			
2001	GABINETE DO PREFEITO			
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
07	ADMINISTRAÇÃO			
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
2.003	Manutenção das Atividades da 2ª Delegacia e Junta do Serviço Militar			
3000	DESPESAS CORRENTES			
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			40.000
3120	— Material de Consumo			40.000
3130	— Serviços de Terc. e Encargos	10.000		
3131	— Remuneração de Serv. Pessoais	30.000		
3132	— Outros Serviços e Encargos	5.000		
		25.000		
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	40.000		
	Diante do exposto, defiro o cadastro requerido".			TOTAL GERAL 40.000

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do ORÇAMENTO da Prefeitura Municipal de CAPANEMA para o exercício de 1980, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de março de 1980.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice - Presidente no exercício da Presidência

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO MARTINS

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora.

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

CLASSE XV

Proc.: Nº 0092.

RELATOR: O Exmo. Sr. Dr. Juiz JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Trata-se de averbação, para todos os efeitos legais, de tempo de serviço prestado à Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, como Professor de 3ª Entrância, Nível 6, do Quadro Único, requerida pela Professora e funcionária IVETE SANTANA TADAIESKY, Auxiliar Judiciário, Classe "A", referência 32, lotada no Cartório Eleitoral da respectiva 1ª Zona (fl. 3).

O pedido veio convenientemente instruído com certidão de tempo de serviço nº 2879/79-DP, passada pelo departamento de Pessoal daquela Secretaria de Estado, por onde se verifica que a Supte. conta com

dois mil novecentos e vinte e sete (2.927) dias, ou seja, oito (08) anos e sete (07) dias de efetivos serviços prestados ao Governo do Estado do Pará, no período de vinte e oito (28) de março de mil novecentos e sessenta e seis (1966), a primeiro (1º) de abril de mil novecentos e setenta e quatro (1974) (fl. 4).

O pedido mereceu informação da Encarregada do Setor de Pessoal deste Tribunal (fl. 5), foi apreciado pela Assessoria (fl. 6), e recebeu parecer do Dr. Procurador Regional Eleitoral, que se manifestou "pela contagem do tempo de serviço apenas para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade" (fl. 7).

É O RELATÓRIO

A Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no seu art. 80, item I, manda computar integralmente, apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço público federal, estadual ou municipal.

Todavia, em casos idênticos aos dos autos, este Tribunal adotou entendimento de que tal tempo de serviço, é computável para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e percepção de gratificação adicional e não apenas para aposentadoria e disponibilidade.

Nas circunstâncias, deve ser adotado, no caso, esse entendimento vitorioso.

Assim sendo, meu voto é no sentido de ser deferido o pedido da professora e servidora IVETE SANTANA TADIESKY.

(G. Reg. Nº 1032)

VERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

CLASSE XV

Proc.: Nº 0092.

RELATOR: O Exmo. Sr. Dr. Juiz JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

DECISÃO

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: à unanimidade, deferiram o pedido de averbação do tempo de serviço prestado ao Governo do Estado do Pará.

Acompanharam o relator, os Exmos. Srs. Drs. Desembargador Nelson Silvestre do Amorim e os Juizes Orlando Vieira, Climenie Bernadette Pontes, Júlio Alencar e Orlando Braga.

Presidiu o julgamento, o Exmo. Sr. Dr. Desembargador Antonio Koury.

(G. Reg. Nº 1032)

RESOLUÇÃO Nº 113

CLASSE XV

Proc.: Nº 0092.

Funcionário Público Federal. Tempo de serviço prestado ao Governo do Estado do Pará. Computa-se para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e percepção de gratificação adicional.

Vistos, etc...

Resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, em deferir, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e percepção de gratificação adicional, a averbação do tempo de serviço prestado ao Governo do Estado do Pará, no período de 28 de março de 1966 a 1º de abril de 1974, pela Professora e funcionária IVETE SANTANA TADIESKY, Auxiliar Judiciário, Classe "A", referência 32, lotada no Cartório Eleitoral da respectiva 1ª Zona, desta capital, na conformidade das notas precedentes e que ficam fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, Belém, Pa, em 10 de abril de 1980.

(aa.) Antonio Koury — Presidente; José Anselmo de Figueiredo Santiago — Relator; Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim, Orlando Dias Vieira, Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Júlio Augusto de Alencar, Orlando Dias da Rocha Braga e o Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira — Procurador Regional.

(G. Reg. Nº 1032)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

PORTARIA Nº 55/80

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

ATRIBUIR ao funcionário Adolpho Melo de Oliveira Filho, ocupante do cargo em Comissão de Secretário Legislativo PL. 01, do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa, a Representação de Cr\$ 2.436,00 (dois mil quatrocentos e trinta e seis cruzeiros), a partir de 1º de abril de 1980.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 09 de abril de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. nº 1009)

PORTARIA Nº 56/80

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C" inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o funcionário Joaquim Fernandes Antunes, ocupante do cargo em Comissão de "Assessor Legislativo" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa, para participar do Seminário de Comunicação Social, promovido pelo SENAI, em Salvador-Bahia, sem ônus para este Poder, no período de 08 a 11 de abril do corrente ano.

II - Não será computado como falta, a ausência do referido funcionário no período acima mencionado.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 15 de abril de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. nº 1009)

Ata da 20ª reunião Ordinária, 1º período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 08 de abril de 1980.

Presidentes: Srs. Deputados Américo Brasil, Lauro Sabbá e Everaldo Martins.

1ª Secretária: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro.

Aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta, às nove horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Américo Brasil, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com a 1ª Secretária procedendo a leitura do EXPEDIENTE. Após a leitura, o Deputado Lauro Sabbá assumiu a Presidência, anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Mario Chermont que apresentou requerimento de apelo ao Governo e a Secretaria de Educa-

ção para a construção de escolas de 1º Grau completo, no Município de Curralinho. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE a Deputada Terezinha Sussuarana ocupou a Tribuna apresentando um Projeto de Lei que dá nova redação aos artigos 135, 136 e 137 da Lei nº 749, de 24.12.53. Continuou a Oradora apresentando requerimento de apelo ao Chefe do Executivo Estadual, no sentido de que envide esforços, com vistas à efetiva construção da estrada que deverá estender-se de Curuá-Una à Rodovia Transamazônica, objeto de projeto já desenvolvido pelo DER/PA, propiciando a ocupação e o cultivo agrícola de extensas áreas de terras férteis, assim como diminuir o percurso entre a Cidade de Santarém e a Transamazônica. Por cessão de direito do Deputado Mário Chermont, ocupou a Tribuna o Deputado Milton Peres fazendo apelo através de requerimento ao Ministro de Minas e Energias, à ELETRO-NORTE e a CEPLAC, para que estude a viabilidade de implantação no período de 1984/85, de uma mini-usina para obtenção de álcool hidratado proveniente da casca de cacau, na Cidade de Cametá. Por cessão de direito do Deputado Mariuadir Santos, ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso propondo votos de louvor pela passagem do jubileu de ouro voltado ao ensino público e federal ao Professor Haroldo Valadão. Continuou, solicitando de parte das autoridades, apoio à Cooperativa Mista de Santa Izabel, que se encontra sem condições econômicas para promover a colheita do dendê. Concluiu o Orador, pedindo providências à Presidência desta Casa, para que nomeie uma Comissão de Srs. Deputados a fim de verificarem "in loco" as ocorrências em Tucuruí, recebendo aparte do Deputado Vicente Queiroz. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 19ª Reunião Ordinária. Foi aprovado o pedido de licença do Deputado Aziz Mutran, que solicitou 15 dias para tratamento de saúde. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: do Deputado Antonio Teixeira de congratulações e aplausos ao Dr. Zoenio da Mota Gueiros pelos 37 anos de relevantes serviços prestados à SUCAN; ainda do mesmo Deputado, de pêsames pelo falecimento dos Srs. Claudomiro Pereira da Silva e Emilio Peres Martins; do Deputado Vicente Queiroz de votos de pesar pelo falecimento da Sra. Mariana Ramos Ferreira. Foi aprovado o pedido de urgência para a proposição do Deputado Vicente Queiroz, pela representação do Ministério Público e da Delegacia do Trabalho para acompanharem os fatos de Tucuruí. Em discussão o requerimento nº 175/80 do Deputado Ronaldo Campos que solicita a intervenção do Município de São Domingos do Capim. O Deputado Ademir Andrade ocupou a Tribuna manifestando o seu ponto de vista em torno do trabalho. Para encaminhar a votação, ocuparam a Tribuna os Deputados: Ronaldo Campos, mostrando os motivos que o levaram a apresentar o requerimento; Ademir Andrade, mostrando a procedência da proposição e Maria de Nazaré dizendo dos motivos que a levariam a votar contra o requerimento. Por solicitação do Deputado Ronaldo Campos e aprovação do Plenário, o Sr. Presidente informou que a votação seria nominal. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 23 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 10 votos NÃO e 13 votos SIM. Disseram SIM, os Deputados: Cesar Franco, Fernando Bahia, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mario Chermont, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas e José Guilherme. Disseram NÃO os Deputados: Celio Sampaio, Antonio Teixeira, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Jaime Nascimento, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos e Nicolau Saraty. O Sr. Presidente informou que o requerimento estava aprovado. Em discussão o requerimento nº 153/80 do Deputado Alvaro Freitas. O Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna manifestando a sua posição acerca do trabalho, sendo apertado pelo Deputado Ronaldo Campos. O Deputado Everaldo Martins assume a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Lucival Barbalho, que manifestou o seu apoio ao requerimento, que ficou em discussão para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovado em 2º Turno o Projeto de Lei nº 04/80 - do Poder Executivo, que concede Pensão Especial à Guiomarina Freire Pereira. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, seguida de tantas extras, quantas forem necessárias, encerrando a presente, às 11,00 horas, na qual compareceram os Deputados: Celio Sampaio, Americo Brasil, Antonio Teixeira, Cesar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laercio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plinio Pinheiro,

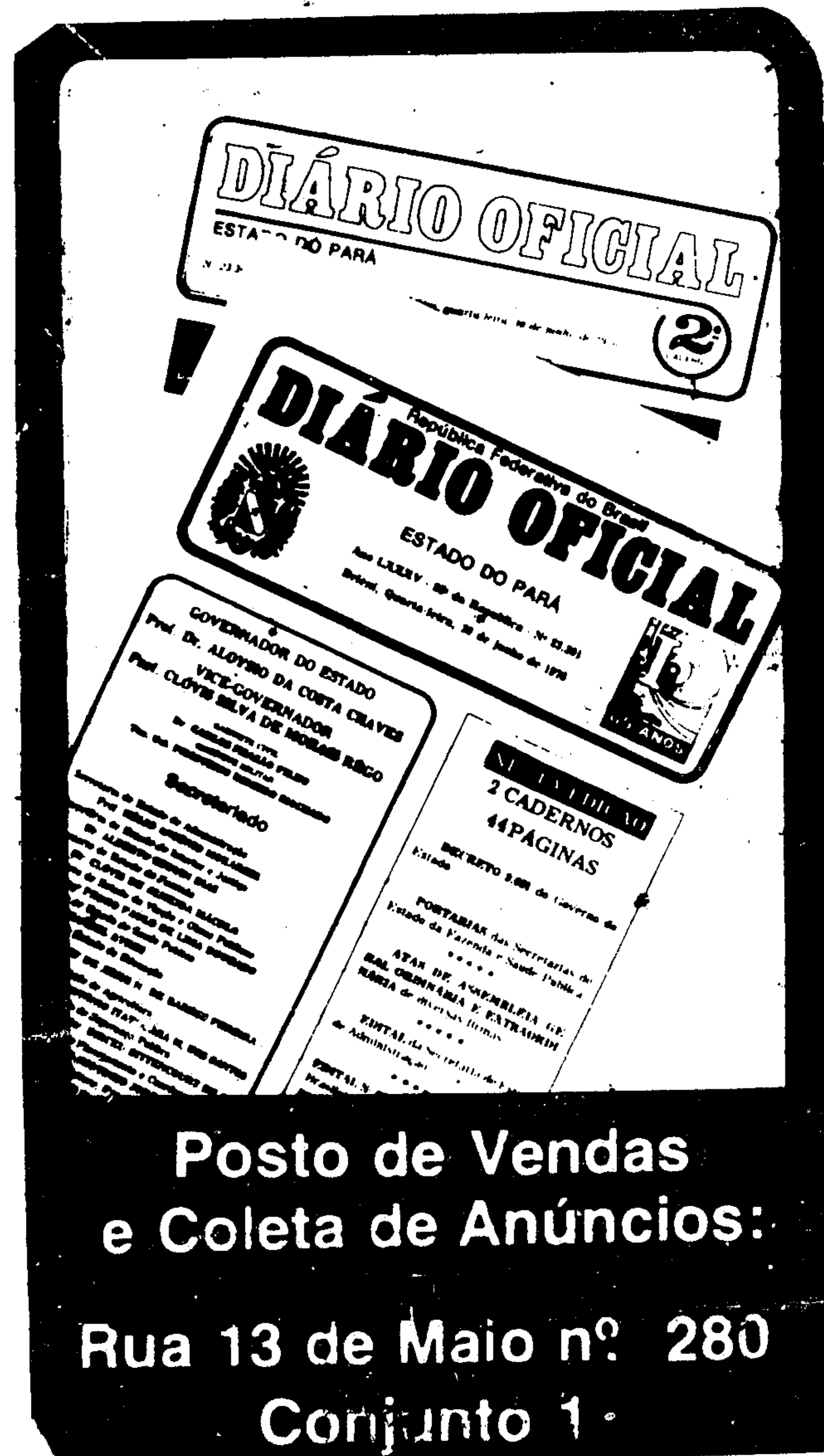
Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mario Chermont, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 08 de abril de 1980. Lida em 09 de abril de 1980.

aa) Sr. Deputado LAURO SABBA
Presidente

Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
1ª Secretária

Sr. Deputado PLINIO PINHEIRO
2º Secretário

(G. Reg. nº 977)



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
Ass. LEGAL - 20 de Setembro - Nº 21.261
Belém, Quarta-feira, 20 de Junho de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO
PREF. DR. ALOYSIO DA COSTA CRAVES
VICE-GOVERNADOR
PREF. CLOVIS SILVA DE SOUSA RAGO

SECRETARIADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca
SECRETARIA DE COMÉRCIO, Indústria e Turismo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Cultura e Esportes
SECRETARIA DE FINANÇAS, Planejamento e Estatística
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE TRANSPORTES, Comunicação e Obras Públicas
SECRETARIA DE TRIBUTOS

2 CADERNOS
44 PAGINAS

POSTARIAS das Secretarias de:
Estado do Pará - 1980-1981
ESTADO DE AMÉRICA DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca
SECRETARIA DE COMÉRCIO, Indústria e Turismo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Cultura e Esportes
SECRETARIA DE FINANÇAS, Planejamento e Estatística
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE TRANSPORTES, Comunicação e Obras Públicas
SECRETARIA DE TRIBUTOS

Posto de Vendas e Coleta de Anúncios:
Rua 13 de Maio nº 280
Conjunto 1